SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2508

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2019

CONVITE DE N°003/2019.

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Presidente da Comissão de Licitação da AMAG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de n°8.666/93 e suas posteriores alterações, **DECLARA FRACASSADO** o Processo de Licitação de n° 005/2019- Modalidade **CONVITE** de n° 003/2019, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados relacionados a elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas- PAR, tendo em vista que os três licitantes presentes foram desclassificados por não apresentarem documentação legal e hábil exigida no edital, conforme relatado em ata e documentação anexada nos autos.

Caxambu, 22 de maio de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:620D16A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019

CONVITE DE Nº 004/2019.

2ª CHAMADA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público que fará realizar **CONVITE** para contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR,** para todos os Municípios filiados.

A Entrega dos Envelopes e o certame será no dia 05.06.2019, às 10:00 horas na sede da AMAG.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da AMAG, dela fazendo parte os Anexos e a Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação da AMAG na Avenida Camilo Soares, n° 100, centro, na cidade de Caxambu- MG ou pelo Telefone (35) 3341-3500 ou pelo e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

Caxambu , 22 de maio de 2019

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:87A0C950

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 07/2019.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: Sara Moura de Albuquerque, CPF: 273.717.356-68, cédula de identidade MG-2.938.390, para contratação de pessoa física para a realização de um treinamento, denominado Curso Introdutório ao VAF, com a carga horária de 8 (oito) horas, no dia 17 de maio de 2019, na sede da Associação: Total do contrato 07/2019: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 07/05/2019 a 22/05/2019.

Uberlândia-MG,07 de Maio de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D72EC382

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Primacor Serviços Médicos EIRELI, CNPJ nº 22.605.223/0001-15. Objeto: acréscimo de R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 39 (trinta e nove) exames de ecodoppler, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018–Credenciamento Público nº 02/2018, na Lei Federal nº8.666/1993, art. 58, II. Vigência: de 28/12/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 22 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:64CCFB71

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 14/2019, Pregão Eletrônico 02/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 05/06/2019, às 8h30 o Pregão Eletrônico 02/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 22 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ACE3B09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 237

DECRETO LEGISLATIVO N° 237, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO PASTOR LEANDRO DA COSTA MOREIRA NETO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Pastor Leandro da Costa Moreira Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:7AE4443E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO 243

RESOLUÇÃO N° 243/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 134 DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do art. 134, da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 – Todos os trabalhos em Plenário devem ser gravados em áudio e vídeo e disponibilizados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que constem expressa e fielmente, dos anais da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:7FD0449E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº405, DE 16 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2019 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 11/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019, que tem por objeto "C*ontratação de serviços de telefonia móvel para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Designar,como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Analista de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único.Na ausência do servidor mencionado no art. 1º,as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato nº 11/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:45BA3104

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº406, DE 20 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2019 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Assistente Administrativo – para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 12/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019, que tem por objeto "*Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato para lavagem de veículos leves, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Designar,como suplente, a servidoraÉrica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único.Na ausência do servidor mencionado no art. 1º,as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato nº 12/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:A0561F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA 01/2019

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório - Registro de Preços nº 001/2019
Pregão nº 001/2019
Ata de Registro de Preço nº 001/2019 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 06/02/2019, com vencimento em 05/02/2020.
Fornecedor: Rosimare Borges e CIA Ltda. EPP.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Petrobrás	4,722
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Petrobrás	2,960

Formiga/MG, 23 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0623D220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 23/05/19, é a seguinte:
1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 09/05/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei Nº 08/2019 - Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 005, de 03 de agosto de 2007, com redação determinada pela Lei Complementar n° 20, de 30 de agosto de 2013.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.
• Requerimento.

3ª PARTE
Uso da Tribuna pela Sra Maria Auxiliadora Bezerra abordando sobre o Congresso Mineiro dos Municípios e Transporte Escolar de Guaraciaba;
Palavra Livre Vereadores.

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:58371121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA Nº 8/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 8/2019 de 22 de Maio de 2019.

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 28 de Maio de 2019, nos seguintes horários e para votação das seguintes matérias:

I - Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata, para:

a) primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019 que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, QUE ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II - Após o término da reunião extraordinária referida no inciso I, alínea "a" deste artigo e lavratura da respectiva ata, para:

a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019 que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, QUE ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6ACCB046

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 014/2019 E 015/2019

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **23 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 014/2019** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento nos municípios consorciados e **CREDENCIAMENTO nº 015/2019** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico Clinico Geral 12 horas para atendimento no município de Nova Era. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C7350E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO EVENTUAL E FUTURO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS SEGUINTES MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE E PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO, QUAIS SEJAM: BANDEIRA, FELISBURGO, JACINTO, JEQUITINHONHA, JOAÍMA, JORDANIA, RIO DO PRADO, RUBIM, SALTO DA DIVISA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.**

EMPRESA: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELLI - CNPJ: 15.156.111/0001-69 – Ata 002/2018 – Vigência: até 20 de Dezembro de 2019.

LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA
Presidente do CIMBAJE

Jacinto/MG, 21 De Maio de 2019.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:427401DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 02 DE 2019

Dispensa de Licitação nº 02/2019 **–** Processo: 02/2019, Objeto: Aquisição de materiais de escritório expediente, artigos de papelaria e suprimentos de informática para uso na Superintendência do CORESAB. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa DANI SHOP - LTDA, CNPJ: 68.498.609/0001-76. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.01.01.17.17.512.175120001.3.3.90.30.00. Valor: R$3.828,38,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2019. Data: 07 de maio de 2019.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:1C962495

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO 02 DE 2019

Processo Licitatório nº 02/2019, dispensa nº 02/2019, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa DANI SHOP LTDA, CNPJ: 68.498.609/0001-76. Contrato nº 02/2019, valor de R$3.828,38,00 (Treze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, Expediente, artigo de papelaria e Suprimentos de Informática para uso da Superintendência do CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.01.01.01.17.17.512.175120001.3.3.90.30.00. Data: 10 de maio de 2019.

Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:682F0C4E

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ATA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CORESAB 02/05/2019

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 13:30 horas, na Rua Benedito Barbosa, 167, na cidade de Corinto/MG, compareceram à Assembleia Geral do **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB,** convocada pelo Superintendente nos termos do Estatuto, encaminhado através de endereço eletrônico para os todos os técnicos representantes dos municípios consorciados. Aberto os trabalhos, o Superintendente do Coresab, fez a VERIFICAÇÃO DE PODERES, onde foram convocados cada um dos municípios consorciados, sendo constatado a ilustre presença de Geraldo Eustáquio Maia da Silva - Prefeito Municipal de Monjolos, representantes e membros da Câmara Técnica do CORESAB dos seguintes municípios: Corinto, Curvelo, Datas, Felixlândia, Monjolos, Inimutaba, Presidente Juscelino, Diamantina, Lassance. Presentes também, Leandro Vaz Pereira – Superintendente do CORESAB; Frederico da Silva Alves Moreira - advogado integrante da Alves Moreira Advogados Associados; Ivanei Soares Martins - Assessoria Administrativa do CORESAB; Leila

Cordeiro Amorim, engenheira ambiental do CORESAB; Gustavo Mattos Figueiroa Fernandes – Representante da Empresa INFRAVIA; Representante da Via Solo Engenharia Ambiental; Representantes da HIDROBR Consultoria Ltda. – EPP; Representantes da Samenco Engenharia e Consultoria Ltda. – ME. João Carlos, Prefeito de Augusto de Lima e Roberto Carlos, Secretário de Meio Ambiente de Três Marias justificaram ausência por problemas de saúde; também os municípios de Baldim, Caetanópolis, Buenópolis e Jequitibá por falta de transporte. Dada a palavra ao Superintendente do CORESAB, Leandro Vaz Pereira, o mesmo justificou a ausência do Presidente do CORESAB, Vanderli de Carvalho Barbosa em razão de saúde, bem como agradeceu a presença de todos. Passando para a pauta do dia. **1. Apreciação da proposta de parceria entre o CORESAB e a Empresa LAX Serviços Ambientais Ltda. – ME para implantação da logística reversa nos municípios consorciados.** Dada a palavra a engenheira ambiental, Leila Cordeiro Amorim, a mesma fez uma breve explanação acerca da proposta comercial apresentada pela referida empresa para implantação de logística reversa nos municípios consorciados, esclarecendo pontos importantes, dentre eles, valores financeiros, logística e forma de pagamento. Em seguida, informou que, dependendo o número de municípios consorciados interessados, o CORESAB solicitará um novo orçamento à empresa. Dada a palavra aos representantes municipais presentes, após diversas indagações, foi esclarecido que não será cobrado por quilo, mas sim por logística, independentemente da quantia de cada município. Que serão recolhidos somente os resíduos eletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias e óleo vegetal. Que o valor inicialmente cobrado, conforme planilha já encaminhada, seria, em princípio, de R$ 378,57 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) considerando todos os municípios consorciados, se manifestaram favoráveis os seguintes: Inimutaba, Curvelo, Araçaí, Cordisburgo, Diamantina, Felixlândia, Presidente Juscelino, Datas. **2. Apresentação das empresas habilitadas autorizadas a participarem do processo de obtenção de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados que tragam soluções ou insumos para estruturação de estudos de viabilidade, visando a realização de investimentos e operação de estrutura necessária para o manejo e a disposição final de resíduos sólidos urbanos dos seus entes consorciados.** Inicialmente, o Superintendente do CORESAB informou, apenas a título de esclarecimento, que esteve presente na cidade de Boa Esperança, onde participou de um dia de campo na usina de termoquímica consistente na produção de energia utilizando o gás gerado de transformação do lixo, destacando alguns pontos importantes como a ação de mineração das áreas dos antigos aterros, usando os resíduos como combustível, eliminando o passivo ambiental ali existente e tornando a área apta ao reuso. Posteriormente, explanou acerca da necessidade da realização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Intermunicipal e que já há um projeto cadastrado na Plataforma Semente, ação viabilizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que, caso aprovado, possibilitará o aporte de recursos financeiros para realização do mesmo. Dando sequência aos assuntos pautados, foi dada a palavra ao representante da empresa INFRAVIA, senhor Gustavo Mattos, tendo explanado sobre a situação dos resíduos sólidos dos municípios consorciados, esclarecendo ainda sobre a estruturação do PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse – 001/2019, publicado pelo CORESAB. Em seguida, foi feita uma breve apresentação das empresas autorizadas por seus representantes presentes. Posteriormente, foram feitos esclarecimentos acerca dos estudos técnicos que serão entregues pelas empresas habilitadas. Será da seguinte maneira: serão três entregas ao todo, **primeira entrega** será a Abordagem Tecnológica e CADERNO II - Síntese da Proposta com prazo total de **45** dias a contar da data do dia 03 de maio de 2019; a **segunda entrega**: CADERNO III - Projeto de Implantação e CADERNO IV - Modelo Operacional e CADERNO V- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios, prazo a definir após análise dos documentos; e **terceira entrega**: CADERNO VI - Modelo Jurídico-Institucional CADERNO VII - Anexos e Documentação Complementar. **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Dada à palavra aos demais presentes, após alguns esclarecimentos e questionamentos, a presente reunião foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, Eu, Leandro Vaz Pereira, também na qualidade de Secretário da Assembleia, pelos demais que, nela presentes, lançam sua assinatura. 02 de maio de 2019. Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:E898C3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, TORNA PÚBLICO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL (faixa refletiva na cor azul para prata). Considerando que o usual de mercado é a faixa refletia na cor prata e que esta revisão se trata de correção de erro material que não altera valor estimado, fica a mantida a data de abertura para o dia **31/05/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de UNIFORME, atendendo pedido da secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 22/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4E3E4BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0054 / 2019
MODALIDADE: 0027/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNCIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 05/06/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:771AFC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/05/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2018 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS**, EM DECORRÊNCIA DA TP 012/2018, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$88.245,57(OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 658.012,02(SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA R$746.257,59(SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:88DE4485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 023-2019- PL-279

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 23/2019 – Processo nº 279/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº05.347.495/0001-24 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300 – Calcita - Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R$ 45.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017

Ratificação em 15 de Maio de 2019

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F244BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 298/2019

PROCESSO Nº 298/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2019
CONTRATO Nº075/2019

Objeto: Contratação De serviços de aplicação de prova prática para os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Operador de Máquinas pesadas, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso, no valor global de R$2.900,00, com vigência de 40 dias.Contratado(a): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA.

ARCOS, 16/05/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D678362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ATA 20/2019
ADITIVO DE REALINHAMENTO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

DO REALINHAMENTO: : Ficam realinhados os preços das quantidades remanescentes da ata dos combustíveis abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unitário ANTERIOR-sem arredondamento	Vlr unitário ATUAL-sem arredondamento
1	1	lt	Gasolina comum	4,689	4,899
1	4	lt	etanol	3,099	3,363

Arcos, 15 de maio de 2019

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ nº 29.921.786/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB0F767F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ATA 19/2019
ADITIVO DE REALINHAMENTO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

DO REALINHAMENTO: Ficam realinhados os preços das quantidades remanescentes da ata dos combustíveis abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. Anterior- sem arredondamento	Vlr unitário atual sem arrendondamento
1	2	lt	Diesel comum	3,478	3,732
1	3	lt	Diesel S-10	3,55	3,789

Arcos, 15 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
AUTO POSTO MONTANA LTDA
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B4342EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL283/2019

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DECREDENCIAMENTO-Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2019. Edição 2506
Processo Licitatório nº 283/2019
Inexigibilidade: 025/2019
Credenciamento: 012/2017
OBJETO: Serviços ultrassom emergencial

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D19E8108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 295/2019

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE EDITAL-Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2019. Edição 2503
PROCESSO LICITATÓRIO N° 295/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
DO OBJETO: Chamamento publico para selecionar pessoa jurídica de direito para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos/MG.(área 03-sendo o lote numero 01 da quadra numero 04)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E84B3B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 23/05/2019

AUX. SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA 16 H

Arcos, 22 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3BF1770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 071/2019

PORTARIA nº 071 – 17/05/2019

INSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, inciso VI e 135, inciso II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 51,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos, para proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, em especial o Departamento de Licitações e Contratos, a qual será composta pelos (as) seguintes servidores:

I – Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Soraya de Melo Nogueira – Maspm nº 114.015, Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Administração Geral.

III – Roseli da Silva Rodrigues – Maspm nº 5.124/1, Servidora Pública Municipal no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

IV – Lydiane Claret Ribeiro da Costa – Maspm nº 6.228/6, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

V – Makalyster Miranda de Freitas – Maspm nº 143963/4, Servidor Público Municipal no cargo de Assistente, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073, de 15/05/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2FD2F0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 069/2019

PORTARIA Nº 069 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1453/93 e 1456/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **NAZARÉ GARCIA PINTO TEIXEIRA,** MASPM nº **5.447/0,** ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 13/05/2019.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B5001F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 070/2019

PORTARIA Nº 070 – 17/05/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1453/93 e 1456/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA,** MASPM nº **5.747/9,** ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/05/2019.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D2D9C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5160/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.160 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **DANIELLE RIBEIRO DE SOUSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 165.188/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2019.

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15F13E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5161/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.161 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134189/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2019.

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DFB4018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5162/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.162 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **GRIJALVA NOGUEIRA DA SILVA FILHO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109191/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2019.

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90AD03C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5163/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.163 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANTÔNIA APARECIDA DUARTE SOUTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125190/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2019

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3731CECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5164/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.164 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **THAMIRES CARDOSO DE PAIV** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número _____.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97C5551E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5165/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.165 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - ELETRICISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **FELIPE AUGUSTO FRANCO DIAS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 114193/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:784BF92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5166/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.166 – 13/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 119194/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Arcos/MG, 13 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3F17DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5167/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.167 – 14/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **EDUARDO MICHEL MOURA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109196/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E67C71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5168/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.168 – 14/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125195/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FBF98881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5169/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.169 – 14/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **KARINA CALISTO SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143197/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6A454C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5170/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.170 – 16/05/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **ASSISTENTE** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS**, MASPM nº 143960/0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4375E300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5172/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.172 – 16/05/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ALINE RANGEL DOS SANTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125199/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C4F6D6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 2.934, de 20/05/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 22/05/2019, às págs. 13

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CBC3664D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2934/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.934 – 20/05/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.412, DE 17/05/2011.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ementa da Lei Municipal Nº 2.412 de 17/05/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: ***(Emenda do Legislativo)***

"DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. - 2º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.412 de 17/05/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: ***(Emenda do Legislativo)***

"Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo II, com sua carga horária, níveis e números de cargos e seus vencimentos no Anexo V- A2.

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Administração e Atendente poderão exercer suas respectivas atribuições em quaisquer secretarias e demais órgãos da administração direta do Município de Arcos."

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 20 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C572E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 283/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 283/2019
Inexigibilidade: 025/2019
Credenciamento: 012/2017
OBJETO: Serviços ultrassom emergencial
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO:06/06/2019 às 13:30 às 15:00 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 22/05/2019

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:646C0616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 255/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº255/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019
OBJETO:Contratação de serviço para obras de reestruturação do piso da quadra do Ginásio Poliesportivo de Arcos/MG.
LICITAÇÃO FRUSTRADA.

Arcos, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED87004B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 051/2019, Pregão Presencial nº 06/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos do Ministério da Saúde proposta nº 12111.691000/1180-01. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos Contratadas: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda- EPP, Valor Global R$ 5.884,70; BH Dental Comercial Eireli- EPP, Valor Global R$ 12.616,00; Patos Distribuidora Ltda - ME: Valor Global R$ 10.201,99; Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição Ltda-ME, valor Global RS 684,00. Vigências 31/12/2019.

Arinos/MG, 22 de maio de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Arinos.
Extrato de Contratos Pregão Presencial nº 07/2019.

Processo nº 052/2019, Pregão Presencial nº 07/2019. Objeto: fornecimento de leite especial, para complementação nutricional. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos Contratadas: Hellen Regiane Rodrigues de Ornelas - ME, Valor Global R$ 23.700,00; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda-ME, Valor Global R$ 37.960,00. Vigências 31/12/2019.

Arinos/MG, 22 de maio de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E492A750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 026/2019– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Abertura dia 06/06/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 23/05/2019. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:543FE522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -CREDENCIAMENTO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.**A**) Credenciamento nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 044/2019. Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze)

meses, das empresas de transporte aéreo regular, doravante denominadas credenciadas, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas sem o intermédio de agência de viagens e turismo, para fins de transporte de servidores, secretários, prefeito e vice prefeito, em viagens em atendimento dos interesses da prefeitura municipal de Belo Oriente, compreendendo o fornecimento de passagens. Recebimento dos envelopes de 27/05/2019 a 07/06/2019.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação (31) 3258-2827, 3258-2807 ou 3258-2808, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 22 de maio de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CE03437B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO 07672448692. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/05/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 48/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:52E39FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 88/2019.
Assinaturas em 20/05/2019.
Processo Licitatório nº 021/2019.
Pregão Presencial nº 16/2019.
Dotação Orçamentaria
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 210;02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241.
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de oxigênio medicinal (gás engarrafado) e peças para unidades de saúde, PSF, hospital e outros setores conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos.
Empresa - MARA LÚCIA CAMPONEZ – ME – CNPJ - 65.193.492/0001-24
Valor global R$ 105.756,00 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme valores unitários Registrados em ata.
Vigência até 20/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:53E8979F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2019
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I deste edital. O pregoeiro Resolve ADJUDICAR as empresas: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO; CNPJ- 17.835.935/0001-90. Valor global de R$ 96.368,00 (Noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme preços unitários registrados em ata; A empresa DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME; CNPJ- 27.428.187/0001-85 - valor global de R$ 42.688,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), A empresa BRASAUTO PEÇAS EIRELI - ME; CNPJ- 30.965.561/0001-96 – Valor global de R$ 16.405,60 (Dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata; A empresa RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME; CNPJ- 09.377.353/0001-80 – Valor global de R$ 24.271,00 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais) conforme preços registrados em ata; A empresa - LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP; CNPJ- 21.895.235/0001-69 – Valor global de R$ 256.320,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 436.052,60 (Quatrocentos e trinta e seis mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata. Brasilândia de Minas, 20 de maio de 2019. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2019 - OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I deste edital - Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – FICHA 45;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – FICHA 15;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – FICHA 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – FICHA 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210.
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO; CNPJ- 17.835.935/0001-90. Valor global de R$ 96.368,00 (Noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme preços unitários registrados em ata; A empresa DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME; CNPJ- 27.428.187/0001-85 - valor global de R$ 42.688,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), A empresa BRASAUTO PEÇAS EIRELI - ME; CNPJ- 30.965.561/0001-96 – Valor global de R$ 16.405,60 (Dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata; A empresa RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME; CNPJ- 09.377.353/0001-80 – Valor global de R$ 24.271,00 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais) conforme preços registrados em ata; A empresa - LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP; CNPJ- 21.895.235/0001-69 – Valor global de R$ 256.320,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 436.052,60 (Quatrocentos e trinta e seis mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos). 1) Autoriza as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 20 de maio de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A169FBF4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 18/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização com aplicação localizada, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água e esgoto para diversos setores, conforme especificações do anexo I deste edital. O pregoeiro Resolve ADJUDICAR a empresa: PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP; CNPJ- 22.706.945/0001-66. Valor global R$ 80.480,00 (Oitenta mil quatrocentos e oitenta reais) conforme preços unitários registrados em ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 80.480,00 (Oitenta mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata. Brasilândia de Minas, 21 de maio de 2019. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 18/2019 - OBJETO: : Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização com aplicação localizada, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água e esgoto para diversos setores, conforme especificações do anexo I deste edital - Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 – FICHA 077;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – FICHA 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – FICHA 212;
02.06.01.10.301.1002.2050.3.3.90.39.00 – FICHA 231;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – FICHA 243;
02.06.01.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00 – FICHA 258;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 – FICHA 331;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 – FICHA 375;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.39.00 – FICHA 479.
Empresa: PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP; CNPJ- 22.706.945/0001-66. Valor global R$ 80.480,00 (Oitenta mil quatrocentos e oitenta reais) conforme preços unitários registrados em ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 80.480,00 (Oitenta mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata.1) Autoriza as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 21 de maio de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:96FB3161

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 19/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro Resolve ADJUDICAR as empresas: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME; CNPJ- 01.148.472/0001-59. Valor global R$ 20.980,00 (Vinte mil novecentos e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ata; A empresa AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA; CNPJ- 41.937.665/0001-03 – Valor global de R$ 386.565,00 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme preços unitários registrados em ata; A empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME; CNPJ- 21.578.205/0001-29 – Valor global de R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados em ata; A empresa NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ- 18.676.583/0001-30 – Valor global de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 444.675,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata. Brasilândia de Minas, 21 de maio de 2019. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 19/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Dotação Orçamentária
02.04.01.15.452.1201.2035.3.3.90.30.00 – FICHA – 138;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 285. Empresas: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME; CNPJ- 01.148.472/0001-59. Valor global R$ 20.980,00 (Vinte mil novecentos e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ata; A empresa AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA; CNPJ- 41.937.665/0001-03 – Valor global de R$ 386.565,00 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme preços unitários registrados em ata; A empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME; CNPJ- 21.578.205/0001-29 – Valor global de R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados em ata; A empresa NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ- 18.676.583/0001-30 – Valor global de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 444.675,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata.1) Autoriza as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 21 de maio de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2E0CAD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2019. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 02/2019, com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93." Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia

Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:81781C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.° 007/2019. Data: 22/05/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria tributária nas receitas transferidas do ICMS, VAF, ISSQN de agências bancárias, cartórios, de empresas e autarquias federal e estadual, recuperação de receitas municipais. Empresa vencedora: Wanderson Gontijo Marques. Valor Total do Processo R$ 48.930,00. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:2C5F58D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 06/06/2019, a partir das 14h. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de maio de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6265C4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 038/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de junho** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de carnes e frios,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 23 de maio de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6FDAA508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **003/2019**, Pregão Presencial nº **002/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **06/06/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:579BCB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **006/2019**, Pregão Presencial nº **005/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **07/06/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de guincho, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:893A3BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019 PROCESSO 077/2019

Processo...: Prc 00077/2019
Extrato do Contrato Nº 038/2019 Licitação: Preg0042/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Teles Aparecido da Silva - Me
Objeto.....: Contratação de Professor Para Ministrar Aula De Judô.
Valor.....: R$19.200,00
Vigência...: 21/05/2019 a 20/05/2020
Dotações...:
0393 - 339039 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8AC0BF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **082/2019**, Pregão Presencial nº **045/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/06/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de caminhão basculante, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de maio de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2EDD69F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 033/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação empresa para locação de palcos, sonorização, iluminação e gerador de energia elétrica para a realização de eventos neste Município. A data da realização do certame será no dia 03 de Junho de 2019 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A5963586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 053/19 – Pregão Presencial n.º 027/19*** para a *aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal*. E na oportunidade, pregoeira e sua equipe de apoio, informam que estarão se reunindo no dia 23 de Maio de 2019 às 8h, na sala de licitações do município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal para proceder à *adjudicação* dos *itens* constantes do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A0F06545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19*** *aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02*. Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para análise dos recursos impetrados, referente à fase de analise dos catálogos apresentados. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3B41D9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 013/2019 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:30 horas do dia 03/06/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de abril de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:E07C799A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Candidatos Aprovados	Total
1ºWanessa Aparecida Pereira	24.3
2ºJaqueline Aparecida Souza	21.5
3ºJosefa Gomes de Lima	17.4
4ºDinamar Evangelista de Faria	16.4

SUELY LAZARA DA SILVA
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:F952D9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI;

O MUNICIPIO DE CAJURI torna publico que a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI – EPP – CNPJ: 13.540.210/0001-70, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço N° 007A/2019 , referente ao Pregão Presencial n° 07/2019, devidamente publicado no Diário Oficial –AMM/MG, Portal Transparência do Município, via e-mail da empresa e por telefone, dentro do prazo informado no edital, cláusula 12 Item 12.1. Contudo, em não sendo demonstrada a inexequibilidade da proposta, ou seja, não demonstrado que os preços que compõe a proposta cadastrada encontram-se a baixo dos praticados no mercado e, portanto, assim caracterizada a recusa injustificada do fornecedor, admite-se a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação de regência, diante do descumprimento do compromisso assumido.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cajuri;

Decisão:
Fica a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI – EPP – CNPJ: 13.540.210/0001-70; Suspensa do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cajuri, pelo período de 02 (dois) anos a partir desta data 22 de maio de 2019.

Cajuri 22 de maio de 2019.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. Da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:047A028D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 REF. PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – AUTOS – 031/2019.

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 23/2019
Ref: **A contratação de firma especializada para a pintura de sinalização viária faixas de pedestres, pare, quebro molas, linhas de divisão de fluxo e bordo (incluindo premarcação) 350 M² (trezentos e cinquenta metros quadrados) de vias urbanas do município de Cajuri.**
A proposta apresentada pela empresa MADONNA PINTO EIRELLI. CNPJ: 14.465475/0001-68, e de R$ 23,90 (vinte três e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 8.365,00 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais). conforme a proposta em anexo.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0094 – Manutenção de Vias Urbanas.
Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Cajuri - MG, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:811B97E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00201/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00026/2019 –Contrato nº 00201/2019 – Contratada: **Drogaria Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Brandão n° 88 - A – Bairro Centro, Campanha – MG. – Cep. 37400-000, inscrita no CNPJ sob nº 64.273.139/0001-91, Valor total - **R$ 27.899,76** (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2019: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Campanha/MG, 21 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:04E9260D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00200/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00026/2019 –Contrato nº 00200/2019 – Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda** – CNPJ n° 18.269.125/0001-87, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 3269 - Castelo - Belo Horizonte – MG., com o valor total de **R$ 19.291,02** (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), - Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2019: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Campanha/MG, 21 de maio de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:962FE026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6953/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 271,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 271,00 (Duzentos e Setenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 186,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)

Adiciona: 271,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 271,00 (Duzentos e Setenta e Um Reais)

Reduz: 271,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de MAIO de 2019.

CAMPANHA - MG, 10 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:7CB6CE47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 48-19 - PREGÃO 27-19

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL**: Nº:** 27/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA RODEIO – CAMPANHA 2019, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2019 , NO ANEXO AO CAMPANHA ESPORTE CLUBE, LOCALIZADO NA PRAÇA ZOROASTRO DE OLIVEIRA, N° 26, EM CAMPANHA, MINAS GERAIS., solicitado pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante NELSON ULIANI JUNIOR ME - 09.496.047/0001-62, situada na RUA PEDRO ZIBORDI , 70 - SAO PANTALEAO - ESPIRITO STO PINHAL - SP com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22/05/2019.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 22/05/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:29F35CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 – DISPENSA 005/2019
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 042/2019 – Dispensa 005/2019 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação do extrato de contrato feita no dia 22/05/2019, no Diário Oficial dos municípios Mineiros (AMM), edição nº 2507, ano XI, páginas 21 e 22. Onde se lê: Contrato de Programa nº 003/2019_Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, valor total do contrato R$2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais), sendo esses valores R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) correspondente a 3.360 horas máquina e de R$ 1.800.000,00, correspondente a 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados) de massa asfáltica. Leia-se: Valores de contratação: Contrato de Programa nº 003/2019_Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, valor total do contrato R$2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais), sendo esses valores R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) correspondente a 3.360 horas máquina e de R$ 1.800.000,00, correspondente a 69.098 m² (sessenta e nove mil e noventa e oito metros quadrados) de massa asfáltica.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:67514420

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 049/2019 – Dispensa 006/2019 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 006/2019, objetivando a locação de imóvel rural, destinado a atender as necessidades para a atividade provisória de funcionamento do Programa de Saúde da Família – PSF Bairro Posses, neste município de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 350 (Trezentos e cinquenta reais). Locador: Joziel Tiago Scalco, portador do CPF 068.422.186-15. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:807933EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 25/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Itamar Roberto da Silveira. Contrato nº. 78/2019. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020. Data assinatura 21/05/2019. Valor Contrato: R$ 282.000,00.

Campos Altos – MG, 22/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8272C0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 30/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Jussara Duarte Ribeiro 29423562604. Contrato nº. 79/2019. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020. Data assinatura 21/05/2019. Valor Contrato: R$ 83.865,60.

Campos Altos – MG, 22/05/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:17BCC671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2019. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 001/2019. È objeto deste termo aditivo a aplicação de Reequilíbrio econômico-financeiro ao Item 02, do Contrato 001/2019, alusivo ao fornecimento de combustível, para abastecimento da frota de veículos do município de Capitão Enéas - MG.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A35825E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG.
Torna público Processo Licitatório Nº 017/2019, Pregão Presencial Nº 012/2019, Registro de Preços Nº 007/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagens de Veículos pertencentes à frota do município de Capitão Enéas-MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 07/06/2019 às 09:00 Horas. Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:25CE8649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2019, REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG.
Torna público Processo Licitatório Nº 018/2019, Pregão Presencial Nº 013/2019, Registro de Preços Nº 008/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de Àgua Mineral para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 10/06/2019 às 09:00 Horas. Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:89F3B74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **5 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F25C5D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 030/2019, Pregão Presencial Nº 021/2019, cujo o objeto é a contratação de

empresa (pessoa jurídica) para a prestação de serviço de transporte escolar nos roteiros 23, 46 e 50 do Ensino Fundamental e Infantil em conformidade com as Diretrizes do Programa de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Data de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação: 07/06/2019 até às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 22/05/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2682C5FA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROCESSO Nº 032/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa de Rodeio da cidade de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 05/06/2019, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:266F676F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PARA RECOMPOR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E9B25D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POSTO SHELL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PARA RECOMPOR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9E9B8A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N º 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO

O pregoeiro Francisco de Assis Ferreira, designado pela Portaria n 003/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a suspensão temporária da data para a entrega e abertura dos envelopes, informa que a equipe técnica do Departamento de Obras fará adequações no Termo de Referencia e portanto, haverá retificação do Edital do Processo Licitatório nº 042/2019 Pregão Presencial **023/2019.**

Carmo de Minas, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B7FC75EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 86/2019 do PL Nº. 98/19 – DISPENSA Nº. 48/19. Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação da médica do Programa Mais Médicos para o Brasil. LOCATÁRIO: ELISABETH BECHELANI MAIA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50C336F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº. 108/19 - PP Nº. 43/19. Objeto: Locação de caminhão carroceria com capacidade mínima de 7.500 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 05/06/19 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A6A61E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a aquisição d aquisição de 100(cem) conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras, em polipropileno, destinados a realização de eventos culturais, instituicionais e outros, do município de carneirinho-mg, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 04/06/2019, a partir das 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/06/2019, às 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone:

(34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 22/05/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AE5CD618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035-2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO-TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIADE/CREDENCIAMENTO Nº. 032/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO – PRC Nº. 035/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua respectiva Secretária, KLEITIANA MARIA GOMES, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Cipotânea lançou em 23/05/2018 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018 – Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área de Saúde para prestação de serviços na condição de médicos especialistas em ginecologia, cardiologia, pediatria, neurologia, obstetrícia, dermatologia, ortopedia e oftalmologia.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas até a data de 23/05/2020, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

- O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018 (subitens 2.2 e 7.3), dos prazos e do contrato administrativo, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas físicas e jurídicas interessadas que pretenderem participar do aludido Credenciamento, nos termos do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018;

- **RESOLVE** prorrogar o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto nos subitens 2.2 e 7.3 do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018 para o credenciamento de prestadores de serviços da área de saúde, que tenham interesse em prestar serviços na condição de médicos especialistas em ginecologia, cardiologia, pediatria, neurologia, obstetrícia, dermatologia, ortopedia e oftalmologia neste Município, por este Termo, fica prorrogado até a data de 23/05/2020.

Os prazos do contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados (Lívia Moreira Pereira – Contrato Nº. 035/2018; Contrato Nº. 036/2018 – Empresa Rodrigo Ribeiro Tonelli – ME; Contrato Nº. 037/2018 – Empresa Saúde Vip Medicina Ltda.; Contrato Nº. 038/2018 - Lucrécio José Vallini; e Contrato Nº. 039/2018 – Patrícia Ribeiro de Assis Carvalho Neves); além do Contato Nº. 044/2018 – Empresa JB Pimentel - ME, oriundo do Processo Licitatório Nº. 047/2018 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 007/2018, apensado ao processo principal, assim como com relação ao Contrato Nº. 047/2018 – Empresa Leonardo Oliveira Leite de Souza – EPP, decorrente do Processo Licitatório Nº. 053/2018 – Inexigibilidade Licitação Com Apensamento Nº. 008/2019, também apensado ao processo principal, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, dos referidos instrumentos contratuais, ficam prorrogados até a data de 23/05/2020;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Cipotânea dos serviços constantes do objeto poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº. 032/2018 – Processo Administrativo Licitatório – PRC Nº. 035/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2018 e, por consequência, dos Contratos de Prestações de Serviços dos Credenciados identificados pelos respectivos números 035/2018 (Lívia Moreira Pereira); 036/2018 (Empresa Rodrigo Ribeiro Tonelli – ME.); 037/2018 (Empresa Saúde Vip Medicina Ltda.); 038/2018 (Lucrécio José Vallini); e 039/2018 (Patrícia Ribeiro de Assis Carvalho Neves), além do Contato Nº. 044/2018 – Empresa JB Pimentel - ME, oriundo do Processo Licitatório Nº. 047/2018 – Inexigibilidade de Licitação Com Apensamento Nº. 007/2018, apensado ao processo principal, assim como com relação ao Contrato Nº. 047/2018 – Empresa Leonardo Oliveira Leite de Souza – EPP, decorrente do Processo Licitatório Nº. 053/2018 – Inexigibilidade Licitação Com Apensamento Nº. 008/2019, também apensado ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Cipotânea, 22 de maio de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:46B1823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035-2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 004-2018-EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 035/2018 – Processo Nº. 035/2018 – Inexigibilidade Nº. 004/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Lívia Moreira Pereira – Objeto: Contratação

de Serviços Técnicos Especializados Médico Especialista na Área de Pediatria no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 - Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 036/2018 – Processo Nº. 035/2018 – Inexigibilidade Nº. 004/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa RODRIGO RIBEIRO TONELLI - ME – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados Médico Especialista na Área de Ginecologia no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 - Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 037/2018 – Processo Nº. 035/2018 – Inexigibilidade Nº. 004/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA. – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados Médico Especialista na Área de Cardiologia no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 - Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 038/2018 – Processo Nº. 035/2018 – Inexigibilidade Nº. 004/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Lucrécio José Vallini – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados Médico Especialista na Área de Obstetrícia no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 - Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 039/2018 – Processo Nº. 035/2018 – Inexigibilidade Nº. 004/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Patrícia Ribeiro de Assis Carvalho Neves – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados Médico Especialista na Área de Obstetrícia no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 - Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DEF1989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047-2018-INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO POR APENSAMENTO Nº. 007-2018-EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 044/2018 – Processo Nº. 047/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa JB PIMENTEL - ME. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Pediatria no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:91AC1D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 053-2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR APENSAMENTO Nº. 008-2018-EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Nº. 047/2018 – Processo Nº. 053/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA - EPP. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Ortopedia no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 23/05/19 a 23/05/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7D2C0F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 131/2019-ERRATA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 131/2019, autuado em 14/05/2019, RETIFICA-SE a modalidade do certame sendo Chamada Pública 001/2019.

Cláudio-MG, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B969AECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 139/2019- TECIDOS PARA O CONCERTO DAS CADEIRAS, MACAS E LONGARINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 139/2019, autuado em 16/05/2019, Dispensa-077/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de tecidos para concerto das cadeiras, macas e longarinhas em todas as Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **PASSALACQUA&CIA LTDA, CNPJ nº** 155.973.366/0008-05, no valor global R$ 3.187,2000 (Três mil cento e oitenta e sete reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:60B1FC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 138/2019- MANUTENÇÃO NAS CÂMARAS REFRIGERADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 138/2019, autuado em 16/05/2019, Dispensa-076/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de camaras refrigeradas que são utilizadas para armazenamento das vacinas, medicamentos e imunobiológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 64.427.016/0001-68, no valor global R$ 3.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2F96399B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 128/2019-IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS ATRAVÉS DA EMPRESA PRODEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 128/2019, autuado em 14/05/2019, Dispensa-07622019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e disponibilização do Sistema de Administração de Multas (Sidam via Web, que permite a Administração das Infrações de Transito no Município, através da empresa: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE,** CNPJ nº 16.636.540/0001-04, no valor global R$ 21.398,40 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7D815768

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO -ASCOBEC

Extrato do Termo de Colaboração nº 26/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: garantir o pagamento de profissionais, com o intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas com o público usuário, a fim de assegurar proteção integral e superação de dificuldades emergidas. Valor do Repasse: R$ 37.075,00 (trinta e sete mil e setenta e cinco reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.244.0010.0.007 Ficha 774 Recursos Próprios. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 27/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: garantir o pagamento de profissionais da OSC, com o intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas com o público usuário, a fim de assegurar direitos e proteção integral. Valor do Repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.244.0010.0.007 Ficha 774 Recurso Próprio. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 28/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto: dar continuidade as atividades prestadas na OSC com efetividade, propiciando bem estar e contribuindo na melhoria da qualidade de vida das crianças envolvidas no sistema de garantia de direitos, mediante o pagamento de salário e encargos sociais de funcionários, bem como adquirindo materiais elétricos e consumo. Valor do Repasse: R$22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.244.0010.0.007 Ficha 774 Recurso Próprio. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 29/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: garantir o pagamento salarial dos profissionais da instituição pelo período de um mês, conforme as legislações pertinentes de acolhimento institucional, a fim de assegurar proteção integral e dar suporte em suas limitações. Valor do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.244.0010.0.007 Ficha 774 Recurso Próprio. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 30/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE CLÁUDIO - ASSETUC. Objeto: despertar n população claudiense o interesse de concretizar o ensino superior e/ou profissionalizante e reduzir os gastos dos estudantes que se deslocam do município para outras cidades, a fim de cursar o ensino superior e se qualificar profissionalizante, por meio do incentivo universitário para estudantes devidamente cadastrados na ASSETUC no 2º semestre de 2018, que se deslocam para instituições de ensino superior fora do Município de Cláudio. Valor do Repasse: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Dotação do Orçamento Estadual: 12.364.0016.4.033 / 3350.43 - Ficha 202 Recursos Próprios. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 32/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e COMUNIDADE VEM SER. Objeto: garantir o pagamento dos profissionais prestadores de serviços, com o intuito de dar continuidade às atividades desenvolvidas, e assim ofertar o tratamento voluntário, ampliar as ações e atividades no tratamento, fortalecer o apoio a família. Valor do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Estadual: 10.301.0021.0.036 – 3350.43 – Ficha 513 – Recurso Próprio. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 33/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE CLÁUDIO-SPAC. Objeto: concretizar o procedimento de esterilização, socorro e acolhimento em maior número de animais enfermo-abandonados, tutelar a transmissão de doenças, assim como proceder a mutirões de vacinação e vermifugação, de forma a minimizar o crescimento populacional de animais errantes. Valor do Repasse: R$ 18.642,80 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação do Orçamento Estadual: 10.301.0021.0.036 – 3350.43 – Ficha 513 – Recurso Próprio. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Fomento nº 05/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: propiciar conforto aos idosos que frequentam o grupo de convivência Renascer, garantindo um ambiente de qualidade que favoreça a saúde de cada membro integrante das atividades executadas in loco, por meio da aquisição de 170 metros quadrados de PVC, a fim de forrar o galpão externo da sede da OSC. Valor do Repasse: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação do Orçamento Estadual: 08.244.0010.0.007, 3350.43 Ficha 774 – Recurso Próprio. Assinatura: 14/12/2018. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017. Extrato do Termo de Fomento nº 06/2018. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE CLÁUDIO E REGIÃO "OLINDA JORGE ALVES". Objeto: permitir a continuidade das oficias das artesãs, preservando a cultura do artesanato no âmbito da cidade de Cláudio/MG, por meio do pagamento do aluguel do espaço utilizado pela entidade. Valor do Repasse: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Estadual: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 984 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/12/2018. Vigência: 10 (dez) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.521/2017.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:55183B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2587

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 15.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.13- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.04-- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.14- AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 15.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

CONGONHAL - MG, 02 DE MAIO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4A06CB1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2586

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.650,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.650,00 (Setenta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 70.650,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIAFAMACEUTICA BASICA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.171 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGD)
129.99 - Outros
Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.02- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 70.650,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2019.

CONGONHAL - MG, 26 DE ABRIL DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG-M-1.779.839

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:8157DE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0028/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 03/06/2019 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:18D73829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA MINISTRAR CURSOS DE: BÁSICO DE MAQUIAGEM, PREPARO DE BOLOS E TORTAS, CURRÍCULOS, SALGADOS, PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01 SV	Ministrar Curso de Maquiagem Básica, conforme proposta apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objetivando profissionalizar beneficiários do Programa Bolsa Família. Carga horária 20 horas, Turma de 20 pessoas.	R$ 3.550,00
02	01 SV	Ministrar Curso de Preparo de Bolos e Tortas, conforme proposta apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objetivando profissionalizar beneficiários do Programa Bolsa Família. Carga horária 20 horas, Turma de 20 pessoas.	R$ 4.600,00
03	01 SV	Ministrar Curso de Preparo de Salgados, conforme proposta apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objetivando profissionalizar beneficiários do Programa Bolsa Família. Carga horária 20 horas, Turma de 20 pessoas.	R$ 4.600,00
04	01 SV	Ministrar Curso de Currículo e entrevista de emprego: abrindo as portas para o mercado de trabalho, conforme proposta apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objetivando profissionalizar beneficiários do Programa Bolsa Família. Carga horária 20 horas, Turma de 20 pessoas.	R$ 2.235,00
TOTAL _____R$ 14.985,00			

VALOR: **R$ 14.985,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019.**

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A761E3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
03/05/19	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
03/05/19	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
03/05/19	ACS	1686	624.020-0	R$ 20.000,00
03/05/19	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 8.210,70
03/05/19	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.392,00
03/05/19	PISOVISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
03/05/19	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 250,00
03/05/19	Assist. Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.221,52
03/05/19	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 4.750,00
03/05/19	PAB FIXO	1686	624.020-0	R$ 16.165,33
08/05/19	PISO MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.625,63
07/05/19	Comb Contrl Dengue	455-3	18.108-0	R$ 7.600,00
07/05/19	Impl. Rede Ceg	1686	624.020-0	R$ 224,00

Conquista – MG, 22 de Maio de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:F07DA880

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/05/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 165.225,31
21/05/2019	ROYALTIES De ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 201,78
21/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 20.162,92
21/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 93,35
21/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 116,36

Conquista, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:35C0DDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, através da comissão de licitação torna público, que celebrou o **4º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS,** para contratação de empresa para reforma e readequação de 05 (cinco) praças públicas na área urbana da cidade e nos seguintes locais denominados: 1ª Praça da Igrejinha; 2ª Praça da Bandeira; 3ª Praça João Nazaré; 4ª Praça Santos Dumont; e 5ª Praça José Camilo Neto, **Contrato Repasse nº 828967**. **Contrato Administrativo nº 2017/04.044**, celebrado entre **COQUEIRAL/MG** e **PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **18.269.930/0001-00**. A íntegra do Termo Aditivo será publicada no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DEB5FCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0026/2019

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quarta-feira , 22 de Maio de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HUMBERTO SANTOS PEREIRA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME	25.301.797/0001-98	CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HUMBERTO SANTOS PEREIRA
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME	25.301.797/0001-98	CARLOS RIVADAVIA DE BRITO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	R$84.350,00
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	R$286.400,00
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658	26.660.039/0001-29	R$91.500,00
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME	25.301.797/0001-98	R$88.900,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 22 DE MAIO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO
Representante da empresa: ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613

_____
HUMBERTO SANTOS PEREIRA
Representante da empresa: HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661

_____
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS
Representante da empresa: ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658

_____
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO
Representante da empresa: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7B6364F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 72/2015, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 72/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRANSCASSIO LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$129.460,00(Cento e vinte e nove reais, quatrocentos e sessenta reais) em virtude do acréscimo de 12,16% ao seu objeto incidindo sobre o item 05 – Transporte Escolar correspondendo a 4.500 km no valor total de R$14.040,00(quatorze mil e quarenta reais). Data da assinatura: 02/05/2019.

Cristiano Otoni, 02/05/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:78267597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 013/2019, Processo Administrativo N° 016/2019, de aquisição de peças para o veículo GM/Zafira Confort Placa HEL 1363, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME,** no valor total estimado de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)
Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7903302E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 010/2019, Processo Administrativo N° 013/2019, de aquisição de medicamentos para uso no atendimento ambulatorial, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, a serem fornecidos pelas empresas:
DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA - ME no valor total estimado de R$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos).
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor total estimado de R$ 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8D3E1DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.306, DE 22 DE MAIO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 3.281, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 4° da Lei nº 3.281, de 14 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
I - Créditos especiais para acréscimos de fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.1039 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 - 923 - Obras e Instalações R$ 6.500.000,00
190 - Operações de Crédito Internas R$ 6.500.000,00

02.11.01.04.122.0413.2152 - Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 - 911 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200.000,00
190 - Operações de Crédito Internas R$ 1.200.000,00

02.11.02.26.782.2601.1051 - Construção de Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 - 985 - Obras e Instalações R$ 600.000,00
190 - Operações de Crédito Internas R$ 600.000,00

02.11.02.15.451.2601.1040 - Colocação de Meio Fio
4.4.90.51.00 - 924 - Obras e Instalações R$ 400.000,00
190 - Operações de Crédito Internas R$ 400.000,00

02.11.02.15.451.2601.1041 - Construção de Redes de Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 - 925 - Obras e Instalações R$ 400.000,00
190 - Operações de Crédito Internas R$ 400.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3D418783

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$28.366,44. Data: 07/05/2019 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8891CA5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 052/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária de São Geraldo Do Jataí. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade. - Vigência: 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:406D5794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.729, DE 22 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 671 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 7.000,00
TOTAL: R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A612D3DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.730, DE 22 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 2.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 640 Material de Consumo 7.547,62
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 7.547,62
TOTAL: R$ 7.547,62

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 7.547,62

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:46335ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.482, DE 22 DE MAIO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.406, DE 20 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA CONSTRUTORA FEMAC EIRELI - ME NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 005/2018, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, PROCESSO Nº 125/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 003/2019, da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.406, de 20 de março de 2019, que instaura processo administrativo para apuração de infração cometida pela empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI - ME no âmbito do Contrato nº 005/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2017, Processo nº 125/2017, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:933094D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.483, DE 22 DE MAIO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL BRUNA FLAVIANA LOPES TEIXEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 265/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, Bruna Flaviana Lopes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 085.251.406-94, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Policlínica/Laboratório, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:823EDAA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.731, DE 22 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO, A CRIAÇÃO DE AÇÕES E A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, e na Lei Municipal nº 3.281, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a fonte de recurso 1.90.00 Operações de Crédito Internas, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00 - ficha 911 Equipamentos e Material Permanente;
II - 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00 - ficha 923 Obras e Instalações;
III - 02.11.02.15.451.2601.1040.4.4.90.51.00 - ficha 924 Obras e Instalações;
IV - 02.11.02.15.451.2601.1041.4.4.90.51.00 - ficha 925 Obras e Instalações; e
V - 02.11.02.26.782.2601.1051.4.4.90.51.00 - ficha 985 Obras e Instalações.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes ações nas dotações orçamentárias que menciona:
I - 1108 Construção de Passeios e Sarjetas e fonte 1.90.00 Operações de Crédito Internas, na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601; e
II - 1109 Revitalização do Centro Esportivo e fonte 1.90.00 Operações de Crédito Internas, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 911 Equipamento e Material Permanente 1.200.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 1.200.000,00
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 923 Obras e Instalações 6.500.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 6.500.000,00
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 924 Obras e Instalações 400.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 400.000,00
15.451.2601.1041 Construção Rede Drenagem Pluvial
4.4.90.51.00 925 Obras e Instalações 400.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 400.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1051 Construção Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 985 Obras e Instalações 600.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 600.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 1022 Obras e Instalações 400.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 400.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 1023 Obras e Instalações 3.000.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 3.000.000,00
TOTAL: R$ 12.500.000,00

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Operação de Crédito: R$ 12.500.000,00

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 3.720, de 15 de maio de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD18AF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA – COOPERCERRADO, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 256.485,91. Em 21/5/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7D4F6297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos para equipamentos médicos hospitalares. Abertura da sessão dia 5/6/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/5/19

ANA B P LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E472D543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 042/2019, PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 042/2019, Pregão Presencial 020/2019 Registro de Preços 018/2019 – *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS,*** com data de abertura marcada para o dia 03 de junho de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 22 de maio de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:96181AC7

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 815/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação das seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2019:
Criação da fonte 2.54- Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde e Farmácia de Minas Recursos Qualificar SUS, na dotação orçamentária 02.10.02.10.301.0086.1013 44.90.52.00- ficha 285.

Criação da fonte 2.54- Equipamentos de Veículos para a Saúde, na dotação orçamentária 02.10.02.10.301.0086.1021 44.90.52.00- ficha 287.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as fontes de recursos criadas nas dotações orçamentárias, a que se refere esta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecida pela Lei Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:E6F84DE9

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 816/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FONTE DE RECURSO NADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação da seguinte fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2019:
Criação da fonte 1.55- Aquisição de Equipamentos Material Permanente, na dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.1013 4.4.9.90.52.00- ficha 285;

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso criada na dotação orçamentária, a que se refere esta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecida pela Lei Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:B69582BE

SERVIÇO DE PESSOAL
SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A SRTA. MARIA DAS MERCES DA COSTA.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sra Ana Paula de Abreu Carvalho, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 07.06.2019
Data: 09.05.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:50B77CAD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3947/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3947/2019

Concede Licença Saúde a Antônio Marcos dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Marcos dos Santos, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Público II, lotado no Setor de Planejamento Urbano, do dia 13 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 22 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:ED5C4ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 097/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE SERESTA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Grupo de Seresta Renascer	Joaquim Pedro das Neves

Diamantina, 22 de maio de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C4BCA06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, criação, roteirização, captação de imagens locução e edição final de vídeo educativo para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo a favor da empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO R$ 15.700,00.

Diamantina, 21 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CED451FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação de quadras poliesportivas em distritos e na sede do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 863460/2017/ME/CAIXA. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 10/06/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 24/05/2019.

Diamantina, 22 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C39B92FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 023/2019. OBJETO: Prestação de Serviços técnico de assessoria na gestão Municipal e Hospitalar, processo de plenagem, participação de discussões em CIR e CIRA nos assuntos de interesse da Municipalidade. Tipo Menor Preço por item. Protocolo 04/06/2019 às 13:10 horas. Abertura às 13:10 horas do mesmo dia.

Dionísio, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:5B3B48CE

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 025/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros de produtos químicos para tratamento de água. Tipo menor preço por item. Protocolo 04/06/2019 às 14:30 horas. Abertura às 14:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:24EE8530

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 024/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Administração para abertura do posto de atendimento para emissão de carteiras de identidade junto a policia civil de Minas Gerais. Tipo Menor Preço por item. Protocolo 04/06/2019 às 16:00 horas. Abertura às 16:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:1ACFFB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.599/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito especial no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito especial no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte
451 - Infraestrutura Urbana
0019 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.30.41.00 - Contribuições..... R$65.000,00
Total..... R$65.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$65.000,00
Total..... R$65.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1092D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.593/2019

Altera a Lei nº 7.064 de 2009, alterada pela Lei nº 8.431 de 2018, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Divinópolis às pessoas com deficiência, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º Lei nº 7.064 de 2009, alterada pela Lei nº 8.431 de 2018, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Divinópolis às pessoas com deficiência, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As vagas estabelecidas nesta Lei deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade às pessoas com deficiência, inclusive as classificadas com CID 10 F84, devendo ser sinalizadas de acordo com a última resolução vigente do CONTRAN."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64D90830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 431/2019 - CONTRATADA MARCIANA SILVA COIMBRA

LOTAÇÂO **: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e

Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa substituição à professora Cristina Aparecida de Moura Lopes, matrícula 2034274 temporariamente na vice-direção escolar. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EA22DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 432/2019 - CONTRATADA MARCIA RIBEIRO SILVA

LOTAÇÂO **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65437A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 433/2019 - CONTRATADA MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE

LOTAÇÂO **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AC031C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 434/2019 - CONTRATADA SORAYA DE CÁSSIA RESENDE

LOTAÇÂO: **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F3D5D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 435/2019 - CONTRATADA HELOISA EVANGELISTA GUIMARÃES

LOTAÇÂO: **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F437A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 436/2019- CONTRATADO (A) SILVIA DE SOUZA FONSECA

LOTAÇÂO**: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**: CARGO: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 15/04/2019 a 12/07/2019- TOTAL: R$2.487,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE965C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 437/2019 - CONTRATADA MARIA VALÉRIA SILVA GONDIM

LOTAÇÂO**:CMEI ISAURO SILVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.776,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4481BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 438/2019 - CONTRATADA EMÍLIA APARECIDA DE MELO CHAVES

LOTAÇÂO: **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B143BB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 439/2019- CONTRATADO (A) BIANCA CASTRO VIEIRA

LOTAÇÂO**: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA**: CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - tendo como justificativa vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão,. Período: 15/04/2019 a 12/07/2019- TOTAL: R$11.227,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D9A2E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 440/2019 - CONTRATADA MARIA RENY RIBEIRO

LOTAÇÂO: **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 15/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.562,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59A5796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 441/2019 - CONTRATADA AGDA ROSA DA SILVA

LOTAÇÂO: **CMEI HERBERT DE SOUZA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa Substituição de Maria Cláudia Mesquita Lacerda,matrícula 99014720,de licença médica. Período: 16/04/2019 a 17/05/2019 – TOTAL: R$2.284,51

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:968A7CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 442/2019- CONTRATADO (A) FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO**: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**: CARGO: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS** tendo como justificativa substituição de Anderson Márcio Rodrigues de Souza,matrícula 99018520,de licença médica. Período: 16/04/2019 a 06/05/2019- TOTAL: R$ 701,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77C1280F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 443/2019 - CONTRATADA GERALDA ALVES MARTINS

LOTAÇÂO: **E.M.MARIA FONSECA PEÇANHA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa Substituição da licença médica de Cínthia Danielly de Almeida Pereira Marçal, Matrícula Nº 99021211. Período: 22/04/2019 a 13/05/2019 – TOTAL: R$1.570,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:178E8B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 444/2019 - CONTRATADA GISELE APARECIDA AMARAL

LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa substituição à aposentadoria da professora Selma Cristina Goulart de Oliveira Gomes, matrícula 2018155. Período: 22/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$17.062,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DDE02C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 445/2019- CONTRATADO (A) LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**: CARGO: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS** tendo como justificativa substituição de Rita de Cássia Andalécio Soares, matrícula 99014758,de licença médica a. Período: 22/04/2019 a 30/05/2019- TOTAL: R$ 2.004,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95D60025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 446/2019 - CONTRATADA MARIA JOSÉ ANICETO FREIRE

LOTAÇÂO: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa substituição à licença acompanhamento da professora Nádia Gontijo de Oliveira, matrícula 2025224. Período: 23/04/2019 a 15/05/2019 – TOTAL: R$1.641,10

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04CC516F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 447/2019 - CONTRATADA RENATA GONÇALVES LOPES

LOTAÇÂO: **CMEI HERBERT DE SOUZA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa substituição à licença maternidade, seguida de férias regulamentares da professora Ana Flávia Camargos, matrícula 99020093. Período: 23/04/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$5.711,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87CD6477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 448/2019- CONTRATADO (A) DANIEL NUNES DA SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**: CARGO: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS** tendo como justificativa substituição da servidora Vânia Silva Moraes, matrícula nº 99018767, temporariamente em reajuste funcional. Período: 24/04/2019 a 25/09/2019- TOTAL: R$ 7.031,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE1F7FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 449/2019 - CONTRATADA ESTEFÂNIA APARECIDA CARDOSO

LOTAÇÂO: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 25/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$16.848,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CA0FFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 450/2019- CONTRATADO (A) PAULO VICENTE DA SILVA

LOTAÇÂO**: PROGRAMA AABB COMUNIDADE** : CARGO: **EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** tendo como justificativa caráter temporário, conforme duração do Programa . Período: 25/04/2019 a 20/12/2019- TOTAL: R$ 13.343,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:315C89F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 451/2019- CONTRATADO (A) MARCELA VILELA BARROS FERREIRA

LOTAÇÂO**: CEAE** : CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação . Período: 29/04/2019 a 12/07/2019- TOTAL: R$ 3.932,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0A12406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 452/2019 - CONTRATADA VIVIANA FABRÍCIA DE FREITAS OLIVEIRA

LOTAÇÂO: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa substituição à licença médica da professora Magda Regina Estevam Pacheco, matrícula 99014830. Período: 25/04/2019 a 31/05/2019 – TOTAL: R$2.570,07

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65B94F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 453/2019- CONTRATADO (A) LORENA MARINA SALATIEL

LOTAÇÂO**: CEAE** : CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação . Período: 29/04/2019 a 12/07/2019- TOTAL: R$ 3.932,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88E2950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 454/2019 - CONTRATADA ZÉLIA TEODORO DA COSTA

LOTAÇÂO: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa substituição da professora contratada Cássia Helena Silva Souza, matrícula 99034623,de licença médica. Período: 26/04/2019 a 23/05/2019 – TOTAL: R$1.998,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:389C7CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 455/2019 - CONTRATADA ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA

LOTAÇÂO: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 26/04/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$18.918,61

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CC506FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 456/2019 - CONTRATADA ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA

LOTAÇÂO: **AEE- E.M. DONA MARIA ROSA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa justificativa,a aposentadoria de Gilda Cristina Arruda Scatrut, matrícula 2016721. Período: 02/05/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$18.490,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9829288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 457/2019 - CONTRATADA NATHÁLIA CASTRO SILVA

LOTAÇÂO: **E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como justificativa, licença médica de Luciane Vasconcelos Rodrigues,matrícula 99014534. Período: 30/04/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$5.211,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8B5FEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 458/2019 - CONTRATADA LEILA MARIA PIMENTEL MADEIRA

LOTAÇÂO: **CEAE** - CARGO: PSICÓLOGO– tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 02/05/2019 a 12/07/2019 – TOTAL: R$ 4.323,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:318EA781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 459/2019 - CONTRATADA LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES

LOTAÇÂO: **OFICINA ITINERANTE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa projeto de caráter temporário. Período: 02/05/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$18.490,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B78771B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 460/2019 – CONTRATADA: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA VILELA

LOTAÇÂO: **CMEI ISAURO SILVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,tendo como justificativa substituição da professora Cláudia Inês Ribeiro Fonseca, matrícula 2016322,de licença médica. Período: 02/05/2019 a 31/05/2019 – TOTAL: R$2.070,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2223A240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 101/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, protocolado pelo servidor **MARCIO JOSE SOUZA GOMES**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do *XVIII Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Glaucoma*, na cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 25 de maio de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **MARCIO JOSE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Médico Oftalmologista, matriculado sob o nº 9703556-4, lotado no CEMAS - Oftalmologia Social - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no período de 23 a 25 de maio de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido simpósio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4AA6347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 11/2019. PERMISSIONÁRIO: AUTO GUINCHO LARA, CNPJ: 18.833.149/0001-17.

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, Rua do Chumbo, 625, Niterói, Divinópolis/MG, para realização do "Auto Guincho Lara". **PRAZO:** 30/05/2019 das 07 h às 17 h. **ASS:** 17/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80E6285F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 25/2014 – PL 002/14. CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 22/05/2019 a 21/05/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, c/c parágrafo 4° da Lei 8.666/93 e posteriores modificações; Reajustamento a partir de 22/05/2019, em 5,27%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de JAN/18 a DEZ/18, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 52 – R$ 3,02 para R$ 3,18. **ASS:** 14/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B720533B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 26/2014 – PL 002/14. CONTRATADO: F&F TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 22/05/2019 a 21/05/2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, c/c parágrafo 4° da Lei 8.666/93 e posteriores modificações; Reajustamento a partir de 22/05/2019, em 5,27%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de JAN/18 a DEZ/18, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 46 – R$ 3,02 para R$ 3,18. **ASS:** 14/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAD308FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 017/2014 – PL 179/2014. LOCADOR: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2020, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 06/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD3CC6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 036/2019, PL: 118/2019, a aquisição de equipamento p/ uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Padre Roberto – p/ atendimento à demanda em momentos de epidemia e doenças sancionais, no valor total de R$ 5.333,40 (Cinco mil , trezentos e trinta e treis reais e quarenta centavos). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2439.3.3.90.30.00 – Ficha 1009.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:210266D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2018

Para que se produza os efeitos legais e após avaliação da Comissão instituída pela Portaria nº 109/2018 – SEMUSA, de 18 de dezembro de 2018, **HOMOLOGO** o Resultado do Processo de Qualificação nº 001/2018, cujo objeto é a Qualificação de Organização Social paragerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde de pronto atendimento de urgência/emergência, notadamente: **UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**, conforme disciplina a Lei Municipal nº 7512, de 20 de março de 2012 e Decreto nº 11122, de 14 de junho de 2013.

NOME DA ENTIDADE	RESULTADO FINAL
Associação Organização Regional de Combate Câncer	Não Qualificada
HMTJ - Hospital Maternidade Terezinha de Jesus	Qualificada
IBDS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social	Qualificada
IBRAPP - Instituto Brasileiro de Políticas Pública	Qualificada
IMEG - Instituto Médico de Gestão	Qualificada
INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão Em Saúde	Qualificada
Instituto Humaniza	Não Qualificada
Instituto Moriah	Não Qualificada
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui	Qualificada
ISSRV - Instituto Social de Resgate à Vida	Não Qualificada
João Marchesi	Qualificada

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7B7DD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – ATA 51/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019. EMPRESA: YACHTS SEA CREST COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS EIRELLE ME.

OBJETO: Rescisão Amigável, nesta data, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019, firmado entre as partes em 15/04/2019, conforme artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93. **ASS:** 15/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:092A56EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2019- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2019 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO	5
2	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	0

Divinópolis, 22 de Maio de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:790249D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 118/2019 - SEMUSA

Revoga a Portaria n° 20/2016 – SEMUSA, de 03 de junho de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Comissão de Avaliação e Seleção de Processo Seletivo Simplificado está inativa desde 01/01/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria n° 20/2016 – SEMUSA, de 03 de junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:967281B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.271/2019

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito especial no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.599 de 22 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.599 de 22 de maio de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito especial no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte
451 - Infraestrutura Urbana
0019 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.30.41.00 - Contribuições..... R$65.000,00

Total..... R$65.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$65.000,00

Total..... R$65.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC550FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 106/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 064/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** para atender mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 05/06/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 05/06/2018. O Edital está à disposição dos interessados nos *sites*: www.divinopolis.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDB5E857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 018/2019 – Pregão nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica e filtro anaeróbico para sistema de esgotamento sanitário de casas populares, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico; Empresas vencedoras: **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME,** Valor global R$37.140,29 (trinta e sete mil cento e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Dom Bosco-MG, 22 de Maio de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:2CFC157D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para fornecimento de manilhas para a manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 12:00 horas do dia 04 de junho de 2019.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 20 de maio de 2019

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BCF3427C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia por determinação do Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar credenciamento de ajudante de pedreiros, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município, conforme critérios, termos e condições do estabelecidos no Edital e nos seus Anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:
A PARTIR DO DIA 23/05/2019 A 12/06/2019

LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
LOCAL: AV. ANTÔNIO ESTEVES RIBIERO, 340 - CENTRO
HORÁRIO: 11:00 ÀS 16:00 HORAS

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 21 de maio de 2019

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6D2D46C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 016/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de placas para sinalização urbana e rodoviária, confeccionadas em chapa de aço 18ff, com pintura eletrostática a pó poliester, com fundo pintado, letras, símbolos e tarjas, em película refletiva e grau técnico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 47/2019, com o respectivo licitante: WA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 07.020.394/0001-99. No valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9415771E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 065/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 026/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de camisetas, aventais e toucas para as manipuladoras de alimentos que trabalham nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 46/2019, com o respectivo licitante: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.638.444/0001-00. No valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E5344C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 066/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 027/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente à linha 10 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 48/2019, com o respectivo licitante: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME, CNPJ: 11.443.625/0001-44. No valor total de R$ 29.550,40 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:8139CDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 017/2019 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA., com o objetivo de remanejar 500 (quinhentos) litros de álcool da Gestão do Serviço de Obras (204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00) 3.3.90.30) para o Gabinete (201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00) 3.3.90.30); e, 1000 (mil) litros de álcool do Convênio com a Polícia (202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00) 3.3.90.30), 500 (quinhentos) litros de álcool do Transporte Escolar (207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01), (00.01.47) e (00.01.22) 3.3.90.30), 1000 (mil) litros de álcool do PSF (209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48) 33.90.30 e 400 (quatrocentos) litros de álcool da Vigilância Epidemiológica (209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02) 33.90.30, totalizando 2900 (dois mil e novecentos) litros de álcool, para a Manutenção do Pronto Socorro e Posto de Saúde (209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02) 3.3.90.30, devido à necessidade de se fazer o remanejamento deste combustível.

Estrela Dalva - MG, 13 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DEE36348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2018. Pregão Presencial 029/2018. Termo Aditivo 018TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019). Contratada: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019. Valores reajustados: Gasolina – de R$ 4,559 para R$ 5,002, Oleo Diesel – de R$ 3,234 para R$ 3,798 e Oleo Diesel S/10 – de R$ 3,349 para R$ 3,958. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 21/05/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6AD374B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **05/06/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 10, de 09 de janeiro de 2019.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 05/06/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 05/06/2019 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **018/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de maio de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:FC165B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5397, DE 22 DE MAIO DE 2019

Institui a Semana Municipal do Voluntariado no município Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Formiga, a Semana Municipal do Voluntariado, a ser comemorada, anualmente, sempre na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Voluntariado integrará o Calendário Oficial do Município de Formiga.

Art. 2º Na Semana Municipal do Voluntariado, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria, com entidades organizadas da sociedade civil, ações, campanhas, atividades que visem estimular a participação da comunidade em trabalhos voluntários.
Art. 3º Todas as atividades de comemoração da Semana Municipal do Voluntariado, bem como o local e a programação serão decididas pelas entidades interessadas em conjunto com o Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 295/2019, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2B35B576

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5398, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R$ 62.916,27 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e a 2ª parcela de R$ 31.916,27 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE	
335043	Subvenções Sociais (1227)	62.916,27
Total		**62.916,27**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5C6F93F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 008, de 22/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 194, de 04/12/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O item *guariteiro*, constante no anexo I, da Lei Complementar nº. 008, de 22/12/2006, alterada pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 194, de 04/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	*Nº de Vagas*
GUARITEIRO	*04*

Art. 2º O Item Pré-Requisito Básico, constante no Anexo III - Letras A e B, da Lei Complementar nº. 008, de 22/12/2006, alterada pelo artigo 14 da Lei Complementar nº. 194, de 04/12/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações relativas aos cargos de mensageiro, técnico em informática, bombeiro hidráulico, mecânico hidráulico, motorista, operador de máquina, operador de sistema de água e esgoto e técnico em segurança do trabalho:

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

A – CLASSE DA CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO/ADMINISTRATIVAS

SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITO BÁSICO**
MENSAGEIRO	Ensino Fundamental Incompleto CNH "A"
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo Curso de Técnico em Informática reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação CNH "B"

B – CLASSE DA CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO/OPERACIONAIS

SÉRIE DE CLASSES	**PRÉ-REQUISITO BÁSICO**
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Incompleto CNH "B"
MECÂNICO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Completo CNH "C"
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo CNH "D"
OPERADOR DE MÁQUINA	Ensino Fundamental Incompleto Curso presencial de treinamento/ operação de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica CNH "C"
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	Ensino Médio Completo CNH "B"
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo Curso de Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC ou Superior CNH "B"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:37EA29D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 38 de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018 e pela Lei Complementar nº. 184, de 12/04/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, e pela Lei Complementar nº. 184, de 12/04/2018, passa a vigorar com as alterações que seguem, para os seguintes cargos:

CARGO	***Nº DE CARGOS***
Agente Comunitário de Saúde	*152*
Agente de Controle de Endemias	*49*
Cirurgião Dentista	*15*
Enfermeiro	*29*
Fiscal Sanitário	*4*
Fonoaudiólogo	*6*
Técnico em Enfermagem	*74*
Técnico em Higiene Dental	*1*
Terapeuta Ocupacional	*2*

Art. 2º A Jornada Semanal do cargo de Enfermeiro, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, e pela Lei Complementar nº. 184, de 12/04/2018, passa a vigorar com a alteração que segue:

CARGO	***JORNADA SEMANAL***
Enfermeiro	*40 horas ou Escala de Revezamento*

Art. 3º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, constantes no Anexo V da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo. Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006). Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.

Art. 4º Os requisitos mínimos para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, constantes no Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, passam a vigorar com a redação prevista no Art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 5º As atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO: *TERAPEUTA OCUPACIONAL*

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento do terapeuta ocupacional; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e CEIs dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco; proceder reuniões com pais, escolas e professores sempre que se fizer necessário para orientações, esclarecimento de dúvidas e outros; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; manter organizado e atualizado o arquivo do seu serviço; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; Manter a ética profissional em relação aos assuntos da Escola; contribuir na proposição da Direção, quando necessário, da realização de cursos de aperfeiçoamento, palestras e oficinas aos funcionários do Centro e outros; zelar pela ética profissional no seu local de trabalho e área de atuação; coordenar e supervisionar estágios da Terapia Ocupacional que forem realizados na escola; executar outras atividades inerentes ao seu cargo atribuídas pela Direção.

Art. 6º Fica criado o cargo de Analista Fiscal Sanitário - Farmacêutico, na Classe IX do Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CLASSE	CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Analista em Saúde (ANS)	IX	Analista Fiscal Sanitário – Farmacêutico	1	40 horas	2.878,14

Art. 7º Fica criado o cargo de Analista Fiscal Sanitário - Enfermeiro, na Classe XI do Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CLASSE	CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Analista em Saúde (ANS)	XI	Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro	1	40 horas	3.217,18

Art. 8º Fica criado o cargo de Médico Infectologista, na Classe XII do Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CLASSE	CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Especialista em Saúde (EES)	XII	Médico Infectologista	1	10 horas	3.753,71

Art. 9º Ficam incluídos os cargos de Analista Fiscal Sanitário – Farmacêutico, Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro e Médico Infectologista, no Anexo V da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	ESCOLARIDADE
Analista Fiscal Sanitário – Farmacêutico	Ensino Superior Completo (Farmácia), mais registro no Conselho Regional Competente.
Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro	Ensino Superior Completo (Enfermagem) mais registro no Conselho Regional Competente.
Médico Infectologista	Ensino Superior Completo (Medicina) com especialização em Infectologia, observando o hall de conhecimento exigido na Portaria MS nº. 204, de 17/06/2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, mais registro no Conselho Regional Competente.

Art. 10. Ficam criadas as atribuições relativas aos cargos de Analista Fiscal Sanitário – Farmacêutico, Analista Fiscal Sanitário – Enfermeiro e Médico Infectologista, no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO: ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (Farmácia), mais registro no Conselho Regional Competente.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Exercer o poder de polícia sanitária; Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária; Inspecionar, fiscalizar, interditar cautelarmente e notificar estabelecimento, produto, ambiente e serviço, sujeitos ao controle sanitário; Coletar amostras para análise e controle sanitário; Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário; Lavrar autos/termos, expedir notificações e aplicar penalidades. Julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência; Elaborar relatório de cada inspeção realizada; Realizar atividades educativas para a população e para o(s) setor(es) regulado(s); Receber e atender denúncias sanitárias; Alimentar indicadores relacionados à Vigilância Sanitária; Divulgar ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA; Executar outras tarefas estabelecidas para este fim.

DENOMINAÇÃO: ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (Enfermagem), mais registro no Conselho Regional Competente.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Exercer o poder de polícia sanitária; Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária; Inspecionar, fiscalizar, interditar cautelarmente e notificar estabelecimento, produto, ambiente e serviço, sujeitos ao controle sanitário; Coletar amostras para análise e controle sanitário; Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário; Lavrar autos/termos, expedir notificações e aplicar penalidades. Julgar processo administrativo, no âmbito de sua competência; Elaborar relatório de cada inspeção realizada; Realizar atividades educativas para a população e para o(s) setor(es) regulado(s); Receber e atender denúncias sanitárias; Alimentar indicadores relacionados à Vigilância Sanitária; Divulgar ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA; Executar outras tarefas estabelecidas para este fim.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (Medicina) com especialização em Infectologia, observando o hall de conhecimento exigido na Portaria MS nº. 204, de 17/06/2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, mais registro no Conselho Regional Competente.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atendimento de consultas médicas em hanseníase e tuberculose e reações ao tratamento; Realizar atendimento para detecção, tratamento e acompanhamento de pacientes com agravos infecto-parasitários, como: tuberculose, hepatites virais, esquistossomose, leishmaniose, DST (Sífilis), Dengue, Toxoplasmose, gestantes com DIP, entre outros procedimentos, diagnóstico e acompanhamento de pacientes HIV (positivos), prescrição de medicações específicas, como Talidomida; Realizar o acompanhamento de curativos, quando necessário, realização de exames cutâneos, avaliação de vacinas e possíveis reações adversas; Solicitar exames como apoio de diagnóstico precoce de doenças infectocontagiosas. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Realizar informes e palestras educativas, realização de coletas para biópsias e visitas domiciliares (quando necessário e formalizado pelo coordenador do setor); Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Participar da elaboração e apresentação de relatórios epidemiológicos e relatórios de metas para o Estado e a União; Participar da monitorização, investigação e encerramento dos casos notificados, surtos e dos óbitos; Assessorar o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito infantil, fetal, materno e mulher em idade fértil; Assessorar no controle dos formulários de declaração de nascidos vivos, investigações e declarações de óbitos e fichas de notificação; Participar das rotinas dos programas SIM, SINASC, SINAN, API, SISCOLO, GAL, SIGA, PCFAD, PCHDCH, SISVAN, SIVEP-DDA, DST; Realizar, em conjunto com as ESF/NASF/CAPS/UPA/SANTA CASA DE CARIDADE E OUTROS, atendimento de referência para os profissionais de saúde do município nos casos de suspeitas e urgências de agravos infecto-parasitários; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Art. 11. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias são regulamentados pela Lei nº. 5143, de 23/03/2017, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo serão recrutados através de Processo Seletivo Público e serão admitidos através de Contrato Administrativo, com regime jurídico Estatutário.

Art. 12. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D92A934B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 029/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Abril** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C679ADFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Abril** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BF080867

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Abril** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3B8FD9BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Abril** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:84573F32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Abril** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4FAC7794

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês: **Abril** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:43647813

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
PREGÃO Nº 030/2019 -FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **DECLAROU FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 054/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 22/05/2019.

Formiga, 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:369B55B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PARA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019, PREGÃO 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DE 13 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO 2500, PÁGINA 53

Onde se lê: CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - Elimar Aparecida Ferreira Rocha - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Adelandia Sant'Ana de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Valéria Luzia Fernandes Carvalho -Vice Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Sheila Mara Faria Fernandes -Vice Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Silvane Maria de Faria - Vice Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Fernanda de Paula Pedroso -Vice Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Roseli Eliana Carrilho Silva - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Maria das Dores de Oliveira Miranda - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Flávia Ines Camilo Alves de Almeida - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Kátia Aparecida Arantes – Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Gislaine Borges Ferraz – Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro. Alessandra Mara Lopes – Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Pabliene Lopes de Oliveira – Vice Presidente do Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida. Juliana Abadia Teixeira – Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa. Leia – se agora: CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida - Josiane Rosa do Couto. Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira - Adelândia Sant'Ana de Oliveira. Caixa Escolar Dercy Alves Praça - Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho. Caixa Escolar Dona Maruca - Alessandra Mara Lopes. Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho - Adriana Melo Silveira. Caixa Escolar Maria Augusta Leão - Anienne Teixeira de Ázara. Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires - Eliane de Fátima Pimenta de Faria. Caixa Escolar Nelson Alvarenga - Elimar Aparecida Ferreira Rocha. Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro - Gislaine Borges Ferraz. Caixa Escolar São Luiz Gonzaga - Tatiana Camargo França Damasceno. Caixa Escolar CEMAP - Alcione Alves de Ázara Souto. Caixa Escolar Zélia da Costa Faria - Aparecida Sônia de Oliveira. Caixa Escolar Idoil Francisca Viana - Ana Carolina da Cunha Rego. Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos - Maria das Dores de Oliveira Miranda. Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto - Kátia Aparecida Arantes. Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga - Cláudia Beatriz Dalariva. Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva - Elaine Cristina Estevão Araujo. Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni - Maria Rosilene Costa e Silva. Caixa Escolar José Antônio do Couto - Flávia Inês Camilo Alves de Almeida. Caixa Escolar Elton Antônio da Silva - Roseli Eliana Carrilho Silva. Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida - Rosilene da Silva. Caixa Escolar Lídia Braga - Juliana Aparecida Leal Santos. Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio - Wirlene Maria de Almeida Abreu. Caixa Escolar Papa Pio XII - Érica Melissa Gondim Cravo. Caixa Escolar Paulo Barbosa - Juliana Abadia Teixeira. Caixa Escolar Prof Meire de Fátima Tristão - Liliane Jorgina da Cunha

EXTRATO – onde se lê CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - Elimar Aparecida Ferreira Rocha - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Adelandia Sant'Ana de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Valéria Luzia Fernandes Carvalho - Vice Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Sheila Mara Faria Fernandes -Vice Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Silvane Maria de Faria -Vice Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Fernanda de Paula Pedroso -Vice Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Cíntia Teixeira Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Roseli Eliana Carrilho Silva - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Maria das Dores de Oliveira Miranda - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Flávia Ines Camilo Alves de Almeida - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Kátia Aparecida Arantes – Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Gislaine Borges Ferraz – Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro. Alessandra Mara Lopes – Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Pabliene Lopes de Oliveira –Vice Presidente do Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida. Juliana Abadia Teixeira – Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa. Leia – se agora: CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS

MUNICIPAIS - Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida - Josiane Rosa do Couto. Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira - Adelândia Sant'Ana de Oliveira. Caixa Escolar Dercy Alves Praça - Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho. Caixa Escolar Dona Maruca - Alessandra Mara Lopes. Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho - Adriana Melo Silveira. Caixa Escolar Maria Augusta Leão - Anienne Teixeira de Ázara. Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires - Eliane de Fátima Pimenta de Faria. Caixa Escolar Nelson Alvarenga - Elimar Aparecida Ferreira Rocha. Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro - Gislaine Borges Ferraz. Caixa Escolar São Luiz Gonzaga - Tatiana Camargo França Damasceno. Caixa Escolar CEMAP - Alcione Alves de Ázara Souto. Caixa Escolar Zélia da Costa Faria - Aparecida Sônia de Oliveira. Caixa Escolar Idoil Francisca Viana - Ana Carolina da Cunha Rego. Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos - Maria das Dores de Oliveira Miranda. Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto - Kátia Aparecida Arantes. Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga - Cláudia Beatriz Dalariva. Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva - Elaine Cristina Estevão Araujo. Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni - Maria Rosilene Costa e Silva. Caixa Escolar José Antônio do Couto - Flávia Inês Camilo Alves de Almeida. Caixa Escolar Elton Antônio da Silva - Roseli Eliana Carrilho Silva. Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida - Rosilene da Silva. Caixa Escolar Lídia Braga - Juliana Aparecida Leal Santos. Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio - Wirlene Maria de Almeida Abreu. Caixa Escolar Papa Pio XII - Érica Melissa Gondim Cravo. Caixa Escolar Paulo Barbosa - Juliana Abadia Teixeira. Caixa Escolar Prof Meire de Fátima Tristão - Liliane Jorgina da Cunha

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:16E2C82B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 PREGÃO Nº 029/2019 - FRACASSADA

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **DECLARA FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 053/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 22/05/2019.

Formiga, 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:19585A92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO Nº 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0037/2019** – Pregão Presencial Nº **032/2019 -** Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: aquisição de ferramentas e materiais. Abertura da sessão será às **08:30h,** do dia: **04/06/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Aos interessados, informações, o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:9F80D871

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** de 2019, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal. Então, iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Abril/2019**. No mês de **Abril/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$105.984.420,21.** O rendimento do mês de **Abril/2019** foi de R$804.812,77. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Abril/2019** fechou num total de R$1.073.023,71 sendo que R$45.827,94 de despesas administrativas; R$1.027.195,77 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Acidente de Trabalho, Salário Família, Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **quadragésima** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$55.816,34, foi quitada em 26/04/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **segunda** parcela no valor de R$22.274,62 em 26/04/2019. Os repasses, da competência de março/2019 efetuados em **Abril/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados,integralmente, no valor de R$1.111.211,33. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de março/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Abril/2019. Consta contribuição previdênciária de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$297,63, Parte Patronal (18%) R$ 487,03, Suplementar (6,57%) no valor de R$177,77. Os repasses do mês de **Abril/2019**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.638,52. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Abril/2019** foi de R$ 1.974,86. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Abril/2019** no valor de R$10.908,70 (59 Contribuintes). Consta Contribuições Previdenciárias de Servidor referente ao Processo n. 0261080668138 – Precatória n. 42 – Alvará n. 3539/2019 nos valores de R$30.962,58 e R$18.921,58. Quanto a estas Contribuições, insidiram 2 TED's nos valores de R$19,05 em cada uma. Os repasses do mês de **Abril/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.715,57. Os repasses do mês de março/2019 efetuado em **Abril/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$95.790,75. Quanto aos repasses do mês de **Abril/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. A Conselheira Sandra Micheline de Castro Salviano, não compareceu à reunião e aguardamos a sua justificativa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA
.....
EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
MARCO AURÉLIO ALMEIDA

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:ECCF1F0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria, a convite deste Conselho. Então, iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Março/2019**. No mês de **Março/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$104.853.453,70.** O rendimento do mês de **Março/2019** foi de R$558.947,92. Mediante, o atual mercado financeiro observamos que a rentabilidade está baixa. Sugerimos que esta situação deve ser observada com cautela pelo Superintendente e pelo Comitê de Investimentos, requerendo apoio da Consultoria, caso haja necessidade. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Março/2019** fechou num total de R$1.091.952,92 sendo que R$45.412,94 de despesas administrativas; R$1.046.539,98 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Acidente de Trabalho, Salário Família, Salário Maternidade e RPV). O referido RPV trata-se de honorários advocatícios do processo n. 261.15.009261-5. Quanto ao pagamento da **trigésima nona** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$55.173,20, foi quitada em 28/03/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **primeira** parcela no valor de R$21.618,99 em 28/03/2019. Os repasses, da competência de fevereiro/2019 efetuados em **Março/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados,integralmente, no valor de R$1.029.360,80. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de fevereiro/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Março/2019. Consta contribuição previdênciária de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$158,74, Parte Patronal (18%) R$ 259,76, Suplementar (6,57%) no valor de R$94,81. Os repasses do mês de **Março/2019**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.889,05. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Março/2019** foi de R$ 2.069,77. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Março/2019** no valor de R$12.468,90 (76 Contribuintes). Os repasses do mês de **Março/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.867,87. Os repasses do mês de fevereiro/2019 efetuado em **Março/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$86.056,95. A servidora Kelma informou que teve inicio um termo de iniciação fiscal n. 0610800.2019.00018-0 referente à fiscalização da Receita Federal que questiona o não recolhimento do PIS/PASEP do período de janeiro/2015 à dezembro/2017. Foram apresentados os documentos e a manifestação escrita, sendo que será aguardado o posicionamento do Auditor para outras providências. Os repasses do mês de **Março/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA
.....
EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
KELMA MARIA LEAL FARIA

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:482D57F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 020/2019, Processo nº. 062/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA AUXILIANDO NOS SERVIÇOS NO CAPS, CRAS E DIVERSOS PROJETOS RELATIVO A SAÚDE DA FAMILIA NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: AMANDA CRISTINA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 088.811.366/86. Valor Global R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 17 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C7E3AFE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 137/2019, Dispensa de Licitação nº. 020/2019, Processo nº. 062/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA AUXILIANDO NOS SERVIÇOS NO CAPS, CRAS E DIVERSOS PROJETOS RELATIVO A SAÚDE DA FAMILIA NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratado: AMANDA CRISTINA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 088.811.366/86. Valor Global R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 17 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2FA3FC14

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA POR LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº. 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 001/2019 - Processo Licitatório nº. 001/2019, Dispensa por Licitação nº. 001/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol. Contratado: **AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, inscrito no CPF de nº. 682.496.166-34, Valor Global **R$ 16.993,60 (dezesseis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Vigência até 31/12/2019**.

Grão Mogol-MG, 22 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9F5D927A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 002/2019, Pregão Presencia nº. 002/2019**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de peças, equipamentos e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Grão Mogol**.** Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG - valor global - **Proposta(s) (catálogo EBARA) (10% dez por cento) - Proposta(s) (catálogo LEÃO) (dez por cento) serviços e manutenção R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Janeiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CE7BA5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 117 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECRETO N°. 117 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – SÔNIA MARIA DA COSTA DALSTON

DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – GUILHERME DE ALVARENGA COELHO GUILHON

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1 – JOÃO PAULO DOS SANTOS
2 – FAGNER MENDES DOS SANTOS

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CANTINEIRA
1 – VIVIANE COSTA LISBOA DE SOUSA

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 30 do corrente mês, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019, 105º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:84E8B860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 033/2019– PRC N.º 056/2019.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 033/2019– PRC n.º 056/2019. Objeto: O objeto do presente é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. l. Abertura: dia 06/06/2019 às 08h30min

horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, 22 de maio de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2F224E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2016 originado do Pregão Presencial nº 047/2016, firmado com a empresa **Gente Seguradora S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 15/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:022AD412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2016 originado do Pregão Presencial nº 047/2016, firmado com a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 15/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:073F8975

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 129/2018, firmado com a empresa **Amazônia Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 012 – Arroz Tipo 1 – Pacote 5kg, Valor R$ 12,10. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/05/19

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DC1210B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 129/2018, firmado com a empresa **Betania Aparecida Perboni Vilas Boas ME.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 030 – Feijão Carioca Tipo 1pct c 1/kg, Valor R$ 4,90; 036 – Leite Integral Longa Vida R$ 2,91. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/05/19

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EDB3143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade "Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Guaxupé - VIDA NOVA" inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.817/0001-19, tendo por objeto a coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva no município de Guaxupé, no valor de R$ 10.000,00.

Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

RENATO CARLOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Guaxupé, 23 de maio de 2019

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE7B9763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0082019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2019, tipo menor preço por item as empresas: **EDIMAR CARLOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.622.206/0001-77; **GENES FREITAS TOMAZ JUNIOR,** inscrito no CNPJ sob nº

13.633.373/0001-41; **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA-MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.404.070/0001-70.

Gurinhatã, 26 de Fevereiro de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:C486EE33

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0202019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0202019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº020/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2019, tipo menor preço por item a empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 29.259.420/0001-79.

Gurinhatã, 02 de Maio de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:F0168A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ: 08.992.198/0001-49** apresentou recurso administrativo na Concorrência nº 001/2018 que tem como objeto a concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica.

A licitante **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA – CNPJ: 01.678.426/0001-61** fica intimada para apresentar contrarrazões, cujo prazo terá início em 24/05/2019 e término em 30/05/2019.

A presente intimação deverá ser publicada na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e encaminhada a licitante por e-mail.

Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A2167B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 027/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 027/2019 para contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2019", que será realizada de 04 a 08 de setembro de 2019, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra, toda a estrutura necessária a realização do evento, hospedagem, aluguéis, divulgação, seguranças, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais, recepção/portaria, rodeio, produção e decoração, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 05/06/2019 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:686C4FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 028/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 028/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 028/2019 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de mata-burros, que será realizado no dia 05/06/2019 às 13:00 (treze horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:96BD101E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - CONTRATO Nº. 014/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **POSTO INDIANOPOLIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço da Gasolina Comum e Diesel Comum sofreram um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 20/05/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	Gasolina Comum	R$ 4,35	R$ 4,78
003	LT	Diesel Comum	R$ 3,45	R$ 3,64

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CB0A6D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 171/2018, Processo nº 68/2018, Pregão nº 43/2018. **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente/papelaria para atender a demanda da Prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor**: R$ 735,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 21/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E0B37812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 29/2019 E PREGÃO N° 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **102/2019** CONTRATADA: ANTONIO CARLOS - ME. Valor: R$ 218.050,00. **N° 103/2019** CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Valor: R$ 185.478,80. **N° 104/2019** CONTRATADA: TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI. Valor: R$ 297.200,00. Processo nº 29/2019, Pregão nº 20/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de madeiras, pregos, arames e outros. Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal– 20/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2FDB4387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 015/2019

Espécie: Contrato nº 091/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FEC VERAS CONFECÇÃO ME
CNPJ: 24.400.173/0001-65
Objeto: aquisição de camisas de tecido com no mínimo 90% de poliamida, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (Doze Mil Reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 07/05/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **FEC VERAS CONFECÇÃO ME** – Francisco Egilso Camelo Veras.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8FA1D5C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 014/2019

Espécie: Contrato nº 096/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ELOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.888.072/0001-57
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de Consultoria Assessória para preparação e realização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itamarati de Minas - Quadriênio 2020-2024, elaboração, aplicação e correção de testes escritos de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
VALOR TOTAL: R$3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 20/05/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ELOS CONSULTORIA LTDA** – Lindomar José da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5AD75933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2019
Processo licitatório nº 034/2019
Pregão Presencial nº 011/2019.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de produção, coordenação, organização, contratação de shows, DJ, Locutor e realização do evento Baile de Aleluia (Sábado de Aleluia), deste Município de Itambé do Mato Dentro, que será realizado 20 de Abril de 2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratada: Foco Som e Cia Ltda - ME.
Valor: 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)
Assinatura:17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/05/2019

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4C672DCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019** visando à aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, realizada em 17 de abril de 2019, às 10h00min foi **considerada DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:45AA983B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019: Processo nº 036/2019, Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório de Análises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: GC Lab Diagnósticos Ltda – ME. Itens: 02, 04, 05, 08, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79. Valor total dos itens: R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais). Assinatura: 09/05/2019. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:66E3D507

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019: Processo nº 036/2019, Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório de Análises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Resende Diagnósticos Eireli. Itens: 54, 55, 56 e 57.Valor total dos itens: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 13/05/2019. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6A7008AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019: Processo nº 036/2019, Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório de Análises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: JP Cirúrgica Ltda - ME. Itens: 01, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 39, 41, 44, 46, 48, 58, 60, 70, 71 e 72.Valor total dos itens: R$ 17.780,50 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 21/05/2019. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:43694FD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2019: Processo nº 036/2019, Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório de Análises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: GC Lab Diagnósticos Ltda – ME. Itens: 02, 04, 05, 08, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79. Valor total dos itens: R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais). Assinatura: 09/05/2019. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4C9F04E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2019: Processo nº 036/2019, Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório de Análises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Resende Diagnósticos Eireli. Itens: 54, 55, 56 e 57.Valor total dos itens: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 13/05/2019. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DE093692

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2019: Processo nº 036/2019, Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório de Análises Clinica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: JP Cirúrgica Ltda - ME. Itens: 01, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 39, 41, 44, 46, 48, 58, 60, 70, 71 e 72.Valor total dos itens: R$ 17.780,50 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 21/05/2019. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:00580E93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2019: Processo licitatório nº 037/2019. Pregão Presencial nº 014/2019. Objetivo: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratada: Carlos Simões Dias Junior. Valor: R$: 298.995,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 13/05/2019. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:111F1095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Processo licitatório nº 80/2019 – modalidade concorrência nº 03/2019. Objetivo: contratação de empresa para execução de obra de construção de Praça no Povoado do Rio São João, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013).A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 24/06/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0FDAFA53

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 74/2019 - Pregão Eletrônico Nº 39/2019– Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF44DC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE A ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 0043/2019

ERRATA REFERENTE A ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – **Onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0044/2019 – leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0043/2019** PROCESSO Nº. **0204/2019 --** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças e componentes para realização da revisão de 90.000 (oitenta mil) quilômetros do veículo Renault Sandero, placa QOI-0339, que está no período de garantia técnica. Em atenção ao departamento de Saúde do Município. Estimado em R$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais). Que será pago a Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Avenida Mansur Frayha, Nº 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 21 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:1296A794

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0044/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0044/2019, PROCESSO Nº. 0205/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a Contratar empresa especializada para realizar os serviços de dedetização e desratização, em prédios do município, para exterminar baratas e outros insetos, bem como a desratização das áreas ocupadas, em cumprimento à RDC n. 52/MS/ANVS, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996, à empresa Edgard Antônio de Souza - ME, CNPJ sob o nº. 01.072.836/0001-64 com sede a Rua Canoas, Nº 103, bairro Jardim Belo Horizonte, município de Passos, estado de Minas Gerais, no valor total de **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).**

Jacuí – MG, 22 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:E3E208A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Às nove horas do dia vinte de maio do ano de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria 086/2017, de 08 de novembro de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil.** Após aguardar quinze minutos de tolerância, foi constatado que nenhuma entidade apresentou envelopes para participar deste processo de chamamento, por isso essa comissão declarou-a **deserta**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presente(s) e publicada nos locais de costume.

Japaraíba, vinte de maio de dois mil e dezenove.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção

CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS
Membro da Comissão de Seleção

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membros da Comissão de Seleção C

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BF7E406E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2019, com um percentual aproximado de reajuste de 3,41% (três virgula quarenta e um por cento) para a gasolina comum e aproximadamente 1,10% (um virgula dez por cento) para o diesel BS 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR ATUALIZADO: R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para gasolina comum e R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para diesel BS10.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 06 de maio de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EC54FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/ 2019

"Exonera Servidora ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srta. **TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da identidade Nº MG-16.865.295 e do CPF Nº 120.426.086-96, **EXONERADA** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 20 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:11C1334D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: VIGIA

CANDIDATO: DANIEL MARCUS FERNANDES MARTINS

JEQUITIBÁ- MG, 22 de Maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:741E541A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 084/2019.

PORTARIA Nº 084/2019.

Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme requerimento de exoneração datado de 17/04/2019, resolve EXONERAR a servidora **LARISSA ROCHA DE SOUZA CARDOSO** investida no cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, classificada em 2º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº. 129/2017, de 01 de Março de 2017, a partir de 18 de abril de 2019. Entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 18 de Abril de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BBB0EFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento EPI'S.
DETENTOR DO CONTRATO: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL EIRELLI,** inscrita no **CNPJ nº 14.959.252/0001-57.**
Valor Total Estimado: **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:411EF162

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para corte e religação de agua.
DETENTOR DO CONTRATO: **MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇOES PREDIAIS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.818.493/0001-98.**
Valor Total Estimado: **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E220481A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 10/2018 – BARROS E BRAGA VEICULOS LTDA – Objeto: Prorrogação de vigência ate 27/04/2020. O total estimado para o termo aditivo é de R$ 250.014,96 (duzentos e cinquenta mil quatorze reais e noventa e seis centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:131166BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2019 –ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRA– Objeto:Repasse financeiro para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural do Congado de Laranjeira e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Inexigibilidade de Chamamento Público **Nº. 02/2019-Valor:**R$ 12.000,00.**– Dotação Orçamentária:** 13.391.1302.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 0000018, FONTE 1.00..**– Vigência:**23/05/2019 a 22/02/2020.**- Data:**22/05/2019.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:495C1BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
A Comissão Permanente de Licitação, após julgamento dos recursos de inabilitação das empresas participantes, resolve conceder as licitantes inabilitadas, o prazo de **08 (oito) dias úteis** para que estas apresentem nova documentação de habilitação, escoimadas dos vícios que ensejaram a inabilitação das licitantes. A **abertura** dos envelopes de documentação será realizada no **dia 04 de junho 2019, às 09h00**, os envelopes deverão ser protocolados até às **08h30** do **dia 04 de junho de 2019**, o objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos e processo seletivo público simplificado para seleção de candidatos para provimento de 100 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro. Os envelopes poderão ser enviados pelos correios. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: **licita@joaopinheiro.mg.gov.br**, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro, 21 de maio de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:14C9AFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2019 - B

ERRATA
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - B
Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros.

NA ATA EM REFERÊNCIA: REPRESENTANTE LEGAL
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2019 - B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2019
Sistema de Registro de Preços 011/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 de maio de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa RF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, empresa sediada na Rua APARICIO SARAIVA, 167 / 167 - Bairro: CENTRO, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **AGNALDO JOSE DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº028.243.386-44**; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

LEIA-SE:
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2019 - B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2019
Sistema de Registro de Preços 011/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 de maio de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa RF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, empresa sediada na Rua APARICIO SARAIVA, 167 / 167 - Bairro: CENTRO, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **RAFAEL SILVA DE MENDOÇA, inscrito(a) no CPF sob o nº012.385.286-27**; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações da ata.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9EE7E39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a contratação de Show Artístico com ***"TONY ALLYSSON E BANDA";*** a ser realizado no dia 07 de setembro de 2019, durante as festividades de comemorações do ***"108º aniversário do Município".*** Contratação através da empresa ***TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA – PRODUÇÕES - ME*** com sede a Rua Goiás do Couto, 221, quadra QR 49 lote 02, Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.493-070, Goiânia GO, CNPJ 13.590.051/0001-62, Show Artístico para fins da Festa de Aniversário da Cidade, 108 anos de Emancipação Política e compor ações anuais de Turismo Regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico, fortalecendo a economia local entre outros benefícios.

O valor a ser pago pela realização dos shows será de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), pagamento em única parcela até o dia 03/09/2019. Dotação orçamentária ficha nº 665 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, do Show Artístico supracitado, sendo que o Show atende com propriedade aos critérios de habilitação, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C0679C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 011/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a contratação de Show Artístico com ***"IRMÃO LÁZARO E BANDA";*** a ser realizado no dia 08 de setembro de 2019, durante as festividades de comemorações do ***"108º aniversário do Município".*** Contratação através da empresa ***ANTONIO LAZARO SILVA & CIA LTDA*** com sede a Avenida Getulio Vargas, 792, sala 1407, Empreendimentos Ícone Tower, centro, CEP: 44.0001-496, Feira de Santana BA, CNPJ 09.336.990/0001-08, Show Artístico para fins da Festa de Aniversário da Cidade, 108 anos de Emancipação Política e compor ações anuais de Turismo Regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico, fortalecendo a economia local entre outros benefícios.

O valor a ser pago pela realização dos shows será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), 30% do valor contratado em 05 dias após a assinatura do contrato e o restante até o dia 28/08/2019. Dotação orçamentária ficha nº 665 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, do Show Artístico supracitado, sendo que o Show atende com propriedade aos critérios de habilitação, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 15 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5564271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a contratação de Show Artístico com ***"TRIO PARADA DURA";*** a ser realizado no dia 09 de setembro de 2019, durante as festividades de comemorações do ***"108º aniversário do Município".*** Contratação através da empresa ***TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA*** com sede a Rua João Morato de Faria, 172, sala 1601, Centro, CEP: 35.500-615, Divinópolis MG, CNPJ 31.984.880/0001-01, Show Artístico para fins da Festa de Aniversário da Cidade, 108 anos de Emancipação Política e compor ações anuais de Turismo Regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico, fortalecendo a economia local entre outros benefícios.

O valor a ser pago pela realização dos shows será de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), pagamento em única parcela até o dia 06/09/2019. Dotação orçamentária ficha nº 665 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, do Show Artístico supracitado, sendo que o Show atende com propriedade aos critérios de habilitação, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 20 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9D4E0FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 013/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a contratação de Show Artístico com ***"DIEGO E VITOR HUGO";*** a ser realizado no dia 10 de setembro de 2019, durante as festividades de comemorações do ***"108º aniversário do Município".*** Contratação através da empresa ***DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA*** com sede a Avenida José Paes de Almeida, 950, sala 04 térreo, Santa Monica, CEP: 38.408-140, Uberlândia MG, CNPJ 28.492.798/0001-55, Show Artístico para fins da Festa de Aniversário da Cidade, 108 anos de Emancipação Política e compor ações anuais de Turismo Regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico, fortalecendo a economia local entre outros benefícios.

O valor a ser pago pela realização dos shows será de **R$ 67.300,00** (sessenta e sete mil e trezentos reais), pagamento em única parcela até o dia 06/09/2019. Dotação orçamentária ficha nº 665 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, do Show Artístico supracitado, sendo que o Show atende com propriedade aos critérios de habilitação, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1B7492E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019",** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO GOULART, LOCALIZADA NA RUA JOSAFÁ BERNARDES, S/N, NO BAIRRO GOMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Empresas **"HABILITADAS" para este certame:**

• CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
• THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Empresa **"INABILITADA" para este certame:**

• M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

A CPL abre o prazo legal para apresentação de eventuais recursos, após transcorrido o prazo marcará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL, 22/05/2019

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F691E244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 043/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, FRALDAS DESCARTÁVEIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 10/06/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E3E48050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca "Atlas Schindler" do imóvel situado à rua Cirilo Maciel nº353, centro, na cidade de Lagoa da Prata, pelo período de 12 meses, no valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, conforme Processo 010/2019 e Dispensa de Licitação nº 015/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8946FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca "Atlas Schindler" do imóvel situado à rua Cirilo Maciel nº353, centro, na cidade de Lagoa da Prata, pelo período de 12 meses, no valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, conforme Processo 010/2019 e Dispensa de Licitação nº 015/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B61963EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 49/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº49/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO CAPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **10/06/2019 às 13:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 22/05/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B10C4BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 061/19

Abertura do Pregão Presencial RP 061/19, Processo licitatório 042/2019, no dia 04/06/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (cpft). O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:04033C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 031/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 031/2019, as seguintes empresas: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 1.665.110,66 - Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 04.027.894/0001-64, Valor: R$ 30.170,88. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

Lagoa Santa, 21/05/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1667AFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Homologação e adjudicação do Pregão Presencial 027/2019, às seguintes empresas: San Marco Automóveis LTDA, CNPJ: 25.308.164/0001-01, Valor R$ 329.700,00; M&E Aluguel de Carros LTDA - EPP, CNPJ: 17.328.595/0001-01, Valor R$ 559.680,00; Lokamig Rent a Car LTDA, CNPJ: 16.982.779/0001-28, Valor R$ 135.360,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves e utilitários, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa movidos à gasolina, ou diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, seguro total, fabricados há no máximo 2 (dois) anos.

Lagoa Santa em 17/05/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AF7DBC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/19

Homologação do Pregão Presencial RP nº 023/19 às seguintes empresas: Miriam Maria Silva Barcante, CNPJ: 30.827.823/0001-56, Valor: 9.002,64. Santafe Distribuidora Ltda. ME, CNPJ: 14.780.286/0001-80, Valor: 13.353,65. Treze Licitações e Comércio Ltda., CNPJ: 29.126.669/0001-06, Valor: 3.666,17. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material para realização de oficinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 20/05/2019

CLAUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BAB40FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.806, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal, revoga o Decreto nº 3.300, de 24 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.886 de 30 de maio de 2007, que *"autoriza a doação decestabásica para os servidores públicos municipais";*

Considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade por meio da Lei Municipal nº 4.315 de 11 de abril de 2019, conforme percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de fevereiro de 2019, na proporção de 3,43% (três vírgulas quarenta e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º A doação de cesta básica será concedida ao servidor(a) do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R$ 1.647,17 (mil seiscentos e quarenta e sete e dezessete centavos).

Art. 2º O servidor que se enquadre nas condições de que dispõe o art. 1º receberá, a título de doação, uma única cesta básica por mês, independente do número de vínculos que possua com o Município.

Art. 3º Para fins de recebimento da cesta básica em casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados, será tomada como mês integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.300, de 24 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:609A362E

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **VITORIALUZ CONTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.921.499/0001-32. Ata de registro de preços nº 069/2017. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1127/2019. Em 22/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:122F174C

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **VITORIALUZ CONTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.921.499/0001-32. Ata de registro de preços nº 069/2017. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1280/2019. Em 22/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0BCB650D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000025/2019 – Pregão presencial nº. 00017/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZADO NO DIA 21/05/2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 20 de Maio de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 07.011.417/0001-07; HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 25.927.849/0001-36.**

Lambari, 22 de Maio de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5E9345DD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recursos interpostos nos autos acima epigrafados pelas empresas TRICOR TELEINFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.535/0001-56 e pela empresa T&T INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.001/0001-19, contra as decisões proferidas pela Pregoeira do Município de Lambari que DESCLASSIFICOU a proposta da primeira Recorrente e inabilitou a segunda Recorrente.

Os recursos são tempestivos, motivo pelo qual devem ser conhecidos e apreciados.

Devidamente intimadas, as empresas participantes do certame quedaram-se inertes, não havendo a apresentação de nenhuma de contrarrazões recursais.

Dito isto, passa-se à análise dos Recursos Interpostos.

A primeira Recorrente, TRICOR TELINFORMÁTICA LTDA. ME insurge-se contra a decisão que desclassificou sua proposta, em decisão vazada nos seguintes termos:

"....a empresa TRICOR TELINFORMÁTICA LTDA.EPP (SIC), foi desclassificada integralmente pelo não cumprimento das exigências contidas no item "Especificações dos Serviços", constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital, mais precisamente por não indicar o meio físico de transmissão de acesso."

Alega a Recorrente que o próprio Edital prevê várias modalidades de acesso à internet e que não estaria previsto no edital que a ausência de indicação do meio de transmissão de acesso seria causa de desclassificação da proposta. Cita os artigos 3º e 48 da Lei Federal nº 8.666/93 como forma de dar supedâneo aos seus argumentos.

Alega, ainda, que para corroborar que a intenção da entidade não seria desclassificar propostas desprovidas da modalidade de acesso, existe o fato de que a própria pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo do objeto licitado não possuiria a descrição de qual meio de acesso, se rádio, fibra ótica ou qualquer outra.

Que não existindo tal exigência por ocasião da pesquisa de preços, a decisão de desclassificar sua proposta foge do princípio da legalidade.

Alega, mais, que de acordo com o Edital a Pregoeira teria poderes para desconsiderar evidentes falhas formais e que houve a imposição de rigor excessivo por parte da Pregoeira.

Por fim, afirma que mesmo não sendo relevante para o julgamento do recurso interposto, é de se verificar que a proposta da empresa concorrente é bem superior à sua.

Razão não assiste à Recorrente.

Veja-se o que dispõe o próprio artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, transcrito pela própria Recorrente:

Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

O Termo de Referência, ao dispor, para o Lote I, Itens 1 e 2, que estes deveriam ser providos através de Fibra Óptica, Cabo Coaxial, Par Metálico ou Rádio com Frequência Licenciada, estabeleceu as possíveis forma de provimento, cabendo ao Licitante indicar qual forma se utilizaria para prestação dos serviços.

Neste sentido, colaciona-se o artigo 58, § 1º, da Lei de Licitações:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os

direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Obviamente que a forma com a Recorrente elaborou sua proposta não atende as disposições do § 1º acima transcrito. Isto porque, não aponta de forma clara e precisa quais as condições em que seria executado o futuro contrato.

Em resumo, a proposta na forma como elaborada em nada vincula a execução do contrato, e representaria, caso aceita, a atribuição de uma perigosa discricionariedade ao futuro contratado, que poderia executa-lo da forma como entendesse melhor, substituindo uma forma de provimento por outra a seu bel prazer.

Sobre a desclassificação por vício material da proposta, leciona o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição, página 469:

"A certeza consiste na formulação objetiva e definida da pretensão do licitante. A proposta é incerta quando seus termos não são objetivamente delimitados.

A seriedade consiste na formulação consistente, sem subordinação a condição, termo ou ressalva. A proposta é séria quando não deixa margem a subterfúgio ou a revogação."

Dentro deste contexto, a não indicação pelo Licitante da forma de provimento, ou seja, da forma como pretende executar suas obrigações contratuais, torna sua proposta eivada de vício material insuperável, motivo pelo qual suas razões não devem ser acolhidas.

No que concerne ao recurso interposto pela Empresa T&T INTERNET LTDA, insurge-se a mesma contra a decisão que a INABILITOU para o certame à vista da não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Afirma a Recorrente que por se tratar de uma microempresa, inscrita no SIMPLES NACIONAL, não estaria sujeita à apresentação do balanço patrimonial e que, uma vez apresentando o Relatório de Faturamento da empresa, acompanhado de declaração firmada pelo seu representante e respectiva contadora, deveria ter sido habilitada ao certame. Colaciona várias decisões judiciais com o intuito de dar sustentação aos seus argumentos.

Os argumentos da Recorrente T&T INTERNET LTDA merecem prosperar. Não só em razão do que fora trazido em sede do recurso apresentado, mas também em razão do que dispõe o artigo 1.179, § 2º, do Código Civil Brasileiro:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.
(...)

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Neste sentido a jurisprudência de nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

EMENTA: ADMINISTRATIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - INDEFERIMENTO. - As alegações que não foram levadas ao conhecimento do Magistrado a quo, não podem ser apreciados, diretamente, por esta instância revisora, sob pena de supressão de instância. - Para que o pedido liminar seja concedido, é necessária a constatação da coexistência da relevância do fundamento em que se assenta o pedido na inicial (fumus boni iuris) e da possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito da parte se vier a ser reconhecido na decisão de mérito (periculum in mora). Ausente tais requisitos, deve ser indeferida a liminar rogada. - A exigência de apresentação de balanço patrimonial para a habilitação do microempresário em sede de procedimentos licitatórios encontra óbice no artigo 1179, §2º do Código Civil. - Recurso desprovido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0450.13.001966-1/001, Relator(a): Des.(a) Eduardo Andrade , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/01/2014, publicação da súmula em 06/02/2014)

Agravo de Instrumento – Mandado de Segurança – Licitação – Modalidade – Pregão Eletrônico – Microempresa – Apresentação de Balanço Patrimonial – Dispensa – Decisão Mantida. – Embora o Edital do Pregão tenha estendido às microempresas a obrigação de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para a habilitação, tal exigência não possui sustentação legal por ser dispensada pelo artigo 1179, §2º do Código Civil. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.10.275001-5/001, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/07/2011, publicação da súmula em 08/08/2011)

Por todo o exposto, conheço dos recursos apresentados para, no mérito:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Empresa TRICOR TELEINFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.535/0001-56, mantendo-se a decisão que DESCLASSIFICOU sua respectiva proposta; e

DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa T&T INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.001/0001-19, declarando-a HABILITADA ao certame.

Faço os autos conclusos à autoridade superior para manifestação.

Lambari, 22 de maio de 2019.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:25D7B2D5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 00016/2019
Pregão Presencial nº 00011/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

Versa o presente sobre recurso administrativo apresentado nos autos do Pregão em epígrafe, pelas empresas TRICOR TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.535/0001-56 e T & T INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.001/0001-19.

A primeira recorrente insurge contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Já a segunda, opõe-se a decisão que a inabilitou para o certame à vista da não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

A Pregoeira manteve a decisão proferida quanto à desclassificação da proposta apresentada pela empresa TRICOR TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, pela ausência da indicação da forma de provimento, ou seja, da forma como pretendia executar suas obrigações contratuais, o que tornou sua proposta eivada de vício material insuperável.

Quanto aos argumentos apresentados pela empresa T & T INTERNET LTDA, a Pregoeira deu provimento ao recurso interposto, em razão de

ser microempresa, inscrita no simples nacional, dispensada por lei, de levantar anualmente o balanço patrimonial.

É o que basta relatar.

No mérito, RATIFICO a decisão proferida pela Pregoeira, pelas razões já trazidas em sua decisão.

Lambari, 22 de maio de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:685DCB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: RICARDO DE MORAES GOTARDO 03515959610
CNPJ: 17.799.390/0001-04
Endereço: Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – 1197 – Bairro Alto da Ventania – CEP: 36.700-000 – Leopoldina – MG.
Itens: 01 ao 24.
Valor: R$ 156.525,00 (Cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da homologação: 21/05/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B667718E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: RICARDO DE MORAES GOTARDO 03515959610
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, concomitante Pregão Presencial nº 030/2019.
Valor: R$ 156.525,00 (Cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 20/05/2020
Pregão: nº 030/2019
Processo Licitatório: 045/2019
Data: 21/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ricardo de Moraes Gotardo.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:91A4F0E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2019 PROCESSO Nº 049/2019

OBJETO: O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos TRATORES E MAQUINAS SEMI-PESADAS E PESADAS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

DATA: 04/06/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E7C43D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 009/2019 - Processo Licitatório nº 0293/19.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e emulsão asfáltica para uso na produção de asfalto PMF para manutenção de diversas ruas do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Contrato n° 049/2019 L. P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI /**CNPJ:** 32.755.764/0001-83/**VALOR TOTAL:** R$ 62.155,00.
Contrato n° 048/2019- CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A/**CNPJ:** 01.593.821/0001-32/**VALOR TOTAL:** R$ 142.500,00.
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 31/12/2019
Data da assinatura do contrato:02/05/2019

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7DB20B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2019 Para Atender ao Centro de Apoio Psicossocial – Caps III Conforme Lei Nº 4.254, de 07 de Julho de 2015, decreto Nº 3837, de 24 de Setembro de

2015 e decreto Nº. 3880 de 16 de Setembro de 2015, e para atender ao serviço de residência terapêutica conforme lei 4205 de 17 de dezembro de 2014.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2019 e suas alterações, homologado em 16 de Maio de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de maio de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SABRINA APARECIDA DA SILVA	23

Função: ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO	12

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IVONE CRISTINA DE SOUZA	18
2º	MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA	0
3º	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIARIO	0

Função: MÉDICO PSQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LEONARDO DE PAULA JUNQUEIRA	30
2º	HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	21

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2A4183C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº012/19 – PRC 312/19

Nos termos do artigo nº 65,§8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº312/19 - Pregão nº012/19, dotação orçamentária nº.02 11 03 10 301 0008 1.390 449052 Ficha 375 – Recurso FININV- Destinação nº.153 .
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original,permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Data da assinatura do Termo: 13/05/19.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CAC701BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA – MG – MANDATO 2020/2024.

Onde se lê:
2 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
2.2 – Não poderá participar deste processo de escolha, o conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do Art. 6º, § 2º, da Resolução nº 170/2014, bem como aquele que exerceu mandato "tampão" antes de 2015, e exerceu, ainda, mandato no período de 2016 a 2020, nos termos da Lei n. 4.120/13, art. 16, parágrafo quarto.
Leia-se:
2 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
2.2 – Poderá participar deste processo de escolha, o conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo ou não de mandato de 04 (quatro) anos, de mandato 03 (três) anos, ou, ainda, mandato tampão, visto que, a Lei nº 13.824/19, alterou o art. 132, Lei nº 8.069/90, permitindo a recondução por novos processos de escolha, ou seja, não existe limite para recondução ao cargo de conselheiro tutelar, com a ressalva de que, preencha os demais requisitos constantes do edital.

Os demais itens não relacionados aos tópicos anteriores permanecem inalterados do presente edital.

Leopoldina (MG), 21 de maio de 2019.

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B85957C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Retificação do Edital do Processo Licitatório nº 020/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO DE LUISLANDIA**, Nova data de Abertura da sessão: 04/06/2019 às 09h00min. Edital disponível através do site www.luislandia.mg.gov.br e através do E-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:737BF1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/19. PRC Nº 049/2019 – INEXIGIBILIDADE 020/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/19. **PRC Nº 049/2019 – INEXIGIBILIDADE 020/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA- ME**.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".** VALOR GLOBAL: **R$36.875,00** (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 21.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:086E83EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº041/19. PRC Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 007/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº041/19. **PRC Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 007/2019. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA 05 PESSOAS, CONFORME PROPOSTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10413.019.000/1180 – 04"."**. VALOR: **R$47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 21.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:103FA090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/19. PRC Nº 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 019/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/19. **PRC Nº 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 019/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MATEUS LOPES GONTIJO – ME - 10172681693**.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ARBITRAGEM ESPORTIVA** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.**"** VALOR GLOBAL: **R$32.080,00** (Trinta e dois mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 22.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E6F36C3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/18, CONCORRÊNCIA Nº 006/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/18, CONCORRÊNCIA Nº 006/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/19, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.547/0001-73, com sede na cidade de Lagoa da Prata/MG, na Rua José Maria Resende, nº 1273, bairro Marília, CEP-35590-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, ***Sr. Eduardo da Silva,*** portador da carteira de identidade nº MG-6.495.708 SSP/MG e do CPF n.º 742.551.186-04, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais ***120 (cento e vinte) dias*** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/19, passando então a vigorar até **20** ***de Setembro de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 16 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Precisa LTDA- ME
EDUARDO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3F4DB219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 145/18, CONCORRÊNCIA Nº 007/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 145/18, CONCORRÊNCIA Nº 007/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/19, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.681.483.0001-86, com sede na Rua Dos caetés, nº 285, Sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Passos/MG, CEP: 37.901-502 neste ato representado por seu sócio Sr**.** ***João Murilo de Siqueira Cardoso***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 060.749.906-03 e carteira de identidade MG-11.599.432 SSP/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais ***180 (cento e oitenta) dias*** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/19, passando então a vigorar até **12** ***de novembro de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 09 de Maio de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI
JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:52177E90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO 009-2019 - PRC Nº036-2019

ATA DO PREGÃO 009-2019 - PRC Nº036-2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, PREGÃO 009/19 DE 11.04.2019,** cujo objeto é**"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354"E RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".** conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo no Processo Licitatório 036/19 pregão 009/19 **onde se lê** menor preço Global **lê-se** menor preço por **ITEM e ANEXO IV – onde se lê** menor preço **Global - LÊ-SE** menor preço por **ITEM**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **29.05. 2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,22.05.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FA3B5194

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O SINDICATO PATRONAL RURAL DE LUZ/MG

O MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153 – bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.217.771 e CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado a Praça Rotary, 735, no município de Luz/MG e o **SINDICATO PATRONAL RURAL DE LUZ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.217.087/0001-96, entidade sem fins lucrativos com sede na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 292, em Luz/MG, doravante denominado **S.P.R.L,** neste ato representado pelo seu Presidente, **Jonas Paulo Queiroz**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade M-8.802.399 e CPF nº 033.739.746-58, residente na Av. Doutor Josaphat Macedo, nº 320 neste Município, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para aquisição de passaportes e ingressos individuais para a **EXPOLUZ 2019**, pelos Servidores Públicos Efetivos, Contratados e Comissionados da Prefeitura Municipal de Luz que realizar-se-á em Luz/MG no **período de 04 a 07 de julho de 2019**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto:

I – Proporcionar ao Servidor Público Efetivo, Contratado e Comissionado e aos Agentes Políticos, a aquisição de Passaportes e ingressos individuais para a **EXPOLUZ 2019**, que será promovido pelo S.P.R.L, e realizar-se-á no período de **04 a 07 de julho** de 2019;

II – Proporcionar aos Servidores de que trata o inciso anterior o pagamento do Passaporte e do ingresso individual para a EXPOLUZ 2019, mediante parcelamento e consignação em seus vencimentos e débito em seu contracheque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PASSAPORTE E DOS DIREITOS DO SERVIDOR

O Servidor da Prefeitura Municipal de Luz poderá:

I – Adquirir até 3 (três) passaportes e 3 (três) ingressos individuais na forma prevista neste instrumento;

II – Autorizar o desconto do valor dos passaportes e dos ingressos individuais em seus vencimentos em até **03 (três) parcelas** que serão descontadas nas folhas de pagamentos relativas aos meses de **junho, julho e agosto/2019**;

III – adquirir os passaportes e os ingressos individuais até o dia **14/06/2019**, para pagamento em **03 (três) parcelas** que serão descontadas nas folhas de pagamento dos meses de **junho/2019, julho/2019 e agosto/2019**;

IV - Adquirir os passaportes e os ingressos individuais até o dia **28/06/2019**, para pagamento em 02 (duas) parcelas, que serão descontadas nas folhas de pagamento dos meses de **julho/2019 e agosto/2019;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO S.P.R.L

Constituem obrigações do **S.P.R.L**:

I – Garantir ao Servidor da Prefeitura Municipal de Luz o direito à aquisição de 3 (três) passaportes e de 3 (três) ingressos individuais e, seu pagamento mediante desconto em folha de pagamento de seus vencimentos;

II – Garantir os seguintes valores do Passaporte:

Aquisição em 03 (três) parcelas:

R$ 90,00 (noventa reais) – valor de cada passaporte para pagamento em três parcelas a ser(em) adquirido(s) até o dia **14/06/2019**;

Aquisição em 02 (duas) parcelas:

R$ 90,00 (noventa reais) – valor de cada passaporte para pagamento em duas parcelas a ser(em) adquirido(s) até o dia **28/06/2019**;

III – garantir os seguintes valores do Ingresso Individual:

R$ 50,00 (cinquenta reais) – para o show do dia 05/07/2019;
R$ 50,00 (cinquenta reais) – para o show do dia 06/07/2019;
Adquirido(s) até o dia **14/06/2019** para pagamento em 03 (três) parcelas;
Adquirido(s) até o dia **28/06/2019** para pagamento em 02 (duas) parcelas**.**

Parágrafo único: Em caso de alteração do valor dos passaportes e/ou ingressos, por qualquer motivo, deverá ser providenciado um Termo Aditivo.

IV – identificar o servidor e exigir que este lhe apresente no ato da aquisição dos passaportes e/ou ingressos individuais a respectiva autorização de débito do valor dos mesmos em sua folha de pagamento, a qual deverá estar visada pelo Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz e de acordo com o modelo em anexo - (Anexo I) e ser entregue na **Assessoria de Comunicação e Eventos – Sala 215, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Laerton Paulinelli, 153 – bairro Monsenhor Parreiras**, nesta cidade, para a retirada dos passaportes e/ou ingressos, no horário das **08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h**.

V – Providenciar, semanalmente, o fechamento das contas, com as devidas somas dos passaportes/ingressos vendidos, comparando com o total de autorizações emitidas pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ

Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE LUZ:

I – Emitir autorização de débito em folha de pagamento de remuneração dos servidores a favor do servidor que a solicitar para os fins do disposto na Cláusula Segunda deste instrumento;

II – Promover o desconto na folha de pagamento de remuneração dos servidores os valores correspondentes à aquisição e parcelamento dos passaportes e/ou ingressos individuais, nos meses de **junho/2019, julho/2019 e agosto/2019**, conforme item II e III da Cláusula Terceira e autorização respectiva;

III – A Assessoria de Comunicação e Eventos – Sala 215 deverá entregar as vias das autorizações descritas no art. I, para o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, nas seguintes datas:

Dia 20/06/2019 até as 16:00 horas, daquelas vendas cujos pagamentos devem ocorrer nos meses de junho/2019, julho/2019 e agosto/2019;
Dia 20/07/2019 até as 16:00 horas, daquelas vendas cujos pagamentos devem ocorrer nos meses de julho/2019 e agosto/2019;

V - Repassar para o S.P.R.L, os valores a que se referem o inciso anterior, até as seguintes datas:

Dia 10/07/2019 os valores correspondentes a parcela paga no mês de junho/2019;
Dia 10/08/2019 os valores correspondentes a parcela paga no mês de julho/2019;
Dia 10/09/2019 os valores correspondentes a parcela paga no mês de agosto/2019.

Parágrafo Único: o servidor que tiver o contrato rescindido antes do prazo previsto para o pagamento parcelado terá descontado o valor total devido na rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO** fará publicar o extrato do presente Termo no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)**, no prazo de 30 (trinta) dias de sua assinatura, conforme determina a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Assim, estando as partes convenentes acordes com o acima estabelecido, firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Luz, 21 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JONAS PAULO QUEIROZ
Presidente do S.P.R.L.

Testemunhas:

_____
Nome: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

_____
Nome: Mônica Denise Duarte Vasconcelos
CPF: 756.547.256-53

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E O S.P.R.L.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CONTRACHEQUE)

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e portador da RG Nº _____SSP/MG, ocupante do cargo de _____ (contratado, efetivo, comissionado ou agente político), matricula nº _____, junto à Prefeitura Municipal de Luz, AUTORIZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Serviço de Administração de Recursos Humanos a realizar o DESCONTO do VALOR DE R$ _____ (_____) em **_____ parcelas**, relativos à aquisição de _____ (_____) Passaporte (s) ou relativos à aquisição de _____ (_____) Passaporte(s) /Ingresso(s) Individual (is) para a EXPOLUZ 2019, que será promovido pelo S.P.R.L, e realizar-se-á no período de **04/07/2019 a 07/07/2019**, NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MINHA REMUMERAÇÃO, nos **meses _____ de 2019** e REPASSÁ-LOS para o S.P.R.L, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019, DE 21/05/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LUZ/MG e o S.P.R.L.

Por ser verdade, firmo o presente sob as penas da lei.

Luz, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Servidor

DE ACORDO:
A Prefeitura Municipal de Luz, por meio do Chefe de Serviço de Administração de Recursos Humanos, está de pleno acordo com o teor da autorização acima e por essa razão AUTORIZA o S.P.R.L a realizar a venda do (s) Passaporte (s) acima para o (a) respectivo (a) Servidor (a).

Luz, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura e Carimbo

Luz, 21 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JONAS PAULO QUEIROZ
Presidente do S.P.R.L.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:15A1F883

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***ANA PAULA LUCAS PEREIRA,*** matrícula nº 4726**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de *Técnico Superior – Assistente Social* ***Nível I Referência C*** para o ***Nível II Referência C.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:589AA22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019, PREGÃO 035/2019, COM ABERTURA DIA 05/06/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E387BDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019, PREGÃO 036/2019, COM ABERTURA DIA 06/06/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RODOVIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA

CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F18A72BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 022-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 041/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 022/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.*
Fornecedor: *CARVALHAES & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES. CNPJ:10.496.525/0001-13*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA ESPLANADA-ME. CNPJ:21.137.157/0001-33*
Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Fornecedor: *VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46*
Vigência: *07/05/2018 até 06/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4A078F47

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 042/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ:22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73*
Fornecedor: *MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ:08.092.539/0001-48*
Vigência: *08/05/2018 até 07/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:25B0A610

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços dos itens, Ferro ½ (11,55kg) passando de R$41,60 para R$50,30; Ferro Aço 20MM(3/4), passando de R$ 108,00 para R$ 135,20; Ferro aço CA 50 12,5, passando de R$ 41,60 para R$ 50,30; Ferro aço CA 60 3/8 passando de R$27,90 para R$33,90; Ferro aço CA-50 20.0MM passando de R$ 108,00 para R$ 135,90; Ferro aço CA 50 25.0MM passando de R$186,00 para R$215,45; Ferro aço CA 50 ¾ passando de R$108 para R$112,00; Ferro aço CA 50 3/8 10.0MM R$27,90 passando para R$33,90; Ferro aço CA 50 5.0MM passando de R$7,80 para R$8,20; Ferro aço CA 50 ¼ 6.3MM passando de R$11,70 para R$13,52; Ferro aço CA 5/16 (4,74KG)passando de R$18,93 para R$22,80 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 042/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal*
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ:66.313.958/0001-40*
Vigência: *08/05/2018 até 07/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EC71AE8F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 025-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 045/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 025/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município.*
Fornecedor: *AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ:21.211.861/0001-99*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. CNPJ:21.137.157/0001-33*
Fornecedor: *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:01.417.694/0001-20*
Fornecedor: *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:01.417.694/0001-20*
Fornecedor: *MINAS UTLIDADES EIRELLI LTDA. CNPJ:17.419.612/0001-16*
Fornecedor: *VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46*
Vigência: *11/05/2018 até 10/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1D03D6FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 027-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 048/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 027/2018.*
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados de engenharia cartográfica do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *TOPOCAD ENEGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ:17.212.826/0001-17*
Vigência: *18/05/2018 até 17/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C29C99B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 029-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 050/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais, em atividades no município*
Fornecedor: *GERALDO MÁCIO FERREIRA DO ESPIRÍTO SANTO-ME. CNPJ:01.039.062/0001-70*
Vigência: *23/05/2018 até 22/05/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8C98113A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 045-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.079/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2018.*
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da administração municipal.
Fornecedor: *COOPERATIVA DAS CONFECCIONISTAS DE MINAS NOVAS. CNPJ:01.260.305/0001-03*
Fornecedor: *MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS-LTDA. CNPJ:01.293.454/0001-60*
Fornecedor: *MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME. CNPJ:23.331.402/0001-74*
Vigência: *02/08/2018 até 01/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B7D5F857

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 046-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.082/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de máquinas pesadas.
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ:06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRATOFIL LTDA-EPP. CNPJ:17.822.677/0001-*
Vigência: *10/08/2018 até 09/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D434F363

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 054-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.091/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 054/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de grades de proteção, portões e calhas
Fornecedor: *EDUARDO GOMES PEREIRA.CNPJ:25.105.361/0001-23*
Fornecedor: *ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA.CNPJ:19.625.875/0001-07*
Vigência: *20/08/2018 até 19/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0F9C703D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 056-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.093/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda da administração municipal
Fornecedor: *GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA.CNPJ:20.949.657/0001-07*
Fornecedor: JOAQUIM ANDRÉ CAMARGOS DE ALMEIDA-ME.*CNPJ:12.592.875/0001-09*
Fornecedor: MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.*CNPJ:01.293.454/0001-60*
Fornecedor: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA.*CNPJ:07.646.162/0001-40*
Fornecedor: VALE GRÁFICA LTDA-ME.*CNPJ:01.121.689/0001-75*
Vigência: *24/04/2018 até 23/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C7D018DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017, Processo nº 057/2017 - Objeto: Aditivo de reequilíbriofinanceiro para prestação de serviço em caminhão compactador de lixo para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deste Municipio de Mirabela. Contratada: **Édmo Alves do Nascimento - MEI**, **CNPJ:** nº 27.221.420/0001-54. Aditivo de reequilíbrio no importe de 4,59%, valor atualizado do Contrato R$ 9.576,12. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:44EEA415

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 018/2019 a realizar-se dia 07/06/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados, e máquinas fora de estrada, todos da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B6FF5E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NASF PREVISTO NO EDITAL N.º 001/2019"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo NASF previsto no Edital N.º 001/2019, de acordo com seu cronograma, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NASF EDITAL 001/2019

EDUCADOR FÍSICO	CONTAGEM DE TEMPO
1º lugar: Sabrina Mendes da Costa	1.818 dias
2º lugar: Marcione Helena Cardoso	1.503 dias
3º lugar: Débora Kely Santos	107 dias
4º lugar: Samira Marques Batista	Nenhum dia
FISIOTERAPEUTA	CONTAGEM DE TEMPO
1º lugar: Marielle de Cássia Gontijo	1.807 dias
2º lugar: Elaine Nazária da Silva	Nenhum dia
3º lugar: Joice Fernanda Moura Rodrigues	Nenhum dia
4º lugar: Amanda Aparecida Campos Delfino	Nenhum dia
5º lugar: Thays Isaura Souza Cunha	Nenhum dia
NUTRICIONISTA	CONTAGEM DE TEMPO
1º lugar: Rosana Freitas Oliveira de Filippis	Nenhum dia
2º lugar: Helen Eugênia Gontijo Vaz Andalécio	Nenhum dia
3º lugar: Moema C.G. Silva Assunção M. Andalécio	Nenhum dia
PSICÓLOGO	CONTAGEM DE TEMPO
1º lugar: Maria Caroline Marques Rabelo	906 dias
2º lugar: Bruna Gontijo Batista	601 dias
3º lugar: Janaina Laura do Amaral	Nenhum dia
4º lugar: Gabriel Henrique Correa Ferreira	Nenhum dia
5º lugar: Carina Silva Oliveira	Nenhum dia

Moema, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:8B017D54

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, dia 07/06/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Moema, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 22/05/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D5710118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- Nº 41/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 04 de junho de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP– nº 41/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 21 de maio de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9E028E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2019.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 51/2019 PREGÃO N° 37/2019. Objeto: aquisição de Controladoras WLAN, Pontos de Acesso e Módulos de Memória para servidores, aderindo como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-Campus Governador Mangabeira – referente ao Processo n° 23337.000398/2018-15, Pregão Eletrônico SRP n° 22/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 73/2018. Item 4 – Ponto de acesso

indoor, quantidade: 34 – Valor Unitário: R$ 1.200,00. Valor Total: R$ 40.800,00. Item 05 – Controladora WLAN, quantidade: 01 – Valor Unitário: R$ 8.000,00. Valor Total: 8.000,00. **Valor Global**: R$ 48.800,00 **Data:** 15/05/2019. **Vigência:** até 31/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8429EA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. T.P: 03/2018. 2º T.A – Ctt: 107/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 849.471/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o reequilibro econômico-financeiro, resultando valor global do Contrato R$ 351.169,21.
T.P: 04/2018 – 2º T.A Ctt: 108/2018. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 849.236/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o reequilibro econômico – financeiro, resultando valor global do Contrato R$ 629.957,42.
T.P: 05/2018. – 2° T.A Ctt: 109/2018. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 844.878/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o reequilibro econômico- financeiro, resultando valor global do Contrato R$ 1.902.309,74. Data: 15/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:95409E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O**SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados na forma do artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo disposto no Anexo IX, da Lei 4.182/2011, que estabelece o quadro de funções gratificadas e fixa os respectivos percentuais a serem pagos a título de gratificação pelo exercício de determinadas funções;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 9.603, de 16 de maio de 2019, que instituiu o Programa de apoio à Sala Mineira do Empreendedor no âmbito do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor abaixo relacionado gratificação *pela atuação no Programa de Apoio à Sala Mineira do Empreendedor* -, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO	3510001	FISCAL SANITÁRIO	50%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16 de maio de 2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2019.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A7EF4FFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.02 , DE 22 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados na forma do artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo disposto no Anexo IX, da Lei 4.182/2011, que estabelece o quadro de funções gratificadas e fixa os respectivos percentuais a serem pagos a título de gratificação pelo exercício de determinadas funções;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 9.603, de 16 de maio de 2019, que instituiu o Programa de apoio à Sala Mineira do Empreendedor no âmbito do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor abaixo relacionado gratificação *pela atuação no Programa de Apoio à Sala Mineira do Empreendedor* -, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAYLLAN ALVES CUNHA	4845001	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	50%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16 de maio de 2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2019.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio ambiente

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E5A4C151

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

No edital do Pregão Presencial nº 009/2019, **à folha 005 no subitem 6.2.9** sofreu modificações.

Á folha 005, subitem 6.2.9, onde se lê:

Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V, devidamente registrado na entidade profissional competente.

Leia-se:

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

A data de abertura do certame permanece inalterada.
Sem mais para o momento,

Muriaé, 20 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro - Departamento de Licitação
MASP 002.589.002

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:67FC4425

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 49 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº4.184 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento em cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da Républica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº4.184 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 02 de maio de 2019, conforme a seguir:

Chefe do Setor de Supervisão de Quadras Esportivas CH15/ CC-09
Luiz Claudio Alves de Souza

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:498DDE49

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43 PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 043, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Concede pensão a Maria da Conceição Fontes Ribeiro, em razão de morte do segurado aposentado, Sr. João Clovis Oliveira Ramos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO FONTES RIBEIRO,** CPF nº 091.538.856-19, cônjuge de **JOÃO CLOVIS OLIVEIRA RAMOS**, CPF nº 062.377.106-39, aposentado, falecido no dia 05 de maio de 2019, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inc. II da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3.432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-servidor, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.05.2019.**

Muriaé/MG, 22 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9CCEBFEC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44 PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Concede pensão a Hélia Maria Fernanda da Silva Oliveira, em razão de morte do segurado, Sr. Jorge Crespo de Oliveira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **HELIA MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº 071.957.276-29, cônjuge de **JORGE CRESPO DE OLIVEIRA**, CPF nº 656.344.386-91, falecido no dia 17 de abril de 2019, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inc. II da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3.432/2007, no valor correspondente a 100% do valor da última remuneração, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17.04.2019.**

Muriaé/MG, 22 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:20C40E6B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45 APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Manoel Ferreira da Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos INTEGRAIS, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA,** Matrícula 0081, CPF nº 512.254.687-87, no cargo efetivo de Eletricista, P-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2019**.

Muriaé/MG, 22 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1E758E87

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46 APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 046, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Arlindo Luiz de Oliveira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela média aritmética simples do período contributivo, nos termos do art. 47, 73 e 74 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 ao servidor **ARLINDO LUIZ DE OLIVEIRA,** Matrícula 001.142.001, CPF nº 247.609.606-78, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços de Obras (vigia Rondante), PEFM-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2019**.

Muriaé/MG, 22 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C91E36C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42 APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria de Myrian Mary Rodrigues Campos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRI**A, por idade, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 a servidora **MYRIAN MARY RODRIGUES CAMPOS,** Masp- 1015-001, CPF nº 328.795.046-00, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEFM-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2019**.

Muriaé/MG, 22 de maio de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F886596F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 088/2019 – Processo nº 104/2019 - Requisitante: SME/SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos para utilização nos dispositivos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Educação e rede municipal de ensino – Abertura da sessão de licitação dia 05/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CA2C039F

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 04.889.013/0001-14, sediada à Rua Alzira Fernandes de Souza, n° 76, Sion, Conselheiro Lafaiete.

OBJETO: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual para aquisição de materiais de ambulatório para uso nas unidades Básicas de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – **Processo 088/2019.**

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.
A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, **"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"**.

Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:

Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo em vista que a sessão para o pregão 073/2019 está prevista para ser realizada na data de **23/08/2019**, e a impugnação foi apresentada pela empresa em **21/05/2019,** eis que tempestiva a impugnação e portanto admitida.

2- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:
A empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, apresentou as razões da impugnação (anexa):
Direcionamento exclusivo para a marca ABOTT no item tiras de Glicemia.
Omissão da quantidade de aparelhos de glicemia que deverão ser fornecidos.
Solicitação de quantitativo por caixa de lancetas de 50 unidades.
3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Após análise da impugnação da empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** verificamos que não é verdadeira a alegação que somente a marca ABBOTT atende ao descritivo do edital. Em uma busca na internet é fácil localizar que pelo menos 3 marcas atendem ao descritivo. Inclusive, no ultimo pregão realizado neste município, a empresa impugnante participou com a marca Roche Active.
Quanto ao segundo ponto, da omissão do quantitativo de aparelhos em comodato, assiste razão à impugnante, razão pela qual informamos que o quantitivo de aparelhos será o mesmo que foi solicitado no último Pregão, ou seja, 300 aparelhos.
Já no que tange ao ultimo questionamento, a administração tem o dever de especificar minuciosamente suas exigências durante o processo de compra ou contratação para que garanta que o processo licitatório forneça exatamente as necessidades advindas de sua população. A identificação das necessidades, bem como das peculiaridades é de responsabilidade de cada Município é de responsabilidade de seu poder executivo, e nesse caso específico em paralelo à Secretaria de Saúde e seu respectivo corpo técnico.
Por fim, vale reforçar que todas as condições tratadas no respectivo edital tem a função de melhorar as condições de trabalho e atendimento á população do município, sendo as necessidades técnicas conhecidas por toda a equipe, devendo os fornecedores interessados adaptar-se as tais necessidades, e não a administração o fazer.
4- DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa:**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** para no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL à impugnação somente no que tange a informação de quantos aparelhos deverão ser fornecidos em comodato.

É o que decidimos.

Muriaé, 22 de maio de 2019.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8D6BD624

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1422019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 066/2019**- OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓTICA E INSTALAÇÃO E TROCA DE CABO DE FIBRA ÓTICA PARA USO NAS MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ . - DETENTOR: **RONTEL LTDA**- VALOR: R$ 37.800,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020-

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:EDFF97F2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1432019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 51.730,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1442019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 60.885,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº1452019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME - VALOR: R$ 178.210,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1462019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME - VALOR: R$ 1.045.540,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1472019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO - VALOR: R$ 481.500,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº1482019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: DIFARMIG LTDA - VALOR: R$ 694.636,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1492019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 069/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: CLINIC HEALTH HOME CARE ATIVIDADE MÉDICA DE MURIAÉ - VALOR: R$ 111.195,00 - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:AAF5AD3A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 1502019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 070/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ENCONTRADOS NA TABELA CMED (PMVG) - DETENTOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI – DESCONTO: MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA CMED (35,00 %) - MEDICAMENTOS SIMILAR - TABELA CMED (40,00%) - PRAZO: 22/05/2019 A 21/05/2020

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D39FD19F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº1512019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 071/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA DIGITAL IP - DETENTOR: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA- VALOR: R$ 12.600,00- PRAZO: 22/05/2019A 21/05/2020-

MURIAÉ/MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C9E41946

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 051 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 080/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acabadora de asfalto, sendo incluso o profissional operante da máquina. - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - Valor: R$ 194.000,00 - Prazo: 14/05/2018 a 31/12/2019 - Dotação: 1425

Muriaé/MG, 13 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BE7C6B21

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 051 - PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de acabadora de asfalto, sendo incluso o profissional operante da máquina. - Motivo do aditivo: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – o Valor da diária que era de R$970,00 passa a ser de R$770,00

Muriaé/MG, 13 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:661E5C7C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 051 - PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada (sociedade de advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo as seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional e advocacia de 2ª instância, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas para apoio aos trabalhos da Procuradoria do

Município de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020

Muriaé/MG, 20 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3295118D

LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público a errata contrato nº 050 PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2019 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo para uso da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Contratada: Orly Veiculos e Pecas S.A: o prazo de vigencia que consta como 13/05/2019 a 12/06/2019 passa a ter a redação: 13/05/2019 a 12/07/2019

Muriaé/MG, 13 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:215BB46D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 052 - INEXIGIBILIDADE nº 00003/2018 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames (Grupo: 02-procedimentos com finalidade diagnóstica - ativos; Ecocardiograma e ultrassonografia), com base na Tabela do SUS. - Contratada: ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA - ME - Valor: R$ 14.278,00 - Prazo: 22/05/2019 a 03/10/2019 - Dotação: 02.06.01.10.302.0040.2.136.3390.39.00

Muriaé, 22 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F2C4A18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao contrato nº. 028/2018, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 036/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2018. Parte: José Laeste Ferreira, o CPF nº 508.779.766-00. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15/05/2020. Dotação: 0205 13392 0007 2.299 339036.

Naque, MG, 22 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:0FABB7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - Processo Administrativo 064/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 002/2019 objetivando a **Contratação de Empresa Para Ampliação de Meta Física – Pavimentação das Ruas José Teodoro dos Reis, Geraldo Honorato de Souza e Pedro Eufrásio Neto no Municipio de Natércia-MG – Convênio 5191000053/2016.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 22 de maio de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F739C194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo. Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 046/2019. Pregão Presencial nº 032/2019. Fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 032/2019 – Processo nº 046/2019, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a saber: Fica retificada a letra "g" do item 4.2.1, da Cláusula 4 do Edital: **Onde se lê: g)** O objeto deverá ser entregue na cidade de Nepomuceno, MG, até 10 dias, após confirmação através da Ordem de Fornecimento. **Leia-se: g)** O objeto deverá ser entregue na cidade de Nepomuceno, MG, **até 20 dias**, após confirmação através da Ordem de Fornecimento. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Edital. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/05/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:24CBC8D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 065/2019. Processo Licitatório nº 047/2019. Dispensa nº 011/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para aplicação de processo seletivo para candidatos ao Conselho Tutelar do Município. Vigência: até 30/12/2019. Valor global de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e IMC – Instituto Mineiro de Coaching Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE45561B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ADELANGE ROCHA DO VALE ALVES, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de março de 2018 a 05 de março de 2019, que serão gozadas de 10 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F12EAADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora AGUINERIA FRANCISCA DO VALE, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019, que serão gozadas de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FCD472DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora DJALDA SOARES SANTOS, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se a 10 (dez) dias do período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019, que serão gozadas de 15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B225D03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora GENICELIA DE JESUS LUIZ, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019, que serão gozadas de 01 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 e de 14 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5869E151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JERONIMO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2019, que serão gozadas de 13 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2019.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D77A3C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao servidor JOEL ALVES QUEIROZ, ocupante do cargo de professor efentual, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença refere-se a 01 (um) mês do 1º quinquênio, que serão gozadas de 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 20/05/2019.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:3C5FA3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora KAREN ROCHA, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 22 de julho de 2017 a 21 de julho de 2018, que serão gozadas de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:63E62747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor LIOMARDO JOSÉ DA ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, que serão gozadas de 20 de junho de 2019 a 19 de julho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:02C3A2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora LUCIA PEREIRA, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31de maio de 2018, que serão gozadas de 08 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/02/2019.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1C9F86C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora RAFAELA MENDES ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se a 10 (dez) dias do período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, que serão gozadas de 20 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2019.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:E4649A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora SIMONY FERREIRA GOUVEIA, ocupante do cargo de cirurgia dentista, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, que serão gozadas de 20 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2019.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:DA0AC9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor VILMAR DAS VIRGENS, ocupante do cargo de agente de endemias, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017, que serão gozadas de 14 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/05/2019.

Ninheira, 21 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D4EDB2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 012/2018 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25, incisoIda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SOTREQ S/A, para fornecimento de peças para maquina Patrol Caterpillar modelo 120K, ao preço de R$ 36.108, 22 (trinta e seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ponte, 17 de Maio de 2019.

ENG. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:72B7ABF0

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.892, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e Portaria Conjunta STN nº 03, de 16 de outubro de 2008, as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2.020 que compreende:

I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Volume I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Providências

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso 1, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - À elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao §2º, inciso Ill, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Liquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Art. 11 O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§1º - À renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nacional. na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 À finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, de modo que será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 com as devidas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 À Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/ST'N 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - ST'N.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso TI da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Autarquias (arts. 1º,§1º 4º 1, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
Í - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
H- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
HI- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).
§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do exercício de 2020 e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25,00% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art.5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º - Ainda nos casos de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autoriza o Poder Executivo a:
I- remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos;
§4º O disposto nos incisos 1, IÍ e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no art. 27, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§5º O poder executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 27.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, 1 da LRF).

Art. 31 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens l e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado pelo Decreto 9.412 de 2018 (art. 16, §3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria ST'N nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, a Lei Orçamentaria vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.
§ 2º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE — Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 41 A Lei Orçamentária para 2020 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 42 As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.
§1º. No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei 13.204/2015, no que couber.
§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos;
§4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III-- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 43 Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 42, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 120% (cento e vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, Il da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 50 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 54 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º-Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5D38D47F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.893, DE 17 DE MAIO DE 2019

"Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Nova Ponte – MG, os Projetos e Programas da Assistência Social e dá outras providências. "

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais, de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de 07 dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que disciplina a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social e com a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter emergencial, suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. O acesso aos benefícios eventuais é um direito do cidadão e deverá ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter **suplementar e provisório**, prestados aos cidadãos e às famílias de baixa renda, em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública,** com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social.

Art. 4° O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias impossibilitadas em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Considera-se família o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º A verificação do estado de vulnerabilidade da família e/ou enfrentamento de contingências sociais, para fins de atendimento aos benefícios eventuais previstos nesta Lei, será realizada a cada caso concreto, sendo imprescindível, porém, a constatação de algumas das seguintes situações para atendimento:

I – pai de família ou arrimo de família em desemprego;
II – existência de crianças, jovens, idosos, gestantes, deficientes ou inválidos em condição de desamparo material;
III – famílias de baixa renda;
IV – estado de indigência.

§3º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios previstos no §2º, poderá conceder o benefício eventual mediante parecer social que justifique a necessidade de sua concessão.

§ 4º Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço público municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

§ 5º Para solicitar qualquer benefício a família deve estar residindo no município do Nova Ponte.

Art. 5ºO benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I-Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II-Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III-Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV-Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
V-Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI-Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII-Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania e;
VIII-Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 6º Para consecução dos objetivos definidos no artigo anterior compete à Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, empreender as seguintes ações:

I - Realizar atendimento pessoal ao carente, na repartição competente ou em seu domicílio;
II - Elaborar parecer favorável, a ser firmado por assistente social devidamente cadastrado no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Art. 7º A verificação do estado de pobreza e/ou carência será feita a cada caso concreto, sendo imprescindível, porém, a constatação de alguma das seguintes situações para atendimento:

I - Pai de família ou arrimo de família em desemprego;
II – Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco social iminente;
III – Crianças e adolescentes vitimados por alguma violência física, psíquica, sexual, ou outro tipo de violência;
IV – Famílias que tenham adolescentes gestantes;
V – Pessoas acamadas vitimadas por doenças graves ou pessoas com doenças graves em estágio terminal;
VI – Famílias ou indivíduos que se encontram em situação calamitosa oriunda de acidentes graves derivados de acontecimentos da natureza ou vitimados por acidentes de trânsito ou ainda acidentes ocorridos no trabalho;
VII - Crianças, jovens, idosos, gestantes ou pessoas com deficiência, em condições de desamparo material ou abandono;
VIII – Moradores de rua e andarilhos;
IX – Famílias de baixa renda;
X – Famílias ou indivíduos que possuam residência superlotada, impossibilitando condições dignas de moradia ou moradias precárias, danificadas ou em condição de risco aos seus moradores.

Art. 8º O benefício eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia através da redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º Entende-se por contingência social eventos imponderáveis, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações vulneráveis temporárias, mediante laudo social.

§ 2º A vulnerabilidade pode se apresentar de diferentes formas, produzir diversos padecimentos e ocorrerá enquanto a família ou indivíduo não apresentar condições de se manter ou voltar ao convívio social por conta própria.

Art. 9º Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Parágrafo Único. A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 10. O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e/ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 11. A prestação dos benefícios eventuais, conforme preceitua a Resolução CNAS 39/2010 citada no artigo 1º § único, afirma que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; bolsas coletoras e materiais auxiliares, cadeiras de roda e banho, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

CAPITULO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12. Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados:

I – Por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II – Pela falta de documentação;
III – Por situações de desastre e calamidades públicas
IV – Por outras situações identificadas e que comprometam a sobrevivência.
Art. 13. A concessão dos benefícios eventuais pode ser requerida por qualquer membro da família, com idade igual ou superior a dezoito anos, nas dependências da Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas ou do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 14. A concessão de benefícios eventuais será precedida de:

I – Cadastramento da família na Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas, através de ficha de identificação, anexada cópia dos documentos dos integrantes do grupo familiar.

II – Visita domiciliar, quando for necessária, acrescida de laudo social favorável assinado por Assistente Social devidamente registrada no CRESS.

§ 1º Para o cadastramento da família deverão ser apresentados CPF, RG, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Holerite (os dois últimos quando se tratar de CTPS assinada), comprovante de renda do INSS quando se tratar de benefício social ou previdenciário (aposentadoria e auxílios) e comprovante de endereço.

§ 2º O comprovante de endereço só será dispensável quando se tratar de andarilhos, migrantes e famílias que vivem em áreas onde não possuem energia elétrica e água. Nesse caso, o usuário do serviço fará uma declaração de próprio punho declarando sua situação, sendo permitido a declaração pelo servidor municipal, em caso de beneficiário que não saiba ler e escrever.

§ 3º No caso de famílias de movimentos sociais (sem terras) deverão apresentar uma declaração de residência no acampamento ou assentamento, assinado pelo coordenador do movimento.

Art. 15. As formalidades previstas no artigo anterior ficam dispensadas em se tratando de calamidade pública, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 5º e não será necessário laudo social.

Art. 16. Terá prioridade na concessão dos benefícios eventuais crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes e famílias envolvidas em situações de vulnerabilidade social e material.

Art. 17. Caberá à Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas manter arquivo de todos os atendimentos realizados por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contendo descrição da assistência que houver sido prestada, discriminação e quantidade de bens entregues, data da entrega e outros elementos que se fizerem necessários à identificação do caso.

Parágrafo Único. A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Antidrogas, através do Serviço Social, estabelecerá registro de cada atendimento realizado.

Art. 18. O requerimento será indeferido quando:

I – Existir, nos arquivos da administração Pública Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;

II – A família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por este, não preencher os requisitos legais para concessão de benefício eventual solicitado.

Art. 19. A Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas, Gestora da Política de Assistência Social do Município, monitorará a execução dos serviços socioassistenciais e os respectivos encaminhamentos realizados, com acompanhamento do CMAS.

CAPÍTULO III
DOS TIPOS DE BENEFÍCOS EVENTUAIS

Art. 20. Os benefícios eventuais oferecidos pelo Município de Nova Ponte e em conformidade com esta Lei são os seguintes:

I – Auxilio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxilio Alimentação;
IV – Passe Rodoviário;
VI – Material de Construção;
VI – Fotografia 3x4;
VII – Cobertores;
VIII – Refeições Prontas;
IX – Auxílio Financeiro;
X – Roupa e calçados;
XI – Outros bens de consumo que, a Juízo do órgão gerenciador, forem necessários ao atendimento do cidadão carente.

Art. 21. Os benefícios previstos nesta lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal observadas às dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para este fim.

Seção I
AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 22. O benefício eventual auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Nova Ponte – MG.

Parágrafo Único. O enxoval para o recém-nascido consiste em peças de itens essenciais ao recém nascido, tais como roupas, mantas/cobertor, mamadeira, jogo de lençóis e fronhas.

Art. 23. O auxílio natalidade deverá alcançar preferencialmente:

I - Atenções necessárias ao nascituro;
II - Apoio à família no caso da morte da mãe;

Art. 24. Os bens de consumo do auxílio natalidade serão requeridos e prestados preferencialmente a mãe e, na impossibilidade desta, ao pai do recém-nascido.

Art. 25. O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado a partir do 8º mês de gestação e prestado até 30 (trinta) dias após o requerimento.

Seção II
AUXÍLIO FUNERAL

Art. 26. O benefício eventual na forma de auxílio funeral que se constitui pelo fornecimento de urna funerária, que deverá ser em tamanho, reforço e material adequado ao tamanho e situação do corpo, sem cobranças extras aos familiares pela urna dentro do padrão municipal; pagamento da manta da urna, pagamento da preparação do corpo e do translado do corpo para sepultamento em cemitério situado no Município de Nova Ponte - MG e será concedido para o atendimento das necessidades urgentes da família, para enfrentar riscos e reduzir vulnerabilidade provocada por morte de um de seus provedores ou membro.

Art. 27. O auxílio funeral será deferido mediante a realização de estudo sócio econômico, com laudo social favorável à sua concessão, indicando o solicitante do benefício, que deverá ser integrante da família beneficiada: pai, mãe, filhos ou parente até segundo grau.

Art. 28. Para o acesso ao auxílio funeral, além dos documentos descritos no § 1º do artigo 14, a família deverá apresentar também a declaração ou a certidão de óbito.

Seção III
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 29. O benefício eventual, na forma de alimentação, será concedido na modalidade de cesta básica de alimentação, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Nova Ponte.

§1º A cesta básica de alimentação consiste em:

I - 10 kgs de arroz agulhinha tipo1;
II – 02 kgs de feijão tipo 1;
III – 02 litros óleo de soja refinado;
IV – 01 kg de macarrão espaguete tipo I;
V - 01 lata de extrato de tomate concentratado de 340 g;
VI – 500 gramas de farinha de mandioca torrada biju;
VII – 01 kg de sal refinado iodado;
VIII – 500 gramas de café torrado moído;
IX - 01 caixa de chocolate bombom sortidos;
X - 01 frango inteiro congelado.

§ 2º O benefício auxilio alimentação poderá ser concedido até 06 (seis) vezes por família dentro do período de 12 (doze) meses.

Seção IV
PASSE RODOVIÁRIO

Art. 30. O benefício eventual, em forma de concessão de passe rodoviário por meio de transporte rodoviário para pessoa em trânsito, em passagem pelo município (migrantes, andarilhos) será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus ao seu local de origem ou à cidade mais próxima e de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.

Art. 31. O alcance do benefício eventual, em forma de concessão de passe por meio de transporte rodoviário poderá ser estendido aos munícipes quando caracterizada situação de urgência.

Art. 32. Para fazer jus ao passe rodoviário o beneficiário deverá reunir um dos seguintes requisitos:

I – Comprovar morte de ascendentes, descendentes ou cônjuges, em outro Município;
II – Comprovar doença grave em pessoa da família que desequilibre o orçamento familiar;
III – Demonstrar situação de violência doméstica;
IV – Comprovar familiar (pai, mãe, filhos, enteados, irmãos, cônjuge ou companheiro) recluso em outro município;
V – Comprovar alguma situação de vulnerabilidade e a necessidade do transporte para outra cidade;

§ 1º As passagens somente serão fornecidas de segunda-feira à sexta-feira, mediante autorização do órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, sendo que apenas excepcionalmente, por motivo de força maior ou impossibilidade de viagem durante a semana, será concedida aos finais de semana.

§ 2º Para visita a familiar recluso em outro município, o passe será concedido até a cidade de reclusão ou a mais próxima do local da reclusão, de acordo com a disponibilidade do município, disponível apenas para um membro da família e limitado a uma visita ao ano.

§ 3º Não fazem jus ao benefício pessoas que demonstrarem necessidade de deslocamento para tratamento de saúde, o qual será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Seção V
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Art. 33. O benefício eventual na forma de material de construção para moradias será prestado às famílias em situação de risco social e econômico e poderá ser utilizado para construção, reforma ou ampliação, de acordo com a necessidade da família.

Art. 34. As famílias interessadas em obter material de construção não poderão dispor de nenhum outro imóvel fora aquele que receberá as edificações.

Seção VI
FOTOGRAFIA 3X4

Art. 35. O beneficio eventual na forma de fotografias 3x4 para documentação civil será concedido às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Nova Ponte. Será concedida uma única vez por pessoa, dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Seção VII
COBERTORES

Art. 36. O benefício eventual na forma de doação de cobertores será concedido às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no Município de Nova Ponte. Será concedido uma vez por família por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º Os cobertores serão distribuídos de acordo com a quantidade de membros da família, sendo:

I - De 1 a 3 membros: 02 cobertores;
II - De 4 a 6 membros: 03 cobertores;
III - De 7 a 9 membros: 04 cobertores;
IV - Acima de 9 membros: 05 cobertores.

§ 2º O benefício do artigo 41 poderá ser estendido a andarilhos e migrantes, desde que previamente cadastrados na Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Seção VIII
REFEIÇÕES PRONTAS

Art. 37. O benefício eventual, na forma de refeições prontas (marmitex) será concedido às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Nova Ponte e que foram vitimadas por ocasião de eventos da natureza como incêndios, enchentes, tempestades e outros, sendo concedida uma refeição por pessoa por até cinco dias.

Parágrafo Único. O benefício a que dispõe este artigo poderá ser estendido a andarilhos e migrantes, desde que previamente cadastrados na Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas, limitada a 02 (duas) refeições por pessoa ao dia, por pessoa.

Seção IX
AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 38. O benefício eventual auxílio financeiro constitui-se para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos de cidadania e para custeio de despesas essenciais ou necessárias à sobrevivência da família e/ou indivíduo ou que cause riscos à sobrevivência de um destes, desde que sejam previstas por assistente social e identificadas como de caráter emergencial.

§1º O auxílio financeiro poderá ser utilizado para os seguintes fins:

I - Documentação civil para obtenção da segunda via de documentos que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência da gratuidade para este fim. Será concedida uma única vez por pessoa, dentro de um período de 12 (doze) meses.
II - Abastecimento de gás para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos para atender indivíduos e famílias com crianças, idosos, gestantes, nutrizes e pessoas com deficiência. Será concedido até duas vezes por família por um período de 12 (doze) meses.
III - Passe rodoviário de que tratam os artigos 30 a 32.
VI – Outras despesas não previstas, desde que identificadas por Assistente Social como de caráter assistencial e emergencial necessárias à sobrevivência do indivíduo ou da família.
§2º Os pagamentos das despesas relativas aos benefícios de que tratam este artigo serão realizados diretamente pelo Município ao prestador/fornecedor, não sendo autorizado o pagamento do recurso financeiro ao beneficiário.

Art. 39. Para a aprovação de qualquer benéfico eventual, além dos critérios estabelecidos nessa Lei, deve-se considerar o disposto no Inciso III do Artigo 1º da Constituição Federal, a dignidade da pessoa humana.

Seção X
ROUPA E CALÇADOS

Art. 40. O benefício na forma de roupa e calçados será concedido às famílias que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, residente no Município de Nova Ponte.

Parágrafo Único. Poderá ser fornecido um par de calçado e uma peça de roupas, por indivíduo, por uma única vez, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Seção XI
OUTROS BENS DE CONSUMO

Art. 41. Em casos excepcionais, cumpridos os critérios da presente lei, poderá a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, proceder à aquisição de outros bens de consumo que a seu Juízo, forem necessários ao atendimento do cidadão carente em situação de vulnerabilidade, observando-se as normas legais em vigor atinentes à realização de despesas públicas.

CAPÍTULO IV
DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
DOS PROGRAMAS

Art. 42. O Programa de Atendimento Social Básico destina-se à:

I - Despesa com assistência social geral de idosos, inclusive com criação, manutenção ou parcerias com asilos ou abrigos públicos e particulares, além de oferecer entretenimento e qualidade de vida.
II - Despesa com assistência social em geral às crianças e adolescentes, inclusive com criação, manutenção ou parceria com creches, além de oferecer entretenimento e qualidade de vida.
III - Formalização de parcerias com as Organizações da Sociedades Civil, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a consecução de finalidades de interesse público.

Seção II
DOS PROJETOS

Art. 43. São projetos sociais, vinculados a Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas:

I - Projeto Páscoa: distribuição de ovos de chocolate a todos os alunos da rede pública municipal, as crianças usuárias do CRAS, Centros de Múltiplo Uso, entidades assistenciais e servidores da prefeitura municipal;
II - Projeto "O Direito que aquece": distribuir cobertores para as famílias atendidas pela política de assistência social no Município de Nova Ponte, obedecendo aos critérios dos benefícios eventuais.

III - Festa "FELIZIDADE": Realização de festa anual, com refeição e recreação para idosos.
IV - Festa da Criança: Realização de festa anual, com distribuição de lanches em geral e parque infantil com animação em comemoração ao dia da criança.

Parágrafo Único. A realização dos projetos sociais descritos neste artigo independe da comprovação dos requisitos constantes no art. 4º desta Lei.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A quantidade para cada tipo de benefício a ser distribuído, em atendimento a esta Lei, irá depender das disponibilidades financeiras e orçamentárias do município.

Art. 45. A Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas manterá atualizado o cadastro dos beneficiários, que estará permanentemente à disposição da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para acompanhamento e fiscalização.

Art. 46. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, no que couber, inclusive a padronização dos formulários de atendimento e cadastramentos das famílias atendidas.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.385/2000.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 17 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5FC69D20

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.894, DE 17 DE MAIO DE 2019

"Considera de interesse público municipal a 16ª Exposição Agropecuária de Nova Ponte, autoriza a realização de despesas e dá outras providências."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica considerada de interesse público municipal a 16ª Exposição Agropecuária de Nova Ponte "EXPONOVA", que acontecerá na cidade de Nova Ponte, no período a ser definido pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a assumir despesas para realização da 16ª Exposição Agropecuária de Nova Ponte "EXPONOVA", mediante a celebração de convênio de cooperação com o Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte, não aplicando-se a parceria disposta na Lei Federal n.º 13.019/2014

Art. 3° A cooperação a que se refere o art. 2° desta Lei compreende as seguintes ações:
I - pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte:
a) abertura à comunidade dos portões do Parque de Exposições em todos os dias do evento, sem cobrança de ingressos;
b) organização completa do evento com aporte dos recursos que se fizerem necessários.
II - pelo Município, por intermédio de seu Poder Executivo:
a) repasse de importância até o limite de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para aplicação exclusiva em despesas relacionadas ao evento;
b) oferecimento de pessoal, maquinário e materiais para realização de pequenos reparos na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte, precedentemente ao início da exposição.

§1º A entrada gratuita a que se refere o inciso I do presente artigo poderá ser condicionada a doação de 1 kg de alimento não perecível, devendo nesta hipótese ser disponibilizado todos os alimentos arrecadados ao Município de Nova Ponte – MG, que serão revertidos em favor da população carente do Município de Nova Ponte, por meio de sua Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

§ 2º A prestação de contas quanto à aplicação dos recursos destinados na forma desta Lei deverá obedecer às prescrições da legislação municipal.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária n.º 109 02.007.000 20.606.0016-2.0145 33 50 41.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 17 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4CAB76D7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.895, DE 17 DE MAIO DE 2019

"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS DEVOTOS DE SANTOS REIS DE NOVA PONTE - ACDSRNP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS DEVOTOS DE SANTO REIS DE NOVA PONTE - ACDSRNP, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, tem por finalidade promover festejos e comemorações referentes à folia de Santos Reis, com desfiles e danças tradicionais e folclóricas, congregando jovens, adultos e demais munícipes, bem como pessoas do universo católico, ensinando e propagando cultura, além de eventos beneficentes, situada no Município de Nova Ponte, na Rua Pedro Inácio da Silva, n° 899, bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38160-000, Estado de Minas Gerais, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º A Associação, ora reconhecido como de "Utilidade Pública" gozará de todos os direitos e vantagens assegurados por Lei, inclusive Isenção de Tributos.

Art. 3º Cópia desta lei deve ser encaminhada a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da norma deve ser observada, para que a cumpram e a façam cumprir.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de maio de 2019

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:094A8B47

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Altera a Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, que cria o Programa Municipal "Agora a casa é sua", que dispõe sobre a regularização de posse de imóveis urbanos com fins sociais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 5°** Fica o Poder Executivo local autorizado a custear as despesas cartorárias para averbação das construções com metragens superiores à 70m², relativas exclusivamente aos imóveis regularizados no âmbito de REURB-S –Social".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 17 de maio de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secret. Mun. de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secret. Mun. de Ação Social, Hab. e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:22D1F28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva,** constituída pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura aquisição de pneus novos e derivados, para os veículos pertencentes à frota do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 9:00horas, do dia 06/06/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados Solicitar o Edital pelo Email:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 22 de Maio de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E38CBD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI (CNPJ 18.313.858/0001-71), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 01/2019, informa que o Processo Licitatório nº 36/2019, modalidade Convite nº 03/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Regularização Fundiária/Demarcação Urbanística necessários à efetivação da Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais, nos termos da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, no Município Onça de Pitangui-MG, foi ANULADO com base nas justificativas fundamentadas no processo.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (37) 3273-1114, e-mail:licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (Endereço: Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000).

Onça de Pitangui, 22 de maio de 2019.

BRUNA DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:82071922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0148/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0148/19, modalidade Pregão Presencial nº 046/19, Registro de Preços nº 032/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de cartuchos e toners para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/06/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EFB3297D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0210/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0210/19, modalidade Pregão Presencial nº 047/19, Registro de Preços nº 033/19 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Leite Pasteurizado Integral para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/06/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5796E751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 011/2017

2º TA ao Acordo de Cooperação 011/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 72.000,00. Fundamento legal: Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 9.655/2016.

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:042C4EA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 006/2016

4º TA ao Contrato nº 006/2016– Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Valor: R$ 5.241,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B24B0485

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO AO 2º TA AO CONTRATO N° 299/2018

2º TA ao Contrato n° 299/2018. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Alteração do valor do contrato devido ao reequilíbrio do valor do frango. Valor: R$ 42.459,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DF5D5324

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 14º TA AO CONTRATO Nº 0185/2015.

14º TA ao Contrato nº 0185/2015. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 10.682.233,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 06 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3022CBDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 15º TA AO CONTRATO N.º 0185/2015

15º TA ao Contrato n.º 0185/2015. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Reajuste no valor do contrato em 6,13%. Valor: R$ 654.849,55.Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BDA2549F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO Nº 333/2018

8º TA ao Contrato nº 333/2018. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA .Objeto: Alteração do valor do contrato devido ao reequilíbrio no valor do litro da gasolina. Valor: R$ 9.686,44. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:077FC18E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9 º TA AO CONTRATO Nº 333/2018.

9 º TA ao Contrato nº 333/2018. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA . Objeto: Alteração do valor do contrato devido ao reequilíbrio no valor do litro da gasolina.Valor: R$ 9.546,66. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:893F77C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10° TA AO CONTRATO N° 333/2018

10° TA ao Contrato n° 333/2018– Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA . Objeto: Alteração do valor do contrato devido ao reequilíbrio no valor do litro do óleo. Valor: R$ 3.993,69. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:174C04F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 09/05/2019, referente ao Contrato nº 100/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ R$ 144.885,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 019/2019

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F657AFA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2019

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 09/05/2019

Onde se lê:
Contrato nº 094/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 91.576,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) **N.º 1084/2019.**

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Contrato nº 094/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 91.576,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019. Processo (PRC) **N.º 1084/2018**.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3CE9555E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para assinatura do termo de posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295006	William Patrício de Faria	Instrutor de Artes Manuais

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E5105C96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02296255	Fernanda Ramos Costa	Professor Auxiliar da Educação Básica
02339546	Márcia Paulina de Souza	Professor Auxiliar da Educação Básica
02328245	Renata Pires de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
02338151	Conceição Viegas de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
02337027	Peterson Gonçalves de Lima	Fiscal Ambiental
02329672	Eduardo Moreira	Motorista
02321224	Lorena Sales Ferreira	Bioquímico
02322319	André Silva Rodrigues	Médico Cardiologista
02297002	Ester Samela dos Santos	Técnico em Enfermagem Plantonista
02291478	Luciana Emiliana Moreira Pereira	Técnico em Enfermagem Plantonista
02315474	Anderson Cruz	Vigia
02327767	João Paulo Honório	Vigia
02331675	Igor Hamed de Miranda	Vigia
02327767	João Paulo Honorário	Vigia
02337027	Peterson Gonçalves de Lima	Fiscal Ambiental
02339720	Patrick dos Santos Silva	Professor de Ed. Básica III - Geografia

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:56E42152

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02340354	Sandra Valério da Costa	Servente Escolar
02332132	David Araújo Ribeiro	Servente Escolar

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8FCBCA11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO

CERTIDÃO

Certifico que a candidata **Dayana Marina Cruz de Carvalho,** aprovada no Processo Seletivo 001/2018, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ESF, classificado em 16º lugar, com inscrição nº 2305848, devidamente convocado em 27/03/2019, não apresentou Diploma do Curso específico na área e respectivo registro no Conselho Regional de Odontologia - RO . Por tratar-se de documento necessário à comprovação de habilitação para o cargo pleiteado, conforme exigência constante do Edital 001/2018, o candidato não poderá ser admitido no cargo, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido processo.

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3CA988D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
RESULTADO INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o resultado das inscrições deferidas e indeferidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital. Os candidatos aptos deverão comparecer para a realização da prova no dia 25/05/2019, de 8:00 às 11:00, na FAPAM. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis - Publicações e nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal Nossa Senhora da Piedade.

Pará de Minas, 23 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3087875B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

PL: 021/2019 PP 013/2019 SRP 009/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática. Abertura 04/06/2019 as 08:30hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:72756785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no horário das 13horas às 16 horas, os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 22 de maio de 2019.
.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

RESULTADO FINAL		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018 - Nível Superior		
Professor do Ensino Fundamental PEB – I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
4	9	Rosangela Ferreira da Silva Vieira
5	31	Tereza Cristina Bez Batti Bessa
6	6	Heidy Gracielly Tormim

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C0EF1C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000028/2019, Dispensa nº: 000002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA VERIFICAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS NA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O INSS, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS, GFIP E FOLHA DE PAGAMENTOS, ANÁLISE DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP, RECUPERAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS A MAIOR CASO SEJAM DETECTADOS, LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CORREÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAGAMENTO DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PAGOS INDEVIDAMENTE REFERENTE AO RAT – RISCO DE ACIDENTES DO TRABALHO DO PERÍODO DE FEV/2014 À FEV/2019, NO QUE SE REFERE À PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÃO NOS PREENCHIMENTOS DOS RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em favor de: MARCOS VINICIUS ROSA 04771392641, CNPJ nº 29.628.768/0001-96. Valor global de R$ 12.000,00, dividido em 05 (cinco) meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 22 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:416A157F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000029/2019, Pregão nº 000022/2019, Registro de Preços: 000022/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 05/06/2019 às 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 22 de maio de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BA4F0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO CONTRATO – 5.732/17 CELEBRADO EM 03.05.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO CONTRATO – 5.732/17 CELEBRADO EM 03.05.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA.

Termo aditivo n.º 01/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 698.212, inscrito no CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o**DV CHAVES E CAVALCANTE LDTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.536.572/0001-06, com sede na Pça. Otavio Alvarenga, nº 48, Bairro Cruzeiro, CEP: 37.260-000 no município de Perdões-MG, por seu representante legal Sra. Vera Lúcia Cavalcante Bello, portador do CPF: 470.701.507-30, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 03/05/2019.
CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação do valor, podendo se estender pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO PRAZO DE VIGÊNCIAA cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 03/05/2020."
CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO O presente contrato fica alterado conforme art. 52, inc. II, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A8D9214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO CONTRATO – 5.764/17 CELEBRADO EM 18.05.2017, PREGÃO 38/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO N.º 5.764/17 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO CONTRATO – 5.764/17 CELEBRADO EM 18.05.2017, PREGÃO 38/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Termo aditivo n.º 01/19 que entre si celebram de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, CEP: 04.578-000 doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 18/05/2019.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA"– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em**18/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE176057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte Escolar

Dia: 29/05/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02	A definr

Apresentar originais de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais quew regulamenta e orienta o trasnporte escolar.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B8D9F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n° 01/2019 – Objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obra pública para conclusão da Construção de uma UBS TIPO 1 iniciada na gestão passada e não concluída, situada no Bairro Portuguesa, conforme memorial descritivo e planilhas anexas e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa MRS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.041.508/0001-08. Informações: licitação@pieadedepontenova.mg.gov.br

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:65773FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova convoca a Empresa MRS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.041.508/0001-08, no prazo de 05 (cinco) dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação e demais sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br –

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AE70E336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA nº 045/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a regularização do endereço da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, junto a Receita Federal e dá outras providencias."

Considerando a necessidade de reforma e manutenção do Prédio Público localizado na Rua Benedito Valadares nº 09;
Considerando que a partir de 02 de Janeiro de 2019 a sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG passou a funcionar no prédio publico localizado a Rua Vereadora Maria Anselmo nº 119;
O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art.99 da Lei nº 925/95,

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado como endereço da Prefeitura Municipal de Piranga/MG a Rua Vereadora Maria Anselmo nº 119, centro, CEP: 36480-000 para fins de regularização de documentos fiscais e demais documentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 21 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:BE21CA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a Feira de Arte e Cultura, eventos e festividades realizadas no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/06/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/05/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B561AA48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2017.

Extrato de Termo 4º Aditivo do Convênio n° 003/2017.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35.
Valor R$ 136.781,25
Objeto: Prorrogar a vigência

Vigência: 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5C878F19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 65 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Decreto n° 65 de 17 de maio de 2019.

Dispõe sobre a vedação da concessão de alvará de licença de construção e dá outras providências.

A Prefeita de Pirapora, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766/ 1979, que determina qual a infraestrutura básica que deve conter os loteamentos urbanos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 6.766/1979, que determina que a duração máxima das obras de implantação de infraestrutura dos loteamentos não extrapole 4 (quatro) anos;
CONSIDERANDO o Estatuto das Cidades, Lei Federal n° 10.257/2001, que estabelece que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
CONSIDERANDO o disposto da art. 40 da Lei Federal nº 6.766/1979, que estabelece a possibilidade de regularização de loteamentos e desmembramentos para a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;
CONSIDERANDO, a necessidade de impedir a comercialização de imóveis em loteamentos clandestinos, assim considerados aqueles que não foram registrados, na forma própria e legal, no Cartório de Registro de Imóveis, prevenindo danos ambientais e sociais;
CONSIDERANDO, a necessidade de impedir a comercialização de imóveis em loteamentos irregulares, assim considerados os que, mesmo registrados na forma própria e legal há mais de 4 (quatro) anos, não desenvolveram as obras de infraestrutura básica, prevenindo danos ambientais e sociais;
CONSIDERANDO, ainda e especialmente que as ações que se visa coibir neste decreto têm previsão, também, como típicas do ponto de vista criminal, consoante arts. 50 e 52, da Lei Federal nº 6.766/1979:

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.
I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;
(...)
Art. 52. Registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direitos, ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não registrado.
Pena: Detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DECRETA:
Art. 1º - Fica vedada a concessão de alvará de licença para construção e a emissão de 'habite-se' de imóvel situado em área que não esteja dotada de obras de infraestrutura básica.
Parágrafo Único - Considera-se dotada de infraestrutura básica a localidade que possua os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.
Art. 2º - O Município poderá, mediante procedimento próprio, autorizar todos os atos administrativos necessários para preservar a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes localizados em área não dotada de infraestrutura básica (art. 40, da Lei 6766/73).
Art. 3º - A fiscalização das condições contidas neste Decreto será atestada pela fiscalização do setor competente do Município de Pirapora.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após 60 (sessenta) dias da sua publicação, revogando desde sua publicação as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 41/2018.

Pirapora, 17 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Proceda-se com máxima divulgação nos jornais e locais de costume e, ainda, remessa de cópias aos cartórios locais com protocolo.

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F59EEE48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°259 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n°259 de 22 de Abril de 2019
.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Venancia da Silva Dantas Alcantara**, servidora efetiva do cargo de Serv. de Enfermagem -ESF, matrícula nº 9220, solicitado através do protocolo nº2964 /2019 em 11 de março de 2019, no período de 09 de julho de 2019 a 02 de julho de 2022.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de julho de 2019.

Pirapora, 22 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9B9E18FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000113/19
b) Licitação Nr: 74/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS), REALIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: WR CALCADOS EIRELI - ME
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 3.045,00

Poço Fundo, 22 de maio de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D29C9EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 01/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2019, Leilão nº 01/19, tendo como objeto da presente licitação a alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, **no estado em que se encontra**, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital. A data para abertura deste certame será dia 11 de junho de 2019, às 13:00 horas, no almoxarifado municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD3E374B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a ausência de realização de chamamento público à OSC – Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº. 19.072.313/0001-83, localizada em Turvolândia/MG, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:

Art. 30 – A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

No caso, a OSC - Associação Comunitária São Francisco de Assis encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Assistência Social.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre - MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:40717FEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 53/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/19 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos Grupos A, B e E nos serviços de saúde do Município de Pouso Alegre"**.** A sessão pública será realizada no dia 06 de junho de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F60648D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 386/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019 a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A97DFBCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 387/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2016, para ser gozado no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora efetiva **ALINE VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula nº. 03553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51AAA452

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 388/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº 04926.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CA9E7B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 389/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **RAFAELA ARAUJO VIEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão - PSF, matrícula nº 5583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E886296B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 390/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 16/01/2019, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, matrícula nº 04029.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C08BD3B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 391/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 8198.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:642F38A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 392/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2008 a 22/04/2013, para ser gozado no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora efetiva **LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 04009.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E06F1BEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 393/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1994 a 28/06/2011, para ser gozado no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora efetiva **ROSANA DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora I, 1º cargo. matrícula nº. 00660.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C82904AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 394/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para ser gozado no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora efetiva **ROSEMEIRE SOUTO SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 01916.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A07D353C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 395/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. VINÍCIUS GOMES SOUZA,** Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental, CPF: 047.298.916-27, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FDD2B0D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 396/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a **Sra. VERIDIANA ALVES SILVA**, a partir de 13/04/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C40804D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 397/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRA. VERIDIANA ALVES SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 14/04/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2DB8588E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 397/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRA. VERIDIANA ALVES SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 14/04/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9175E4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 398/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. WILTON GONÇALVES ROSA,** Agente de Endemias, CPF: 083.229.086-60, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE8EFF70

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 399/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. WILGNER REIS DE ALMEIDA,** Agente de Endemias, CPF: 114.148.626-10, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:19E4A4EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 400/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. BRUNO VIEIRA DE SOUZA,** Agente de Endemias, CPF: 071.650.826-54, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que

regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB198589

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 401/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. ADELINO ANDRADE REZENDE NETO,** Agente de Endemias, CPF: 099.913.886-30, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:016C1E7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Ata de Registro de Preços nº 023/2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 22/08/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUCIANO DA SILVEIRA - ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício, para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **LUCIANO DA SILVEIRA - ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

LUCIANO DA SILVEIRA - ME				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	CX	Foguete 12x1 caixa com 6 unidades - Doze tiros sequenciais seguido de um tiro de resposta.	União	18,30
02	CX	Girandola 2000 tiros - 80 tubos x 25 tiros.	União	580,00
03	CX	Girandola 468 cores - 36 tubos x 13 tiros, duração mínima 25 segundos.	União	150,00
04	CX	Girandola 468 tiros - 36 tubos x 13 tiros, duração mínima 25 segundos.	União	113,00
05	CX	Rojão de vara cores caixa com 12 unidades.	União	114,00
06	CX	Rojão de vara treme terra caixa com 12 unidades.	União	110,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 22- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 611- 02.14.36.13.392.0004.2072.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 648- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

LUCIANO DA SILVEIRA - ME
Contratada (CNPJ sob o nº 05.078.334/0001-00)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05 e 06)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:608823E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial nº 035/2019, em que **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, para, no mérito, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para que efetue as adequações na especificação do item. Diante a necessidade de retificações no instrumento convocatório e termo de referência, determino a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º

da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 22 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AEC266E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Prata torna pública a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 092/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, em que objetiva a Aquisição de uma Pá Carregadeira, de fabricação nacional, nova, nos termos do Contrato de Repasse nº 874476/2018/SEAD/CAIXA, processo nº 1060471-64/2018, celebrado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Prata-MG, objetivando a execução de ações relativas ao PRONAT. A sessão pública será remarcada para o dia 04/06/2019, às 08h30min. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 22 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:91D23FDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto por CERIZZE CUNHA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, **JULGO IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela recorrente *CERIZZE CUNHA & TEIXERA ADVOGADOS*, pois a recorrida *SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS* cumpriu os requisitos exigidos no instrumento convocatório, devendo portanto ser mantida sua habilitação, nos termos da sessão pública realizada na data de 06 de maio de 2019. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 21 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0E31AD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 46/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 20/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE LINHAÇA, PROTETOR SOLAR E COLÍRIO PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **05/06/2019**, até as **08:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **05/06/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

22/05/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14AEA3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 15 de maio de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 026/2019 – Pregão 017/2019, Registro de Preço 014/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de borracharia,alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração,em favor de:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

Recreio, 22 de maio 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F862DDB5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 212, DE 13 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre o pagamento de despesas com a premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427, de 28 de maio de 2.013,

D E C R E T A:

Art. 1º A premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2.019, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a se realizar no dia 22 de junho de 2.019 se dará na seguinte forma:

Campeão Feminino e Campeão Masculino: R$ 500,00 (quinhentos reais) cada;
Segundo Colocado Feminino e Masculino: R$ 200,00 (duzentos reais) cada Terceiro Colocado Feminino e Masculino: R$ 100,00 (cem reais) cada;
Melhor Colocado dentre os competidores Recreienses - Feminino e Masculino: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada;
Segundo Melhor Colocado dentre os competidores Recreienses - Feminino e Masculino: R$ 100,00 (cento reais) cada;
Terceiro Melhor Colocado dentre os competidores Recreienses - Feminino e Masculino: R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Decreto correrão á conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
13.392.0065.2070 – Realização e Apoio a Festas e Eventos Culturais
3.3.90-3100 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outros

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 13 de maio de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DCFFD66C

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 008/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Contratação temporária de Professor P2 - Matemática
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 27 de maio, às 08h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Centro, Recreio,MG.
Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006.
Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – Telefone (32) 3444-1606.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:731F72F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2019.

Altera o Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, que *"Regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo Município de Ribeirão das Neves com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI e art. 58, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Compete:*

I - ao Chefe do poder Executivo designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria e seu respectivo suplente;

II - ao Secretário Municipal de Administração promover a abertura de editais de chamamento público e anulá-los ou revogá-los, se for o caso;

III - aos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas demandadas:

a) homologar o resultado do chamamento público;

b) aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de parcerias;

c) solicitar alterações nos termos de parceria;

d) homologar a prestação de contas final, aprovada pela contabilidade;

e) decidir sobre a realização de procedimento de manifestação de interesse social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.

……

Art. 2º O artigo 41 do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela administração pública municipal no âmbito da parceria deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada termo de parceria, devendo a transferência de valores ser realizada por via eletrônica, sendo vedado pagamento em espécie ou cheque.

Art. 3º O artigo 64 do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. Os termos de parceria poderão ser rescindidos a qualquer tempo, desde que haja justificativa relevante, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de sessenta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

Parágrafo único. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

IV - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6F9A367B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.002/2019.

Consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, instituído pela Lei nº 3.569, de 25 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 3.830, de 28 de agosto de 2017 e Lei nº 3.871, de 22 de março de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 2º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN é destinado à captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros e materiais, com o objetivo de propiciar o financiamento das ações necessárias ao desenvolvimento e execução de várias modalidades de esporte e lazer, sem prejuízo das obrigações próprias do Executivo Municipal.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN:

I - dotações orçamentárias do Município e receitas adicionais que a lei estabelecer no transcurso de cada exercício financeiro;

II - receitas provenientes de repasses dos Governos Estadual e Federal e do ICMS esportivo, destinados ao fomento de atividades vinculadas ao desenvolvimento e prática do esporte e de atividades de lazer;

III - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso de áreas municipais, a título oneroso, a agremiações esportivas, associações comunitárias e entidades afins;

IV - preço público recolhido pela utilização das unidades de administração direta da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

V - as rendas auferidas pela cessão do espaço publicitário nas unidades de administração direta e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

VI - as multas aplicadas por danos causados aos prédios próprios da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

VII - doações em dinheiro e em espécie, auxílios, contribuições, subvenções de organizações governamentais e não governamentais, pessoas físicas e jurídicas e demais interessados na garantia do direito ao esporte e ao lazer;

VIII - bens móveis e imóveis doados pelo poder público ou por terceiros;

IX - receitas de aplicações financeiras de recursos do próprio fundo, realizadas na forma da lei;

X - outros e quaisquer recursos destinados às áreas esportivas e de lazer, assim como materiais que vierem a ser adquiridos pelo fundo nos limites da lei.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo deverão ser depositados em estabelecimento bancário oficial, sediado no Município, em conta especial não solidária em nome do fundo, nos limites da lei.

§ 2º O saldo financeiro existente em nome do FUMEL/RN, no final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício subsequente, respeitadas as normas legais de responsabilidade fiscal.

§ 3º As contas e os relatórios financeiros do Comitê Gestor do FUMEL/RN serão submetidos à apreciação do CMEL/RN, trimensalmente, de forma sintética, e anualmente de forma analítica.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN em consonância com as diretrizes da política municipal de esporte e lazer, serão aplicados da seguinte forma:

I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município, em suas manifestações educacionais, de participação e de rendimento;

II - no desenvolvimento e implementação de projetos de esportes e lazer no Município;

III - em jogos municipais, campeonatos e torneios classificatórios regionais, na realização de eventos afins pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

IV - na capacitação de profissionais da área de recursos humanos, na capacitação de educadores físicos e técnicos em esporte e demais profissionais das áreas de lazer;

V - no treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI - nos subsídios para transporte, hospedagem e alimentação de atletas e equipes, quando classificados em representação do Município;

VII - em programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, por meio da prática de modalidades esportivas tecnicamente adequadas para esse fim;

VIII - no apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX - na construção, na ampliação e na recuperação de instalações esportivas e de lazer;

X - na manutenção dos esportes do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

XI - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;

XII - na divulgação das potencialidades esportivas e de lazer do Município por intermédio dos meios de comunicação da mídia a nível local, estadual e nacional;

XIII - em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes e lazer;

XIV - na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e de lazer.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional.

Art. 5º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, terá como gestor o Secretário Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, constituindo-se em um Comitê Gestor composto por:

I - Presidente, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura;

II - Vice Presidente, indicado pelos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, dentre os representantes dos segmentos da sociedade civil;

III - Secretário Executivo, indicado pelos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, dentre os representantes dos segmentos da sociedade civil;

IV - Tesoureiro, representado pelo servidor designado para a função de coordenação para movimentação financeira da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

§ 1º Os membros supramencionados têm função executiva, administrativa e financeira, ficando os demais membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN responsáveis pelas atividades de fiscalização da movimentação dos

recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer e sua consequente aplicação.

§ 2º O tempo de mandato dos representantes do CMEL/RN no Comitê Gestor do FUMEL/RN será de 01 (um) ano, permitida a sua recondução por mais uma vez.

§ 3º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN será gerido pelo Comitê Gestor, que será seu órgão executor, sujeitando-se à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves, sendo a Superintendência de Contadoria Geral, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável contábil do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN.

Art. 6º Ao gestor do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - F UMEL/RN compete:

I - gerir todos os atos, despesas e receitas junto ao banco oficial;

II - praticar os atos necessários à gestão do Fundo de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN;

III - expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN;

IV - elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN;

V - submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN as contas e relatórios financeiros relativos à gestão do Fundo;

VI - dar publicidade às suas ações, bem como realizar prestação de contas dos recursos geridos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, nos termos da legislação pertinente e conforme estabelecido por esta Lei.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, além das atribuições previstas em lei específica, aprovar a seleção dos projetos esportivos que deverão ser apoiados, bem como lhes determinar o valor limite de alocação de recursos, conforme edital publicado especificadamente para esse fim em consonância com a Lei Federal n° 8.666/1993.

Parágrafo único. A seleção dos projetos esportivos será realizada através de chamamento público e o edital deverá conter os pré-requisitos e a documentação necessária.

Art. 8º As entidades, equipes e atletas interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, através de documentação apropriada, que os encaminhará à Comissão de Avaliação definida pelos Conselheiros.

§ 1º A Comissão de Avaliação se reunirá, no mínimo, duas vezes por semestre, em local e data amplamente divulgados, com acesso garantido aos interessados e ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 2º Cabe à Comissão de Avaliação estabelecer critérios que privilegiem projetos de entidades, equipes e atletas:

a) comprovadamente carentes;

b) estabelecidos ou domiciliados no Município de Ribeirão das Neves-MG;

c) inscritos no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, nas formas legais determinadas.

§ 3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outra entidade e ou pessoas físicas não poderá ser considerada impedimento para avaliação e solução dos projetos.

Art. 9º O responsável pelo projeto financiado deverá comprovar, junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, a aplicação dos recursos que lhe foram repassados até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela do benefício, definida no cronograma físico-financeiro aprovado.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados, implicará multa de até 5 (cinco) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e a exclusão de qualquer projeto apoiado pelo Município por um período de 01 (um) ano, após o cumprimento dessas obrigações e penalidades.

Art. 10. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar, expressamente, a divulgação do patrocínio institucional da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas e privadas que concorram para a implantação desta lei.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que for necessário.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN será responsável por cadastrar as entidades que estarão aptas a receber recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN, através de emissão de certificado oficial.

Art.14. As entidades certificadas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves deverão destinar 20% (vinte por cento) do valor total de recursos captados, nas áreas de esporte e lazer, para o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - FUMEL/RN.

Art. 15. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as Leis nº 3.569, de 25 de junho de 2013, nº 3.830, de 28 de agosto de 2017 e nº 3.871, de 22 de março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D33FA600

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.003/2019.

Altera a Lei nº 3.825, de 20 de setembro de 2017, e a Lei Municipal nº 3.369, de 19 de abril de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.825, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica fixado em R$ 471,10 (quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos) mensais, o valor do auxílio-alimentação a que se refere

o art. 1º da Lei Municipal nº 3.369/2011, podendo a forma de concessão ser regulamentada através de Decreto.

Parágrafo único. Ao servidor cuja jornada de trabalho seja inferior a 30 (trinta) horas semanais, o auxílio-alimentação corresponderá a 50 % (cinquenta por cento) do valor fixado no caput.

Art. 2º Fica acrescentado parágrafo 4º ao art. 1º da Lei Municipal n.º 3.369, de 19 de abril de 2009, nos seguintes termos:

§ 4º O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente no mês de maio pelo ICV (Índice de Custo de Vida) do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) pela média dos últimos doze meses, sendo fixado seu valor por decreto.

Art. 3º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.369, de 19 de abril de 2009, com alteração posterior determinada pela Lei Municipal n.º 3.632, de 09 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores que receberem vencimento igual ou inferior a quatro salários-mínimos por mês.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5CE4DCAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.004/2019.

Altera a Lei Municipal n.º 3.826, de 20 de setembro de 2017 e a Lei Municipal n.º 3.242, de 09 de novembro de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.826, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……

I - R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), para servidores residentes no Município de Ribeirão das Neves;

II - R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), para servidores residentes em outros Municípios.

Parágrafo único. O valor do Auxílio-transporte será revisado anualmente, submetendo-se ao mesmo índice de reajuste das tarifas de transporte público municipal ou intermunicipal, a depender do local de residência do servidor, sendo seu valor fixado por Lei específica.

Art. 2º Altera o art. 5º da Lei Municipal n.º 3.242, de 09 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º O Auxílio-transporte será concedido aos servidores que receberem vencimento igual ou inferior a quatro s*alários-mínimos por mês.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:574D31C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.005/2019.

Dispõe sobre adequação salarial dos vencimentos dos servidores municipais ao salário-mínimo nacional vigente, com base no art. 51 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006 e no art. 64 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adequado o valor do vencimento básico pago aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos efetivos relacionados a seguir, em face do reajuste do salário-mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

I - Agente de Defesa Civil;

II - Agente de Trânsito;

III - Assistente Administrativo;

IV - Auxiliar de Enfermagem;

V - Auxiliar de Biblioteca;

VI - Auxiliar de Laboratório;

VII - Auxiliar de Saúde;

VIII - Auxiliar de Serviços Gerais;

IX - Auxiliar de Serviços Gerais Escolar;

X - Auxiliar em Saúde Bucal;

XI - Bombeiro Hidráulico;

XII - Coveiro;

XIII - Cuidador de Crianças e Adolescentes;

XIV - Educador Infantil I, que ainda não cumpriu os requisitos para fazer jus ao vencimento básico do cargo de Educador Infantil II;

XV - Eletricista;

XVI - Guarda Civil Municipal;

XVII - Guarda Patrimonial;

XVIII - Marceneiro;

XIX - Monitor de Informática;

XX - Monitor de Recreação e Lazer;

XXI - Monitor de Transporte Escolar;

XXII - Motorista de Ambulância;

XXIII - Motorista de Veículo Leve;

XIV - Motorista de Veículos Pesados;

XXV - Operador de Lavanderia;

XXVI - Operador de Máquinas Pesadas;

XXVII - Pedreiro;

XXVIII - Pintor;

XXIX - Pintor Letrista;

XXX - Secretário Escolar;

XXXI - Servente de Pedreiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, de cada órgão do Poder Executivo, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os reajustes fixados em decorrência de alterações no valor do salário-mínimo, quando em obediência estrita ao previsto no art. 51 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro 2006 e no art. 64 da Lei Complementar nº 039 de 28 de dezembro de 2006, serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de Lei específica, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do valor do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal

Parágrafo único. Para adequação do vencimento básico dos servidores, em obediência à Lei Complementar nº 038/2006 e à Lei Complementar nº 039/2006, a Lei específica do Poder Executivo, a que se refere o caput, divulgará o valor do vencimento básico reajustado e a lista dos cargos efetivos contemplados para o reajuste.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, seus efeitos retroagem a data de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2019.

M OACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8067763F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.006/2019.

Altera a Lei nº 2.955, de 06 de novembro de 2006, que *"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o parágrafo único e acrescenta artigo e incisos ao art. 1º da Lei n° 2.955, de 06 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 1º-A O Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN, terá como gestor o Secretário Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC, constituindo-se em um Comitê Gestor composto por:

I - Presidente, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura;

II - Vice-Presidente, indicado pelos membros do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC/RN, dentre os representantes dos segmentos da sociedade civil;

III - Secretário-Executivo, indicado pelos membros do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC/RN, dentre os representantes dos segmentos da sociedade civil;

IV - Tesoureiro, representado pelo servidor designado para a função de coordenação para movimentação financeira da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

§ 1º Os membros supramencionados têm função executiva, administrativa e financeira, ficando os demais membros do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC/RN, responsáveis pelas atividades de fiscalização da movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC/RN e sua consequente aplicação.

§ 2º O tempo de mandato dos representantes do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC/RN no Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ribeirão das Neves FMC/RN, será de 01 (um) ano, permitida a sua recondução por mais uma vez.

§ 3º O Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN será gerido pelo Comitê Gestor, que será seu órgão executor, sujeitando-se à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC/RN, sendo a Superintendência de Contadoria Geral vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável contábil pelo Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN.

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei n° 2.955, de 06 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A rt. 4º ……

……...

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC para o pagamento de despesas administrativas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves.

Art. 3º Altera o artigo 13 da Lei n° 2.955, de 06 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. É obrigatória a menção ao "Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN, à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e ao Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - CMC/RN " nos produtos e materiais resultantes de projetos, bem como nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, exceto nos casos em que o Projeto Cultural for financiado com recursos obtidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves - FMC/RN, através de doações específicas para este fim.

Art. 4º Altera o artigo 15 da Lei n° 2.955, de 06 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura providenciará ampla divulgação do Fundo Municipal de Cultura de Ribeirão das

Neves - FMC/RN, sob a forma de campanhas permanentes dirigidas à opinião pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D67BCA66

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2019.

Dispõe sobre alteração do caput do artigo 11 da Lei Complementar nº 40/2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBE IRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 11 da Lei Complementar n° 40/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao artigo 11 da Lei Complementar n° 40/2006 com a seguinte redação:

Art. 11. .....

.....

§ 3º A Prefeitura Municipal disponibilizará meios para que os cidadãos possam fazer denúncias referentes às questões tratadas no caput deste artigo, seja pessoalmente ou através de canais remotos, como telefone, whatsapp e outros.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7DBFCDEE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 023/2015.

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2015, celebrado com o IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A, para concessão de estágio. Objeto: aslteração do Preâmbulo do Convênio original para inclusão da Secretaria Municipal de Governo, como interveniente. Processo Administrativo n.º 09245/2015. Data da assinatura: 30 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9FE39782

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Tomada de Preço Nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, contenção e pavimentação da rua seis no Bairro Landi – Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA-ME** perfazendo o valor total de R$499.663,29 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte nove centavos). Data do Despacho: 10 de Maio de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:43CB6C91

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 091/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 091/2019** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, contenção e pavimentação da rua seis no Bairro Landi – Ribeirão das Neves**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e a empresa **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de R$499.663,29 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte nove centavos). Data: 10 de Maio de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DEF9A14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 059/2019- Dispensa N. º 0025/2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de toalha de mesa.Valor Global: R$ 6.881,44 (Seis Mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Contrato N. º CL-56/2019. Contratado: COOPSOBERBO -Cooperativa Mista de Trabalho, Producao e Agropecuaria de Nova Soberbo Ltda, com sede na rua k, sn, São Sebastião do Soberbo Santa Cruz do Escalvado, MG, cep35.384-000 , inscrito no CNPJ/MF sob n°19.780.692/0001-66.

Rio Doce 22 de Maio de 2019

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:57CF6283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Construtora Pontal Produtos e Serviços Ltda.
Objeto: acréscimo contratual
Valor total a ser acrescido: 171.503,87 (cento e setenta e um mil quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 21 de maio de 2019

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7429ADFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME.
Objeto: acréscimo contratual e prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 29/06/2018 e inclusão de dotação orçamentária
Valor total a ser acrescido: 109.707,02 (cento e nove mil setecentos e sete reais e dois centavos).
Data da assinatura: 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:6C970579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Retificação de Extrato de Termo Aditivo. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública a retificação do 3º Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Agostinho F. Pereira – Eireli, onde lia-se 2º Termo Aditivo lê-se 3º Termo Aditivo.

Rio Doce, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B7956DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 039/2019
Pregão Presencial nº 029/2019
Abertura das propostas: 04/06/2019 às 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Objeto: Aquisição de coleção didatico-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03 e 04 anos) da Rede Municipal de Ensino.
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D6225238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO 038/2019 DISPENSA 006/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 038/2019 – Dispensa nº 006/2019, cujo objeto é aquisição de mudas de arvores para a criação de bosque verde no terreno institucional, bairro boa esperança, no município de Rodeiro. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Claudio Luis Dias Amaral CPF 542.317.956-49 Insc. Produtor Rural 1756719.00-01. Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.043.2060. 33903600 – Ficha 89. Vigência: até 31/12/2019. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 22 de Maio de 2019.

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 040/2019
Processo Licitatório Nº 038/2019
Dispensa Nº 006/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudio Luis Dias Amaral.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA A CRIAÇÃO DE BOSQUE VERDE NO TERRENO INSTITUCIONAL , BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE RODEIRO.
Valor - R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Vigência – 22/05/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.043.2060. 33903600 – Ficha 89.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Claudio Luis Dias Amaral. CPF 542.317.956-49 Insc. Produtor Rural 1756719.00-01

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B99E5A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3961/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, no período de 27/05/2019 a 24/08/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1CDC4E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, na data de 04/06/2019, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 040/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte para atender eventos de baixo impacto, tudo conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24D464D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Montes Claros Veículos e Peças LTDA
OBJETO: Fornecimento de dois veículos tipo automóvel 0km, em atendimento a Proposta nº11759.447000/1180-23 –Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL : R$102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 041/2019
MODALIDADE: Adesão nº008/2019 a Ata de Registro de Preços nº018-B/2018 gerada pelo Processo Licitatório nº027/2018, Pregão Presencial nº021/2018 do CIMANS.

Rubelita/MG, 22 de maio de 2019

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:02A5CFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 142/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 022/19. Objeto: Apresentação artística musical dos cantores Carreiro e Capataz. Contratada: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 43.000,00. Ratificação em 22/05/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 22/05/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:BFFF8628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/19- PRC N.º 097/19. Menor preço por tonelada. Objeto: SRP aquisição de escoria (subproduto da fundição de minério para purificar metais), conforme edital. Data da sessão:**04/05/2019 às 09 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura,

Santa Bárbara, 22 de maio de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AAF74AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3945/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de maio de 2019, do cargo efetivo de MOTORISTA, o Sr. JULIO CESAR SOUZA PARREIRA, matrícula 200996, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:77BF679A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3947/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 17 de maio de 2019, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, o Sr. MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO, matrícula 201033, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F265F14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3948/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 14 de maio de 2019, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, a Sra. SUELY COSTA MAYRINK CALDEIRA, matrícula 200409, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A38D0531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 086/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo. - Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 01 - Valor total R$ 23.900,00 – Lote 02 - Valor total R$ 40.200,00 – Lote 05 - Valor total R$ 74.100,00 – Lote 07 - Valor total R$ 6.100,00 – Limpando Higiene e Limpeza Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 03 - Valor total R$ 21.140,00 – Lote 04 - Valor total R$ 11.500,00 – Lote 06 - Valor total R$ 26.000,00 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 08 - Valor total R$ 35.990,00 – Lote 09 - Valor total R$ 3.050,00 – Lote 10 - Valor total R$ 77.900,00.

Santa Barbara do Leste 22/05/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E72C02A8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 088/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis**.** Vencedores: – Drogaria Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Item 01 - Valor unitário R$ 0,35 – Item 02 - Valor unitário R$ 0,40 – Item 03 - Valor unitário R$ 0,40 – Item 04 - Valor unitário R$ 0,49 – Item 05 - Valor unitário R$ 0,51 – Item 07 - Valor unitário R$ 0,94 – Item 08 - Valor unitário R$ 1,13 – Item 09 - Valor total R$ 1,13 – Item 10 - Valor unitário R$ 1,34 - Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Item 06 - Valor unitário R$ 1,54 -

Santa Barabara do Leste 22/05/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:12CEE0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 027/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADA: C & Q DE LACERDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.596.432/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 002297147.00-91, com sede à Rua Dona Tina, 39, Sala 01, Bom Pastor, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em PABX e rede telefônica para os diversos setores da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2018.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

02.01.04.122.03.2421.339039. FICHA - 500

02.04.01.12.122.18.2041.339039 FICHA- 091

02.07.10.122.78.2071.78.309039. FICHA - 235

Código Dotação:

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 13 de Setembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:17E872D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 22/2019 - Pregão Presencial nº 08/2019. Objeto: aquisição de material para manutenção e equipamentos de informatica. Cópia do edital através do tel: 32-3425-1223 e na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, com endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro. Data e entrega das propostas e habilitação no local acima até ás 09:00 (nove) horas do dia 12/06/2019.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:4023C043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Processo Licitatório nº 21/2019 – Tomada de Preços nº 2/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos setores desta Administração. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, no endereço Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro.-Santana de Catagauses –MG. Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 10/06/2019.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:959CF48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: EMPRESA : AUDATEX DO BRASIL SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2019 DISPENSA 06/2019-OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de licença anual de locação de sistema via web, para consulta de preços de códigos de para consertos e reparos, peças de veículos leves e pesados da Frota Municipal-CONTRATO Nº 29/2019-HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2019 a 30/04/2020-

Santana de Cataguases-MG, 30 de abril de 2019-

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:3C8E1A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028-PMSR/2019 - BR 040 COMERCIO DE FERRAGENS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 028/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 039-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 016-PMSR/2019. Objeto **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUCATA DE FERRO, COMPOSTA DE VIGAS E CHAPAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO SOBERBO, NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ."**

- Contratada: BR 040 COMERCIOS DE FERRAGENS LTDA - **CNPJ: 32.176.409/0001-50 -** Valor Global de R$16.000,00(dezesseis mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5020E98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 030-PMSR/2019 - BEAGÁ HOSPITALAR - AQUIS. MAT. HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 030/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 032-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 005-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

- Contratada: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50,** que ofertou os menores valores para os itens licitados.
Valor global de contratação: **R$26.187,60 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1047D921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031-PMSR/2019 - ATUANTE COMERCIAL - AQUIS. DE MATERIAL HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 031/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 032-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 005-PMSR/2019. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

- Contratada: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57,** que ofertou os menores valores para os itens licitados.
Valor global de contratação: **R$141.009,50 (cento e quarenta e um mil nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9E236005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REVOGAÇÃO PRRP 037/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, acatando sugestão da Equipe de Pregão e da Procuradoria Jurídica, torna público o desfazimento do Processo Licitatório 060/2019, PRRP 037/2019 de objeto: *aquisição de material de limpeza, higiene e de copa e cozinha para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória,* por meio da REVOGAÇÃO, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Foi verificada a necessidade de readequação do edital a fim de alterar a descrição de alguns itens, para que não dê margem a entendimentos divergentes; alteração de exigência habilitatória verificada legítima, além de pretender-se efetuar o parcelamento do objeto, considerando-se que do edital exige-se clareza, objetividade e legalidade, além do zelo pela ampliação da participação de interessados. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 22 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FDBF5BD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DEVIDO A ALTERAÇÕES - DESIGNA SESSÃO DE ABERTURA PR 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DEVIDO A ALTERAÇÕES - DESIGNA SESSÃO DE ABERTURA - DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO PRAZO - O Município de Santa Vitória-MG torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019, PREGÃO Nº 041/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 07 de junho de 2019 às 13h:00min. Local: prédio (sede) da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de RAIO X e equipamento digitalizador de imagens radiográficas-CR com impressora sistema de digitalização para raio X e mamografia, para atendimento dos pacientes/munícipes da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do município de Santa Vitória. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da

Transparência - Sistema de Licitações). Informações: (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h ou pelo *e-mail* acima.

Município de Santa Vitoria, 22 de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:37C5B277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

DECISÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
CONSIDERANDO a decisão de habilitação do licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 084.377.117-89 na sessão publica realizada no dia 14/05/2019 do Professo de Licitação 025/2019/Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE/Nº: 11373.094000/1180-06 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que nesta data após reanálise da documentação apresentada pelo licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 084.377.117-89 não consta o documento comprobatório de registro na ANVISA, conforme requerido no Edital Convocatório;
CONSIDERANDO que em verificação no site https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80154560012 o registro do produto ofertado pelo licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 084.377.117-89: Mesa Ginecológica VIP 2000, marca VIP, Modelo VIP2000 encontra-se vencido em 17/05/2015;
CONSIDERANDO a Sumula 473 do STF, estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECIDO pela inabilitação do licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, tendo em vista a falta de apresentação do documento requisitado no Edital Convocatório e ainda que o produto apresentado encontra-se com registro devidamente vencido pela ANVISA.
Tendo em vista a decisão, será realizada nova sessão pública para julgamento final do Processo, designada para o dia 28 de maio de 2019, às 13hs00min.
Em face ao principio do devido processo legal, fica a licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7 NOTIFICADA para se manifestar no prazo legal acerca da presente decisão.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de maio de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5B137E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento, nesta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23, ficou nos termos seguintes:

• EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com o valor final de R$ 15.024,95 (Quinze mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 105.174,65 (Cento e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de maio de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:64FF8F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais com o valor final de R$ 15.024,95 (Quinze mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 105.174,65 (Cento e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento, nesta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23, corresponde ao item especificado na Ata de Julgamento, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de maio de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E59A5A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais com o valor final de R$ 15.024,95 (Quinze mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 105.174,65 (Cento e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de Julgamento, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento, nesta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de maio de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DE311DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01901/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 MODALIDADE:
CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01901/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019
DATA: 22 de maio de 2.019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento, nesta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23.

CONTRATADA: EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.962.515/0001-33, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 15.024,95 (Quinze mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 105.174,65 (Cento e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 22/05/2019 a 31/12/2019.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.008.000.16.481.0011.2152.339032.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7CB84AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

ATA DE JULGAMENTO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 17hs20min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2.019, para sessão pública de reunião

extraordinária da Comissão Permanente de Licitação, para decisão final de habilitação dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais correspondente ao Processo em epígrafe.

Ressaltando que o objetivo se destina a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento desta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23, tudo conforme especificado no Edital Convocatório e demais documentos dos autos.

Inicialmente esclarece que os licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais apresentaram documentos fiscais com datas vencidas.

Decorrente do disposto, na sessão de abertura a Comissão Permanente de Licitação concedeu o prazo legal para apresentação da regularidade imposta.

Vale destacar que o prazo inicia com a publicação dos atos. Conforme consta, a ata da sessão publica foi publicada em 30 de abril de 2.019 no Diário Oficial do Município, e que o prazo final para comprovação das irregularidades findaria em 15/05/2019.

O licitante SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais protocolou em data de 29/04/2019, comprovando desta forma a regularidade.

O licitante DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais protocolou nesta data o comprovante da regularidade.

Em face aos documentos apresentados e pela regularidade de habilitação dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitação promoveu a notificação a todos os licitantes da ocorrência desta sessão pública.

No horário previamente designado os licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais não compareceram na sessão pública.

Com tudo, não há prejuízos em prosseguimento da sessão pública sem a presença dos licitantes, conforme estabelecido na legislação.

Em face a todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara habilitado os licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, tendo em vista atenderem ao estabelecido no Edital Convocatório.

Em decorrência da decisão supra, a Comissão Permanente de Licitação estabelece que haverá realização de sessão publica para abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais no dia 17 de maio de 2.019, às 13hs00min, tendo em vista que não há nos autos termo de renúncia de recursos nos autos emitidos pelos licitantes habilitados, conforme estabelece o Art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação:

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ELMA AP. TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA	***MARCELO DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AACD07F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - PROPOSTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019

ATA DE JULGAMENTO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 13hs00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 002/2.019, para sessão pública de reunião extraordinária da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes de propostas dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro

Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais correspondente ao Processo em epígrafe.

Ressaltando ainda que o objetivo deste processo deflagrado destina na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia destinado para finalização da construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo de responsabilidade para o pagamento desta etapa o Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do empreendimento APF 0488258-23, tudo conforme especificado no Edital Convocatório e demais documentos dos autos.

Em detrimento da realização desta sessão, conforme consta nos autos, os licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais foram devidamente notificados.

No horário previamente designado, da sessão pública os licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais não compareceram.

Com tudo, não há prejuízos em prosseguimento da sessão pública sem a presença dos licitantes, conforme estabelecido na legislação.

Em face a todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação inicia a sessão com a abertura dos envelopes de propostas dos licitantes SVC CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; DOUGLAS SENRA GOMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, sendo lavrado o respectivo Mapa de Apuração.

Após apuração a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedor o licitante EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Gomes, s/nº, Bairro Centro, Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais com o valor final de R$ 15.024,95 (Quinze mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 105.174,65 (Cento e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Após os trâmites legais e o decurso de prazo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o presente processo aos demais órgãos municipais para as medidas cabíveis no sentido de finalização.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação:

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ELMA AP. TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA	***MARCELO DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:327BA362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02601/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02601/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

DATA: 22 de maio de 2.019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: COMPROMISSO AMBIENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 06.084.836/0001-06, com sede na Avenida Augusto Perácio, nº 246, Distrito Industrial, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 202400032, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 103.315.247-16.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tonelada.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.000.15.452.0011.2.106.3.3.90.39.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:228FEA20

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 10/2019

PORTARIA 10/2019

CEDE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ZONA ELEITORAL DE MAR DE ESPANHA, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora ***NATÁLIA TEIXEIRA VENÂNCIO***, com ônus para o Município de Santo Antônio do Aventureiro, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, a fim de prestar serviços na Zona Eleitoral de Mar de Espanha, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:9BE5FA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 028/2019, Pregão Presencial n.º 012/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 05 de junho de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C6FAF068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 03 de junho de 2019, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 026/2019, para futura e possível aquisição de conexões hidráulicas, conforme descrição, constantes no termo de referência - ANEXO I do edital, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 22 de maio de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:01276EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de PÃES, a ser realizada de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 006/2019: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** perfazendo o valor global de R$299.932,00 e Ata de Registro de Preços nº 007/2019: **Supermercado Coló Ltda/ME** perfazendo o valor global de R$2.885,50. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 15 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9BBFCF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

DECISÃO

Interessada: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME

Considerando a falta de atendimento aos pedidos emanados do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada e ainda assim quedou-se inerte em sua responsabilidade;

Considerando que o contrato já se encontra vencido;

Considerando o parecer jurídico que pugna pela aplicação da pena de impedimento da empresa em licitar com o Município de São Francisco do Glória;

Aplico à empresa PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, a pena de impedimento de licitar com o Município de São Francisco do Glória, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data, com base no item 10.3.6 do contrato firmado entre as partes.

Intime-se a empresa desta decisão, podendo apresentar recurso, caso tenha interesse.

Determino a abertura de novo procedimento licitatório para aquisição dos materiais não entregues.

Publique-se.

São Francisco do Glória, 05 de abril de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:3D8C4A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **LD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDAME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herondino Pereira Xavier, nº. 50, centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.797.846/0001-98, para a prestação de serviços de consultoria na área de saúde, em especial eficiência no desempenho das atividades e gerências voltadas para o aperfeiçoamento da gestão: elaboração, transmissão e homologação do SIOPS; elaboração dos relatório detalhados do quadrimestre anterior (RDQA); elaboração do relatório anual de gestão (RAG); e prestação de contas junto ao GEICOM, SIG - RES, DIGISUS e outros sistemas afins. Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Prazo do contrato: 06 (seis) meses, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 22 de Maio de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BC69379A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017. Processo n.º 050/2017 – Pregão Presencial n.º 033/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa O.C.M Comunicação e Marketing Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 23/05/2019 a 22/05/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 06/05/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:18EE9B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo municipal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e demais documentos que o instrui solicitando a abertura de processo administrativo para apurar invasão de Área de Preservação Permanente;
Considerando nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal, o dever do Poder Público e da coletividade de proteger o meio ambiente para a presente e as futuras gerações*;*
Considerando que as Áreas de Preservação Permanente-APP, localizadas em cada posse ou propriedade, são bens de interesse nacional e espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;
Considerando a singularidade e o valor estratégico das áreas de preservação permanente que, conforme indica sua denominação, são caracterizadas, como regra geral, pela intocabilidade e vedação de uso econômico direto;
Considerando que as áreas de preservação permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos, como instrumentos de relevante interesse ambiental, integram o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar invasão em área de preservação permanente localizada na Rua Cassimiro, nº 58, bairro Geraldo Marques, em desfavor de Sérgio Aparecido dos Santos.
Art.2º Ficam nomeados os seguintes servidores do Município para compor a Comissão Especial a saber:
ü Carla Garcia;
ü João Donizete Ribeiro;
ü Sirley Maria de Souza.
Parágrafo único Fica designada a servidora Carla Garcia como Presidente da Comissão Especial.

Art.2º Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º O prazo para conclusão do processo administrativo será contado da data da publicação da portaria de instauração e não excederá 60 (sessenta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.
Parágrafo único As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante assinatura de seus membros.

Art.5º A Comissão poderá requisitar cooperação técnica ou nomear profissionais da área de interesse para realizar perícias e emitir laudos, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7C5D8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 069 DE 13 DE MAIO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **EVERSON REINALDO CORREA,** brasileiro, portador do RG- MG-16110738 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 092.580.096-14, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 13 (treze) de maio de 2019, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e suas alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C05D12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n.º 70/2008 e Lei 2080/2014,

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo, os seguintes membros:

ü **REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:**
Diego Henrique Alves;
Josiani Cristini da Silva;

ü **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:**
André Tani;
Lázaro Felipe de Souza Braz;
Ennio de Assis Moreira;

ü **REPRESENTANTES DO SETOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO:**
Judite Aparecida Bastos Leal Cruz;
Juliana Maria Alves Ladeira;

ü **REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLHIDOS NAS ASSEMBLEIAS:**
José Maria Lima;
Hudson de Melo Borges;

ü **REPRESENTANTE DA ACISG:**
José Humberto Spirandelli;

ü **REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL:**
Márcio Martins dos Santos.

Parágrafo único. Fica designado o servidor André Tani como Coordenador do Conselho cabendo-lhe convocar e presidir as reuniões.

Art.2º. As funções e atividades do Conselho dar-se-ão em conformidade com a Lei Municipal nº 70/2008 e Lei Municipal nº 2.080/2014 e outras normas pertinentes à espécie.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0262971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 073, DE 20 DE MAIO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **MARCELINO PEDROSO**, do cargo, em comissão, de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA,** a partir de 20 (vinte) de maio de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C50B42BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 59 DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o Cargo em Comissão de **GERENTE VI,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:
- BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SIMÕES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 081.843.356-60;
- JOÃO FILHO BARBOSA BANDEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.948.986-00;
- MARIA DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 855.421.996-15;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:61246C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA DATA 26 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA DATA 26 DE MAIO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7F35C082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

O Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que foi **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 025/2019 – Pregão Presencial SRP nº 014/2019, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle do fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes, pneus; serviços de manutenção preventiva e corretiva; e fornecimento de consumíveis, peças e acessórios de reposição, fornecimento de serviços de manutenção, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender aos veículos, máquinas e equipamentos do Município de São João da Ponte/MG.

São João da Ponte, 10 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0F9D85EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 22 (vinte e dois) dias de maio de 2019, às 13h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta nova sessão objetivando mais um credenciamento de banda, conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, 07 de janeiro de 2019, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu a seguinte interessada:
Socrates Carlos Viana, CPF 331.659.108-71, representante da Banda Cabaré do Forró.
Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde a interessada apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que a mesma atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	CABARÉ DO FORRÓ
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	8
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	6
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	7
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	8
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	5
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	0
TOTAL		**34º**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, a interessada obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a banda fará parte das bandas credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A0EAD189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 009/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: SOCRATES CARLOS VIANA
CPF: 331.659.108-71.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A4336B97

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 003/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 003/2019, que tem como objeto Registro de preços para futuras e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e carnes** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG.

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 002/2019 **– EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.327.135.0001/97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 43.870,70 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/05/2019 à 21/05/2020.

São João da Ponte, 21 de Maio de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:C9928404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 035/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Paulo Henrique de Castro Junqueira**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia especializado em pavimentação e recomposição de calçamento para as ruas de São Lourenço/MG.
Valor total: R$ 79.500,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 20/05/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:091260FD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 031/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Multi Serviços Técnicos Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de limpeza e higiene.
Valor total: R$ 13.950,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/04/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:914C8E16

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 032/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Orla Distribuidora de Produtos Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de limpeza e higiene.
Valor total: R$ 4.276,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/04/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:92B75030

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 033/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Rivaldo Valério Neto**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de limpeza e higiene.
Valor total: R$ 11.010,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/04/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5224E3B9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 034/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Distribuir Comércio Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de limpeza e higiene.
Valor total: R$ 36.499,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/04/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3B210E6A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4.º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

4º Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-005/2019
Objeto: aquisição de balsa e pórtico em aço carbono.
Data: 05/06/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4FB199B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2.º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

2º Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-018/2019
Objeto: aquisição de impressora A3
Data: 05/06/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7BACD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada: **THAÍS JORGE RIBEIRO.** Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **THAÍS JORGE RIBEIRO (Plantões médicos)**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:224249FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS E DIESEL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 042/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como objeto Contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica para veículos pesados e diesel, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e diesel da frota municipal. O certame será dia 06/06/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, 100, Centro.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:2A0C4C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público resultado do PAL nº 041/2019, Dispensa nº 020/2019, tendo como objeto Contratação de Mão de Obra para construção de 2 (duas) salas no CEMEI SÁ

NHANHÁ (Creche Municipal), do Município de São Tomé das Letras. Contrato nº 044/2019 – José Orlando da Silva 87313316615, CNPJ nº 31.930.296/0001-73, no valor de R$ 24.950,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:03523CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 007/2019, INEXIG. Nº 001/2019, CREDENC. Nº 001/2019

O Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Presidente CPL, torna público o credenciamento da **Empresa Renata Mirella Almeida Freitas ME**, CNPJ nº 29.268.792/0001-61, nas condições e termos previstos no Edital e Termo de Referência do Proc. Licit. nº 007/2019, Inexigibilidade nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PORTARIA Nº 1289/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 22 de maio de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C095AF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 33/2019. Processo Licitatório nº 97/2019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual aquisição de MADEIRAS. Abertura dia 05/06/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de maio de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7D982E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO - TP 002/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
INTERESSADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, **TOMADA DE PREÇO** Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade ; Tesouraria; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência

A Comissão de Licitação, após análise do recurso apresentado pela empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A **DECIDE** por reconhecer o mesmo e no mérito **NEGAR** provimento, mantendo a decisão de **INABILITAÇÃO** da recorrente pelas razões expostas na decisão que se encontra anexada ao Processo. Avisa, ainda, que a resposta bem como o parecer técnico, emitido pelo setor demandante, encontra-se disponibilizado no Flanelógrafo e foi disponibilizado por e-mail as empresas interessadas. Dessa forma, mantendo-se em sua plenitude, todas as decisões tomadas. Assim sendo, será marcada uma nova data para a abertura dos envelopes de proposta. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (32) 3272-0521.

Simão Pereira, 21 de maio de 2019,

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:15BEA14D

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **14h (quatorze horas) do dia 04 (quatro) de junho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** a ser executado na quadra poliesportiva Nossa Senhora da Gloria, situada no centro de Simão Pereira-MG , **PARA**: A instalação e montagem de cobertura em estrutura metálica, reparos e recolocação de telhas galvanizadas trapezoidal, demolição e conserto em mureta de alvenaria, serviços de fundação em concreto, reparos e recolocação de telas em Alambrado , Tubo de Ferro fixados em fundação de Concreto e serviços de serralheria para a colocação de 2(dois)portões de ferro em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, e tudo mais contido e detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de maio de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:ABD7DF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
Republicação
O Prefeito Municipal de Teixeiras/MG, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 17 de maio de 2019, às 14h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 04 de junho de 2019, às 14h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL**, O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 22/05/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:FF6193AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Inet Telecom e Informática Ltda. Referência: Inexigibilidade nº 008/2018. Data: 08/05/2019. Vigência: até 31/12/2019**. Valor:** R$ 5.400,00. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mudança de pontos de internet, conforme determinação do Centro de Processamentos de Dados deste Município.

Teófilo Otoni/MG. 08/05/2019 –

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD3023FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Decisão Do Recurso Administrativo Do Termo De Registro De Preços N° 209/2018, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 094/2018, Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Amazônia Indústria E Comércio Ltda - Me, Cujo Objeto É A Aquisição De Cestas Básicas; Onde O Recorrente É A Empresa Amazônia Indústria E Comércio Ltda E O Recorrido É A Prefeitura Municipal De Três Corações. Trata-Se De Recurso Administrativo Interposto Pela Licitante Amazônia Indústria E Comércio Ltda, Com Fundamento No Art. 109 I, "F", Da Lei Nº 8.666/93, Por Meio De Seu Representante Legal, Em Face Da Decisão Administrativa Que Rescindiu O Termo De Registro De Preços Nº 209/2018 E Aplicou Sanções. A Empresa Amazônia E Comércio Ltda Teve Negado O Provimento Ao Recurso Administrativo, Assim, O Termo De Registro De Preços Nº 209/2018 Do Pregão Nº 094.2018 Se Dá Por Rescindido, Apenas Com A Ressalva De Que A Multa Deverá Ser Calculada A Partir Da Parcela Não Executada Pelo Contratado – Autorização De Fornecimento De F. 36.

Três Corações, 04 De Março De 2019.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3D5EC200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 028/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **PHILIPE ALVES FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-19.677.384 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 134.039.436-74, residente e domiciliado na Rua Mineira de Metais, n°. 467, Bairro São Jorge, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 98809-6021, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços artísticos mediante **Processo nº. 063/2019**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 004/2019**, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação da Banda Rock 03 para apresentação de show artístico musical durante o evento FEIRA LITERÁRIA-FLIT, no dia 09 de maio de 2019, a ser realizado na Praça Castelo Branco, neste município de Três Marias/MG.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, descriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará ao Contratado a a importância total de **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, que será paga em **até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade:02.11 – Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura

Elemento das Despesas: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DC8401F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 /2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018

1 – DO OBJETO

É o registro de preços do tipo maior percentual desconto item, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.694.036/0001-64.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO %**
01	01	UN	Registro de Preço, do Tipo Maior Desconto, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA.	68

Publique-se

Três Marias/MG 27 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A03165B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GISLAINE DE SOUZA – EPP – ATA Nº 047/2018					
0001	SAXOFONE ALTO	4	UN	1.750,00	7.000,00
0002	SAXOFONE SOPRANO	4	UN	1.590,00	6.360,00
0003	CLARINETE ABS	4	UN	535,00	2.140,00
0005	TROMPETE	3	UN	655,00	1.965,00
0006	FLAUTA TRANSVERSAL	3	UN	617,00	1.851,00
0007	SAXOFONE TENOR	3	UN	2.000,00	6.000,00
0011	CAIXA DE PALHETA DE CLARINETE 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0012	CAIXA DE PALLHETA DE SAX ALTO 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0013	CAIXA DE PALHETA DE SAX SOPRANO 1/5 - c/ 10un.	4	UN	74,00	296,00
0014	CAIXA DE PALLHETA DE SAX TENOR 1/5 - c/ 10un.	4	UN	104,00	416,00
Total do Fornecedor: 26.620,00					
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME – ATA Nº 048/2018					
0009	AFINADOR ELETRONICO	2	UN	22,40	44,80
0010	METRÔNOMO ELETRÔNICO	2	UN	22,40	44,80
Total do Fornecedor: 89,60					
MULT SOM LTDA – ATA Nº 049/2018					
0004	TROMBONE	3	UN	1.800,00	5.400,00
0008	ESTANTES DE PARTITURA	20	UN	36,00	720,00
Total do Fornecedor: 6.120,00					
Total Geral: 32.829,60					

Publique-se:

Três Marias/MG 15 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59C758F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura - SECETUR, nas seguintes modalidades: Futsal masculino e feminino; Handebol masculino e feminino e Vôlei masculino e feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ATA Nº 065/2018					
Lote: 0001 - UNIFORMES ESPORTIVOS					
0001	Camisa	400	UN	20,00	8.000,00
0002	Camisa.	40	UN	20,00	800,00
0003	Camisa,	600	UN	20,00	12.000,00
0004	Camisa-	40	UN	20,00	800,00
0005	CAMISA EM DRY - TAMANHO M	2.000	UN	20,00	40.000,00
0006	CAMISA EM DRY - TAMANHO P	2.000	UN	20,00	40.000,00
0007	Short	600	Unid.	19,50	11.700,00
0008	Short helanca	600	UN	19,50	11.700,00
Total do Lote: 125.000,00					
Lote: 0002 - MEIAS E MEIÕES					
0001	Meião.	400	Par	11,00	4.400,00
0002	Meia	100	Par	6,00	600,00
Total do Lote: 5.000,00					
Total do Fornecedor: 130.000,00					
Total Geral: 130.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AE7B9C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de

Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 126/2018					
0001	REDE DE PROTEÇÃO - FIO 4 mm - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	5,00	12.000,00
0002	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,5MM - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	3,10	7.440,00
Total do Fornecedor: 19.440,00					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA Nº 127/2018					
0003	TATAME - 1,02 X 1,02 X 30 mm - AZUL/VERMELHO	400	UN	85,00	34.000,00
Total do Fornecedor: 34.000,00					
Total Geral: 53.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F9937D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 093/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, firmado em 13 de outubro de 2015, mediante **Processo Licitatório n.º 111/2015 – Dispensa n.º 020/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 093/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (meses) meses**, **com início em 16 de fevereiro de 2019 e término em 15 de fevereiro de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 093/2015 de Prestação de Serviços, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2ABB3411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 093/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, firmado em 13 de outubro de 2015, mediante **Processo Licitatório n.º 111/2015 – Dispensa n.º 020/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 093/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada ao valor do contrato a importância de **R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, passando o valor total a ser **de R$ 620,30 (seiscentos e vinte reais e trinta centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 093/2015 de Prestação de Serviços, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:347174DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LABORITA LTDA-ME**, firmado em 26 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 026/2015**, na modalidade **Credenciamento nº. 003/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o preâmbulo, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 064/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social e nome de fantasia da Contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:
*"**LABOR MINAS PROTESE ODONTOLÓGICA EIRELI**, nome de fantasia **LABOR MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.254.333/0001-09, com sede à Rua Maria Alexandrina Rosa, nº. 66B – Bairro Centro, nesta cidade de Itabira/MG, CEP: 35.900-533".*
CLÁUSULA TERCEIRA O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 064/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E0EAF4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **ALEX A. VIEIRA-ME,** firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.
Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 11, a partir da assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 11 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 04,00 km (quatro quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:
Item 11 do Itinerário: Faz. Morrinhos, Forquilha, Riachinho, Faz. do Cheque, Bar Boi Preto, Estrada da Onça, E.M.Policena, E.M. Geralda Márcia, Clube, E.M.Prof. Johnsen, E.M.Joaquim Candido.
Acréscimo: 04,00 km (quatro quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 171,00 km (cento e setenta e um quilômetros) Ida e volta
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Março	04,00	08	R$ 3,50	R$ 112,00
Abril	04,00	20	R$ 3,50	R$ 280,00
Maio	04,00	22	R$ 3,50	R$ 308,00
Junho	04,00	19	R$ 3,50	R$ 266,00
Julho	04,00	13	R$ 3,50	R$ 182,00
Agosto	04,00	22	R$ 3,50	R$ 308,00
Setembro	04,00	21	R$ 3,50	R$ 294,00
Outubro	04,00	17	R$ 3,50	R$ 238,00
Novembro	04,00	20	R$ 3,50	R$ 280,00
Dezembro	04,00	10	R$ 3,50	R$ 140,00
TOTAL				**R$ 2.408,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar
CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 008/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.
6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8671189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA - ME**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 07, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 007 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:

Item 007 do itinerário: Faz. Tucano, Escritório da Gerdau, Faz. Araras, Sítio do Reis; Faz. Forquilha (Ricardo), Andrequice, E.E Carlos Alexandre, Cantinho da Criança.

Acréscimo: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 123,60 km (cento e vinte e três quilômetros e sessenta metros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 11.611,60 (onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	20,00	01	R$ 3,19	R$ 63,80
Março	20,00	17	R$ 3,19	R$ 1.084,60
Abril	20,00	20	R$ 3,19	R$ 1.276,00
Maio	20,00	22	R$ 3,19	R$1.403,60
Junho	20,00	19	R$ 3,19	R$ 1.212,20
Julho	20,00	13	R$ 3,19	R$ 829,40
Agosto	20,00	22	R$ 3,19	R$ 1.403,60
Setembro	20,00	21	R$ 3,19	R$ 1.339,80
Outubro	20,00	17	R$ 3,19	R$ 1.084,60
Novembro	20,00	20	R$ 3,19	R$1.276,00
Dezembro	20,00	10	R$ 3,19	R$ 638,00
TOTAL				**R$11.611,60**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 011/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8E2164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ALICE OKAWARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.266.063-3 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 573.116.686-20, residente e domiciliada na Rodovia MG435 – KM 02, Chácara 79, Bairro Cedros, na cidade de Caeté/MG, CEP: 34.800-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços especializados para palestra, mediante **Processo nº. 065/2019**, na modalidade **Dispensa nº. 008/2019**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviço especializado para ministrar Palestra com o tema " O Projeto Peixes de Água Doce na Bacia do Rio São Francisco", no dia 09 de maio de 2019, durante a FEIRA LITERÁRIA-FLIT.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, descriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratadoa a importância total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, que será paga em **até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6254976C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSILDA FIGUEIREDO MAGALHÃES**, nome de fantasia **"TRUPE ARTE COM ALEGRIA"** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.472.266/0001-86, com sede à Rua Castelo Branco, nº. 300 – Letra A, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-170, neste ato representada pela Sra. Rosilda Figueiredo Magalhães, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-13.003.269 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 063.471.616-64, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº. 300 – Letra A, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-170, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços especializados para naração de histórias para criança, mediante **Processo nº. 067/2019**, na modalidade **Dispensa nº. 009/2019**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviço especializado para apresentação de narração de histórias para crianças, com ciranda de histórias, brincadeiras e canções. O espetáculo contempla histórias literárias e da cultura oral brasileira, sempre mescladas com brincadeiras cantadas, que ocorrerá durante a realização da FEIRA LITERÁRIA-FLIT, nos dias 10 e 11 de maio de 2019.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, descriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratadoa a importância total de **R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**, que será paga em **até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9067D335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado e portas sanfonadas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALUMIBOX VIDROS E ESQUADRIAS DE PATOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.					
0001	Forro de PVC branco (instalado)	2.500	M²	25,90	64.750,00
0002	PORTA SANFONADA EM PVC 64 CM X 2,10M	15	UN	157,00	2.355,00
0003	PORTA SANFONADA EM PVC 74cm X 2,10m	30	UN	157,00	4.710,00
0004	PORTA SANFONADA EM PVC 84cm X 2,10m	50	UN	168,00	8.400,00
0005	PORTA SANFONADA EM PVC 94cm X 2,10m	30	UN	184,50	5.535,00
Total do Fornecedor: 85.750,00					
Total Geral: 85.750,00					

Três Marias/MG 08 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0436B52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e impressoras, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – MEI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018					
0001	Computador	20	Unid.	3.320,00	66.400,00
Total do Fornecedor: 66.400,00					
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018					
0002	Impressora	20	Unid.	1.113,00	22.260,00
Total do Fornecedor: 22.260,00					
Total Geral: 88.660,00					

Três Marias/MG 05 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:23A62324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a contratação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/06/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 Maio de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5532858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze (13:30) horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniu-se, em sessão pública o Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540 de 13 de março de 2018,** juntamente com a Equipe de Apoio, designada pelo **Decreto Municipal nº 2.829 de 04 de janeiro de 2019,** para realização dos atos referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTROS DE PREÇOS*** em epígrafe, do tipo**,** ***MENOR PREÇO LOTE***, cujo objeto é prestação de serviço de recarga de extintores, aquisição de extintores e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais. O aviso publicado de Licitação foi publicado no dia 30 de abril de 2019 na pág. 176, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.com.br**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1AB23344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços geotécnicos, furos de sondagem SPT (Standard Penetration Test) Ø 2 ½", a serem realizados em diversas obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/06/2019 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B997FB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 2.066/2008 alterada pela Lei Municipal nº 2.751/2019 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Três Marias/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**, mediante as condições estabelecidas no Edital. A votação ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**, no período de **08h:00 às 17h:00** em local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br), no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS. Maiores informações pelo telefone: 38 3754 5236.

Publique-se.

Três Marias/MG, 03 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES BORGES
Presidente do CMDCA

HELOÍSA RIBEIRO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:76F55802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017 – PROCESSO N.º 397/2017 – CONTRATO N.º 031/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e José Assunção, portador do CPF n.º 148.760.436-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/05/2020. Data: 10/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2BA450AE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 047/2019 – PROCESSO Nº 1075/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de **Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Gerador Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 05 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:01919178

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 024/2019, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Lacres de Polipropileno, Hóstia, Arruela de Vedação e Dispositivo de Supressão.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **04 de Junho de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 22 de Maio de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E6AA513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público o **1º termo aditivo do contrato de prestação de serviços 001/2019** de empresa de Informática para prestação de serviços de locação de sistemas de informática de Administração em Gestão Pública, decorrente do processo de Licitação nº: 01/2019 Pregão nº: 01/2019, tem por objeto a alteração do Anexo I – Termo de Referência – exclusão do item nº 14 Sistema de Processos Legislativos para inclusão do módulo Medicina e Segurança do Trabalho e exclusão do item nº 15 - Sistema de Gabinetes para inclusão do módulo Sistema de Controle Interno. Contratado: **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA Vigência 03/05/2019 até 31/01/2020.**

Tupaciguara, 22 de maio de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:66CBD300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE TUPACIGUARA – MINAS GERAIS - ASSATUP – Nos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 458/2018, bem como nos preceitos de direito público, o contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel público, consistente em "Parte do Remanescente da matrícula n° 482; Proprietária: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG; Área : 12.472,33 m²; Local: Estrada Municipal TPC-055 - para serviço de capitação de água", com o fim único e exclusivo de promover e manter a prática de atividades esportivas e recreativas de nossa cidade, bem como se destina ao desenvolvimento de atividades de som automotivo, sem qualquer finalidade lucrativa. A concessão é outorgada a título gratuito, cuja vigência será pelo prazo de 10 (dez)

anos, a contar da data de 20/05/2019, podendo ser renovado por igual período. Assinam: Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara - e Rafael Dorneles dos Santos – Presidente da Associação de Som Automotivo De Tupaciguara – Minas Gerais.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:26376542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 011/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 09.240.575/0001-56, Valor Global R$ 440.398,69, Vigência: de 20/05/2019 até 19/05/2020.

Urucuia-MG, 21 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:64002D14

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: WELTON VIEIRA CARDOSO 06922490525, CNPJ nº 33.577.235/0001-08, Valor Global R$ 300.027,50, Vigência: de 20/05/2019 até 19/05/2020.

Urucuia-MG 21 de Maio de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:981FB82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 044/2019 – PP Nº 013/2019. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa(s), para locação de veículos leves de quatro portas e utilitários (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans), movidos à gasolina ou diesel, alguns itens incluindo motoristas, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 10/06/2019,** na sala de reuniões da Prefeitura. **DATA DE ABERTURA:** Às **13h45min do dia 10/06/2019**. O edital retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE025E2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 062/2019 – DISPENSA 018/2019 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS** objetivando a aquisição do medicamento Omalizumabe 150mg em cumprimento de mandando judicial, no valor de R$10.162,86.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E1A1B3D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 038/2019 – PP Nº 010/2019

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** no valor de R$ 110.977,55, **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI** no valor de R$ 64.796,90**, LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA** no valor de R$ 6.511,60, **POLO COMERCIAL** no valor de R$ 42.069,60. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:624AC4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2019

Processo n° 039/2019
Inexigibilidade n° 003/2019

Objeto: Aquisição do livro "O homem de Paz" da autora Alda Maria de Aguiar André para as escolas da rede municipal. Afim de resgatar o valor da leitura, e desenvolver aspectos sócio emocionais dos alunos por meio de atividades e debates das temáticas abordadas na obra.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa

EDITORA ASSOCIADA LTDA - CNPJ: 03.902.757/0001-69
Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VOLTA GRANDE, 29 de Abril de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:DC3B59D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 022/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CONTRATADA: Maran Construtora Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo da execução da obra e acréscimo dos serviços previstos no referido Contrato.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 17 de maio de 2019.
DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de R$ 30.523,90 (trinta mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)
As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6807AF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIA Nº 055/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para avaliação psicológica dos candidatos que concorrerão às eleições do Conselho Tutelar que forem aprovados na prova escrita. Abertura dos envelopes: 07/06/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:7B210A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 - PL 040/17 PP 022/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/2017, referente ao Processo Licitatório nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 26/05/2019 a 26/05/2020

Brazópolis, 22/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:77D0E034

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018 - PL 51/18 PP 40/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/2018, referente ao Processo Licitatório nº 051/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 23/05/2019 a 23/05/2020

Brazópolis, 22/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:342693B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO ADITIVO 2 TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Retificação Termo de Colaboração 01/2018
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICIENTE NOVO SIGNO
Data: 01/04/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/04/2020) e valor (R$ 132.480,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:392C7FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, na data de 04/06/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2019, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e pintura, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/05/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:ED71DF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
LEILÃO DE BENS MÓVEIS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Leilão nº 001/2019, objetivando a alienação de bens móveis tipo veículos considerados inservíveis para o município, por meio do Processo Licitatório nº 055/2019, na data de 10/06/2019 às 10h00min, o qual ocorrerá na forma eletrônica. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/05/2019/

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9511EBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - Torna Público Processo Licitatório nº 063/2019, Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de JUNHO de 2019, às 08:00 horas. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7A23A130

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 056/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019
Registro de Preços nº 021/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO LOSANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Contratado: TELAS LASSANCE-ME, CNPJ nº 26.565.378/0001-26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO LOSANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 056/2019 - Pregão Presencial 029/2019 - Registro de Preços nº 021/2019

Vigência: 22/05/2019 à 21/05/2020

Valor Total: R$50.212,00 (cinquenta mil duzentos e doze reais).

Lassance, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5D92AB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.05, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.05, de 22 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198, IV da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia autenticada das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia autenticada do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Agente Comunitário de Saúde (ESF POSSES) MICROÁREA 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
02	0002420	FERNANDA APARECIDA CORREIA FERNANDES	72,00	01/03/2000

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:8E6F2E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02, DE 21 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

Edital de Convocação nº.02, de 21 de maio de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 06/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.704 de 17 de Maio de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
02	001	JULIA CRISTINA DA SILVA PAPINI	64,00	12/04/1983

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:90996745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CT 007/2019

Torna público extrato do contrato 007/2019, referente ao PL 013/2019, Carta Convite Nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços na defesa judicial dos interesses do município de Novo Oriente de Minas/MG, no âmbito da 1ª instância em todos os órgãos jurisdicionais. Prestador de Serviços: GUILHERME DE CASTRO HENRIQUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 080.593.986-52, com valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.062.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - 3.3.90.36.00 – Ficha 45 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física - 1.00.00 Recursos Ordinários. Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:E7F4ED6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 038/2019 Pregão autuado sob o nº: 028/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **05/06/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 08:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em serviços mecânicos para manutenção preventiva e diagnóstico na frota do município**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:7BE01AC9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 039/2019 Pregão autuado sob o nº: 029/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **05/06/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 14:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para execução de rodeio profissional na Agrofest - 2019**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:E2FFACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0025/PMP/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 0013/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 05/06/2019 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 05/06/2019 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-1130 ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Passabém, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:5A18A590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE ESPECIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 80/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 34 EDITAL Nº: 54/2019

ERRATA DE ESPECIFICAÇÃO

Processo nº: 80/2019
Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 54/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de VIGAS EM W (usadas), para a manutenção das pontes do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

No anexo I do Edital, na especificação do item, onde se lê:

ITEM QTDE UN ESPECIFICAÇÃO
---- ----- --
0001 57000 KG VIGA EM W ALTURA 620 MM LARGURA DAS ABAS 200
MM ESPESSURA DA ABA1 125,4 MM ESPESSURA DA ABA2 31,75 MM ESPESSURA DA ALMA 12,7 MM COM COMPRIMENTO ENTRE 8.000 MM E 9.000 MM.
MATERIAL USADO.
Lê-se:

ITEM QTDE UN ESPECIFICAÇÃO
---- ----- --
0001 57000 KG VIGA EM W ALTURA 620 MM LARGURA DAS ABAS 200
MM **ESPESSURA DA ABA1 25,4 MM** ESPESSURA DA ABA2 31,75 MM ESPESSURA DA ALMA 12,7 MM COM COMPRIMENTO ENTRE 8.000 MM E 9.000 MM.
MATERIAL USADO.

Justificativa: erro de digitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25F837C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 62/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 28 EDITAL Nº: 43/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 62/2019
Modalidade: Pregão - RP 28
Edital nº: 43/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Prestação de serviços de eletrificação e iluminação. Possibilidade. Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA, com CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 5. 819.205,64 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses.

Patrocínio 17 de abril de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3849F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 7/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 7/2019
Modalidade: Dispensa nº 07/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e ROGERIO BORGES DE CARVALHO, com CNPJ sob o nº 22.477.570/0001-00, no valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para elaboração, execução e capacitação de processo para escolha dos conselheiros tutelares, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: até 31/12/2019. Data: 9 de maio de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:956E69D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 19/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 19/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 96.299.219/0001-02, no valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e REAL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 21.725.031/0001-80, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Publicas. Prazo: 12 meses. Data: 9 de abril de 2019.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:744D08D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 56/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 38/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 56/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 38/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descontaminação e destino final de lâmpadas fluorescentes compactas e quebradas, pilhas, baterias e tonner, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo: 12 meses. Data: 26 de abril de 2019.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B6E30BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 68/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 68/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

PARTES: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **Objeto:** Aquisição de veículos utilitários, zero kilometro, tipo pick up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Publicas. Data:13 de maio de 2019. Prazo: 12 meses.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CDF1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 62/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 28 EDITAL Nº: 43/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 62/2019
Modalidade: Pregão - RP 28
Edital nº: 43/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Prestação de serviços de eletrificação e iluminação. Possibilidade. Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 62/2019 a favor da empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA, com CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 5. 819.205,64 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC5BB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 78/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 7/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 78/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 7/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, execução e capacitação de processo para escolha dos conselheiros tutelares, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ratifico e Homologo o procedimento da Licitação nº 78/2019 a favor da empresa: ROGERIO BORGES DE CARVALHO, com CNPJ sob o nº 22.477.570/0001-00, no valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a ratificação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 9 de maio de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93131682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 49/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 32/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 49/2019
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 32/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.

EMRPESA: ITA MIXX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Valor dos itens R$ 3.333,00

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 56.550,00

EMPRESA: VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA

Valor dos itens R$ 272.535,00

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA ME

Valor dos itens R$ 13.710,00

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI

Valor dos itens R$ 29.906,00

EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 84.835,00

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA

Valor dos itens R$ 100.465,00

EMPRESA: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 474.275,00

Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 9 de maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C43B8EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 53/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 35/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 53/2019
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 35/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

Valor dos itens R$ 199.456,00

2- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor dos itens R$ 113.400,00

3- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor dos itens R$ 133.570,00

4- ALFALAGOS LTDA

Valor dos itens R$ 155.029,00

5- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor dos itens R$ 42.797,50

6- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor dos itens R$ 43.160,00

7- WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI

Valor dos itens R$ 19.133,00

8- VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor dos itens R$ 52.395,00

9- DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

Valor dos itens R$ 353.209,00
Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 26 de abril de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:735C5376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 54/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 EDITAL Nº: 36/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 54/2019
Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 36/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: RIBEIRAO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Valor dos itens R$ 46.690,00

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Valor dos itens R$ 15.040,00

EMPRESA: LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Valor dos itens R$ 86.117,50

Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes licitacoes

Patrocínio, 15 de abril de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:812B9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 55/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24 EDITAL Nº: 37/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 55/2019
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 37/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes esportivos, kimonos, medalhas e troféus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

EMPRESA: IKI NANA UNIFORMES LTDA ME

Valor dos itens R$ 14.700,00

EMPRESA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

Valor dos itens R$ 20.250,00

EMPRESA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDAME

Valor dos itens R$ 51.841,75

EMPRESA: ZENITE COMERCIAL LTDAME

Valor dos itens R$ 12.750,00

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 8.465,00

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 8.475,00

Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio 10 de maio de 2019,

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:963A269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 57/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25 EDITAL Nº: 39/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 57/2019
Modalidade: Pregão - RP 25
Edital nº: 39/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Patrocínio/MG, para prestação de serviços mecânicos de veículos leves, serviços de solda, torneamento e prensa para veículos leves e pesados e reparos hidráulicos para veículos pesados. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: OFICINA GILDO GUARDA LTDA

Valor dos itens R$ 12.800,00

EMPRESA: PATRO DIESEL LTDA

Valor dos itens R$ 71.500,00

EMPRESA: CARROCARIA REIS LTDA ME

Valor dos itens R$ 82.500,00

EMPRESA: MASTER PECAS DIESEL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 129.000,00

EMPRESA: LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME

Valor dos itens R$ 540.000,00

Os valores de cada item estão divulgados no site:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 26 de abril de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06B01E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O ANO DE 2.019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O ANO DE 2.019

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações Civis, estabelece regras para as relações entre o Poder Público de todas as esferas de Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, após a extinção das subvenções aplicadas até a sua vigência;
Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece que para que sejam instaladas relações de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil é necessário que sejam celebrados termos denominados de Fomento e de Colaboração, a depender da proposição;
Considerando que o Município de Patrocínio/MG, acampa uma série de Organizações da Sociedade Civil, que prestam relevantes serviços aos cidadãos em sua área de atuação e atendimento, e que tem sido contempladas com repasses relativos à antiga lei de subvenções sociais, nos moldes do que determinava o dispositivo legal;
Considerando que houve uma reformulação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo havido redirecionamento de um certo número para diversas secretarias específicas, para atendimento de determinações legais;
Considerando que não existe nenhuma nova Organização da Sociedade Civil que se encontre apta a iniciar parceira com a Administração Pública Municipal;
Considerando que o número de Organizações da Sociedade Civil que contratam com a administração pública municipal não permite a larga concorrência da Lei 13.019/2014, regulamentada em âmbito municipal pela Lei nº 4.976/2017, inviabilizando-se a competição, havendo grandes possibilidades de que parte da sociedade fique descoberta de atendimento pela inoperância de organização específica que não seja selecionada para a atividade fim;
Considerando que a lei 3.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a dispensa do chamamento público, conforme se vê:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;
I.....
VI. no caso das atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Considerando, que a Resolução nº 21, de 24/11/2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, com base no que determina a LOAS- Lei de Organização da Assistência Social- Lei nº 8.742, de 07/12/1993, estabelece a dispensa do processo de chamamento público em casos específicos, a saber:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.

Tendo em vista as considerações supra, visando a otimizar o Programa de Parceiras a ser efetivado entre a administração pública e as organizações da sociedade civil aptas, no âmbito do município, a contratarem, dentro de suas áreas de abrangência, e com escudo no permissivo legal, após ampla consulta a municípios da região e de porte assemelhado, que estão se valendo do recurso da dispensa de chamamento público, percebe-se como favorável a realização dos contratos da Lei 13.019/2014 por meio de dispensa devidamente justificada, a ser efetivada por meio do órgão gestor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Convoquem-se as entidades interessadas e devidamente cadastradas junto ao conselho Municipal de Assistência Social, com a prestação de contas do exercício anterior devidamente aprovada e homologada, nos termos legais para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, apresentar as propostas, por meio de PLANO DE TRABALHO, juntamente com toda a documentação pertinente, para análise e possível estabelecimento de contrato de trabalho.

Publique-se.

Patrocínio/MG, 22 de maio de 2019.

ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A361B087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 04/06/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação, mediante demanda, de serviços de gravações de mídias tipo "spot". Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 22/05/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C6493D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

DECISÃO

REFERENTE:
PROCESSO Nº. 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (VEÍCULOS DE CARGA, TIPO CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA E BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO).

O Pregoeiro do Município de Pedra Azul-MG, em face do descumprimento de convocação das primeiras colocadas nos itens 13 e 14 do Pregão acima especificado e com base do parecer jurídico, decide convocar nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, as empresas classificadas em 3° lugar nos referidos itens para negociação visando à contratação.

O pregoeiro decide ainda enviar o procedimento para que seja instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Pedra Azul-MG, 21/05/2019.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:80EEDB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO DO ITEM 04 DO EDITAL PREGÃO 016/2019

No Pregão Presencial 016/2019 Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Em 10/05/2019 ONDE SELÊ item 04 SERVIÇO DE TRANSPORTE - KOMBI PÔR QUILÔMETRO RODADO, LEIA-SE (**SERVIÇO DE TRANSPORTE - PÔR QUILÔMETRO RODADO** – Veículo com Capacidade mínima de 12 lugares, equipada conforme as normas vigentes, para transporte rural e urbano, com identificação escolar. OBS: As despesas com manutenção do veículo por conta da empresa. (Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso) Abertura dia 28/05/2019 às 09:30

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E88C5E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 109/2019

DECRETO Nº. 109, DE 22 DE MAIO DE 2019

> "Fica suspenso temporariamente o Procedimento Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº010/2019, por determinação de decisão liminar do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1066661, com publicação no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 21 de maio de 2019, sessão realizada em 30/04/2019, publicou a seguinte Ementa: "Denúncia, Prefeitura Municipal, Medida Cautelar. Referendo. Pregão Presencial. Registro de Preços. Aquisição de Pneus novos. Exigência de produtos de fabricação Nacional. Ausência de respaldo legal.

Ofensa à competitividade. Verificação da plausibilidade das alegações e do Periculum in Mora. Suspensão Monocrática Referendada.

Considerando que a previsão, no instrumento convocatório, que estabelece que os pneus a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional constitui afronta ao art. 3º, incisos I e II da lei de Licitações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Suspenso temporariamente os atos praticados no Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019, até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Suspensão liminar do referido processo se deve à decisão no Processo 1066661 proferida em Sessão realizada em 30/04/2019 e publicada no dia 21/05/2019 no DOC/TCE.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:34703942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 029/2019 PP15/2019 RP11/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 15/2019** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS– LTDA	**R$ 540.430,00**
COMERCIAL SETUBINHA – LTDA	**R$ 577.360,00**
VALMIR GOMES DO AMARAL – ME	**R$ 130.000,00**

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS– LTDA	[X] SIM [ ] NÃO
COMERCIAL SETUBINHA – LTDA	[X] SIM [ ] NÃO
VALMIR GOMES DO AMARAL – ME	[X] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 15/05 a 22/05/2019.

Setubinha 15 de maio de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:44170907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 39/2019 PP19/2019 RP14/2019

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 19/2019 para Aquisição de água mineral e gás GLP com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		**VALOR GLOBAL ESTMADO**
01	**Divino Maciel da Lapa – MEI**	**R$ 50.250,00**

Habilitação

PREPONENTE		**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
01	**Divino Maciel da Lapa – MEI**	**[X] SIM [ ] NÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 08 de maio de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:F00C61C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial S.R.P 025/2019**, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte com guincho de veículos e maquinas, licitação direcionada às M.E e E.P.P data da realização: 05/06/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 22 de maio de 2019

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:D07F0AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 024/2019, S.R.P -** Objeto: Contratação, direcionada a M.E e E.P.P, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em Taiobeiras, para atender demandas do Município, realização: 04/06/2019, às 08:00h,

informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 22 de maio de 2019

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:C1EA050E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 023/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019,** Objeto: **Aquisição de veículos utilitários para compor o projeto de construção de Galpão da Agricultura Familiar proposta no SICONV nº 082326/2013, contrato de Repasse nº 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos – MG**. **Vencedoras: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 21.483.615/0001-96.**Valor Total do Fornecedor: **R$ 129.490,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).**

Tombos – MG, **15 de maio de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:18693F72

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL nº 023/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019,** Objeto: **Aquisição de veículos utilitários para compor o projeto de construção de Galpão da Agricultura Familiar proposta no SICONV nº 082326/2013, contrato de Repasse nº 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos – MG**. **Vencedoras: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 21.483.615/0001-96.** Valor Total do Fornecedor: **R$ 129.490,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).**

Tombos – MG, **15 de maio de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:203FE2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 49/2019, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Grades Aradoras. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 04/06/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 04/06/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 22/05/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:435D7133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SAP / DP N° 195/2019

Dispõe sobre retificação de Portaria

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE:

Art. 1 º - RETIFICAR a vigência do contrato temporário da servidora **HUYARA DIAS DE LIMA,** expressa através da PORTARIA SAP / DP N° 194/2019, de 21 de maio de 2019, onde se lê **"13/05/2019 a 31/05/2019",** leia-se **"13/05/2019 a 21/12/2019"**.
Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 22 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8B8E7C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG PORTARIA SAAE/PIR 033/2019

PORTARIA SAAE/PIR- 033/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 21/05/2019, o servidor **PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM** do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício da função acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:27939514

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 034/2019

PORTARIA SAAE/PIR-034/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.
.
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 21/05/2019, o servidor **ULISSES ALEXANDRE GOMES DA SILVA** da função gratificada de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício da função acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:EDB60C5B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 035/2019

PORTARIA SAAE/PIR-035/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.
.
R E S O L V E:

Nomear a partir de 21/05/2019, o servidor **PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM** da função gratificada de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício da função acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F48DA824

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 036/2019

PORTARIA SAAE/PIR-036/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.
.
R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21/05/2019, o Sr. **ANTONIO GENTIL BEZERRA DA SILVA,** Carteira de Identidade nº M-8.749.453-SSP/MG, CPF nº 037.189.986/96 para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:3B88EC7D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 037/2019

PORTARIA SAAE/PIR- 037/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.
.
R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21/05/2019, a Srta. **NAIRA ALVES SERAFIM,** Carteira de Identidade nº MG- 14.325.118- SSP/MG, CPF nº 078.304.366-06 para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:FFB32884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 152/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	8	1.470,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	10	3.360,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	16	1.480,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	20	20.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	21	20.700,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	24	6.250,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	25	1.100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	30	885,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	1	350,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	22	8.420,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	56	560,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	15	8.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	32	720,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	33	1.750,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	39	200,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	43	120,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	45	180,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	47	100,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	50	300,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	52	360,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	6	1.780,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	7	3.000,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	9	1.428,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	12	8.000,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	13	1.600,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	27	1.740,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	28	435,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	37	3.000,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	38	825,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	55	1.600,00
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	19	9.900,00
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	23	3.500,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	2	1.050,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	3	750,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	4	2.200,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	5	900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	14	1.000,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	18	20.000,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	29	375,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	31	2.496,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	53	550,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	54	1.410,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	57	300,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	11	6.400,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	17	17.360,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	26	16.185,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	34	800,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	35	840,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	36	1.050,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	40	115,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	41	230,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	42	230,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	44	155,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	46	165,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	48	285,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	49	285,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	51	375,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	55.645,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9.330,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	11.730,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	23.408,00
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	13.400,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.031,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	44.475,00
Valot Total Adjudicado	**189.019,00**

Arcos, 20 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Serviços de confecção de material grafico, informativo, aquisição e confecção de pastas, carimbos, para diversas secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 152/2019 Pregão nº 32/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	8	0,98	1.470,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	10	2,80	3.360,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	16	0,37	1.480,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	20	34,00	20.400,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	21	230,00	20.700,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	24	25,00	6.250,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	25	0,11	1.100,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	30	0,59	885,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	1	0,70	350,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	22	842,00	8.420,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	56	1,40	560,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	15	0,20	8.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	32	18,00	720,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	33	17,50	1.750,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	39	10,00	200,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	43	12,00	120,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	45	18,00	180,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	47	10,00	100,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	50	10,00	300,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	52	12,00	360,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	6	0,89	1.780,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	7	1,00	3.000,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	9	1,19	1.428,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	12	0,16	8.000,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	13	0,16	1.600,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	27	0,29	1.740,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	28	0,29	435,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	37	50,00	3.000,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	38	55,00	825,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	1	55	4,00	1.600,00
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	19	33,00	9.900,00
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	23	35,00	3.500,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	2	0,35	1.050,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	3	0,15	750,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	4	22,00	2.200,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	5	90,00	900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	14	1,00	1.000,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	18	0,40	20.000,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	29	0,25	375,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	31	4,16	2.496,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	53	5,50	550,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	54	4,70	1.410,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	57	10,00	300,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	11	0,16	6.400,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	17	2,48	17.360,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	26	83,00	16.185,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	34	20,00	800,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	35	28,00	840,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	36	35,00	1.050,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	40	11,50	115,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	41	11,50	230,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	42	11,50	230,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	44	15,50	155,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	46	16,50	165,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	48	9,50	285,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	49	9,50	285,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	51	12,50	375,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	55.645,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9.330,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	11.730,00
GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME	23.408,00
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA	13.400,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.031,00
CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	44.475,00

Arcos, 20 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C04CFA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 22 DE MAIO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2012 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 77, de 04 de abril de 2012 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica autorizado o pagamento de gratificação para o servidor que integrar Comissão de Sindicância ou Comissão de Processo Administrativo instaurado através de Portaria do Poder Executivo, no valor da comissão de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Presidente da Comissão e R$ 300,00 (trezentos reais) para os demais membros da Comissão."

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Curvelo, 18 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINCANCEIRO DAS DESPESAS									
	EVENTOS	QUANTIDADE	VALOR	CUSTO TOTAL	1/12 13° Mensal	ENCARGOS	08 meses	12 meses	12 meses
N.º			GRATIFICAÇÃO		1/12 Abono férias	21,24%	Desp. 2019	Desp. 2020	Desp. 2021
1	Presidente Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo	1	350,00	350,00	388,89	82,60	3.771,91	5.912,47	6.178,53
2	Membros de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo	2	300,00	600,00	666,67	141,60	6.466,13	10.135,66	10.591,77
Total		3	650,00	950,00	1.055,56	224,20	10.238,04	16.048,13	16.770,30
OBS: Previsão de recomposição linear para 2020 e 2021 de 4,5%									

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:AD0804A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **091/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **054/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 091/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST-AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	2.000,00000			FLUCONAZOL 100 MG COMP.
16	FR	1.000,00000			METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL
18	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
21	UN	40.000,00000			NITROFURANTOINA 100 MG CP.
25	UN	110.000,00000			NORTRIPTILINA 10 MG COMP.
30	UN	20.000,00000			PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP.
32	UN	1.000,00000			PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO
47	UN	40.000,00000			SULFADIAZINA 500 MG COMP.
55	UN	200,00000			VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
38	UN	4.500,00000	1,68000	7.560,00	PROMETAZINA CLORODRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML SANVAL
49	UN	86.400,00000	0,09000	7.776,00	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP. PRATI DONADUZZI
50	FR	1.900,00000	1,41750	2.693,25	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSAO ORAL SOBRAL
53	UN	20.000,00000	0,21000	4.200,00	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 22.229,25					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	7.000,00000	0,13800	966,00	DOXICICLINA 100 MG COMP. PHARLAB / DOXICLIN
28	FR	40.000,00000	0,60930	24.372,00	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAO SOBRAL
39	UN	2.150.000,00000	0,03130	67.295,00	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMP. GEOLAB / POLOL
Total para Este Fornecedor: 92.633,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	47.000,00000	0,17140	8.055,80	NORETISTERONA 0,35 MG BL. C/ 35 COMP. BIOLAB
44	UN	2.340.000,00000	0,04800	112.320,00	SINVASTATINA 20 MG COMP. SANDOZ
Total para Este Fornecedor: 120.375,80					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	3.700,00000	10,34500	38.276,50	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA EMS
33	UN	10.000,00000	0,07230	723,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP. FARMOQUIMICA
54	UN	215.000,00000	0,12000	25.800,00	VARFARINA 5 MG COMP FARMOQUIMICA
Total para Este Fornecedor: 64.799,50					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	350,00000	2,44000	854,00	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJETAVEL FRASCO 20ML HYPOFARMA / HYPOCAÍNA
9	FR	2.500,00000	2,45000	6.125,00	LIDOCAINA CLORIDRATO (S/VASOCONSTRITOR) 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML HIPOLABOR
13	UN	2.900.000,00000	0,05670	164.430,00	METFORMINA 850 MG COMP. MERCK
15	UN	75.000,00000	0,10190	7.642,50	METRONIDAZOL 250 MG COMP. PRATI DONADUZZI
27	UN	2.419.200,00000	0,06000	145.152,00	OMEPRAZOL 20 MG CP. GLOBO
41	UN	16.000,00000	0,40500	6.480,00	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML TEUTO
42	UN	85.000,00000	0,44300	37.655,00	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5G/ CLORETO DE SODIO3,5G/ CITRATO DE SODIO 2,9G/ GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G GLOBO / REHIDRAZOL
46	FR	15.000,00000	0,69850	10.477,50	SOLUÇAO FISIOLOGICA NASAL FRASCO FARMACE / NASOLIVE
Total para Este Fornecedor: 378.816,00					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	100.000,00000	0,35000	35.000,00	NORTRIPTILINA 50 MG CP. RAMBAXY
Total para Este Fornecedor: 35.000,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	50,00000	5,98000	299,00	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML CRISTALIA
37	UN	150.000,00000	0,09900	14.850,00	PROMETAZINA 25 MG COMP CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 15.149,00					
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
43	FR	11.300,00000	6,30000	71.190,00	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO C/ 200 DOSES GLENMARK
Total para Este Fornecedor: 71.190,00					
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	4.800,00000	0,92000	4.416,00	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS UNIAO QUIMICA
10	UN	22.000,00000	2,40000	52.800,00	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML PRATI DONADUZZI
17	UN	3.000,00000	4,11000	12.330,00	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES PRATI DONADUZZI
31	FR	1.800,00000	2,94000	5.292,00	PERMETRINA LOÇAO 1% FRASCO PRATI DONADUZZI
Total para Este Fornecedor: 74.838,00					
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	9.300,00000	0,79500	7.393,50	ITRACONAZOL 100 MG CP GEOLAB
8	TB	1.800,00000	2,57990	4.643,82	LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G HIPOLABOR
11	UN	4.500.000,00000	0,05840	262.800,00	LOSARTAN 50MG COMPRIMIDO PRATI
23	UN	2.500,00000	8,70000	21.750,00	NORETISTERONA (ENANTATO) 50 MG/ML + ESTRADIOL (VALERATO) 5 MG/ML AMPOLA 1ML MABRA
35	UN	120.000,00000	0,15900	19.080,00	PREDNISONA 20 MG COMP. SANVAL
Total para Este Fornecedor: 315.667,32					
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	FR	1.500,00000	2,91950	4.379,25	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL PRATI DONADUZZI
48	TB	1.500,00000	4,37500	6.562,50	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50 G PRATI DONADUZZI
52	UN	380.000,00000	0,03750	14.250,00	SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG FE II PRATI DONADUZZI
Total para Este Fornecedor: 25.191,75					
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	12.000,00000	1,19900	14.388,00	ACIDO FOLINICO 15 MG COMP. HIPOLABOR
2	UN	4.000,00000	0,20000	800,00	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. PRATI
14	UN	12.000,00000	0,32850	3.942,00	METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML HALEX ISTAR
22	UN	9.000,00000	1,86000	16.740,00	NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 2 MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML HIPOLABOR
29	UN	430.000,00000	0,03500	15.050,00	PARACETAMOL 500 MG COMP. HIPOLABOR

34	FR	5.200,00000	3,08000	16.016,00	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL HIPOLABOR
36	UN	160.000,00000	0,06000	9.600,00	PREDNISONA 5 MG COMP. SANVAL
40	UN	10.000,00000	0,09590	959,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA
45	UN	1.000.000,00000	0,09990	99.900,00	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO SANVAL
51	FR	6.100,00000	0,71920	4.387,12	SULFATO FERROSO 25 MG FE II/ML SOL.ORAL GOTAS FRASCO 30ML HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 181.782,12					
Valor Total: 1.397.671,74					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 22 de maio de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80E32DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5399, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza repasse de recursos financeiros as instituições que menciona, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, conforme Lei nº. 5180/2017, às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	9.504,00
2	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	14.064,00
3	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	6.552,00
4	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	5.964,00
5	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	8.652,00
6	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	22.104,00
7	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	9.240,00
8	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	9.588,00
9	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	11.748,00
10	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	11.112,00
11	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	15.516,00
12	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	12.564,00
13	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	10.200,00
14	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	5.544,00
15	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	15.264,00
16	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	11.208,00
17	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	1.764,00
18	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	8.484,00
19	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	15.408,00
20	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	26.616,00
21	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	25.632,00
22	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	13.020,00
23	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	22.692,00
24	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	17.904,00
25	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	15.000,00
26	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.828,00
Total			**329.172,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art.1º, deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE	
335043	Subvenções Sociais (1016)	181.368,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1080)	68.880,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1081)	69.132,00
TOTAL		**319.380,00**

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.366.0000.0.091	Subvenção Social à Caixas Escolares -EJA - QESE	
335043	Subvenções Sociais	288,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais	9504,00
Total		**9.792,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art.3º, fica anulado parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1081)	2.004,00
12.365.0000.0.091	Subvenção Social à Caixas Escolares -EJA - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1082)	288,00
12.366.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1124)	7.500,00
TOTAL		**9.792,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F73A252A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 43 de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, passa a vigorar com as alterações que seguem, para os seguintes cargos:

CARGO	***Nº DE CARGOS***
Assistente de Educação Infantil	*124*
Auxiliar de Biblioteca	*10*
Auxiliar de Educação Especial	*15*
Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de Libras	*1*
Auxiliar de Secretaria Escolar	*16*
Pedagogo	*33*
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	*241*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Física	*13*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Religiosa	*1*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Geografia	*5*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – História	*3*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Inglês	*2*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Português	*11*
Professor de Música – Cordas Populares	*2*
Professor de Música – Instrumentos de Sopro	*2*
Servente Escolar	*141*

Art. 2º A Escolaridade, constante no Anexo V da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, passa a vigorar com a redação que segue, para os seguintes cargos:

CARGO	***ESCOLARIDADE***
Auxiliar de Educação Especial	*-Ensino Médio Completo, acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva.* *-E, no mínimo, 4 cursos dentre: deficiência intelectual, visual, física, auditiva e TGD, sendo a carga mínima de 120 horas cada.*
Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de Libras	*-Ensino Médio Completo + Curso de Libras acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva.* *-Certificação de intérprete do Pro libras ou do CAS, ou Pós- Graduação em Libras ou Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais.*
Pedagogo	*- Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional, ou;* *- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº. 01 de 15/05/2006, ou;* *- Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.*
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	*Ensino Superior Completo (Normal Superior ou Pedagogia com Licenciatura Plena, Docência em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental).*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Religiosa	*Curso de Licenciatura plena acrescida de especialização Latu Senso em Ciência da Religião com ênfase em ensino religioso (360 horas) ou curso de Licenciatura Plena em qualquer conteúdo acrescido de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 horas) ou curso de Licenciatura Curta em qualquer conteúdo acrescida de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 horas).*

Professor de Música – Cordas Eruditas	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Violoncello ou Violino, ou Viola ou Contra Baixo Acústico.*
Professor de Música – Cordas Populares	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Violão ou Cavaquinho ou Guitarra ou Contra Baixo Elétrico.*
Professor de Música – Instrumentos de Sopro	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Trompa ou Trompete ou Trombone ou Tuba ou Flauta ou Flautim ou Oboé ou Fagote ou Clarinete ou Corne Inglês ou Saxofone.*
Professor de Música – Teclas	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Piano ou Teclado ou Órgão.*

Art. 3º Os requisitos mínimos para provimento, constantes no Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, passam a vigorar com a redação prevista no Art. 2º desta Lei Complementar, para os cargos respectivos.

Art. 4º Fica revogado o cargo de Terapeuta Educacional, bem como revogada a classe VI, constante nos anexos IV e VII da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018.

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições e o nível de escolaridade mínima exigida, do cargo de Terapeuta Educacional, constantes nos anexos V e VIII da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018.

Art. 5º Fica criado o cargo de Professor de Música – Iniciação Musical, na Classe III, do Anexo IV da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO*	*Nº DE CARGOS*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO (R$)*
Analista em Educação (ANE)	*III*	*Professor de Música – Iniciação Musical*	*2*	*24 horas*	*1.534,64*

Art. 6º Fica incluído o cargo de Professor de Música – Iniciação Musical, no Anexo V da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Professor de Música – Iniciação Musical	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Flauta Doce ou Educação Musical.*

Art. 7º Ficam criadas as atribuições relativas ao cargo de Professor de Música – Iniciação Musical, no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – INICIAÇÃO MUSICAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Flauta Doce ou Educação Musical.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente à iniciação musical; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 8º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 4701, de 13/06/2012, e a Lei Complementar nº. 109, de 26/03/2013.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2D2CC156

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 43 de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, passa a vigorar com as alterações que seguem, para os seguintes cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS*
Assistente de Educação Infantil	*124*
Auxiliar de Biblioteca	*10*
Auxiliar de Educação Especial	*15*
Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de Libras	*1*
Auxiliar de Secretaria Escolar	*16*
Pedagogo	*33*
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	*241*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Física	*13*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Religiosa	*1*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Geografia	*5*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – História	*3*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Inglês	*2*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Português	*11*
Professor de Música – Cordas Populares	*2*
Professor de Música – Instrumentos de Sopro	*2*
Servente Escolar	*141*

Art. 2º A Escolaridade, constante no Anexo V da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, passa a vigorar com a redação que segue, para os seguintes cargos:

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Auxiliar de Educação Especial	*-Ensino Médio Completo, acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva.* *-E, no mínimo, 4 cursos dentre: deficiência intelectual, visual, física, auditiva e TGD, sendo a carga mínima de 120 horas cada.*
Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de Libras	*-Ensino Médio Completo + Curso de Libras acrescido de curso de 40 horas de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva.* *-Certificação de intérprete do Pro libras ou do CAS, ou Pós- Graduação em Libras ou Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais.*
Pedagogo	*- Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional, ou;* *- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº. 01 de 15/05/2006, ou;* *- Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.*
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	*Ensino Superior Completo (Normal Superior ou Pedagogia com Licenciatura Plena, Docência em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental).*
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Religiosa	*Curso de Licenciatura plena acrescida de especialização Latu Senso em Ciência da Religião com ênfase em ensino religioso (360 horas) ou curso de Licenciatura Plena em qualquer conteúdo acrescido de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 horas) ou curso de Licenciatura Curta em qualquer conteúdo acrescida de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 horas).*
Professor de Música – Cordas Eruditas	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Violoncello ou Violino, ou Viola ou Contra Baixo Acústico.*
Professor de Música – Cordas Populares	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Violão ou Cavaquinho ou Guitarra ou Contra Baixo Elétrico.*
Professor de Música – Instrumentos de Sopro	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Trompa ou Trompete ou Trombone ou Tuba ou Flauta ou Flautim ou Oboé ou Fagote ou Clarinete ou Corne Inglês ou Saxofone.*
Professor de Música – Teclas	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Piano ou Teclado ou Órgão.*

Art. 3º Os requisitos mínimos para provimento, constantes no Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, passam a vigorar com a redação prevista no Art. 2º desta Lei Complementar, para os cargos respectivos.

Art. 4º Fica revogado o cargo de Terapeuta Educacional, bem como revogada a classe VI, constante nos anexos IV e VII da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018.

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições e o nível de escolaridade mínima exigida, do cargo de Terapeuta Educacional, constantes nos anexos V e VIII da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018.

Art. 5º Fica criado o cargo de Professor de Música – Iniciação Musical, na Classe III, do Anexo IV da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO*	*Nº DE CARGOS*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO (R$)*
Analista em Educação (ANE)	*III*	*Professor de Música – Iniciação Musical*	*2*	*24 horas*	*1.534,64*

Art. 6º Fica incluído o cargo de Professor de Música – Iniciação Musical, no Anexo V da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Professor de Música – Iniciação Musical	*Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Flauta Doce ou Educação Musical.*

Art. 7º Ficam criadas as atribuições relativas ao cargo de Professor de Música – Iniciação Musical, no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, e pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, com a seguinte redação:

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – INICIAÇÃO MUSICAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (licenciatura em música) com habilitação em Flauta Doce ou Educação Musical.*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de música em escola especializada e/ou nas escolas de Ensino Regular; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas, musicais e criativas dos alunos; elaborar e aplicar avaliações; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; identificar recursos de tecnologia; realizar estudos de processos técnicos musicais, zelar pela segurança dos alunos; planejar e executar o trabalho docente referente à iniciação musical, teoria musical, percepção e prática em conjunto, além do trabalho docente referente à iniciação musical; cooperar com a coordenação pedagógica e direção da escola; participar de atividades extraclasses e processos de formação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; integrar órgãos complementares da escola; participar e atuar em reuniões e conselhos de classe; formar e coordenar grupo musical composto por alunos para realização de apresentações musicais; participar de grupos musicais formados pelo corpo docente da escola; preparar repertórios, produzir arranjos, sugerir e participar de apresentações musicais; cuidar da conservação dos materiais de trabalho, especialmente, dos instrumentos musicais, transmitindo instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda destes materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 8º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 4701, de 13/06/2012, e a Lei Complementar nº. 109, de 26/03/2013.

Formiga, em 22 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1FCA9F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

Resolução nº 03, de 16 de maio de 2019

Dispõe sobre as aprovações da prestação de contas dos recursos da reprogramação do saldo de incentivo á Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M repassado ao município pelo MDS-Ministério do Desenvolvimento Social no ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, e alterada pela lei municipal nº 2.138 de 11 de agosto 2015 de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2019, ata número 307, analisou, avaliou e aprovou as contas e reprogramação do saldo remanescente referente ao exercício 2018 .
Resolve:
Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar as prestações de contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-M/PBF), conforme quadros anexos

GASTOS RECURSO IGD-M				
Ano Base: 2018				
Conta: 44115-5				
Sando Anterior: R$ 150.436,89				
Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Tarifa Bancária	R$ 47,60	R$ 48,50	R$ 48,50	R$ 29,10
Combustível (PJ)	R$ 489,18	R$ 243,70	R$ 255,13	
Recursos Humanos	R$ 9.601,09	R$ 10.417,15	R$ 8.373,49	R$ 9.457,63
Material de Consumo*		R$ 139,96		
Pessoa Física*			R$ 2.500,00	
Total	**R$ 10.137,87**	**R$ 10.849,31**	**R$ 11.177,12**	**R$ 9.486,73**
Natureza				
Saldo +	R$ 150.436,89	R$ 140.638,68	R$ 137.288,27	R$ 133.786,01
Arrecadações +	R$ 339,66	R$ 7.498,90	R$ 7.674,86	R$ 7.298,41

Pagamento de empenhos -	R$ 10.137,87	R$ 10.849,31	R$ 11.177,12	R$ 9.486,73
* Restituição +				R$ 1.496,25
Saldo Atual +	**R$ 140.638,68**	**R$ 137.288,27**	**R$ 133.786,01**	**R$ 133.093,94**
* Balança portátil				
* Curso de Capacitação				
* Restituição (devolução)				

GASTOS RECURSO IGD-M				
Ano Base: 2018				
Conta: 44115-5				
Sando Anterior: R$ 150.436,89				
Natureza	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
Tarifa Bancária	R$ 48,50	R$ 38,80	R$ 29,10	R$ 50,75
Combustível/Carro (PJ)	R$ 404,76	R$ 408,60	R$ 436,41	R$ 1.654,59
Internet (PJ)				R$ 421,67
Recursos Humanos	R$ 9.267,13	R$ 10.492,82	R$ 14.039,63	R$ 9.686,81
Transferência	R$ 1.515,33			R$ 1.509,12
Material de Consumo*			R$ 1.230,10	
Total	**R$ 11.235,72**	**R$ 10.940,22**	**R$ 15.735,24**	**R$ 13.322,94**
Natureza				
Saldo +	R$ 133.093,94	R$ 130.856,23	R$ 127.175,07	R$ 119.573,36
Arrecadações +	R$ 7.482,68	R$ 7.259,06	R$ 8.133,53	R$ 7.441,57
Pagamento de empenhos -	R$ 11.235,72	R$ 10.940,22	R$ 15.735,24	R$ 13.322,94
Transferência +	R$ 1.515,33			R$ 1.509,12
Saldo Atual +	**R$ 130.856,23**	**R$ 127.175,07**	**R$ 119.573,36**	**R$ 115.201,11**
* Acerto Contábil				
* Material de Escritório				

GASTOS RECURSO IGD-M				
Ano Base: 2018				
Conta: 44115-5				
Sando Anterior: R$ 150.436,89				
Natureza	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Tarifa Bancária	R$ 50,75	R$ 60,90	R$ 50,75	R$ 81,20
Combustível/Carro (PJ)	R$ 2.683,56	R$ 3.699,79	R$ 3.050,70	R$ 2.841,87
Internet (PJ)	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 230,00
Recursos Humanos	R$ 11.945,31	R$ 9.442,91	R$ 8.285,18	R$ 13.559,31
Transferência	R$ 2.683,56	R$ 3.866,55		R$ 7.537,83
Material de Consumo		R$ 608,65		
Total	**R$ 17.593,18**	**R$ 17.908,80**	**R$ 11.616,63**	**R$ 24.250,21**
Natureza				
Saldo +	R$ 115.201,11	R$ 107.396,47	R$ 100.745,47	R$ 89.296,67
Arrecadações +	R$ 7.104,98	R$ 7.391,25	R$ 167,83	R$ 19.125,07
Pagamento de empenhos -	R$ 17.593,18	R$ 17.908,80	R$ 11.616,63	R$ 24.250,21
Transferência +	R$ 2.683,56	R$ 3.866,55		R$ 7.537,83
Saldo Atual +	**R$ 107.396,47**	**R$ 100.745,47**	**R$ 89.296,67**	**R$ 91.709,36**
* Acerto Contábil				
Conserto impressora/Papelaria				

Art. 2º Avaliar, deliberar e aprovar a reprogramação do saldo financeiro não executado no exercício do ano 2018 no valor de R$ 91.709,36, para que na haja devolução deste ao final do exercício á União, conforme dados anexo .
III- REPROGRAMAÇÃO DO SALDO:
Saldo em 31/12/2018: **R$ 91.709,36**
Restos a pagar de 2018: **R$ 7.370,65**
Valor reprogramado (bruto): **R$ 84.338,71**
Atividade 1- Material de Consumo: R$ 4.000,00
Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
Atividade 2- Equipamento e Material Permanente: (R$ 4.000,00)
Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
Atividade 3 -Pessoa Jurídica (Publicidade, Pequenas Despesas, Locação de Veículo, etc): R$ 32.000,00
Atividade 4 - Recursos Humanos: R$ 44.000,00
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 16 de maio de 2019

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0C6EF386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **23 ou 24/05/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	JUSSARA SOUZA BARBOSA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
8º	RENATA DE FATIMA SILVA CORDEIRO	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
9º	DANIELLE ANDREZA NASCIMENTO ANDRADE DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
10º	ANA PAULA DA SILVA LEMOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
11º	SOLANGE ESTEVES PEREIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
12º	LUCIANA DAMASIO BORGES	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
13º	CLEIA CRISTINA SOUSA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
14º	WESLEI DENIS RAMOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
15º	LARISSA MAYRA BATISTA FERREIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
16º	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
17º	LAUDINEIA DE JESUS MOURA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
18º	EDERSON MARTINS DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
19º	JULIANA WOLF	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
20º	ANGELA DE CASSIA ROVER DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
21º	RAQUEL MARGARIDA RESENDE MACHADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
22º	KEILA DE FATIMA LUIZ RIBEIRO	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/05/2019	
1º	FERNANDA GRACIELA FERREIRA ALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade (PCD)	21/05/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F72F8521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00017/2019.**Processo Licitatório: nº 000026/2019 – Pregão Presencial n º 00017/2019** – Objeto: – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE**:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** – CNPJ 07.011.417/0001-07. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	PEDRA BRITA Nº 1	M3	2000	BRITASUL	104,00	208.000,00
05	PÓ DE PEDRA	M3	2000	BRITASUL	104,00	208.000,00
Valor Total R$ 416.000,00						

Lambari, 22 de Maio de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:EDC2F6C0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00017/2019.**Processo Licitatório: nº 000026/2019 – Pregão Presencial n º 00017/2019** – Objeto: – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE**:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 25.927.849/0001-36. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	V. unitário	V.Total
01	ARAME FARPADO - 250M	RL	50	POTRO	171,00	8.550,00
02	CAL PARA MASSA - CH3 - 20KG	SC	2000	ITAU	11,50	23.000,00
03	CIMENTO CPII 32 - SACOS DE 50KG	SC	5000	CSN	22,00	110.000,00
06	VARA DE FERRO 1" - 12M COMPRIMENTO	UN	50	VOTORAÇO	229,00	11.450,00
07	VARA DE FERRO 5/8" - BARRAS COM COMPRIMENTO DE 12M	UN	100	VOTORAÇO	95,00	9.500,00
08	TELHA FRANCESA TIPO A	UN	3000	BARRO BELO	2,02	6.060,00
09	MASSA CORRIDA - LATÃO DE 18 LITROS	UN	80	GIROBEM	49,20	3.936,00
Valor Total R$ 172.496,00						

Lambari, 22 de Maio de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4236AD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar Nº. 030/2013 passa a vigorar de acordo com o *Anexo I* desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2017 e dos exercícios futuros.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o *Anexo II* referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,e o *Anexo III* referente a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BASTISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	27	Encarregado de Setor	LIVRE NOMEAÇÃO
2	16	Chefe de Serviço	LIVRE NOMEAÇÃO
3	01	Chefe de Gabinete do Prefeito	LIVRE NOMEAÇÃO
4	01	Assessor de Comunicação	LIVRE NOMEAÇÃO
5	08	Assessor Especial	LIVRE NOMEAÇÃO
6	08	Secretario Municipal	LIVRE NOMEAÇÃO
7	01	Contador	LIVRE NOMEAÇÃO
8	01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	LIVRE NOMEAÇÃO
	63	**TOTAL**	

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da alteração do anexo II da Lei Complementar Nº 030/2013, a partir de 1º/05/2019 assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2019 (LOA 2019)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2018**	**Folha de Pagamento Anual com Criação 05 vagas de Encarregado de Setor e 01 vaga de Assessor Especial** (Vide Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2019** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2020** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2021** (vide nota 2)
23.318.592,57	22.667.429,12	22.769.061,42	**101.632,30**	**156.579,99**	**162.874,50**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2019, 2020 e 2021

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 11.292,48 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2019 e 2020 é de 4,02% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz (MG), 22 de maio de 2019.

WAGNER BOTINHA
Contador – 23.393 CRC/MG

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.
"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com a alteração do anexo II da Lei Complementar nº 030/2013, neste Projeto de Lei serão adequadas orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual 2018-2021 e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 22 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7CD974E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIRANGA N°001/2019

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIRANGA N°001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piranga – CMDCA/Piranga torna pública a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019, conforme especificações presentes no edital, seus anexos e conforme o que segue:
1. Publicação e divulgação do Edital CMDCA/Piranga N° 001/2019: 09/04/2019.
2. Impugnação do edital: Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura do período de inscrição.
3. Inscrições: 13/05/2019 a 24/05/2019.
As demais condições devem ser verificadas no Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019, disponível gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga. Maiores informações pelo telefone (31) 3746-1665.
Obs.: Os prazos e as datas constantes neste edital poderão sofrer alterações por decisão da Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 001/2019, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por meio de força maior, mediante

publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).

Piranga, 16 de maio de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIRANGA N°001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Piranga, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga N° 001/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal N° 1452/2011, de 26 de abril de 2011, na Resolução CMDCA/Piranga nº 001/2019, na Resolução CMDCA/Piranga nº 002/2019, neste Edital e demais disposições legais pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019 é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA/Piranga em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal N° 1452/2011, de 26 de abril de 2011, na Resolução CMDCA/Piranga nº 001/2019, na Resolução CMDCA/Piranga nº 002/2019 e nas demais disposições legais pertinentes.

1.2 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do (a) pré-candidato (a) e compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Prova de Conhecimento Específico com questões objetivas e discursivas;

c) Avaliação Psicológica.

1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:

a) Registro da candidatura;

b) Eleição;

c) Proclamação dos eleitos;

d) Homologação do resultado final.

1.3 - As fases "**a**" e "**b**" do item **1.2.1**, e a fase "**d**" do item **1.2.2**, referentes à primeira e segunda etapa do Processo de Escolha, serão executadas pela Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na área da Assistência Social do
Município de Piranga, designados através da Resolução N° 001/2019 de 03 de abril de 2019, especificamente criada para esta finalidade.

1.4 - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019 será exclusivamente coordenado pelo CMDCA/Piranga, por meio de 01 (uma) Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 001/2019 e de 01 (uma) Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 002/2019.

1.4.1 - As competências da Comissão Organizadora e Examinadora e da Comissão Especial Eleitoral encontram-se disciplinadas pela Resolução CMDCA/Piranga N° 001/2019 e pela Resolução CMDCA/Piranga N° 002/2019.

1.4.2 - A composição da Comissão Organizadora e Examinadora e da Comissão Especial Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) por meio de Comunicado do CMDCA/Piranga.

1.4.3 - O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura do período de inscrição.

1.4.3.1 - As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas exclusivamente no Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira,no horário das 08h às 13h.

1.4.3.2 - Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos nos itens **1.4.3** e **1.4.3.1**, bem como que não estejam subscritos pelo (a) impugnante, ou por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

1.4.3.3 - A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).

1.4.3.4 - As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

1.4.3.5 - A análise e a decisão das impugnações do edital, porventura interpostas, caberão exclusivamente à Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela Resolução CMDCA/Piranga Nº 001/2019.

1.4.3.6 - Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora e Examinadora que indeferir a impugnação do edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Período: 13/05/2019 a 24/05/2019 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos determinados pela Administração Pública Municipal).

2.1.1 – O período de inscrições previsto no item **2.1** poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora e Examinadora, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).

2.2 - Local: Exclusivamente na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG.

2.3 - Horário: Das 08h às 13h.

2.4 - Antes de efetuar a inscrição, o (a) pré-candidato (a) deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro (a) tutelar.

2.5 - No ato da inscrição o (a) pré-candidato (a) deverá:

a) Apresentar Requerimento de Inscrição, no modelo oficial constante no Anexo I deste Edital, no qual declare atender todas as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;

b) Apresentar original e entregar fotocópia de um dos seguintes documentos oficiais: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura;

c) Apresentar Declaração constante no Anexo III (modelo oficial), acompanhada de quaisquer dos documentos a seguir elencados: contas de energia elétrica, telefone, gás e água; guias de IPTU; boletos bancários; contratos de locação em vigor; declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018/Ano Calendário 2017; documentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF; comprovante de pagamento de salário que contenha o endereço; declaração de Centro de Saúde de sua respectiva regional administrativa, no qual é

cadastrado e que contenha seu endereço residencial; outros documentos equivalentes que comprovem a residência do (a) pré-candidato (a) no Município de Piranga.
d) Apresentar original e entregar fotocópia de documento comprobatório de conclusão do ensino fundamental II (8ª série ou 9º ano), devidamente registrado e carimbado e assinado pela autoridade competente da instituição de ensino. O comprovante deverá vir impresso em papel com timbre da instituição.
2.6 – Constatada pela Comissão Organizadora e Examinadora a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, será concedido ao (à) pré-candidato (a) o prazo de 01 (um) dia útil imediato para sua apresentação e/ou regularização.
2.6.1 - O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora e Examinadora referente à ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, somente será permitido ao (à) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, conforme item **2.2** deste edital.
2.6.2 – O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora e Examinadora através de procurador (a) somente será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como a nomeação e a posse, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na participação em quaisquer das fases da primeira e/ou da segunda etapas, devendo o (a) pré-candidato/candidato (a) ser eliminado (a) do processo de escolha.
2.8 - São impedidos de servir ao Conselho Tutelar da mesma circunscrição regional: cônjuges, companheiros (as), ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.8.1 - Estende-se o impedimento em relação à Autoridade Judiciária e aos representantes do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital, bem como aos (as) Conselheiros (as) de Direitos, titulares e suplentes no exercício do mandato, de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.8.2 – É permitida recondução por novos processos de escolha, conforme alteração do Art.132 da Lei n°8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), publicada no dia 10 de maio de 2019 no Diário Oficial da União – DOU.
2.8.3 - A eventual inscrição de pré-candidato (a) que tenha atuado como conselheiro (a) tutelar no município de Piranga em 02 (dois) mandatos consecutivos implicará na imediata anulação da inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como na eliminação do (a) pré-candidato/candidato (a).
2.8.4 - Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) pré-candidato/candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **2.7** e **2.8.3** deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
2.8.4.1 - O recurso previsto no item **2.8.4** deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo V deste edital, sob pena de não reconhecimento pela Comissão Organizadora e Examinadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
2.8.5 - O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) pré-candidato (a)/candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **2.7** e **2.8.3** deste edital, somente será permitido ao (a) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, conforme item **2.2** deste edital.
2.8.5.1 – O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) pré-candidato (a)/candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **2.7** e **2.8.3** deste edital através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
2.8.5.2 – A Comissão Organizadora e Examinadora proferirá decisão sobre o (s) recurso (s) interposto (s) no prazo de até 03 (três) dias.
2.8.5.3 – Da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora não caberá à interposição de novo recurso.
2.9 - Para controle interno do CMDCA/Piranga, a Comissão Organizadora e Examinadora atribuirá numeração à inscrição.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1 - Pode inscrever-se para concorrer à função pública de conselheiro (a) tutelar a pessoa que, até a data de encerramento do prazo de inscrição, atenda aos seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município de Piranga/MG;
d) Ter concluído o Ensino Fundamental II (8ª série ou 9º ano);
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do artigo 210, "**7**", do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.1.1 - A idoneidade moral a que se refere à letra "**a**" do item **3.1** deverá ser comprovada por:
a) Certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
b) Atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais.
3.1.2 – O requisito previsto na letra "**d**" do item **3.1** será comprovado pelo (a) pré-candidato (a) mediante a apresentação do documento original comprobatório de conclusão do ensino fundamental II (8ª série ou 9º ano), devidamente registrado e carimbado e assinado pela autoridade competente da instituição de ensino. O comprovante deverá vir impresso em papel com timbre da instituição.
3.1.3 – O requisito previsto na letra "**e**" do item 3.1 será comprovado pelo (a) pré-candidato (a) mediante a apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
3.1.4 – O requisito previsto na letra "**f**" do item **3.1** será comprovado mediante a apresentação do original ou cópia simples do Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou outro documento equivalente que comprove que o pré-candidato está em dia com as obrigações militares, em conformidade com o artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966.
3.2 – A inscrição através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
3.3 – Em nenhuma hipótese será permitida mais de uma inscrição por pré-candidato (a), ainda que para complementação da documentação exigida para inscrição.

4 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - O (a) pré-candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais pré-candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das fases das 02 (duas) etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
4.2 – Aos (as) pré-candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro (a) tutelar.
4.3 - Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) pré-candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das 02 (duas) etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
4.3.1 - O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.
4.3.2 - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Organizadora e Examinadora, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.
4.3.3 - O (a) pré-candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais pré-candidatos (as).
4.4 – O (a) pré-candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.

5 - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
5.1 - Atribuição: o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única reeleição consecutiva, inclusive para conselho tutelar de outra circunscrição regional.
5.2 - Vagas: no Município de Piranga/MG existe 01 (um) Conselho Tutelar, com área de competência e jurisdição correspondente ao Município, com 05 (cinco) membros titulares.
5.3 - Remuneração: o (a) conselheiro (a) tutelar eleito (a) para o mandato referente ao quadriênio 2020/2023 fará jus a recebimento pecuniário mensal não inferior ao salário mínimo vigente, conforme o parágrafo 3° do artigo 26, da Lei Municipal N°1452/2011, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM.
5.4 - Carga Horária: a jornada mínima de trabalho do (a) conselheiro (a) tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, nos termos da Lei Municipal N°1452/2011.
5.5 - A função pública de conselheiro (a) tutelar é de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
5.6 - O exercício da função de conselheiro (a) tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município, conforme legislação especifica vigente.

6 - DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA PRIMEIRA ETAPA – PROCESSO DE HABILITAÇÃO
6.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1.1 - Data, local e horário de realização das fases da primeira etapa: as datas, horários e locais de realização das fases da primeira etapa serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos e afixados na sede do DMAS/Piranga.
6.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do (a) pré-candidato (a) a identificação correta dos locais de realização das fases "**a**", "**b**" e "**c**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, bem como seu comparecimento nas datas e horários determinados, sob pena de eliminação do processo de escolha.
6.1.3 - A responsabilidade de elaborar, aplicar e corrigir a prova relativa à fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, bem como analisar os recursos que vierem a ser
interpostos em face do resultado da referida fase, será atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora.
6.1.4 - Além dos (as) pré-candidatos (as), o acesso ao local de realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, será restrito aos integrantes da Comissão Organizadora e Examinadora e ao representante do Ministério Público de Minas Gerais.
6.1.5 – Os (as) pré-candidatos (as) deverão comparecer ao local de realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.
6.1.6 - Somente será permitido o ingresso do (a) pré-candidato (a) no local de realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.
6.1.7 - Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital.
6.1.8 - Para a realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, o (a) pré-candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.
6.1.9 - Após entrar na sala de realização da fase "**b**", da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, e assinar a lista de presença, o (a) pré-candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão Organizadora e Examinadora.
6.1.10 - Não será permitido, durante a realização da fase "**b**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
6.1.11 - Em nenhuma hipótese haverá realização da fase "**b**", da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital fora dos locais, datas e horários determinados ou realização de segunda chamada.
6.1.12 - Será eliminado do processo de escolha o (a) pré-candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das fases "**b**" e "**c**" da primeira etapa, item **1.2.1** deste edital, efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) pré-candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.
6.2 - DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
6.2.1 – A Prova de Conhecimento Específico versará sobre os temas abaixo elencados, observada a referência bibliográfica definida no Anexo II deste edital:
a) A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas;

b) A Lei Municipal vigente, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
c) Políticas Públicas;
d) Noções básicas de informática;
e) Instrumental de atuação (Sistema para Infância e Adolescência – SIPIA).
6.2.2 – A Prova de Conhecimento Específico constará de 18 (dezoito) questões, sendo 16 (dezesseis) de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas, e terá a duração de 03 (três) horas.
6.3.3 - Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta.
6.3.4 - Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos e cada questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.
6.3.5 - Será considerado (a) aprovado (a) na Prova de Conhecimento Específico o (a) pré-candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.
6.3.6 - Caso seja anulada alguma questão da Prova de Conhecimento Específico, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) pré-candidatos (as).
6.3.7 - Será fornecida aos (as) pré-candidatos (as) 01 (uma) folha de rascunho e apenas 01 (uma) folha oficial padrão para realização da Prova de Conhecimento Específico.
6.3.8 - Seguirá para a Avaliação Psicológica o (a) pré-candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos da Prova de Conhecimento Específico.

7 - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA
7.1 - Caberá recurso à Comissão Organizadora e Examinadora contra a reprovação na Prova de Conhecimento Específico.
7.1.1 - Os recursos previstos no item **7.1** deverão ser protocolados no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, situado à Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, exceto em feriados e pontos facultativos.
7.1.2 – Os recursos previstos no item **7.1** deverão ser formalizados exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo V deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e Examinadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
7.1.3 - O recurso deverá conter somente o número da inscrição do (a) pré-candidato (a) e ser protocolado dentro do prazo e horário previsto no item **7.1.1** deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e Examinadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
7.1.4 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) pré-candidato (a) se julgar prejudicado.
7.1.5 - Será indeferido de imediato pela Comissão Organizadora e Examinadora, sem análise do mérito, o recurso não fundamentado, protocolado fora do prazo e horário estabelecidos e/ou assinado pelo (a) pré-candidato (a) e/ou pelo (a) seu (sua) procurador (a).
7.1.6 - O recurso não será recebido e protocolado, caso esteja ilegível.
7.1.7 – A Comissão Organizadora e Examinadora fornecerá ao (à) pré-candidato (a) recibo específico referente ao protocolo do recurso interposto em face dos resultados referentes à primeira etapa do processo de escolha.
7.2 - Os recursos serão recebidos pela Comissão Organizadora e Examinadora.
7.3 - O recurso interposto através de procurador (a) será admitido, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
7.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos neste edital.
7.6 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora.
7.7 - Para fins de interposição dos recursos previstos no item **7.1** deste Edital, o (a) pré-candidato (a) poderá ter acesso a íntegra da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), mediante solicitação formalizada à Comissão Organizadora e Examinadora.
7.7.1 – O acesso à íntegra da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora somente será permitida ao (a) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a) na forma prevista no item **7.4**, exclusivamente na sede do DMAS/Piranga.
7.8 – As decisões relativas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
7.9 - Da decisão proferida pela Comissão Organizadora e Examinadora não caberá à interposição de novo recurso.

8. DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA 2ª ETAPA - PROCESSO ELEITORAL
8.1 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA
8.1.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA/Piranga e será assegurado ao (à) pré-candidato (a) que obtiver respectivamente:
a) O mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à Prova de Conhecimento Específico;
b) Aptidão psicológica comprovada pelo profissional devidamente designado pelo CMDCA/Piranga.
8.1.2 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
8.1.3 - Após a expedição do registro, o (a) pré-candidato (a) estará apto (a) a participar do Processo Eleitoral – Segunda Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019.
8.1.4 - A lista contendo os nomes e os números dos (as) pré-candidatos (as) que obtiveram a expedição do registro de candidatura deferida será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) e afixada na sede do DMAS/Piranga.
8.2 - DA CAMPANHA ELEITORAL
8.2.1 - Os (as) candidatos (as) poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos (as) eleitores (as), através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet.
8.2.2 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, sob pena de eliminação do processo de escolha.

8.2.3 - O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhuma informação ou conteúdo além dos dados e das propostas do (a) candidato (a), sob pena de eliminação do processo de escolha.
8.2.4 - Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates terão que formalizar convite a todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos (as) e supervisão de membro da Comissão Especial Eleitoral, sob pena de indeferimento do debate pela referida comissão.
8.2.5 - Os debates promovidos pela mídia deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos (as) os (as) candidatos (as) participantes e à Comissão Especial Eleitoral, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de sua realização, sob pena de indeferimento do debate pela Comissão Especial Eleitoral.
8.2.5.1 - Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos (as) os (as) candidatos (as), para exposição e resposta.
8.3 - DAS PROIBIÇÕES
8.3.1 – É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
8.3.2 – É proibido aos (as) candidatos (as) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.
8.3.3 - É proibida a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um (uma) ou mais candidatos (as), exceto na forma prevista no item **8.2.1** deste edital.
8.3.4 - É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.
8.3.5 – Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.
8.3.6 - É proibida a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.
8.3.7 - É proibida a formação de chapas de candidatos (as), uma vez que cada candidato (a) deverá concorrer individualmente.
8.3.8 - É proibido ao (a) candidato, conselheiro (a) tutelar em exercício de mandato, promover campanhas durante o desempenho de sua função.
8.3.9 - É proibido aos membros da Comissão Especial Eleitoral promover campanha para qualquer candidato (a).
8.3.10 - É proibido ao (a) candidato (a) promover o transporte de eleitores (as) no dia da votação.
8.3.11 - É proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
8.3.12 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019, referentes a quaisquer das fases da primeira etapa – Processo de Habilitação deverão ser formalizadas perante a Comissão Organizadora e Examinadora e da segunda etapa - Processo Eleitoral deverão ser formalizadas perante a Comissão Especial Eleitoral, apontando com clareza o motivo da denúncia, preferencialmente acompanhadas de prova material, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ocorrência fato.
8.3.13 – As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, exceto em feriados e pontos facultativos.
8.3.14 – Não serão protocoladas ou recebidas as denúncias caso estejam ilegíveis.
8.3.15 – As denúncias realizadas em desacordo com o disposto nos itens **8.3.12** a **8.3.14** não serão apreciadas pela Comissão Especial Eleitoral.
8.4 - DAS PENALIDADES
8.4.1 - Será penalizado (a) com o cancelamento da candidatura e eliminação do processo de escolha e/ou com a perda do mandato, o (a) candidato (a) que comprovadamente fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
8.4.2 - A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes, deverá ser analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, se entender incluída nessas características, determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração na forma prevista no item **8.4.3**.
8.4.3 - O descumprimento do disposto nos itens **8.3.1** à **8.3.11** deste edital implicará na imediata eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Especial Eleitoral, que deverá fundamentar suas decisões.
8.4.4 - Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha com fundamento nos itens **8.4.1**, **8.4.2** e **8.4.3** deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
8.4.5 - O recurso previsto no item **8.4.4** deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo VI deste edital, sob pena de não conhecimento pela
Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
8.4.6 - Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral não caberá à interposição de novo recurso.
8.5 - DA VOTAÇÃO
8.5.1 – Nos termos do §1º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, a votação ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.
8.5.1.1 – A votação será realizada em cada circunscrição regional, das 08h às 17h, em data e locais a serem divulgados pelo CMDCA/Piranga no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura
Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
8.5.1.2 - A lista de candidatos (as) será divulgada pelo CMDCA/Piranga no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da votação.
8.5.1.3 - Cabe à Comissão Especial Eleitoral a indicação dos locais de votação, preferencialmente em unidades públicas municipais.
8.5.1.4 - Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos (as) votantes presentes, para assegurar-lhes o direito de votação.
8.5.1.5 - Ocorrendo excepcional atraso para o início da votação, deverá ser feito o registro em ata.
8.5.2 - A escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes no município.
8.5.3 - A inscrição do (a) votante será realizada em dia, horário e local de votação, sendo vedados tanto à inscrição do (a) votante, quanto o voto por procuração.
8.5.3.1 - Cada sessão de votação deverá ter no mínimo 01 (um) digitador para proceder à inscrição do (a) votante, a ser designado pela Comissão Especial Eleitoral.
8.5.4 – O (a) votante deverá portar, no ato da inscrição, título de eleitor e um dos seguintes documentos que comprove a identificação civil e do qual conste filiação, fotografia e assinatura: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte.
8.5.4.1 – Somente os cidadãos residentes no Município de Piranga a qual se vincula o Conselho Tutelar poderão se inscrever como votantes.

8.5.5 - Será fornecido ao (à) votante comprovante de votação.
8.5.6 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.
8.5.7.1 - O nome do (a) fiscal deverá ser apresentado formalmente à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis antes do dia da votação.
8.5.7.2 – O (a) fiscal deverá portar crachá fornecido pela Comissão Especial Eleitoral e poderá solicitar ao (à) presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.
8.6 - DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO
8.6.1 - Após a identificação, o (a) votante assinará a lista de presença e procederá à votação.
8.6.2 - O (a) votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.
8.6.3 - Serão afixadas, nos locais de votação, listas das candidaturas deferidas, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de votação.
8.6.4 - O processo de votação será informatizado, sob a responsabilidade do Município.
8.6.5 - Na hipótese eventual de inviabilidade da votação informatizada, poderá ser realizada a votação por meio de cédula, na qual constará impresso o nome ou apelido dos (as) candidatos (as), com seu respectivo número de registro de candidatura.
8.6.5.1 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Esteja assinalada com mais de 01 (um) candidato (a);
b) Contiver expressão, frase ou palavra;
c) Não corresponder ao modelo oficial;
d) Não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
e) Estiver em branco.
8.7 - DAS MESAS DE VOTAÇÃO
8.7.1 - As mesas de votação serão compostas por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Eleitoral Especial.
8.7.2 - A relação dos nomes que comporão as mesas de votação e suas respectivas sessões deverá ser informada oficialmente à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de votação.
8.7.3 - Não poderão participar da mesa de votação e como digitador, o (a) candidato (a) inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro (a).
8.7.4 - Compete à mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
b) Lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica e preenchendo o mapa respectivo;
d) Remeter a documentação referente à fase de votação à Comissão Especial Eleitoral.
8.8 - DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
8.8.1 - Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da Mesa de Votação entregarão o mapa do processo de votação e os demais documentos à Comissão Especial Eleitoral.
8.8.2 - A Comissão Especial Eleitoral, de posse do mapa do processo de votação, fará a totalização dos votos, proclamará os (as) escolhidos (as) e afixará boletins do resultado nos locais onde ocorreu a votação, bem como comunicará oficialmente o resultado à Comissão Organizadora e Examinadora no primeiro dia útil posterior ao término da apuração.
8.8.3 - O CMDCA/Piranga proclamará o resultado do pleito por regional administrativa, publicando no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) os nomes dos (as) eleitos (as) e o número dos votos recebidos.
8.8.4 - Serão considerados eleitos (as) conselheiros (as) tutelares titulares, em cada regional administrativa, os (às) 05 (cinco) candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, e suplentes, aqueles (as) que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.
8.8.5 - Havendo empate, será aclamado vencedor (a) o (a) candidato (a) que tiver obtido o maior número de pontos na prova de conhecimento específico; persistindo o empate, será aclamado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

9. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA
9.1 - Caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral contra:
a) Indeferimento de candidatura;
b) Decisão da Comissão Especial Eleitoral que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura;
c) Resultado final do processo eleitoral.
9.1.1 - O recurso interposto em face do indeferimento de candidatura, item **9.1**, letra "**a**", deverá ser protocolado perante o CMDCA/Piranga no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
9.1.2 - O recurso interposto em face da procedência do pedido de impugnação de candidatura, item **9.1,** letra "**b**" deverá ser protocolado perante o CMDCA/Piranga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posteriores à publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
9.1.3 - Os recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** deverão ser protocolados exclusivamente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social,
situado na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 13h, exceto em feriados e pontos facultativos.
9.1.4 - O recurso previsto na letra "**a**" do item **9.1** será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo previsto no Anexo VII – Cronograma do presente Edital.
9.1.5 - Os recursos previstos nas letras "**b**" e "**c**" do item **9.1** serão julgados pela Comissão Eleitoral Especial conforme previsto no Anexo VII – Cronograma do presente Edital.
9.1.5.1 - As decisões relativas aos recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
9.1.6 - Os recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** deverão ser formalizados exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo VI deste edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
9.1.6.1 - Os recursos previstos nas letras "**a**", "**b**" e "**c**" do item **9.1** deverão conter o nome, número da inscrição e assinatura do (a) candidato (a) e ser protocolado dentro dos prazos e horário previstos nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** deste edital, exclusivamente na sede do DMAS/Piranga, sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

9.1.7 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial Eleitoral e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
9.1.8 - O recurso não será recebido e protocolado, caso esteja ilegível.
9.1.9 - O recurso interposto através de procurador (a) será admitido, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
9.1.10 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos neste edital.
9.1.11 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, proferida pela Comissão Especial Eleitoral.
9.1.12 - Para fins de interposição dos recursos previstos no item **9.1** deste edital, o (a) candidato (a) poderá ter acesso a integra da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral, a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/), mediante solicitação formalizada à Comissão Especial Eleitoral.
9.1.13 - O acesso à íntegra da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral, somente será permitida ao (à) pré-candidato (a) ou a procurador (a) legalmente
habilitado (a) na forma prevista no item **9.1.12**, exclusivamente na sede do DMAS/Piranga.
9.1.14 – Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral não caberá à interposição de novo recurso.

10. DA POSSE DOS ELEITOS
10.1 - Após homologação pelo CMDCA/Piranga do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga N° 001/2019, a designação dos (as) candidatos (as) eleitos (as) titulares será realizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
10.2 - No momento da posse, o (a) candidato (a) eleito (a) conselheiro (a) tutelar titular assinará termo no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função pública de conselheiro (a) tutelar e que tem ciência de seus direitos, deveres e proibições, observadas as vedações constitucionais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O CMDCA/Piranga publicará no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/) o calendário relativo à data, horário e local de realização da Prova de conhecimento específico, avaliação psicológica e da votação, bem como de todos os atos necessários ao cumprimento deste edital.
11.2 - Conforme estabelecido no §10º do Art. 4º da Resolução N°002/2019 os casos omissos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA/Piranga, através da Comissão Especial Eleitoral, e serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (http://www.piranga.mg.gov.br/) ou site da Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br/).
11.3 - O Ministério Público do Estado de Minas Gerais é o órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Piranga Nº 001/2019, em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Piranga/MG, 16 de maio de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____/2019

Nome:_____
Data de Nascimento: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
CPF: _____
C.I: _____
Filiação: _____
_____

Cargo: Conselheiro (a) Tutelar

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

DECLARAÇÃO
Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital CMDCA/Piranga nº 001/2019, e demais legislações pertinentes.

_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CMDCA/PIRANGA N° 001/2019

Inscrição Nº _____/2019

Nome:_____

Cargo: Conselheiro (a) Tutelar

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO II – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁ FICA

1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal. Título VIII - da Ordem Social, arts. 165, 166 e167; art. 193 a 232. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
2. BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.
3. BRASIL. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.
4. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Brasília, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf
5. Conselho Tutelar: Perguntas e Respostas. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de MinasGerais|CAODCA. Disponível em: https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1379/conselho_tutelar.pdf?sequence=1
6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf
7. Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência / Núcleo de Estudos da Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente. Coordenação: Renata Dejtiar Waksman, Mário Roberto Hirschheimer − Brasília: CFM, 2011. Capítulo 1 (13 - 30); Capitulo 2 (31-38); Capitulo 3 (39-48); Capitulo 4 (57-62); Capitulo 6 (73-75). Disponível em: http://www.spsp.org.br/downloads/Manual_Atendimento_Crian%C3%A7as_Adolescentes_V%C3%ADtimas_Viol%C3%AAncia_2018.pdf

8. Noções básicas de informática: Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos. Conhecimentos sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2013 (MS Word, Excel e Power Point). Noções de internet. Ferramentas de buscas. E-mail, site, homepage, browsers ou navegadores. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Memória. Unidades de armazenamento.
9. O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o Desafio do Trabalho em "Rede"; (Digiácomo, Murillo José). Disponível em: http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf
10. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf
11. PIRANGA. Lei Municipal nº1452, de 26 de abril de 2011 (vigente). Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://camaradepiranga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Lei-1452-2011-conselho-municipal-e-tutelar-da-crianca-e-adolescente.pdf.
12. Redes de proteção social / [coordenação da publicação Isa Maria F. R. Guará]. -- 1. ed. – São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento). Disponível em: https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf
13. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA. Disponível em: https://sipiaconselhotutelar.mdh.gov.br/uploads/ManualdoUsuario-SIPIACT.pdf
14. SOUZA, M; TEIXEIRA, D; YAZBEK, M.C. Conselho Tutelar: Um Novo Instrumento Social Contra o Fracasso Escolar? Psicologia em Estudo, Maringá, 2003, v.
8, n. 2. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/%0D/pe/v8n2/v8n2a07.pdf
15. VARELLA Santiago Falluh. O levantamento de informações sobre direitos violados de crianças e adolescentes no Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA – Modulo I): conteúdo e metodologia. Brasília, 2004. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2698/1/TD_1012.pdf

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, expedido por _____, em _____/____/_____, CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do artigo 25, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1452/2011, que resido no Município de Piranga.

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade da informação aqui prestada.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

ANEXO IV - ENDEREÇOS PARA REQUISIÇÃO DE CERTIDÕES CRIMINAIS, ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

1. Atestado de Antecedentes Criminais Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS. Pelo site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/.
2. Atestado de Antecedentes Criminais - Polícia Federal. Pelo site: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.
3. Certidão de Quitação Eleitoral – TRE/MG. Pelo site: http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral.

ANEXO V – RECURSO – 1ª ETAPA

Inscrição Nº _____/2019

Nome do (a) Candidato (a)_____

Razões Recursais
_____

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do (a) Pré-Candidato (a)

ANEXO VI – RECURSO – 2ª ETAPA

Inscrição Nº _____/2019

Nome do (a) Candidato (a)_____

Razões Recursais
_____

Piranga/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – CRONOGRAMA

Procedimento	Data
1ª ETAPA	
Publicação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019	09/04/2019
Impugnação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga Nº 001/2019	Até 03/05/2019
Período de Análise e Resposta pela Comissão Organizadora e Examinadora	06/05/2019 e 07/05/2019
Período de Inscrição	13/05/2019 a 24/05/2019
Divulgação da Relação Nominal dos (as) Pré-Candidatos (as) Inscritos	28/05/2019
Recurso sobre o impedimento de Inscrição	29/05/2019 a 31/05/2019
Julgamento do Recurso sobre o impedimento de Inscrição	03/06/2019 e 04/06/2019
Publicação da Lista de Pré-Candidatos (as) Inscritos	05/06/2019
Prova de Conhecimento Específico	15/06/2019 Horário: 08h00
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Específico	19/06/2019
Recurso do Resultado da Prova de Conhecimento Específico	24/06/2019
Resultado do Recurso	25/06/2019
Avaliação Psicológica	26/06/2019 a 28/06/2019
Resultado da Avaliação Psicológica	03/07/2019
Recurso do Resultado da Avaliação Psicológica	04/07/2019
Resultado do Recurso	08/07/2019
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa	09/07/2019
2ª ETAPA	
Registro da Candidatura	10/07/2019 a 23/07/2019
Publicação da relação dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as)	24/07/2019
Impugnação da relação dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as)	25/07/2019 e 26/07/2019
Notificação dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as) pela Comissão Especial Eleitoral	29/07/2019 a 31/07/2019
Apresentação de defesa dos (as) Candidatos (as) Inscritos (as) perante a Impugnação	01/08/2019 e 02/08/2019
Período de Análise e Resposta pela Comissão Especial Eleitoral	05/08/2019 e 06/08/2019
Recurso à plenária do CMDCA sobre o Resultado da Comissão Especial Eleitoral	07/08/2019 e 08/08/2019
Publicação da relação dos (as) Candidatos (as) Habilitados (as)	09/08/2019
Período de Campanha Eleitoral	12/08/2019 a 03/10/2019
Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares de Piranga/MG	06/10/2019 Horário: 08h às 17h
Resultado Final do Processo Eleitoral	07/10/2019
Recurso sobre o Final do Processo Eleitoral	08/10/2019 e 09/10/2019
Resultado Oficial do Processo Eleitoral	10/10/2019
Publicação do Resultado Oficial do Processo Eleitoral	11/10/2019
Homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga/MG	14/10/2019
Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares	10/01/2020

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6DA6D284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2019

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Periodo: 2º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		2º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**146.467.630,00**	**146.467.630,00**	**21.464.823,72**	**32.995.125,00**	**43.421.726,24**	**51.476.739,26**	**94.990.890,74**
Tributárias	16.129.000,00	16.129.000,00	2.375.433,74	2.237.831,08	3.722.066,28	3.603.932,50	**12.525.067,50**
Impostos	15.479.000,00	15.479.000,00	2.244.200,00	2.064.074,99	3.496.600,00	3.360.045,77	**12.118.954,23**
IPTU	1.107.000,00	1.107.000,00	660.000,00	458.602,26	781.700,00	584.660,81	**522.339,19**
ISSQN	4.152.000,00	4.152.000,00	644.200,00	724.699,76	1.134.900,00	1.422.120,27	**2.729.879,73**
ITBI	6.160.000,00	6.160.000,00	330.000,00	165.459,60	460.000,00	348.271,93	**5.811.728,07**
IRRF	4.060.000,00	4.060.000,00	610.000,00	715.313,37	1.120.000,00	1.004.992,76	**3.055.007,24**
Taxas	650.000,00	650.000,00	131.233,74	173.756,09	225.466,28	243.886,73	**406.113,27**
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições	4.654.402,39	4.654.402,39	714.765,80	618.663,79	1.600.551,60	1.298.629,01	**3.355.773,38**
Patrimoniais	2.214.362,00	2.214.362,00	369.059,64	365.212,84	738.119,28	735.044,50	**1.479.317,50**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	149.300,00	149.300,00	16.833,32	33.140,58	32.266,64	52.034,96	**97.265,04**
Transferências Correntes	112.853.683,74	112.853.683,74	17.875.189,26	29.388.266,78	36.899.638,52	45.358.064,38	**145.684.155,78**
Transferências Correntes - Convênios	212.000,00	212.000,00	0,00	62.747,60	107.000,00	85.157,46	**126.842,54**
Outras Receitas Correntes	539.311,87	539.311,87	88.541,96	216.022,92	177.083,92	224.348,78	**314.963,09**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	11.746,87	0,00	11.746,87	**-11.746,87**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**18.311.000,00**	**18.311.000,00**	**0,00**	**223.634,10**	**0,00**	**342.424,80**	**17.968.575,20**
Operações de Crédito	14.680.000,00	14.680.000,00	0,00	64.709,10	0,00	183.499,80	**14.496.500,20**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	3.631.000,00	3.631.000,00	0,00	158.925,00	0,00	158.925,00	**3.472.075,00**
Transferências de Capital - Convênios	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00	122.925,00	0,00	122.925,00	**3.408.075,00**
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**20.285.000,00**	**20.285.000,00**	**2.941.700,00**	**3.193.741,12**	**6.120.600,00**	**5.803.454,21**	**14.481.545,79**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**10.543.370,00**	**10.543.370,00**	**1.554.930,04**	**1.420.085,63**	**3.665.022,08**	**2.761.237,42**	**7.782.132,58**
RECEITA TOTAL (A - A1 + B - C + D)	**155.037.000,00**	**155.037.000,00**	**20.078.053,76**	**31.433.356,74**	**40.966.148,32**	**48.765.200,40**	**106.271.799,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			2º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**115.670.624,39**	**253.802,00**	**115.924.426,39**	**18.516.666,33**	**17.333.341,56**	**41.492.277,32**	**31.038.466,30**	**74.432.149,07**
Pessoal/Encargos Sociais	72.302.930,39	296.010,00	72.598.940,39	11.522.522,92	11.250.521,06	22.386.389,67	21.736.616,63	**50.212.550,72**
Juros/Encargos da Dív. Int.	1.031.000,00	12.000,00	1.043.000,00	104.242,28	104.231,48	224.057,73	223.328,15	**818.942,27**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	42.336.694,00	-54.208,00	42.282.486,00	6.889.901,13	5.978.589,02	18.881.829,92	9.078.521,52	**23.400.656,08**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**27.218.558,61**	**764.098,00**	**27.982.656,61**	**1.106.442,68**	**889.704,26**	**4.053.000,31**	**1.321.192,80**	**23.929.656,30**
Investimentos	24.569.862,61	1.030.002,38	25.599.864,99	843.726,35	626.987,93	3.517.359,15	786.542,90	**22.082.505,84**
Inversões Financeiras	507.636,00	-327.904,38	179.731,62	0,00	0,00	0,00	0,00	**179.731,62**
Amortização da Div. Interna	2.141.060,00	62.000,00	2.203.060,00	262.716,33	262.716,33	535.641,16	534.649,90	**1.667.418,84**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**9.661.826,00**	**-20.000,00**	**9.641.826,00**	**1.375.171,77**	**1.375.171,77**	**2.775.289,91**	**2.767.406,62**	**6.866.536,09**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	2.485.991,00	0,00	2.485.991,00	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**155.037.000,00**	**997.900,00**	**156.034.900,00**	**20.998.280,78**	**19.598.217,59**	**48.320.567,54**	**35.127.065,72**	**107.714.332,46**

	2º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	10.435.075,96	0,00	444.632,86	0,00
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	11.835.139,15	0,00	13.638.134,68	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Isper Salim Curi	04724771100	
Contador	João Adão Guimarães	74053175615	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	04935130601	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:9FD61A1E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2019

SICONFI – Despesa por Função / SubFunção

Período: 01-03-2019 a 30-04-2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizad	EXECUÇÃO DA DESPESA							SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			2º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		2º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**145.375.174,00**	**146.393.074,00**	**19.623.109,01**	**45.545.277,63**	**94,26**	**100.847.796,37**	**18.223.045,82**	**32.359.659,10**	**92,12**	**114.033.414,90**	**0,00**
LEGISLATIVA	**7.664.000,00**	**7.785.000,00**	**1.281.066,01**	**2.868.936,42**	**5,94**	**4.916.063,58**	**1.237.291,20**	**2.335.661,26**	**6,65**	**5.449.338,74**	**0,00**
Ação Legislativa	6.733.000,00	6.753.000,00	1.039.720,71	2.441.430,15	5,05	4.311.569,85	996.725,64	1.914.662,92	5,45	4.838.337,08	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	931.000,00	1.032.000,00	241.345,30	427.506,27	0,88	604.493,73	240.565,56	420.998,34	1,20	611.001,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**33.807.476,86**	**33.457.310,26**	**5.999.902,39**	**12.988.343,11**	**26,88**	**20.468.967,15**	**5.016.369,27**	**9.438.389,43**	**26,87**	**24.018.920,83**	**0,00**
Ação Judiciária	360.000,00	360.000,00	0,00	160.000,00	0,33	200.000,00	64.000,00	96.000,00	0,27	264.000,00	0,00
Planejamento E Orçamento	5.623.772,92	5.610.272,92	1.050.080,99	2.134.706,44	4,42	3.475.566,48	1.104.719,04	1.990.679,99	5,67	3.619.592,93	0,00
Administração Geral	27.023.274,67	26.652.608,07	4.877.207,85	10.431.122,43	21,59	16.221.485,64	3.756.895,71	7.172.578,19	20,42	19.480.029,88	0,00
Normatização E Fiscalização	279.540,00	279.540,00	24.216,02	49.152,04	0,10	230.387,96	24.936,02	49.152,04	0,14	230.387,96	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Policiamento	119.000,00	119.000,00	546,86	47.072,03	0,10	71.927,97	3.764,72	7.897,34	0,02	111.102,66	0,00
Promoção Comercial	391.289,27	425.289,27	47.850,67	166.290,17	0,34	258.999,10	62.053,78	122.081,87	0,35	303.207,40	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**725.900,00**	**725.900,00**	**28.213,48**	**316.007,08**	**0,65**	**409.892,92**	**76.756,63**	**152.720,28**	**0,43**	**573.179,72**	**0,00**
Policiamento	715.900,00	715.900,00	28.213,48	316.007,08	0,65	399.892,92	76.756,63	152.720,28	0,43	563.179,72	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.043.217,74**	**5.996.317,74**	**631.292,47**	**1.949.322,02**	**4,03**	**4.046.995,72**	**590.713,57**	**1.094.679,00**	**3,12**	**4.901.638,74**	**0,00**
Administração Geral	2.506.600,00	2.484.600,00	322.680,07	683.303,20	1,41	1.801.296,80	317.782,31	607.058,68	1,73	1.877.541,32	0,00
Assistência Ao Idoso	299.171,80	299.171,80	19.171,80	215.171,80	0,45	84.000,00	38.597,65	75.652,65	0,22	223.519,15	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.166.557,98	1.181.657,98	78.825,55	732.226,97	1,52	449.431,01	153.724,16	258.125,58	0,73	923.532,40	0,00
Assistência Comunitária	1.929.208,76	1.889.208,76	210.615,05	318.620,05	0,66	1.570.588,71	80.609,45	153.842,09	0,44	1.735.366,67	0,00
Relação De Trabalho	41.679,20	41.679,20	0,00	0,00	0,00	41.679,20	0,00	0,00	0,00	41.679,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**13.419.009,00**	**13.419.009,00**	**2.030.423,30**	**4.042.563,20**	**8,37**	**9.376.445,80**	**1.947.407,34**	**3.906.530,87**	**11,12**	**9.512.478,13**	**0,00**
Administração Geral	1.142.303,00	1.142.303,00	77.041,74	202.068,99	0,42	940.234,01	62.437,24	134.448,12	0,38	1.007.854,88	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	12.276.706,00	12.276.706,00	1.953.381,56	3.840.494,21	7,95	8.436.211,79	1.884.970,10	3.772.082,75	10,74	8.504.623,25	0,00
SAÚDE	**30.462.291,40**	**31.406.287,02**	**5.190.606,89**	**11.297.573,75**	**23,38**	**20.108.713,27**	**4.910.478,33**	**8.631.098,24**	**24,57**	**22.775.188,78**	**0,00**
Administração Geral	1.759.760,05	2.149.760,05	372.198,08	892.146,71	1,85	1.257.613,34	348.206,07	701.934,10	2,00	1.447.825,95	0,00
Atenção Básica	8.466.840,00	9.077.330,00	1.621.982,11	2.676.177,98	5,54	6.401.152,02	1.310.338,80	2.265.895,19	6,45	6.811.434,81	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	18.554.373,35	18.480.468,97	2.962.889,41	7.300.859,09	15,11	11.179.609,88	3.027.409,55	5.286.166,50	15,05	13.194.302,47	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	447.000,00	447.000,00	65.206,92	97.766,46	0,20	349.233,54	58.100,34	58.100,34	0,17	388.899,66	0,00
Vigilância Sanitária	1.223.000,00	1.240.410,00	166.208,27	326.662,42	0,68	913.747,58	164.301,47	315.041,02	0,90	925.368,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.318,00	11.318,00	2.122,10	3.961,09	0,01	7.356,91	2.122,10	3.961,09	0,01	7.356,91	0,00
TRABALHO	**240.500,00**	**89.154,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.154,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.154,00**	**0,00**
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	220.500,00	69.154,00	0,00	0,00	0,00	69.154,00	0,00	0,00	0,00	69.154,00	0,00
EDUCAÇÃO	**22.535.178,00**	**23.043.916,00**	**3.306.802,23**	**8.284.286,02**	**17,14**	**14.759.629,98**	**3.679.081,70**	**5.452.233,67**	**15,52**	**17.591.682,33**	**0,00**
Administração Geral	1.090.934,00	1.014.934,00	186.884,82	317.674,25	0,66	697.259,75	112.286,54	208.895,61	0,59	806.038,39	0,00
Ensino Fundamental	13.399.384,00	13.382.720,00	1.515.835,68	4.501.395,13	9,32	8.881.324,87	2.195.409,52	3.505.824,70	9,98	9.876.895,30	0,00
Ensino Profissional	226.650,00	225.700,00	34.889,59	68.643,36	0,14	157.056,64	37.810,13	50.993,67	0,15	174.706,33	0,00
Ensino Superior	1.555.000,00	1.917.310,00	691.458,64	1.735.763,60	3,59	181.546,40	238.510,69	271.032,04	0,77	1.646.277,96	0,00
Ensino Infantil	5.696.160,00	5.840.002,00	772.911,07	1.461.879,29	3,03	4.378.122,71	962.261,94	1.242.551,85	3,54	4.597.450,15	0,00
Educação De Jovens E Adultos	367.140,00	367.140,00	48.470,48	82.781,55	0,17	284.358,45	48.873,37	74.935,02	0,21	292.204,98	0,00
Educação Especial	178.710,00	274.910,00	56.351,95	116.148,84	0,24	158.761,16	83.929,51	98.000,78	0,28	176.909,22	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
CULTURA	**1.998.120,00**	**1.617.322,00**	**519.886,08**	**556.198,86**	**1,15**	**1.061.123,14**	**111.214,76**	**117.214,76**	**0,33**	**1.500.107,24**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	250.000,00	250.000,00	582,10	582,10	0,00	249.417,90	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.637.120,00	1.256.322,00	519.303,98	555.616,76	1,15	700.705,24	111.214,76	117.214,76	0,33	1.139.107,24	0,00
Lazer	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**
Controle Externo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
URBANISMO	**18.774.816,00**	**19.078.456,38**	**34.286,32**	**1.207.735,93**	**2,50**	**17.870.720,45**	**71.690,09**	**75.819,09**	**0,22**	**19.002.637,29**	**0,00**
Infraestrutura Urbana	17.752.616,00	18.056.256,38	30.000,00	1.199.320,61	2,48	16.856.935,77	70.548,09	70.548,09	0,20	17.985.708,29	0,00
Serviços Urbanos	922.200,00	922.200,00	4.286,32	8.415,32	0,02	913.784,68	1.142,00	5.271,00	0,02	916.929,00	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**86.000,00**	**86.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,02**	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.000,00**	**0,00**
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	9.000,00	0,02	17.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
AGRICULTURA	**1.570.990,00**	**1.546.807,60**	**141.155,32**	**502.051,97**	**1,04**	**1.044.755,63**	**149.844,00**	**314.351,33**	**0,89**	**1.232.456,27**	**0,00**
Administração Geral	1.036.590,00	1.050.157,20	97.870,80	415.482,93	0,86	634.674,27	106.559,48	227.782,29	0,65	822.374,91	0,00
Promoção Da Produção Vegetal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Promoção Da Produção Animal	68.900,00	31.150,40	0,00	0,00	0,00	31.150,40	0,00	0,00	0,00	31.150,40	0,00
Extenção Rural	413.000,00	413.000,00	43.284,52	86.569,04	0,18	326.430,96	43.284,52	86.569,04	0,25	326.430,96	0,00
COMÉRCIO E	**379.500,00**	**379.500,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**378.300,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**378.300,00**	**0,00**

SERVIÇOS											
Promoção Industrial	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Promoção Comercial	97.500,00	97.500,00	1.200,00	1.200,00	0,00	96.300,00	1.200,00	1.200,00	0,00	96.300,00	0,00
Comercialização	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
Telecomunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ENERGIA	**390.000,00**	**390.000,00**	**0,00**	**232.125,00**	**0,48**	**157.875,00**	**35.464,00**	**53.196,00**	**0,15**	**336.804,00**	**0,00**
Energia Elétrica	390.000,00	390.000,00	0,00	232.125,00	0,48	157.875,00	35.464,00	53.196,00	0,15	336.804,00	0,00
TRANSPORTE	**362.020,00**	**362.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**362.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**362.020,00**	**0,00**
Infraestrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Extenção Rural	62.020,00	62.020,00	0,00	0,00	0,00	62.020,00	0,00	0,00	0,00	62.020,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**1.019.104,00**	**1.039.023,00**	**91.315,91**	**530.235,38**	**1,10**	**508.787,62**	**28.587,12**	**28.587,12**	**0,08**	**1.010.435,88**	**0,00**
Turismo	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
Desporto Comunitário	939.904,00	959.823,00	91.315,91	530.235,38	1,10	429.587,62	28.587,12	28.587,12	0,08	931.235,88	0,00
Lazer	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.172.060,00**	**3.246.060,00**	**366.958,61**	**759.698,89**	**1,57**	**2.486.361,11**	**366.947,81**	**757.978,05**	**2,16**	**2.488.081,95**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	3.172.060,00	3.246.060,00	366.958,61	759.698,89	1,57	2.486.361,11	366.947,81	757.978,05	2,16	2.488.081,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.485.991,00**	**2.485.991,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.485.991,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.485.991,00**	**0,00**
Reserva De Contingência Do Rpps	2.380.991,00	2.380.991,00	0,00	0,00	0,00	2.380.991,00	0,00	0,00	0,00	2.380.991,00	0,00
Reserva De Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.661.826,00**	**9.641.826,00**	**1.375.171,77**	**2.775.289,91**	**5,74**	**6.866.536,09**	**1.375.171,77**	**2.767.406,62**	**7,88**	**6.874.419,38**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**155.037.000,00**	**156.034.900,00**	**20.998.280,78**	**48.320.567,54**	**100,00**	**107.714.332,46**	**19.598.217,59**	**35.127.065,72**	**100,00**	**120.907.834,28**	**0,00**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizad	EXECUÇÃO DA DESPESA							SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			2º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		2º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.661.826,00**	**9.641.826,00**	**1.375.171,77**	**2.775.289,91**	**100,00**	**6.866.536,09**	**1.375.171,77**	**2.767.406,62**	**100,00**	**6.874.419,38**	**7.883,29**
LEGISLATIVA	**402.000,00**	**382.000,00**	**19.089,58**	**39.114,25**	**1,41**	**342.885,75**	**19.089,58**	**31.230,96**	**1,13**	**350.769,04**	**7.883,29**
Ação Legislativa	367.000,00	347.000,00	15.766,58	32.468,25	1,17	314.531,75	15.766,58	24.584,96	0,89	322.415,04	7.883,29
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	3.323,00	6.646,00	0,24	28.354,00	3.323,00	6.646,00	0,24	28.354,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**4.954.240,00**	**4.954.240,00**	**815.988,34**	**1.625.556,68**	**58,57**	**3.328.683,32**	**815.988,34**	**1.625.556,68**	**58,74**	**3.328.683,32**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	185.000,00	185.000,00	25.399,39	49.106,80	1,77	135.893,20	25.399,39	49.106,80	1,77	135.893,20	0,00
Administração Geral	4.724.240,00	4.724.240,00	787.236,81	1.569.745,60	56,56	3.154.494,40	787.236,81	1.569.745,60	56,72	3.154.494,40	0,00
Normatização E Fiscalização	5.000,00	5.000,00	649,56	1.299,12	0,05	3.700,88	649,56	1.299,12	0,05	3.700,88	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	2.702,58	5.405,16	0,19	34.594,84	2.702,58	5.405,16	0,20	34.594,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**80.500,00**	**80.500,00**	**11.684,53**	**25.030,61**	**0,90**	**55.469,39**	**11.684,53**	**25.030,61**	**0,90**	**55.469,39**	**0,00**
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	11.684,53	25.030,61	0,90	54.969,39	11.684,53	25.030,61	0,90	54.969,39	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	**815.176,00**	**815.176,00**	**115.201,91**	**233.391,68**	**8,41**	**581.784,32**	**115.201,91**	**233.391,68**	**8,43**	**581.784,32**	**0,00**
Administração Geral	59.540,00	59.540,00	3.334,30	6.938,38	0,25	52.601,62	3.334,30	6.938,38	0,25	52.601,62	0,00
Atenção Básica	275.530,00	275.530,00	43.003,00	85.549,91	3,08	189.980,09	43.003,00	85.549,91	3,09	189.980,09	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	64.048,09	131.015,26	4,72	308.984,74	64.048,09	131.015,26	4,73	308.984,74	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.816,52	9.888,13	0,36	30.111,87	4.816,52	9.888,13	0,36	30.111,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
EDUCAÇÃO	**1.349.910,00**	**1.349.910,00**	**167.378,34**	**333.995,48**	**12,03**	**1.015.914,52**	**167.378,34**	**333.995,48**	**12,07**	**1.015.914,52**	**0,00**
Administração Geral	22.260,00	22.260,00	3.251,26	6.502,52	0,23	15.757,48	3.251,26	6.502,52	0,23	15.757,48	0,00
Ensino Fundamental	1.137.420,00	1.137.420,00	144.986,84	288.510,66	10,40	848.909,34	144.986,84	288.510,66	10,43	848.909,34	0,00
Ensino Profissional	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00
Ensino Infantil	140.530,00	140.530,00	15.417,84	31.537,50	1,14	108.992,50	15.417,84	31.537,50	1,14	108.992,50	0,00
Educação De Jovens E Adultos	30.210,00	30.210,00	3.722,40	7.444,80	0,27	22.765,20	3.722,40	7.444,80	0,27	22.765,20	0,00
Educação Especial	18.430,00	18.430,00	0,00	0,00	0,00	18.430,00	0,00	0,00	0,00	18.430,00	0,00
AGRICULTURA	**60.000,00**	**60.000,00**	**6.086,54**	**12.173,08**	**0,44**	**47.826,92**	**6.086,54**	**12.173,08**	**0,44**	**47.826,92**	**0,00**
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.086,54	12.173,08	0,44	47.826,92	6.086,54	12.173,08	0,44	47.826,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**239.742,53**	**506.028,13**	**18,23**	**1.493.971,87**	**239.742,53**	**506.028,13**	**18,29**	**1.493.971,87**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	239.742,53	506.028,13	18,23	1.493.971,87	239.742,53	506.028,13	18,29	1.493.971,87	0,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:F8B508BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor do Item	Valor Total
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - ATA Nº 029/2018					
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	4.000	UN	6,02	24.080,00
Total do Fornecedor: 24.080,00					
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELLI ME - ATA Nº 030/2018					
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	1.700	Lata	43,48	73.916,00
0002	Isosource Soya - Frasco tetra 1000ml	1.500	Lt	18,66	27.990,00
0003	Nutren 1.0 - Lata pó 400g	1.300	Lata	42,98	55.874,00
Total do Fornecedor: 157.780,00					
NUTRIMINAS COM. DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ATA Nº 031/2018					
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.200	Lata	24,90	29.880,00
0011	ISOSOURCE SOYA FIBER EMBALAGEM 1 LITRO	1.200	Lata	19,50	23.400,00
0012	ENSURE 400G ou similar	500	Lata	29,50	14.750,00
0015	NOVA SOURCE SENIOR	1.000	UN	17,90	17.900,00
0017	NUTRI DIABETIC 400G NUTRIMED	100	Lata	37,90	3.790,00
0018	PEDIASURE 400G	300	Lata	29,90	8.970,00
Total do Fornecedor: 98.690,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME - ATA Nº 032/2018					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g	1.200	Lata	15,00	18.000,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	1.500	Lata	15,00	22.500,00
0006	FÓRMULA P/ LACTENTES C/ MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL	500	Lata	36,00	18.000,00
0007	NAN SOY	1.400	Lata	29,00	40.600,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	47,00	23.500,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	900	Lata	95,00	85.500,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	28,80	25.920,00
Total do Fornecedor: 234.020,00					
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP - ATA Nº 033/2018					
0014	NEO ADVANCE DANONE	1.000	Lata	195,00	195.000,00
Total do Fornecedor: 195.000,00					
Total Geral: 709.570,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:699344DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Veículos Conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA – ATA Nº 027/2018					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	8,00	880,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	150	Bld	115,00	17.250,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	10	Bld	200,00	2.000,00
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	100	Lt	10,50	1.050,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	6,00	900,00
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	60	Bld	200,00	12.000,00
Total do Fornecedor: 34.080,00					
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME – ATA Nº 026/2018					
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	50	Lt	11,00	550,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	100	Fr	8,50	850,00
0011	Óleo de Freio..	100	Fr	10,00	1.000,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	50	Lt	10,00	500,00
0024	DESCARBONIZANTE	100	UN	8,90	890,00
0029	FILTRO CABINE	20	UN	14,00	280,00
0030	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	40	UN	20,00	800,00
0031	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	20	UN	18,50	370,00
0033	FILTRO CABINE - RG 140 2013	20	UN	43,00	860,00
0034	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	20	UN	14,00	280,00
0036	Filtro de ar completo	14	Pça	9,00	126,00
0037	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	80	UN	53,00	4.240,00
0038	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	40	UN	13,90	556,00
0039	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	10	UN	7,90	79,00
0042	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	20	UN	120,00	2.400,00
0043	Filtro de Ar:	30	Pça	19,40	582,00
0044	Filtro ar	20	Pça	32,00	640,00
0045	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	10	Pça	41,00	410,00
0046	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	10	UN	34,00	340,00
0047	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	10	UN	14,00	140,00
0048	Filtro de ar para Patrol 130M	5	UN	104,00	520,00
0049	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	20	UN	17,00	340,00
0051	Filtro de ar para Sprinter 313	40	Pça	39,00	1.560,00
0053	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	20,00	400,00

0055	FILTRO DE AR PRIMARIO - PATROL RG 140 2013	40	UN	45,41	1.816,40
0057	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	20	UN	120,00	2.400,00
0060	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	180	UN	109,00	19.620,00
0066	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	180	UN	51,00	9.180,00
0067	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	60	UN	18,00	1.080,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	20	UN	15,00	300,00
0069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 2	40	Pça	57,00	2.280,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	50	UN	114,00	5.700,00
0071	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	UN	12,00	84,00
0072	Filtro combustível - - 3	40	Pça	22,00	880,00
0073	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	54	UN	14,50	783,00
0075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 4	5	Pça	8,00	40,00
0076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 5	20	Pça	65,00	1.300,00
0079	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	17,00	340,00
0081	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	40	UN	19,00	760,00
0086	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	120	UN	95,00	11.400,00
0087	Filtro combustível -	40	Pça	95,00	3.800,00
0096	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	40	UN	17,00	680,00
0099	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	40	UN	100,00	4.000,00
0100	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	60	UN	28,00	1.680,00
0109	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	50	UN	78,00	3.900,00
0110	Filtro lubrificante--	60	Pça	10,00	600,00
0111	FILTRO LUBRIFICANTE;	50	UN	14,00	700,00
0112	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	8	UN	50,00	400,00
0113	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	100	UN	10,90	1.090,00
0115	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	10	UN	23,00	230,00
0116	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	20	UN	11,50	230,00
0120	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	40	UN	30,00	1.200,00
0121	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	100	UN	45,00	4.500,00
0122	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	UN	24,00	120,00
0125	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	27,00	1.080,00
0126	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	20	UN	24,50	490,00
0127	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	50	UN	24,50	1.225,00
0129	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	40	UN	47,00	1.880,00
0130	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	8	UN	20,00	160,00
0131	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	UN	28,00	224,00
0133	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO VW 24.280 E VW 26.280	40	UN	71,00	2.840,00
0134	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TOYOTA COROLA	20	UN	21,00	420,00
0135	Filtro de ar	20	UN	19,50	390,00
0136	FILTRO AR CONDICIONADO - SPIN	10	UN	12,50	125,00
0138	FILTRO DE AR CONDICIONADO -	10	UN	30,00	300,00
0139	Filtro de ar completo - 4	20	Pça	60,00	1.200,00
0141	Filtro lubrificante -	20	Pça	17,00	340,00
0143	Filtro de ar completo - 5	10	Pça	17,50	175,00
0144	FILTRO DE AR CONDICIONADO	10	UN	23,00	230,00
0145	Filtro de ar completo - 6	10	Pça	127,00	1.270,00
0146	Filtro de ar completo - 7	10	Pça	53,00	530,00
0147	Filtro lubrificante - - 3	10	Pça	37,00	370,00
0148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 7	10	Pça	65,00	650,00
0150	Filtro de ar completo - 8	10	Pça	90,00	900,00
0152	Filtro de ar completo - 9	20	Pça	90,00	1.800,00
0154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 9	20	Pça	60,00	1.200,00
0157	Filtro de ar completo - 10	40	Pça	80,00	3.200,00
0161	Filtro hidráulico - 2	40	Pça	7,00	280,00
Total do Fornecedor: 121.085,40					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA Nº 024/2018					
0006	Óleo diferencial	50	Bld	160,00	8.000,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	50	UN	155,00	7.750,00
0009	óleo;	100	Lt	20,00	2.000,00
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	12,90	645,00
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	137,00	5.480,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	300,00	18.000,00
0025	ÓLEO MINERAL NH610A 1 LITRO	100	Lt	110,00	11.000,00
0027	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	80	Bld	450,00	36.000,00
0040	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	20	UN	20,00	400,00
0058	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	40	UN	80,00	3.200,00
0059	FILTRO DE AR PRIMARIO - FORD CARGO 1717E	20	UN	95,00	1.900,00
0065	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	20	UN	100,00	2.000,00
0074	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	Pça	55,00	1.100,00
0077	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 6	20	Pça	50,00	1.000,00
0078	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	40	Pça	12,00	480,00
0080	Filtro de Combustível Primário - Trator John Deere 5603	20	UN	53,00	1.060,00
0082	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	20	UN	117,00	2.340,00
0089	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 12	40	Pça	73,00	2.920,00
0091	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	20	UN	179,00	3.580,00
0097	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	180	UN	117,00	21.060,00
0101	FILTRO DESUMIDIFICADOR	40	Pça	148,90	5.956,00
0107	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	52,00	2.080,00
0119	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	20	UN	106,30	2.126,00
0123	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	10	UN	66,00	660,00
0124	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	30	UN	18,00	540,00
0132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	UN	13,70	109,60
0137	Filtro de ar completo - 2	30	Pça	18,00	540,00
0142	Filtro lubrificante - - 2	20	Pça	12,00	240,00
0149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 8	10	Pça	80,00	800,00
0151	Filtro lubrificante - - 4	10	Pça	125,00	1.250,00
0153	Filtro lubrificante - - 5	20	Pça	55,00	1.100,00
0155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 10	20	Pça	106,00	2.120,00

0156	Filtro de direção	10	Pça	23,00	230,00
0158	Filtro de ar completo - 11	40	Pça	38,00	1.520,00
0159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 11	40	Pça	19,00	760,00
Total do Fornecedor: 149.946,60					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME – ATA Nº 025/2018					
0002	Graxa - 20 kg	20	UN	236,00	4.720,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	50	Bld	170,00	8.500,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	100	Bld	160,00	16.000,00
0015	Òleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	10,60	5.300,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	200	Lt	13,20	2.640,00
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	300	Fr	14,10	4.230,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.168,00	2.336,00
0026	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	100	Lt	16,50	1.650,00
0028	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	80	Bld	197,00	15.760,00
0032	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	40	UN	95,00	3.800,00
0035	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	20	UN	21,00	420,00
0050	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	30	UN	24,90	747,00
0052	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	40	Pça	65,00	2.600,00
0054	Filtro de ar p/Trator New Holland TL 75E -	60	UN	100,00	6.000,00
0056	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	20	UN	190,00	3.800,00
0062	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	20	UN	195,00	3.900,00
0063	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	20	UN	103,00	2.060,00
0064	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	20	UN	112,00	2.240,00
0083	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	40	UN	133,50	5.340,00
0084	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	40	UN	35,00	1.400,00
0085	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	20	UN	165,00	3.300,00
0088	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	20	UN	85,00	1.700,00
0090	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	100	UN	29,00	2.900,00
0092	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	20	UN	63,80	1.276,00
0093	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	40	UN	94,50	3.780,00
0095	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	20	UN	22,00	440,00
0102	Filtro hidraulico	20	Pça	120,00	2.400,00
0103	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	2	UN	193,00	386,00
0104	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	UN	152,00	760,00
0105	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	40	UN	178,00	7.120,00
0106	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	40	UN	119,80	4.792,00
0108	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	40	UN	176,00	7.040,00
0114	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	UN	90,00	1.260,00
0117	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	40	UN	74,90	2.996,00
0128	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	20	UN	132,00	2.640,00
0140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 3	20	Pça	79,50	1.590,00
0162	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW 26 280	40	UN	212,00	8.480,00
Total do Fornecedor: 146.303,00					
Total Geral: 451.415,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FAE093D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACTUAL PNEUS LTDA – ATA Nº 036/2018					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM					
0001	Serviço de recapagem de pneus 18.4/30	16	Serv.	750,00	12.000,00
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16	31	Serv.	160,00	4.960,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24	18	Serv.	1.150,00	20.700,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5	75	Serv.	490,00	36.750,00
0005	Serviço de recapagem pneu 295 X 22.5	18	Serv.	380,00	6.840,00
0006	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20	80	Serv.	490,00	39.200,00
0007	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18	4	Serv.	220,00	880,00
0008	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25	16	Serv.	1.200,00	19.200,00
0009	Serviço de recapagem pneus 12.5/80 - 18	10	Serv.	447,00	4.470,00
0010	Serviço de recapagem pneus 12.4x24	24	Serv.	500,00	12.000,00
Total do Lote: 157.000,00					
Lote: 0002 - SERVIÇO DE DUPLAGEM					
0001	Serviço de duplagem pneus 18.4/30	8	Serv.	800,00	6.400,00
0002	Serviço de duplagem de pneus 7.50/16	8	Serv.	140,00	1.120,00
0003	Serviço de duplagem de pneus 1400 x 24	8	Serv.	500,00	4.000,00
0004	Serviço de duplagem de pneus 12.4.24	8	Serv.	380,00	3.040,00
0005	Serviço de duplagem de pneus 18.4.30	8	Serv.	400,00	3.200,00
0006	Serviço de duplagem de pneus 12.5/80-18	8	Serv.	275,00	2.200,00
0007	Serviço de duplagem de pneus 17.5 x 25	10	Serv.	799,00	7.990,00
Total do Lote: 27.950,00					

Total do Fornecedor: 184.950,00
Total Geral: 184.950,00

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DA57C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073, 074 E 075/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO					
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	4,58	229,00
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	5,39	107,80
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	17,60	352,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,72	537,60
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	2,77	27,70
0040	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2	10	UN	4,70	47,00
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	2,24	22,40
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	6,58	65,80
0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	5,63	56,30
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,71	85,50
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	4,80	240,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	9,60	192,00
0086	Curva 90º Roscável de 1"	10	UN	3,25	32,50
0087	Curva 90º Roscável de 1.1/2	10	UN	8,09	80,90
0089	Curva 90º Roscável de 1/2	10	UN	1,43	14,30
0090	Curva 90º Roscável de 3/4	10	UN	1,69	16,90
0091	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	7,38	147,60
0092	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	10	UN	1,88	18,80
0093	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	10	UN	2,84	28,40
0094	Curva Curta 45º 75mm Esgoto	10	UN	4,84	48,40
0097	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	3,39	67,80
0098	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	5,04	100,80
0100	Curva Soldável 45º 60mm	10	UN	16,24	162,40
0128	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	1,60	8,00
0141	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	10	UN	2,31	23,10
0142	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	10	UN	1,18	11,80
0144	Joelho Roscável 45 º de 1"	10	UN	3,22	32,20
0147	Joelho Roscável 90º de 1"	10	UN	2,56	25,60
0156	Joelho soldavel 90' 75mm	10	UN	31,44	314,40
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	8,43	84,30
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	1,86	18,60
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,34	26,80
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,60	16,00
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,84	19,20
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	7,14	35,70
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,22	12,20
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,95	9,50
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	2,60	13,00
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	5,71	28,55
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	6,58	32,90
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	10,15	50,75
0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	17,54	87,70
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	75,12	450,72
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	41,72	250,32
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	8,44	84,40
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	4,79	47,90
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,40	28,00
Total do Fornecedor: 4.442,14					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,50	400,00
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,35	35,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,20	40,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,20	20,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	24,80	744,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	24,80	248,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	11,20	224,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	14,45	289,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	6,15	123,00

0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,60	112,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,19	3,80
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,19	19,00
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,80	8,00
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	2,30	23,00
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,40	4,00
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,68	6,80
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	50	UN	19,00	950,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	30	UN	30,00	900,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	20	UN	2,05	41,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	4,00	40,00
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,78	7,80
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	1,33	13,30
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	1,14	11,40
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	3,56	35,60
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,38	15,20
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,20	12,00
0048	Bucha redução soldavel curta 32x20	40	UN	1,03	41,20
0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	1,10	22,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,20	66,00
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,80	36,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	2,60	52,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	8,85	177,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,28	38,40
0056	Bucha redução soldavel longa 50x20	30	UN	1,67	50,10
0060	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	10	UN	27,00	270,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	5,70	57,00
0063	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	12,00	120,00
0064	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	5,70	57,00
0065	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 125 x 50mm Polietileno	10	UN	13,80	138,00
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,50	35,00
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	16,50	82,50
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,65	13,00
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,70	34,00
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,90	58,00
0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,54	27,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,80	40,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,83	24,90
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,67	33,40
0077	Cap soldavel 20mm	20	UN	0,30	6,00
0078	Cap soldavel 25mm	50	UN	0,40	20,00
0080	Cap soldavel 60 mm	20	UN	4,80	96,00
0082	Curva 90º 100mm Esgoto	10	UN	11,00	110,00
0083	Curva 90º 40mm Esgoto	10	UN	1,98	19,80
0085	Curva 90º 75mm Esgoto	10	UN	9,50	95,00
0095	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	1,25	25,00
0099	Curva Soldável 45º 50mm	10	UN	9,25	92,50
0105	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	6,60	330,00
0106	Curva Soldável 90º 50mm	10	UN	7,65	76,50
0107	Curva Soldável 90º 60mm	10	UN	18,20	182,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	17,00	680,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,15	21,50
0111	Engate flexivel 40cm	20	UN	1,98	39,60
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,63	131,50
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,89	37,80
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	Rl	3,00	450,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,00	40,00
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	1,36	13,60
0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	2,70	27,00
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,30	99,00
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	20	UN	4,00	80,00
0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,85	38,50
0122	Joelho 45º - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0125	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	10	UN	0,85	8,50
0126	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	0,97	58,20
0127	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,45	87,00
0129	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,20	11,00
0130	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	11,35	113,50
0133	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,80	48,00
0134	Joelho 90º 50mm Esgoto	10	UN	1,08	10,80
0135	Joelho 90º 75mm Esgoto	10	UN	2,25	22,50
0136	Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto	10	UN	0,44	4,40
0137	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	2,05	82,00
0138	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,45	73,50
0139	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,45	49,00
0148	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	0,61	18,30
0149	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	1,03	20,60
0151	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,44	22,00
0152	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,70	35,00
0154	Joelho Soldável 45 º 50mm	10	UN	3,65	36,50
0155	Joelho Soldável 45 º 60mm	10	UN	13,70	137,00
0158	Joelho soldavel 90º 20MM	200	UN	0,20	40,00
0160	Joelho soldavel 90º 32MM	60	UN	1,05	63,00
0162	Joelho soldavel 90º 50mm	20	UN	1,95	39,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,45	24,50
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	15,50	77,50
0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,55	11,00

0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,21	42,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,30	30,00
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,90	36,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,70	17,00
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,80	27,00
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,70	28,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	5,25	26,25
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	9,70	48,50
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	7,00	210,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,60	36,00
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	5,15	51,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	6,30	63,00
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	3,90	195,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	6,35	317,50
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	12,50	375,00
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	15,10	302,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	19,70	394,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,69	55,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	1,74	104,40
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	3,67	18,35
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,49	9,80
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,77	15,40
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,80	36,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,99	19,90
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,34	23,40
0208	Mictório Adulto	10	UN	220,00	2.200,00
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,33	6,60
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,50	10,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	1,00	100,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	250,00	5.000,00
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,24	24,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,30	43,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	4,00	20,00
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	4,00	20,00
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	10,00	300,00
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	14,00	280,00
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	2,78	13,90
0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,20	16,00
0234	Registro Gaveta de 1/2 - metálico	40	UN	15,10	604,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,00	340,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	24,70	1.235,00
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	29,40	441,00
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	19,50	390,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	18,50	185,00
0240	Sifão Sanfonado Duplo	20	UN	9,50	190,00
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	4,00	320,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	20	UN	15,00	300,00
0243	Tanque c/ 03 bojos - Marmorite	20	UN	307,00	6.140,00
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,00	10,00
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	2,95	59,00
0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,30	33,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	4,90	49,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,80	58,00
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	2,23	22,30
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	GI	4,70	47,00
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,70	85,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	3,30	99,00
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	6,60	66,00
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	7,75	77,50
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	1,00	20,00
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,47	29,40
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,34	34,00
0271	TÊ soldável 60mm	10	UN	12,30	123,00
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,85	18,50
0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,85	18,50
0276	Torneira bóia 1/2	100	UN	5,80	580,00
0277	Torneira bóia 3/4	50	UN	6,30	315,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	32,00	1.600,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	20,00	1.200,00
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	12,00	240,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	13,80	138,00
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	1,70	255,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	2,95	29,50
0285	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	10	UN	3,10	31,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	12,00	120,00
0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	6,00	60,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,55	111,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	4,80	48,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	4,80	48,00
0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	4,80	48,00
0292	Tubo galv. 2 x 1/2	12	UN	390,00	4.680,00
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	47,00	470,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	20,00	1.000,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	26,30	1.315,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	20,00	1.000,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	46,00	2.300,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	69,40	3.470,00
0308	União Roscável 1"	10	UN	7,30	73,00

0309	União Roscável 1/2	10	UN	2,12	21,20
0310	União Roscável 3/4	10	UN	3,20	32,00
0312	União Soldável 25mm	20	UN	3,45	69,00
0314	União Soldável 40mm	10	UN	14,10	141,00
0315	União Soldável 50mm	10	UN	14,80	148,00
0316	União Soldável 60mm	10	UN	37,00	370,00
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	102,00	1.020,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	2,30	115,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,15	45,00
0324	Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	50	UN	45,00	2.250,00
0326	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	20	Pça	10,00	200,00
0327	Registro 1" de esfera	20	UN	19,00	380,00
0328	Torneira C-50	10	UN	60,00	600,00
0329	Mecanismo p/ cx. acoplada	10	UN	80,00	800,00
0330	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	10	UN	9,80	98,00
Total do Fornecedor: 56.565,70					
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP					
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,25	5,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,25	25,00
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	3,15	31,50
0049	Bucha redução soldavel curta 32x25	40	UN	0,44	17,60
0057	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	6	UN	190,00	1.140,00
0058	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	6	UN	165,00	990,00
0059	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	340,00	2.040,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	83,00	996,00
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	2,80	56,00
0084	Curva 90º 50mm Esgoto	10	UN	5,10	51,00
0096	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	1,45	29,00
0102	Curva Soldável 90º 20mm	80	UN	1,10	88,00
0103	Curva Soldável 90º 25mm	50	UN	1,55	77,50
0104	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,50	175,00
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	2,27	68,10
0123	Joelho 45º -150mm Esgoto	5	UN	22,00	110,00
0124	Joelho 45º -75mm Esgoto	5	UN	3,45	17,25
0131	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,25	67,50
0132	Joelho 90º 150mm Esgoto	10	UN	18,80	188,00
0140	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	5	UN	1,65	8,25
0143	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	10	UN	1,17	11,70
0145	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	0,90	27,00
0146	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	1,70	34,00
0153	Joelho Soldável 45 º 32mm	10	UN	1,95	19,50
0157	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	11,00	220,00
0159	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,21	21,00
0161	Joelho soldavel 90º 40mm	10	UN	1,90	19,00
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	56,00	560,00
0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	105,00	1.050,00
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,15	23,00
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,10	21,00
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	5,60	56,00
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,55	44,00
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	2,15	10,75
0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	8,80	440,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,65	26,00
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	3,20	16,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,05	60,50
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	2,95	29,50
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	7,00	70,00
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	4,60	46,00
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	4,20	42,00
0267	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,40	32,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,80	36,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	3,70	37,00
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	106,00	2.120,00
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	8,60	1.720,00
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	39,00	3.900,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,30	306,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	24,80	496,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	40,90	409,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	11,30	2.260,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	26,50	1.325,00
0311	União soldavel 20mm	10	UN	3,00	30,00
0313	União Soldável 32mm	10	UN	6,00	60,00
0319	Válvula PVC longa p/ pia	100	UN	2,70	270,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	215,00	2.150,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	105,00	1.050,00
0325	Adaptador flange soldavel 60x2	20	UN	18,70	374,00
Total do Fornecedor: 25.602,65					
Total Geral: 86.610,49					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:40C18698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para pintura, ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA Nº 080/2018					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	61,00	2.440,00
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	64,50	645,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	UN	1,57	157,00
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	UN	88,00	1.320,00
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	UN	24,20	121,00
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	67,00	10.050,00
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	160,00	6.400,00
0048	Arruela 3/8	200	UN	0,16	32,00
0049	Barra roscada 3/8	6	UN	4,89	29,34
0056	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	UN	25,00	250,00
0061	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	1,80	21,60
0062	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	2,70	32,40
0063	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	1,90	38,00
0071	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,50	250,00
0072	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,90	390,00
0073	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	8,42	1.684,00
0079	Parafuso frances 5/16 x 05	200	UN	0,92	184,00
0083	Porta cadeado - médio	20	UN	4,33	86,60
0095	Parafuso sextavado 5/16x1/2	200	Pça	0,69	138,00
0096	Parafuso sextavado 5/16x1	200	UN	0,79	158,00
0097	Porca 5/16	200	UN	0,20	40,00
0099	Parafuso francês 3/8 x 5	200	UN	1,20	240,00
0101	Alavanca de Ferro Grande	10	UN	97,32	973,20
0111	Bomba p/ Silicone	3	UN	13,80	41,40
0121	Broca p/ Madeira 10mm	10	UN	11,46	114,60
0122	Broca p/ Madeira 12mm	5	UN	16,00	80,00
0123	Broca p/ Madeira 5mm	20	UN	6,33	126,60
0124	Broca p/ Madeira 6mm	20	UN	6,90	138,00
0125	Broca p/ Madeira 7mm	20	UN	7,70	154,00
0126	Broca p/ Madeira 8mm	10	UN	7,76	77,60
0145	Colher de Pedreiro nº 08	10	UN	13,00	130,00
0146	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,85	340,00
0148	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	UN	25,06	125,30
0149	Durepox 250gr	20	UN	15,06	301,20
0153	Espátula 2" Aço	10	UN	4,70	47,00
0154	Espátula 3"	10	UN	4,42	44,20
0157	Facão 12"	2	UN	16,50	33,00
0158	Facão nº 14	2	UN	17,50	35,00
0159	Foice	4	UN	17,50	70,00
0165	Formão 5/16"	4	UN	16,10	64,40
0174	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	UN	10,00	80,00
0175	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	UN	14,20	113,60
0187	Ponteiro grande 14	20	UN	10,92	218,40
0197	Serra Copo Diamantada 50mm	2	UN	61,24	122,48
0199	Talhadeira grande 14"	10	UN	6,28	62,80
0208	Turquesa 23"	10	UN	27,41	274,10
0209	Turquesa grande 14"	5	UN	45,00	225,00
Total do Fornecedor: 28.698,82					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 081/2018					
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	11,50	230,00
0003	Cabo p/ Camisa de lã 23cm	10	UN	3,50	35,00
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	UN	18,00	180,00
0005	Camisa de lã de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	UN	18,00	720,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	UN	1,90	190,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	4,20	252,00
0009	Lixa d´água nº 80	200	UN	1,10	220,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	UN	1,10	110,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	UN	1,10	110,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	UN	1,10	220,00
0014	Lixa ferro 080	100	UN	1,80	180,00
0015	Lixa ferro 100	100	UN	1,65	165,00
0016	Lixa ferro 120	100	UN	1,65	165,00
0017	Lixa ferro 150	100	UN	1,65	165,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	UN	1,65	165,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	57,10	2.284,00
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	31,00	310,00
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	2,50	75,00
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	UN	4,65	372,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	UN	7,25	72,50
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	76,00	1.140,00
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	22,00	110,00
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	197,00	15.760,00
0041	Trincha 1 1/2"	50	UN	1,90	95,00

0042	Trincha 1"	50	UN	1,35	67,50
0043	Trincha 2.1/2"	30	UN	3,20	96,00
0044	Trincha 3"	10	UN	5,10	51,00
0045	Trincha de 2"	30	UN	2,55	76,50
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	277,50	2.775,00
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	61,20	1.224,00
0050	Cadeado 30mm	30	UN	9,13	273,90
0051	Cadeado 40mm	30	UN	18,30	549,00
0052	Cadeado 45mm	20	UN	18,90	378,00
0053	Cadeado 50mm	20	UN	18,80	376,00
0054	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	UN	10,00	400,00
0055	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	UN	9,00	360,00
0060	Desingripante Spray	100	UN	4,90	490,00
0064	Eletrodo 2,5 mm	70	Kg	12,95	906,50
0065	Eletrodo 3,25	20	Kg	12,99	259,80
0066	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	UN	30,00	1.800,00
0067	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	UN	23,60	472,00
0068	Lamina de serra - padrão Starret	100	UN	4,30	430,00
0074	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	12,65	2.530,00
0075	Massa plastica 400 grs	20	UN	6,30	126,00
0076	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	UN	0,20	40,00
0090	Silicone 280gr	15	UN	12,90	193,50
0091	Silicone 50 gr. incolor	8	Cx	4,07	32,56
0092	Tirante 3/8	100	Mt	4,85	485,00
0093	Tirante 5/16	100	Mt	3,85	385,00
0094	Veda Calha 280gr	50	UN	10,00	500,00
0100	Fita perfurada galvanizada 19mm	50	Mt	1,91	95,50
0103	Alicate Bico Longo 6"	10	UN	9,99	99,90
0104	Alicate de pressão	5	UN	15,66	78,30
0106	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	5	UN	19,00	95,00
0107	Alicate universal de Corte	10	UN	13,48	134,80
0108	Ancinho 16 dentes	8	UN	8,44	67,52
0109	Arco de serra	5	UN	14,35	71,75
0110	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	UN	28,40	113,60
0112	Broca aço rápido 1/4	12	UN	5,24	62,88
0113	Broca aço rápido 1/2	10	UN	26,20	262,00
0114	Broca aço rápido 10 MM	20	UN	15,40	308,00
0115	Broca aço rápido 6 MM	20	UN	4,80	96,00
0116	Broca aço rápido 8mm	20	UN	7,95	159,00
0117	Broca de Videa 10mm	30	UN	6,05	181,50
0118	Broca de Vídea 5mm	12	UN	2,10	25,20
0119	Broca de Vídea 6mm	30	UN	3,05	91,50
0120	Broca de Videa 8mm	30	UN	4,65	139,50
0128	Cabo p/ chibanca	10	UN	7,85	78,50
0129	Cabo p/ enxada	50	UN	6,30	315,00
0130	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	UN	89,00	890,00
0131	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	UN	92,20	2.766,00
0133	Chave Allen 3/8	1	Jg	26,95	26,95
0136	Chave de fenda 5/16 x 06	5	UN	6,35	31,75
0137	Chave de fenda 5/16x08	15	UN	7,99	119,85
0140	Chave Griffo 14	4	UN	28,00	112,00
0141	Chave Griffo 18	2	UN	44,95	89,90
0142	Chave Inglesa	4	UN	10,95	43,80
0144	Chibanca c/ cabo	20	UN	29,75	595,00
0147	Desempenadeira 17x30 cm	10	UN	9,55	95,50
0150	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	UN	26,75	1.337,50
0151	Enxadão c/ cabo	15	UN	24,35	365,25
0152	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	UN	179,10	358,20
0155	Espátula plástica 10 cm	10	UN	3,10	31,00
0156	Esquadro p/ Pedreiro	4	UN	10,05	40,20
0160	Formão 1"	4	UN	9,25	37,00
0161	Formão 1/2"	4	UN	7,65	30,60
0162	Formão 1/4	4	UN	10,90	43,60
0163	Formão 3/4"	4	UN	11,49	45,96
0164	Formão 3/8	4	UN	14,00	56,00
0166	Lápis carpinteiro	50	UN	0,77	38,50
0167	Lima chata	120	Unid.	7,95	954,00
0168	Lima p/ Serrote	6	UN	5,44	32,64
0169	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	UN	3,80	38,00
0170	Mangueira de Nível	100	Mt	0,99	99,00
0171	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	Mt	1,25	625,00
0172	Marreta 2 Kg	10	UN	24,65	246,50
0173	Marreta de 1kg	5	UN	12,95	64,75
0176	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	UN	12,44	62,20
0177	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	UN	12,30	61,50
0178	Nível de Mão	2	UN	8,50	17,00
0179	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	UN	21,75	435,00
0180	Pá Quadrada c/ cabo	10	UN	22,95	229,50
0182	Peneira de Aramen fina 60	10	UN	21,95	219,50
0183	Peneira de Arame Grossa 60	10	UN	21,90	219,00
0184	Picareta	10	UN	21,30	213,00
0186	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	UN	19,95	997,50
0188	Prumo	3	UN	13,44	40,32
0189	Prumo centro	2	UN	13,66	27,32
0190	Rastelo vassoura palhetada	20	UN	17,90	358,00
0191	Régua p/ pedreiro aluminio	10	UN	24,55	245,50
0192	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	UN	39,95	799,00
0193	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	UN	41,65	833,00
0194	Serra Copo Diamantada 35mm	2	UN	77,00	154,00

0195	Serra Copo Diamantada 40mm	2	UN	88,50	177,00
0196	Serra Copo Diamantada 45mm	2	UN	96,90	193,80
0198	Serrote 22"	4	UN	30,00	120,00
0200	Tarracha	2	UN	16,55	33,10
0201	Tarracha 3/4	5	UN	11,11	55,55
0202	Tarracha de 1/2	5	UN	8,26	41,30
0203	Tesoura grande p/ poda	8	UN	18,95	151,60
0205	Trena - 50 mts de fibra	10	UN	34,20	342,00
0206	Trena 30mts de fibra	6	UN	27,20	163,20
0207	Trena 5mts de Aço	8	UN	10,50	84,00
Total do Fornecedor: 56.565,55					
Total Geral: 85.264,37					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:623D14E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Objeto: Fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre o menor preço do medicamento constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), para atender Demandas Judiciais e às necessidades da Farmácia para Todos e UBS, da secretaria Municipal de Saúde, do município de Três Marias/MG, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços estimados (Termo De Referência – Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
02	01	Unidade	**TABELA CMED GENÉRICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA– MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	46%
03	01	Unidade	**TABELA CMED SIMILARES – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	40%
04	01	Unidade	**TABELA CMED BIOLOGICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z".	4%
06	01	Unidade	**TABELA CMED GENÉRICOS – DEMANDA JUDICIAL** MEDICAMENTOS PARA ATENDAR DEMANDA JUDICIAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	35%
07	01	Unidade	**TABELA CMED SIMILARES – DEMANDA JUDICIAL** MEDICAMENTOS PARA ATENDAR DEMANDA JUDICIAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	30%
08	01	Unidade	**TABELA CMED - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS** DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z".	1%

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E355BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA Nº 095/2018					
0001	Cones para treino em plástico flexível - 23cm	12	UN	5,40	64,80
0003	Rede de Futsal Profissional	10	Par	340,94	3.409,40
0004	Bola para Handebol	20	UN	99,00	1.980,00
0005	Bola de vôlei	20	UN	233,35	4.667,00
0006	Bola para Futsal Max 500 Termotec (Pênalti, equivalente ou superior	20	UN	169,90	3.398,00
0008	Bola de couro para basquete	10	UN	242,00	2.420,00
0009	Bola de futebol profissional	20	Unid.	162,00	3.240,00

0010	Rede para vôlei profissional com antena	10	Par	170,51	1.705,10
0013	Bola de Futebol de Areia 450g	8	UN	139,00	1.112,00
0015	REDE PARA QUADRA DE FUTEVOLEI DE AREIA - FIO 2,5mm	4	Par	105,79	423,16
0016	BOLA DE FUTVÔLEI	8	UN	147,00	1.176,00
0018	FITA (8cm DIÂMETRO) DEMARCAR CAMPO DE AREIA	6	UN	303,00	1.818,00
Total do Fornecedor: 25.413,46					
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 094/2018					
0002	Cones para treino em plástico flexível -50 cm	12	UN	10,50	126,00
0007	bomba p/ encher bola	5	UN	17,30	86,50
0011	Rede para Futsal profissional fio seda 04 mm	10	Par	175,00	1.750,00
0012	Rede futebol de campo	6	Par	710,00	4.260,00
0014	REDE PARA GOL DE CAMPO DE AREIA - FIO 06 mm	6	Par	170,00	1.020,00
0017	ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI	8	Par	53,00	424,00
0019	FITA (5cm DIÂMETRO) DEMARCAR QUADRA DE AREIA	6	UN	99,00	594,00
Total do Fornecedor: 8.260,50					
Total Geral: 33.673,96					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:67F91C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia, Conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL – ATA Nº 111/2018					
0008	Álcool absoluto - 99,8%	300	Lt	5,70	1.710,00
0009	Álcool em gel - 500ml	100	Unid.	5,90	590,00
0022	BANDAGEM	400	Cx	2,75	1.100,00
0026	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Adulto	200	UN	0,90	180,00
0033	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	200	UN	10,00	2.000,00
0034	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	200	UN	17,00	3.400,00
0035	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	200	UN	6,00	1.200,00
0037	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	200	UN	6,40	1.280,00
0047	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	3.000	Pct	4,50	13.500,00
0074	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	100	UN	30,00	3.000,00
0076	Luva látex p/ procedimento Grande	180	Cx	16,90	3.042,00
0079	Luva plástica estéril embalada individualmente	1.000	Par	0,30	300,00
Total do Fornecedor: 31.302,00					
DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI – ME – ATA Nº 112/2018					
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	200	Pct	3,90	780,00
0019	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	800	Pct	8,00	6.400,00
0030	Coletor Plástico universal - Estéril 50ml c/ espátula	30	Pct	54,80	1.644,00
0039	Dersani Óleo 200ml	120	UN	4,59	550,80
0041	Detergente	50	UN	41,00	2.050,00
0046	Esparadrapo rolo 10x4,5	2.000	UN	6,49	12.980,00
0050	Fio de sutura agulhado 3-0	30	Cx	29,90	897,00
0051	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	30	Cx	30,30	909,00
0052	FIO DE SUTURA Nº 05	30	Cx	29,80	894,00
0067	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	120	UN	5,95	714,00
0068	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	120	UN	5,95	714,00
0072	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM	120	Cx	5,35	642,00
0073	Lençol de papel descartável p/ maca	200	UN	8,50	1.700,00
0077	Luva látex p/ procedimento Média	600	Cx	18,90	11.340,00
0080	Luvas plásticas estéril descartável	150	Pct	3,10	465,00
0093	Protetor solar	1.500	UN	12,90	19.350,00
0096	Seringa desc.3ml graduada a cada 0,1 ml	8.000	UN	0,15	1.200,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML GRADUADA A CADA 1ML - BD	10.000	UN	0,44	4.400,00
0100	Seringa descartável para insulina	5.000	Unid.	0,28	1.400,00
0104	Solução de Shiller/Lugol	20	UN	43,30	866,00
0105	Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml	10	UN	2,10	21,00
0109	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	12.000	UN	0,22	2.640,00
0114	Tiras reagentes	830	Fr	67,90	56.357,00
0115	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	32	Pct	7,00	224,00
0119	Vaselina liquida	30	UN	20,50	615,00
0126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	500	UN	17,90	8.950,00
0129	Água destilada 5 litros (galão)	650	UN	10,00	6.500,00
Total do Fornecedor: 145.202,80					
LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO & CIA LTDA – ATA Nº 113/2018					
0018	Atadura de crepom - 6cm	800	Pct	3,39	2.712,00
0020	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	800	Pct	9,96	7.968,00
0021	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	800	Pct	5,29	4.232,00
0053	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	100	UN	2,80	280,00
0078	Luva látex p/ procedimento Pequena	600	Cx	16,49	9.894,00

0082	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	300	Cx	5,80	1.740,00
0113	Termômetro Clínico	100	UN	9,90	990,00
0116	Tubo de Conexão para oxigenoterapia	40	UN	10,00	400,00
0122	Lidocaína 2% sem vaso-frasco 20ml	50	Fr	6,00	300,00
0130	Agulha ultra-fine 4mm(5/32)x0,23mm(32G) BD	5.000	UN	1,38	6.900,00
Total do Fornecedor: 35.416,00					
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP – ATA Nº 114/2018					
0011	Algodão hidrófilo - 500g	300	Pct	11,13	3.339,00
0016	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	120	UN	0,49	58,80
0017	Aparelho de Pressão Arterial Adulto Aneróide	150	UN	52,90	7.935,00
0023	Camisola p/ exame Ginecológico - Tamanho Extra Grande	150	UN	45,00	6.750,00
0024	Camisola p/ exame ginecológico tam M	300	UN	45,00	13.500,00
0027	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Infantil	200	UN	1,19	238,00
0028	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 03 L	1.000	UN	1,94	1.940,00
0029	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 05 L	500	UN	2,75	1.375,00
0043	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	15.000	UN	1,05	15.750,00
0044	Escova ginecológica	7.000	UN	0,25	1.750,00
0048	Espéculo descartável tam. médio	3.000	UN	0,88	2.640,00
0049	Espéculo tam. pequeno	3.000	UN	0,79	2.370,00
0057	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	5.000	Pct	11,00	55.000,00
0060	Frasco p/ alimentação 300 ml	15.000	UN	0,74	11.100,00
0061	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	700	UN	2,18	1.526,00
0062	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	600	UN	2,32	1.392,00
0065	Hipoclorito de Sódio 1% - Galão 05 litros	600	Gl	7,92	4.752,00
0066	Indicador Biológico Attest rápido	13	Cx	390,00	5.070,00
0069	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	20	Cx	23,80	476,00
0070	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	20	Cx	23,80	476,00
0071	LÂMINA DE BISTURI Nº15	20	Cx	23,80	476,00
0081	Manguito para Aparelho de Pressão	50	UN	6,49	324,50
0083	Monitor de Glicemia	150	UN	84,40	12.660,00
0086	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	20	UN	294,00	5.880,00
0087	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	50	Rl	61,50	3.075,00
0088	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X 10MM	50	Rl	41,45	2.072,50
0094	Saco plástico 0,10 x 0,20 cm	100	Pct	4,90	490,00
0097	Seringa desc.5 ml graduada a cada 1 ml	10.000	UN	0,16	1.600,00
0106	Sonda de Aspiração traqueal nº10	4.000	UN	0,61	2.440,00
0120	Lanceta cx com 100	1.000	Cx	4,69	4.690,00
0121	Aparelho para aferir pressão arterial obeso aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	100	UN	75,50	7.550,00
0123	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	500	UN	3,97	1.985,00
0124	Aparelho para aferir pressão arterial adulto infantil aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	80	UN	69,50	5.560,00
Total do Fornecedor: 186.240,80					
SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – ATA Nº 115/2018					
0010	Álcool etílico 70% 1 lt	500	UN	4,19	2.095,00
0012	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	100	UN	1,85	185,00
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	80	UN	2,49	199,20
0014	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	50	UN	2,49	124,50
0015	Almotolias	10	UN	2,49	24,90
0036	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	200	UN	15,30	3.060,00
0045	Esparadrapo antialérgico	1.000	UN	2,45	2.450,00
0055	Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande	5.000	Pct	8,00	40.000,00
0056	Fralda Descartável Geriátrica - grande	5.000	Pct	9,05	45.250,00
0058	Fralda Descartável Geriátrica M	3.900	Pct	19,15	74.685,00
0059	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL C/ 11 UNID	500	Pct	19,15	9.575,00
0064	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	100	Cx	1,34	134,00
0075	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	1.000	Par	0,97	970,00
0084	Óculos de proteção	20	UN	2,91	58,20
0095	Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml	3.000	UN	0,49	1.470,00
0099	Seringa descartável de Insulina 1 ml	5.000	UN	0,24	1.200,00
0107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	4.000	UN	0,60	2.400,00
0108	Sonda Uretral nº 10	15.000	UN	0,60	9.000,00
0110	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	5.000	UN	2,64	13.200,00
0111	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	2.000	UN	3,10	6.200,00
0112	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	5.000	UN	2,24	11.200,00
0117	Tubo para aspiração de Secreções	20	UN	4,71	94,20
0125	SONDA URETRAL N° 12	15.000	UN	0,55	8.250,00
0128	SONDA URETRAL Nº 14	10.000	UN	0,59	5.900,00
Total do Fornecedor: 237.725,00					
Total Geral: 635.886,60					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BB043773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116, 117 E 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA - ATA Nº 116					
0002	Bolo	9.500		1,95	18.525,00
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	19.000	UN	1,00	19.000,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	300	UN	8,40	2.520,00
0009	Torta de frango 60 grs	6.000		1,75	10.500,00
0011	Pão de Queijo Grande	6.000		2,00	12.000,00
0013	Salgados assados variados	14.000	UN	0,86	12.040,00
0015	Bolo de aniversário	1.000	Kg	35,00	35.000,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	2.000	UN	0,70	1.400,00
0019	Torta de pão de forma	2.000		1,95	3.900,00
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	2.000	UN	0,74	1.480,00
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	4.000	UN	0,90	3.600,00
0024	Café sem/ou c/ acuçar	400	UN	5,58	2.232,00
0025	Chá sem/ou c/ acuçar	250	UN	5,61	1.402,50
0027	Pão Francês	160	Kg	11,67	1.867,20
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	900	Cx	8,90	8.010,00
Total do Fornecedor: 133.476,70					
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - ATA Nº 117					
0001	Pão de batata	6.000	UN	2,35	14.100,00
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	4.000	UN	1,62	6.480,00
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	4.000	UN	0,82	3.280,00
0006	Biscoito frito de doce 30gr	2.000	UN	0,95	1.900,00
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	300	UN	7,45	2.235,00
0010	Pão de queijo	14.000	Unid.	0,95	13.300,00
0012	Sanduiche	2.000	UN	3,45	6.900,00
0014	Salgados fritos pequenos variados	14.000	UN	0,77	10.780,00
0016	Cachorro quente	3.000	UN	5,80	17.400,00
0017	Biscoito de queijo	8.000	UN	0,90	7.200,00
0020	Broa Temperada 30gr	4.000	UN	0,70	2.800,00
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	4.000	UN	3,45	13.800,00
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico	1.000	UN	5,60	5.600,00
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	3.000	Kit	4,50	13.500,00
Total do Fornecedor: 119.275,00					
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME -- ATA Nº 118					
0029	Refrigerante 350 ml lata	3.000	UN	3,10	9.300,00
0031	Gutinho frasco c/ 120ml	86.480	UN	0,75	64.860,00
Total do Fornecedor: 74.160,00					
Total Geral: 326.911,70					

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5B1C0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	**Un**	**Qte.**	**Descrição**	**Valor do Item**	**Valor Total**
001	UN	10	**PROJETO I** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco mínimo (251 a 1.000 pessoas).	R$ 1.000,00	**R$ 10.000,00**
002	UN	10	**PROJETO II** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco baixo (1.001 a 3.000 pessoas).	R$ 1.500,00	**R$ 15.000,00**
003	UN	10	**PROJETO III** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco médio (3.001 a 10.000 pessoas).	R$ 2.000,00	**R$ 20.000,00**
004	UN	5	**PROJETO IV** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco alto (10.001 a 40.000 pessoas).	R$ 2.500,00	**R$ 12.500,00**
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE:				**R$ 57.500,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR:				**R$ 57.500,00**	

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CE34C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.
Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 10, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 10 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo:
Item 10 do Itinerário: Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), Faz. Forquilha do Ricardo, Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).
Acréscimo: 20,00 km (vinte quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 126,60 km (cento e vinte seis quilômetros e sessenta metros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 13.065,00 (treze mil, sessenta e cinco reais)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Fevereiro	20,00	14	R$ 3,35	R$ 938,00
Março	20,00	17	R$ 3,35	R$ 1.139,00
Abril	20,00	20	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Maio	20,00	22	R$ 3,35	R$ 1.474,00
Junho	20,00	19	R$ 3,35	R$ 1.273,00
Julho	20,00	13	R$ 3,35	R$ 871,00
Agosto	20,00	22	R$ 3,35	R$ 1.474,00
Setembro	20,00	21	R$ 3,35	R$ 1.407,00
Outubro	20,00	17	R$ 3,35	R$ 1.139,00
Novembro	20,00	20	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Dezembro	20,00	10	R$ 3,35	R$ 670,00
TOTAL				**R$ 13.065,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, sera utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 42 – Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 002/SEMEC/2019, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.
6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de **2019**, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO	TOTAL PERCURSO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
10	Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), **Faz. Forquilha do Ricardo**, Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).	126,6 km com acréscimo	24.687 km com acréscimo	8 alunos	Matutino	3,35	82.701,45
Total do Fornecedor: 82.701,45							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F812B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019					
0039	Cupinicida 900ml	6	UN	27,00	162,00
0054	Madaldrin 400 - 500gr	6	Pct	11,39	68,34
0067	Parafuso castelo com bucha 12	200	UN	1,95	390,00
0068	Parafuso p/ telha completo	600	Unid.	0,80	480,00
0072	Prego 18x24	50	Kg	11,50	575,00
0075	Prego 22x48	20	Kg	11,70	234,00
Total do Fornecedor: 1.909,34					
WELISSON MENDES RAMOS – ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019					
0002	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	40	UN	36,50	1.460,00
0003	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	40	UN	51,00	2.040,00
0004	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	50	UN	10,50	525,00
0005	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	40	UN	63,00	2.520,00
0006	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	40	UN	16,00	640,00
0007	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	50	UN	8,20	410,00
0008	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	40	UN	13,80	552,00
0009	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	20	UN	33,00	660,00
0010	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	20	UN	9,00	180,00
0011	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	20	UN	21,00	420,00
0021	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	50	UN	74,00	3.700,00
0022	Cantoneira 1" x 1/8	70	UN	43,00	3.010,00
0023	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	40	UN	57,00	2.280,00
0024	Cantoneira 1/2 x 1/8	80	UN	23,90	1.912,00
0025	Cantoneira 2" x 3/16	50	UN	120,00	6.000,00
0026	Cantoneira 3/4 x 18	70	UN	29,80	2.086,00
0027	Cantoneira 5/8 x 1/8	80	UN	25,00	2.000,00
0056	Metalon 20 x 20 Chapa 18	60	UN	29,00	1.740,00
0057	Metalon 20 x20 Chapa 16 (1,2 mm) - Barra 6,00 m	40	UN	36,00	1.440,00
0058	Metalon 30 x 20 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00 m	40	UN	44,80	1.792,00
0059	Metalon 30 x 20 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00m	60	UN	35,00	2.100,00
0060	Metalon 40 x 40 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,50	2.980,00
0061	Metalon 40 x 40 Chapa 18	50	UN	57,00	2.850,00
0062	Metalon 50 x 30 Chapa 18	50	UN	56,00	2.800,00
0063	Metalon 50 x 50 Chapa 18	40	UN	76,00	3.040,00
0064	Metalon 50 x30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	40	UN	74,00	2.960,00
0066	Metalon 70 x 30 Chapa 18	40	UN	75,95	3.038,00
0073	Prego 18x30	40	Kg	11,60	464,00
0074	Prego 19x36	40	Kg	11,60	464,00
0076	Prego 26x72	20	Kg	11,60	232,00
0077	Rufo de 20 cm	50	Mt	6,60	330,00
0078	Rufo de 30 cm	50	Mt	9,70	485,00
0079	Rufo de 40 cm	100	Mt	12,90	1.290,00
0082	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	600	Mt	27,70	16.620,00
0083	Treliça	400	Mt	5,50	2.200,00
0084	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	29,00	1.160,00
0085	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	40	UN	55,00	2.200,00
0086	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	45,00	1.800,00
0087	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	36,50	1.460,00
0088	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	80	UN	75,00	6.000,00
0089	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	70	UN	94,00	6.580,00
0090	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	60	UN	115,00	6.900,00
0091	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	300	Barra	63,30	18.990,00
0092	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	200	Barra	256,00	51.200,00
0093	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	18,30	18.300,00
0094	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	400	Barra	41,00	16.400,00
0095	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	600	Barra	28,00	16.800,00
0096	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	8,30	8.300,00
Total do Fornecedor: 233.310,00					
Total Geral: 235.219,34					

Três Marias/MG 16 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C40F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARTE MINAS COMERCIO EIRELLI – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018.					
0004	Cola gliter 35gr	150	UN	3,55	532,50
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	60	UN	18,43	1.105,80
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	100	UN	14,80	1.480,00
0036	Emborrachado E V A	10.000	Unid.	1,77	17.700,00
0051	Pincel p/ pintura nº 06	200	UN	1,96	392,00
0052	Pincel p/ pintura nº 08	200	UN	2,17	434,00
0053	Pincel p/ Pintura nº 10	200	UN	2,34	468,00
0054	Pincel p/ pintura nº 12	200	UN	2,49	498,00
0055	Pincel p/ pintura nº 14	200	UN	2,89	578,00
0056	Pincel p/ pintura nº 16	200	UN	3,20	640,00
0057	Pincel p/ pintura nº 22	200	UN	4,32	864,00
0071	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	200	UN	9,80	1.960,00
0073	Livro ata capa dura 100 fls	300	UN	12,90	3.870,00
0083	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	40	UN	4,25	170,00
0086	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	70	UN	3,69	258,30
0087	Canetinha - cx c/ 12	100	Cx	6,34	634,00
0088	Caneta Corretiva	36	UN	4,50	162,00
0089	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	5.000	UN	1,07	5.350,00
0091	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	400	Cx	10,69	4.276,00
0093	Lápis preto nº 2	28.800	UN	0,72	20.736,00
0099	Pincel - pctc/ 6 cores	40	Pct	9,40	376,00
0100	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	1.440	UN	2,99	4.305,60
0102	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	50	UN	4,35	217,50
0113	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	200	Pct	13,55	2.710,00
0116	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	300	UN	1,60	480,00
0120	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	5	UN	345,00	1.725,00
0121	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	5	UN	345,00	1.725,00
0122	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	5	UN	345,00	1.725,00
0123	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	6	UN	280,00	1.680,00
0128	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	8	UN	190,00	1.520,00
0130	Refil Tinta cor Preta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	15	UN	59,00	885,00
0137	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	6	Cx	60,00	360,00
0138	Etiqueta 6187	3	Cx	60,00	180,00
0141	tinta acrilica - 37ml	100	UN	3,70	370,00
0144	Tinta tecido 15 ml	600	UN	3,15	1.890,00
0145	Verniz vitral	80	UN	6,20	496,00
0147	Bambolê	100	UN	3,00	300,00
0148	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	10	Pct	11,00	110,00
0149	Canudos plásticos pct c/800	8	Pct	11,00	88,00
0151	Brocal 100 g	1.000	UN	2,35	2.350,00
0154	Embalagem p/ presente	30	Pct	30,00	900,00
0159	Palito de picolé cx com 10.000 und	2	Cx	210,00	420,00
0170	Crachá	100	Pct	21,00	2.100,00
0176	Apagador	30	UN	8,00	240,00
Total do Fornecedor: 89.261,70					
ARTE ORIGINAL LTDA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018.					
0026	Papel Camurça 40 X 60	8.000	UN	0,88	7.040,00
0027	Papel cartão 50 X 70	5.000	UN	0,71	3.550,00
0028	Papel Color set 48 X 66	5.000	UN	0,59	2.950,00
0029	Papel crepom	4.000	UN	0,84	3.360,00
0031	Papel fantasia	8.000	UN	0,43	3.440,00
0032	Papel master	4.000	UN	0,69	2.760,00
0033	Papel pardo	2.000	UN	0,69	1.380,00
0081	Umedecedor de Dedos 12 gr	60	UN	2,94	176,40
0092	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	1.500	Cx	24,00	36.000,00
0124	Cabeçote HP 11 Preto - C4810A original	5	UN	255,55	1.277,75
Total do Fornecedor: 61.934,15					
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.					
0021	Giz de cera cx c/ 12 und	50	Cx	3,20	160,00
0022	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	1.000	Cx	2,47	2.470,00
0023	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	1.000	Cx	3,53	3.530,00
0038	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	5.000	Pct	5,63	28.150,00
0040	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	30	Rl	48,30	1.449,00
0043	Pasta Classificadora Comum	2.000	UN	5,20	10.400,00
0050	Caixa arquivo morto - tam. ofício 2	1.500	UN	5,65	8.475,00
0058	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	1.500	UN	2,20	3.300,00
0075	Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000	100	Cx	16,00	1.600,00

0095	Lapiseira 0,5	30	UN	5,50	165,00
0096	Lapiseira 0,7	50	UN	5,50	275,00
0101	Pincel p/ quadro branco	120	UN	5,00	600,00
0103	Fita p/ Relógio TBP 4.0	10	UN	14,00	140,00
0104	Fita para Impressora CMI 600	10	UN	14,00	140,00
0109	Prancheta em acrílico	50	UN	14,90	745,00
0110	Prancheta eucatex	50	UN	3,90	195,00
0112	Plástico adesivo transparente	20	Mt	2,35	47,00
0114	CD	100	UN	1,00	100,00
0115	DVD- virgem 4x - 8x	100	UN	1,30	130,00
0119	Bolsinha p/ lapis	200	UN	9,40	1.880,00
0174	Quadro branco para avisos 1,20 x 0,90	10	Unid.	98,00	980,00
Total do Fornecedor: 64.931,00					
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018.					
0015	Formulário cont. 80col. 03vias br	60	Cx	201,99	12.119,40
0034	Papel vergê pct c/ 50 und	80	Pct	15,12	1.209,60
0035	Cartolina	8.000	UN	0,53	4.240,00
0044	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	400	UN	2,78	1.112,00
0045	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	100	UN	2,80	280,00
0046	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	160	UN	4,40	704,00
0064	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	400	Cx	2,99	1.196,00
0065	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	500	Cx	2,99	1.495,00
0066	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	500	Cx	2,99	1.495,00
0067	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	500	Cx	3,30	1.650,00
0070	Caderno de Caligrafia	100	UN	2,32	232,00
0074	Agenda Permanente	200	UN	21,90	4.380,00
0078	Percevejo cx c/100 unidades	50	Cx	3,14	157,00
0079	Extrator de grampo - inox cromado	60	UN	1,98	118,80
0080	Estilete grande cx com 12 und	15	Cx	28,50	427,50
0084	ESTILETE PEQUENO	1.000	UN	2,00	2.000,00
0085	Caneta marca texto	480	UN	2,70	1.296,00
0090	Borracha branca escolar	8.000	UN	0,66	5.280,00
0105	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	20	UN	4,00	80,00
0106	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	12	Unid.	21,50	258,00
0107	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	20	Unid.	46,00	920,00
0111	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	20	Cx	44,80	896,00
0117	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	150	UN	2,50	375,00
0131	Refil Tinta cor Magenta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	59,00	531,00
0132	Refil Tinta cor Ciano p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	59,00	531,00
0133	Refil Tinta cor Amarela p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	54,00	486,00
0134	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	400	UN	1,70	680,00
0139	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	20	Pct	4,68	93,60
0150	Fitilho	153	Rl	2,50	382,50
0153	Glitter escolar - pote 3gr	200	UN	0,80	160,00
0155	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	1.000	UN	1,10	1.100,00
0156	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	1.000	UN	1,10	1.100,00
0160	Bola de isopor 30mm	20	UN	0,50	10,00
0161	Bola de isopor - 75mm	20	UN	1,00	20,00
0162	Isopor 10 mm	100	UN	1,00	100,00
0163	TNT	500	Mt	1,80	900,00
0173	Fita adesiva dupla face espuma 19mmx2m	30	UN	6,40	192,00
0175	Quadro branco 60x40	10	UN	60,00	600,00
Total do Fornecedor: 48.807,40					
DUBAI COMERCIAL LTDA - ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018.					
0037	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	4.166	Pct	18,81	78.362,46
Total do Fornecedor: 78.362,46					
ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA - ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018.					
0001	Cola acripuff - 37ml	150	UN	3,74	561,00
0005	Cola quente bastão fino	1.000	UN	0,52	520,00
0006	Cola quente bastão grosso	1.000	UN	0,98	980,00
0009	Cola bastão 35 gr	30	UN	5,50	165,00
0010	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	100	Pct	28,00	2.800,00
0011	Envelope saco 200x280 - pardo	5.000	UN	0,23	1.150,00
0012	Envelope saco 260x360 - branco	3.000	UN	0,54	1.620,00
0013	Envelope saco 260x360 - pardo	5.000	UN	0,40	2.000,00
0014	Envelope saco 310x410 - pardo	2.000	UN	0,80	1.600,00
0016	Formulário cont. 80col. 04vias br	30	Cx	278,00	8.340,00
0017	Formulário contínuo 80 col. - 1 via br	4	Cx	145,00	580,00
0018	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	30	Cx	270,00	8.100,00
0019	Giz branco - cx c/ 64x1	1.500	Cx	2,10	3.150,00
0020	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	500	Cx	2,70	1.350,00
0025	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	300	UN	3,75	1.125,00
0030	Papel de seda 48 x 60	2.000	UN	0,29	580,00
0039	Papel A3	500	Pct	46,80	23.400,00
0042	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	200	UN	11,40	2.280,00
0047	Pasta p/ formulário contínuo 80 col. Marmorizado	100	Unid.	10,40	1.040,00
0048	Pasta polionda nº 06	100	UN	5,50	550,00
0059	Tesoura grande.	200	UN	4,47	894,00
0060	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	40	UN	20,30	812,00
0061	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	250	UN	26,90	6.725,00
0062	Grampeador profissional grande 23/13 100fls	100	UN	87,00	8.700,00
0068	Caderno Espiral - 96fls capa dura	800	UN	7,40	5.920,00
0069	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	15.050	UN	2,76	41.538,00
0072	Livro ata capa preta - c/ 50fls	300	Unid.	7,70	2.310,00
0076	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	400	Cx	4,40	1.760,00
0077	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	60	Pct	13,50	810,00
0094	Lapiseira 0,3	30	UN	10,10	303,00
0118	Mochila 100% Poliéster	120	UN	55,00	6.600,00
0129	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	5	UN	213,63	1.068,15

0135	Fita adesiva embalagem 45x45	3.000	UN	3,40	10.200,00
0136	Fita crepe 19x50	3.000	UN	3,60	10.800,00
0164	Organizadores	50	UN	31,19	1.559,50
0166	DVD - Regravavel	100	Und.	2,18	218,00
0167	Alfinete	100	Cx	4,11	411,00
0168	Adesivo universal de contato 200g	5	UN	6,04	30,20
0172	Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m	30	UN	8,81	264,30
Total do Fornecedor: 162.814,15					
PHZ DISTRIBUIDORA LTDA - ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018.					
0002	Cola branca 90g	3.000	Unid.	2,25	6.750,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	1.500	UN	12,00	18.000,00
0024	Massa de Modelar cx. c/ 06	1.000	Cx	2,29	2.290,00
0041	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	500	Unid.	13,30	6.650,00
0049	Pasta suspensa c/ visor	3.000	UN	2,45	7.350,00
0063	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	100	UN	18,90	1.890,00
0082	Corretivo líquido	144	UN	1,80	259,20
0097	Apontador	1.000	UN	1,00	1.000,00
0098	Régua - 30cm	600	Unid.	1,90	1.140,00
0140	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	400	RI	5,50	2.200,00
0142	Tinta guache 250ML	4.000	UN	3,50	14.000,00
0143	Tinta guache - 40gr	800	UN	1,15	920,00
0152	Balão c/ 50 unidades	200	Pct	7,50	1.500,00
0169	Papel kraft	100	Pct	15,63	1.563,00
0171	Crachá transparente	100	Pct	40,67	4.067,00
Total do Fornecedor: 69.579,20					
Total Geral: 575.690,06					

Três Marias/MG 18 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9554FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018.					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,97	891,00
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	UN	9,55	1.910,00
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	2,67	534,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	3,46	692,00
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	UN	5,86	1.172,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	70	bl	4,29	300,30
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	5,85	1.170,00
0008	Cadastro Individual	300	bl	4,19	1.257,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabético	4.000	UN	0,08	320,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	6,35	635,00
0011	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	98,50	985,00
0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	223,00	6.690,00
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	427,00	12.810,00
0014	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	629,00	1.887,00
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.096,00	2.192,00
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	357,90	10.737,00
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	208,00	6.240,00
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	80	bl	4,26	340,80
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	4,95	990,00
0020	Controle Diário de Atendimento	100	bl	3,97	397,00
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,97	1.191,00
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	UN	0,38	1.900,00
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	UN	0,19	950,00
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	UN	0,29	1.450,00
0025	FICHA B - DIA	70	bl	3,97	277,90
0026	Ficha B-GES - (Gestante)	70	bl	3,97	277,90
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	70	bl	3,97	277,90
0028	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,04	400,00
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	10	bl	6,85	68,50
0030	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,99	1.197,00
0031	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	4,96	496,00
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	3,99	199,50
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	3,99	638,40
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,99	149,50
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	3,99	798,00
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,99	1.197,00
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	3,69	147,60
0038	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	7,96	79,60

0039	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	4,09	409,00
0040	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	8	UN	207,00	1.656,00
0041	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	3,99	399,00
0042	Memorando - 50x2	100	bl	2,99	299,00
0043	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	3,09	618,00
0044	Papel Carta - CMAS	30	bl	5,96	178,80
0045	Papel Carta - CMDCA	30	bl	5,96	178,80
0046	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	5,89	5.890,00
0047	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	5,21	260,50
0048	Receita de controle especial 50x2	200	bl	5,09	1.018,00
0049	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.600	bl	2,29	3.664,00
0050	Receituário Azul - 50x2	240	bl	3,59	861,60
0051	Recibo 25x4 - Autocopiativo	100	bl	5,09	509,00
0052	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	3,07	307,00
0053	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	4,07	407,00
0054	Relatório SSA2	20	bl	5,57	111,40
0055	Requisição de exame citopatológico	60	bl	4,09	245,40
0056	Requisição de mamografia	100	bl	5,06	506,00
0057	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,99	598,00
0058	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	2,49	1.245,00
0059	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	50	bl	4,09	204,50
0060	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	50	bl	4,14	207,00
0061	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	4,17	208,50
0062	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	2,99	598,00
0063	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,96	496,00
0064	Termo de Advertência	20	bl	5,86	117,20
0065	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	20	bl	9,85	197,00
0066	Protocolo de Emissão de Receita	100	bl	2,09	209,00
0067	Ficha leitor	2.000	UN	0,07	140,00
0068	Ficha do Leitor (menor)	3.000	UN	0,07	210,00
0069	Ficha de registro	5.000	UN	0,08	400,00
0070	Ficha de inscrição	2.000	Pça	0,07	140,00
0071	Ficha de Inscrição (menor)	3.000	UN	0,07	210,00
0072	Bolsa para livro	5.000	UN	0,16	800,00
0073	Recibo de Alimentos 50x2	200	bl	4,09	818,00
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC	200	bl	3,09	618,00
0075	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	200	bl	2,69	538,00
0076	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	5.000	UN	0,06	300,00
0077	Crachá PVC	500	UN	13,50	6.750,00
0078	Ficha de Registro de Empregado	5.000	UN	0,38	1.900,00
Total do Fornecedor: 98.268,60					
Total Geral: 98.268,60					

Três Marias/MG 21 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5DAA6270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018					
0001	Areia gerais	100	M³	34,00	3.400,00
0003	Bloco 015 vazado	3.000	UN	2,15	6.450,00
0004	Bloco 40 x 20 vazado	7.000	UN	2,25	15.750,00
0005	Bloco vazado 10x40	2.000	UN	1,90	3.800,00
0010	Brita 2	100	m³	93,50	9.350,00
0011	Cascalho de campo	1.900	m³	42,00	79.800,00
0035	Telha colonial Tipo Americana	4.000	UN	1,70	6.800,00
0036	Telha colonial tipo plan	5.000	MH	1,30	6.500,00
0037	Telha cumeeira colonial	300	UN	2,90	870,00
0043	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	2.000	UN	1,18	2.360,00
0044	Tijolo furado 29 x 9 x 19	8.000	UN	0,75	6.000,00
0045	Tijolo maciço	1.500	UN	0,60	900,00
0046	Pedra marruada	60	M³	81,00	4.860,00
Total do Fornecedor: 146.840,00					
L G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018					
0002	Areia lavada grossa	950	m³	55,00	52.250,00
0008	Brita 0	860	M³	88,00	75.680,00
0009	Brita 1	860	M³	89,00	76.540,00
Total do Fornecedor: 204.470,00					
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018					
0012	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	3.800	Sc	21,00	79.800,00
0013	Brocha redonda	60	UN	8,50	510,00
0014	Cal CH1 p/ pintura 15kg	300	Sc	9,40	2.820,00
0015	Líquido fixador p/ cal	600	UN	1,00	600,00

0016	Compensado 10 mm	20	UN	90,00	1.800,00
0017	Compensado 15mm	20	UN	118,00	2.360,00
0018	Compensado 20mm	20	UN	140,00	2.800,00
0019	Compensado de 12mm	25	UN	98,00	2.450,00
0020	Madeirite 10mm	50	UN	37,00	1.850,00
0022	Alisar de Sucupira	50	Jg	54,00	2.700,00
0023	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	10	UN	130,00	1.300,00
0024	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	10	UN	130,00	1.300,00
0025	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	10	UN	135,00	1.350,00
0026	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	10	UN	135,00	1.350,00
0027	Porta prancheta completa 90x210 (sucupira)	10	UN	185,00	1.850,00
0028	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	10	UN	145,00	1.450,00
0029	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	10	UN	155,00	1.550,00
0030	Porta prancheta sucupira 80 x 210	10	UN	170,00	1.700,00
0032	Janela veneziana 1,20 x 1,00	10	UN	215,00	2.150,00
0033	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	20	UN	220,00	4.400,00
0034	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	20	UN	220,00	4.400,00
0038	Telha Amianto 1.53 x 1.10 - 6 mm	100	UN	30,00	3.000,00
0039	Telha 1,83 x 1,10 amianto	100	UN	35,00	3.500,00
0040	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	100	UN	45,00	4.500,00
0041	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	100	UN	40,00	4.000,00
0042	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	40	UN	38,00	1.520,00
0047	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	50	Sc	26,50	1.325,00
0048	Argamassa AC1 - 20 kg	300	Sc	7,50	2.250,00
0049	Argamassa ACII - 20 kg	400	Sc	16,00	6.400,00
0050	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	1.000	M²	21,00	21.000,00
0051	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	1.000	M²	19,50	19.500,00
0052	Rejunte, pct 01 kg	400	Sc	3,90	1.560,00
0053	Disco Corte Ferro 7 x 1/8 x 7/8	30	UN	4,80	144,00
0056	Disco Corte 4,5 x 1/8 x 7/8	50	UN	4,00	200,00
0057	Disco Corte Extra Fino	20	UN	3,80	76,00
0058	Disco Desbaste 7 x 1/4 x 7/8	30	UN	8,20	246,00
0060	Disco de Lixadeira 7" nº 50	50	UN	5,50	275,00
0061	Disco de Lixadeira 7" nº 60	30	UN	5,90	177,00
0062	Disco de Lixadeira 7" nº 80	20	UN	7,50	150,00
0063	Disco p/ Maquita Diamantado	20	UN	24,90	498,00
0067	Lixa 7" para lixadeira	100	UN	5,60	560,00
0071	Dispenser saboneteira	10	Und.	41,50	415,00
0072	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	20	Cj	120,00	2.400,00
0073	Lente p/ máscara de solda	10	UN	1,90	19,00
0074	Óculos de segurança	10	UN	6,50	65,00
0075	Óculos de Segurança Transparente	20	UN	6,00	120,00
0076	Protetor auricular	10	UN	1,50	15,00
0079	Máscara de proteção descartavél	200	Unid.	1,80	360,00
0080	Capa p/ Chuva	50	UN	28,00	1.400,00
Total do Fornecedor: 196.165,00					
Total Geral: 547.475,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:555D1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais para uso na oficina, lavador, material elétrico para veículos entre outros, para manutenção e limpeza de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018.					
0001	Ativado	4	Tambor	645,00	2.580,00
0002	Shampoo automotivo	4	Tambor	572,00	2.288,00
0003	Desengraxante 200 KG	4	Tambor	570,00	2.280,00
0004	Lâmpada H4 12v 55w c/ 10	10	Cx	197,00	1.970,00
0005	Lâmpadas h7 12 volts 55 watts c/ 10	10	Cx	322,00	3.220,00
0006	Lâmpadas h3 12 volts 55 watts c/ 10	10	Cx	195,00	1.950,00
0007	Lâmpadas h1 12 volts 55 watts c/ 10	10	Cx	180,00	1.800,00
0008	Lâmpadas 1034 12volts 55 watts c/ 10	10	Cx	29,00	290,00
0009	Lâmpadas 1141 12volts 21x5 watts c/ 10	10	Cx	29,00	290,00
0010	Lâmpadas 67 12volts 10 watts c/ 10	10	Cx	29,00	290,00
0011	Lâmpadas 69 12volts 05 watts c/ 10	10	Cx	29,00	290,00
0012	Lâmpadas pingo d'água grande 12volts 05 watts c/ 10	10	Cx	32,00	320,00
0013	Lâmpadas pingo d'água pequena 12volts 05 watts c/ 10	10	Cx	28,00	280,00
0014	Lâmpadas para pendentes 12 volts 40 watts rosca c/ 10	15	Unid.	12,50	187,50
0015	Lâmpadas h4 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	432,00	4.320,00

0016	Lâmpadas h7 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	540,00	5.400,00
0017	Lâmpadas h3 24 volts70 watts c/ 10	10	Cx	330,00	3.300,00
0018	Lâmpadas h1 24 volts 70 watts c/ 10	10	Cx	290,00	2.900,00
0019	Lâmpadas 1034 24 volts 21x 5 watts c/ 10	10	Cx	54,00	540,00
0020	Lâmpadas 1141 24 volts 21 watts c/ 10	10	Cx	38,00	380,00
0021	Lâmpadas 67 24 volts 05 watts c/ 10	10	Cx	50,00	500,00
0022	Lâmpadas 69 24 volts 05wattsc/ 10	10	Cx	48,00	480,00
0023	Lâmpadas pingo d'água grande 24 volts 05 watts c/ 10	10	Cx	47,00	470,00
0024	lâmpadas pingo d'água pequena 24 volts05 watts c/ 10	10	Cx	44,00	440,00
0025	Fusível de lamina 30 amperes médio c/100	3	Cx	52,00	156,00
0026	Fusível de lamina 20 amperes médio c/100	3	Cx	52,00	156,00
0027	Fusível de lamina 15 amperes médio c/100	3	Cx	52,00	156,00
0028	Fusível de lamina 10 amperes médio c/100	3	Cx	52,00	156,00
0029	Fusível de lamina 7.5 amperes médio c/100	3	Cx	52,00	156,00
0030	Fusível de vidro 30 amperes c/100	3	Cx	50,00	150,00
0031	Terminal de bateria positivo	20	UN	6,70	134,00
0032	Terminal de bateria negativo	20	UN	6,50	130,00
0033	Terminal de encaixe c/50	3	Cx	21,16	63,48
0034	Terminal de encaixe pequeno c/50	3	Cx	24,20	72,60
0035	Terminal de encaixe médio com luvas c/50	3	Cx	37,00	111,00
0036	Terminais encaixe grande	3	Cx	47,00	141,00
0037	Terminal de furo t15 c/50	3	UN	41,50	124,50
0038	Terminal de furo t 14c/50	3	Cx	39,00	117,00
0039	Terminal de furo t13c/50	3	Cx	33,00	99,00
0040	Bateria 150 amperes	30	UN	747,00	22.410,00
0041	Bateria 100 amp.	30	UN	580,00	17.400,00
0042	Bateria 60 amp.	30	UN	358,00	10.740,00
0043	Bateria de 05 amperes com partida para moto Honda 125 cl	6	UN	143,00	858,00
0044	fio automotivos 4mm	20	Mt	3,80	76,00
0045	Fio automotivos 2.5mm	20	Mt	2,30	46,00
0046	fio automotivos 1.5mm	20	Mt	1,95	39,00
0047	Estopa	4	Fd	133,50	534,00
0048	Fita plástica sem cola para recadastrar chicote	5	UN	9,25	46,25
0049	Pasta p/ solda de 250 gramas	4	UN	15,40	61,60
0050	Barras de solda branca 75x50	5	UN	14,00	70,00
0051	Ferro de solda tipo machado 300wats 127volts	4	UN	254,00	1.016,00
0052	Solda em carretel 500gramas	3	UN	114,50	343,50
0053	Garras de jacaré cabo de auxiliar de bateria - reforçado	8	UN	75,20	601,60
0054	Chave de ponto motor fire evo	2	Kit	77,50	155,00
0055	Chave de ponto fire antigo	2	Kit	95,00	190,00
0056	Chave de ponto Renault Kangoo Motor 1.6 16v	2	Kit	179,50	359,00
0057	Chave especial para volta do piston da pinça Corolla 2.0	2	UN	214,50	429,00
0058	Soquetes torques macho e torque fêmea de ½	4	Kit	178,00	712,00
0059	Jogos de chaves combinada com catraca c/16 peças	2	Kit	298,00	596,00
0060	Soquete sextavado sc/46 peças	2	Kit	538,70	1.077,40
0064	Cola de remendo a quente	2	UN	68,50	137,00
0065	Vulcanite	2	UN	55,40	110,80
0066	Manchão nº 08	5	Cx	161,00	805,00
0067	Manchão n° 6	5	Cx	157,00	785,00
0068	Manchão n° 5	5	Cx	84,50	422,50
0069	Manchão nº 03	5	Cx	42,00	210,00
0070	Manchão nº 04	5	Cx	50,50	252,50
0071	Manchão nº 02	5	Cx	69,00	345,00
0072	Manchão nº 07	2	UN	199,00	398,00
0073	Vaselina	2	Bld	53,50	107,00
0074	Cola a frio	2	UN	58,00	116,00
0075	Bico sem câmara aro 13	20	UN	2,90	58,00
0076	Bico sem camara aro 22,5 longo	20	UN	2,45	49,00
0077	Extensão longa para bico de rodas	30	UN	5,50	165,00
0078	Saca válvula	2	UN	8,25	16,50
0079	Bico de prender de ar "bico grande"	5	UN	21,00	105,00
Total do Fornecedor: 100.530,73					
Total Geral: 100.530,73					

Três Marias/MG 07 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D1CFE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e materiais para manutenção de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GG DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018					
0005	Óculos	5	UN	5,10	25,50

0006	Avental raspa de couro	5	UN	16,50	82,50
0007	Avental de PVC	5	UN	7,80	39,00
0012	LIMA PARA MOTO SERRA (LIMATÃO)	5	UN	8,60	43,00
0020	Perneira Sintética	6	Par	9,50	57,00
Total do Fornecedor: 247,00					
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018					
0001	Capacete	5	UN	5,50	27,50
0002	Perneira	5	Jg	22,00	110,00
0003	Luva de segurança em vaqueta	16	Par	7,50	120,00
0004	protetor auditivo (tipo concha)	5	UN	11,50	57,50
0026	Cinto de segurança	5	UN	79,00	395,00
0027	Talabarte SEG Y C/ ABS e Elástico	5	Unid.	150,00	750,00
0028	Corda de seda 12 mm	10	Rl	21,00	210,00
Total do Fornecedor: 1.670,00					
Total Geral: 1.917,00					

Três Marias/MG 14 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5474329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LARISSA BARROS DE LIMA 13254256646 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018					
0002	Placa Sinalização de Informações complementares 60x40	24	UN	39,50	948,00
0003	Placa S14 "Ponto de Parada (ônibus)"	10	UN	39,50	395,00
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	6	UN	373,00	2.238,00
0025	Placa R 9	4	Serv.	39,50	158,00
0026	Placa R 10	2	Serv.	39,50	79,00
0027	Placa R 20	2	UN	39,50	79,00
0028	Placa R 24a	2	UN	39,50	79,00
0029	Placa R 24b	2	UN	39,50	79,00
0030	Placa R 26	2	UN	39,50	79,00
0031	Placa R 28	2	Serv.	39,50	79,00
0034	Placa A 33a	8	Serv.	39,50	316,00
0038	Placa R-6b (Vaga para Idoso - Início)	4	UN	39,50	158,00
0039	Placa R-6b (Vaga para Idoso - Término)	4	UN	39,50	158,00
0040	Placa R-6b (Exclusivo Motociclistas - Início)	6	UN	39,50	237,00
0041	Placa R-6b (Exclusivo Motociclistas - Término)	6	UN	39,50	237,00
0042	Placa R-6b (Motaxistas - Início)	8	UN	39,50	316,00
0043	Placa R-6b (Mototaxistas - Término)	8	UN	39,50	316,00
0044	Placa R-6b (Taxistas - Início)	6	UN	39,50	237,00
0045	Placa R-6b (Taxistas - Término)	6	UN	39,50	237,00
Total do Fornecedor: 6.425,00					
REGINA CELIA COSTA 56510608634-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018					
0009	Cone de borracha	8	UN	79,00	632,00
0017	Placa R1	15	UN	39,75	596,25
0018	Placa R5 a	2	UN	39,75	79,50
0019	Placa R-6a (Início)	10	UN	39,75	397,50
0020	Placa R-6a (Término)	10	UN	39,75	397,50
0021	Placa R-6b (Proibido para Motos - início)	7	UN	30,00	210,00
0022	Placa R-6b (Proibido para Motos - Término)	7	UN	39,75	278,25
0023	Placa R-6c (Início)	6	UN	39,75	238,50
0024	Placa R-6c (Término)	6	UN	39,75	238,50
0032	Placa A 18	30	Serv.	39,75	1.192,50
0033	Placa A 32b	2	UN	39,75	79,50
Total do Fornecedor: 4.340,00					
SEBASTIÃO DELFIM DA SILVA 56662530697 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018					
0001	Fita zebrada	10	Rl	9,90	99,00
0004	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor amarela	8	Lata	245,00	1.960,00
0005	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor branca	10	Lata	245,00	2.450,00
0006	Micro esfera de vidro	50	Kg	6,00	300,00
0007	Tinner	5	Gl	77,00	385,00
0010	Fita metálica	40	Mt	1,25	50,00
0011	Tubo de aço galvanizado	80	UN	89,00	7.120,00
0012	Rolo de lã de carneiro c/cabo 09 cm	12	UN	14,50	174,00
0013	Rolo de lã de carneiro c/cabo 23 cm	10	UN	45,50	455,00
0014	Trena	2	UN	52,00	104,00
0015	Parafuso sextavado 5/16x1	100	UN	0,95	95,00
0016	Parafuso sextavado 5/16 x 3 1/2 com porca.	50	UN	2,90	145,00
Total do Fornecedor: 13.337,00					
Total Geral: 24.102,00					

Três Marias/MG 08 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:21CFD617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0037 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0037
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUY4586	16/05/2019	27/02/2019	DA-244/2019	3064433	AG
HNP5232	16/05/2019	26/02/2019	DA-229/2019	2055404	AG
EJZ4202	16/05/2019	01/03/2019	DA-257/2019	3065417	AG
KXZ1578	16/05/2019	13/03/2019	DA-231/2019	3065299	AG
KXZ1578	16/05/2019	13/03/2019	DA-230/2019	3064087	AG
HDO3629	16/05/2019	29/03/2019	DA-270/2019	3062513	AG
HMC1547	16/05/2019	06/03/2019	DA-272/2019	3065257	AG
PXE7873	16/05/2019	13/03/2019	DA-251/2019	3065591	AG
PXT6579	16/05/2019	05/04/2019	DA-281/2019	3066244	AG
PWD7905	16/05/2019	18/03/2019	DA-280/2019	3063885	AG
PXT6575	16/05/2019	29/03/2019	DA-282/2019	3066127	AG
OWJ9570	16/05/2019	12/12/2018	DA-242/2019	3068993	AG
PUK2110	16/05/2019	08/03/2019	DA-260/2019	3068424	AG
OPV3170	16/05/2019	18/03/2019	DA-269/2019	3063884	AG
JHQ8480	16/05/2019	09/04/2019	DA-286/2019	3068664	AG

Patrocínio, 21 de maio de 2019.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC90E988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0038 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0038
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JFJ9452	16/05/2019	17/03/2018	DA-224/2019	3055732	AG
PWS3669	16/05/2019	03/12/2018	DA-241/2019	3057110	AG
PWB9999	16/05/2019	19/02/2019	DA-227/2019	3065350	AG
PWI7072	16/05/2019	27/02/2019	DA-225/2019	3063909	AG
OPN1869	16/05/2019	08/03/2019	DA-233/2019	3060894	AG
JHP7198	16/05/2019	12/03/2019	DA-255/2019	3065282	AG
OXE0419	16/05/2019	07/03/2019	DA-265/2019	3064472	AG
OVV9369	16/05/2019	11/03/2019	DA-232/2019	3068428	AG
IAA0897	16/05/2019	11/02/2019	DA-240/2019	3065316	AG
GNP2019	16/05/2019	14/03/2019	DA-247/2019	3065598	AG
DBX6738	16/05/2019	12/03/2019	DA-237/2019	3065281	AG
GMF3668	16/05/2019	12/03/2019	DA-268/2019	3063990	AG
JHJ9016	16/05/2019	22/03/2019	DA-278/2019	3065926	AG
HIM7262	16/05/2019	14/03/2019	DA-275/2019	3065600	AG
GXK0348	16/05/2019	12/03/2019	DA-261/2019	3065576	AG
NYC1839	16/05/2019	15/03/2019	DA-283/2019	3065864	AG
HLY8204	16/05/2019	11/03/2019	DA-239/2019	3065562	AG
PYA2123	16/05/2019	07/03/2019	DA-249/2019	3064467	AG
GZL1828	16/05/2019	15/03/2019	DA-274/2019	3065861	AG
OQE9001	16/05/2019	19/02/2019	DA-228/2019	2054695	AG
JUL1682	16/05/2019	26/03/2019	DA-263/2019	3069696	AG
QNF4038	16/05/2019	23/03/2019	DA-285/2019	3069690	AG
OPE5591	16/05/2019	01/03/2019	DA-253/2019	3063865	AG
HIG6981	16/05/2019	28/02/2019	DA-264/2019	3063919	AG

OQR1781	16/05/2019	07/03/2019	DA-254/2019	3063943	AG
PVA2005	16/05/2019	05/03/2019	DA-252/2019	2054386	AG
QOC4697	16/05/2019	08/03/2019	DA-266/2019	3064479	AG
GKK8197	16/05/2019	11/03/2019	DA-245/2019	3065274	AG
HEU2435	16/05/2019	07/03/2019	DA-236/2019	3064468	AG
GZY2455	16/05/2019	07/03/2019	DA-259/2019	3065262	AG
GPJ9273	16/05/2019	18/03/2019	DA-284/2019	3067536	AG
PUZ9801	16/05/2019	11/03/2019	DA-271/2019	3064499	AG
CHU7821	16/05/2019	12/03/2019	DA-234/2019	3063979	AG
OQS1771	16/05/2019	14/03/2019	DA-277/2019	3065595	AG
PWK4391	16/05/2019	14/03/2019	DA-235/2019	3065612	AG
HHN5713	16/05/2019	22/03/2019	DA-262/2019	3065663	AG
ACF8477	16/05/2019	20/03/2019	DA-243/2019	3065842	AG
QNU5625	16/05/2019	13/03/2019	DA-267/2019	3065609	AG
HHS9091	16/05/2019	23/03/2019	DA-256/2019	3065671	AG
FWJ6285	16/05/2019	18/03/2019	DA-273/2019	3065826	AG
FJC8555	16/05/2019	20/03/2019	DA-250/2019	3065835	AG
QOH6807	16/05/2019	29/03/2019	DA-288/2019	3066135	AG
QOJ4341	16/05/2019	28/03/2019	DA-287/2019	3065771	AG
QQH9721	16/05/2019	10/04/2019	DA-279/2019	3068489	AG
HHF0730	16/05/2019	11/03/2019	DA-226/2019	3063965	AG
JJS3640	16/05/2019	11/03/2019	DA-238/2019	3065560	AG
HKF1140	16/05/2019	11/03/2019	DA-246/2019	3065563	AG
DBG7110	16/05/2019	18/03/2019	DA-248/2019	3067535	AG
QNT0740	16/05/2019	26/03/2019	DA-276/2019	3065705	AG

Patrocínio, 21 de maio de 2019.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51AF538D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2019

LRF - Despesa Total com Pessoal (Artigo 71 - L.C. 101/00)

Periodo: Abril / 2019

Despesa Total													
	MAI/2018	**JUN/2018**	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**	**JAN/2019**	**FEV/2019**	**MAR/2019**	**ABR/2019**	**TOTAL**
Vencimentos e Vantagens	3.926.691,10	3.925.070,12	3.840.157,81	3.885.860,33	3.952.536,00	3.969.816,79	3.799.964,22	6.600.456,91	3.375.523,25	3.592.260,99	3.776.976,97	3.841.691,59	**48.487.006,08**
Inativos	733.407,58	715.611,87	727.393,07	732.981,60	733.034,96	760.496,83	756.653,79	1.469.260,08	579.962,38	1.028.829,43	814.298,19	800.237,09	**9.852.166,87**
Pensionistas	115.192,06	107.759,67	109.897,58	114.678,14	105.213,61	117.134,19	110.967,01	219.107,15	60.421,85	165.091,79	110.871,95	107.789,52	**1.444.124,52**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio do Prefeito	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**260.000,00**
Subsídio do Vice-Prefeito	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**162.500,00**
Subsídio dos Secretários	62.000,00	62.000,00	64.066,66	62.000,00	95.066,64	62.000,00	60.966,66	88.763,28	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	**829.663,24**
Obrigações Patronais	440.811,31	437.728,91	439.078,32	440.894,24	481.396,78	459.436,44	458.882,17	806.528,24	358.094,25	399.653,74	454.221,37	455.348,37	**5.632.074,14**
Repasse Patronal ao RPPS	248.384,74	246.120,52	245.236,06	242.666,09	241.088,95	239.665,99	237.698,44	470.808,75	235.832,58	234.537,48	235.610,52	235.825,52	**3.113.475,64**
Sentenças Judiciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	5.558.986,79	5.526.791,09	5.458.329,50	5.511.580,40	5.640.836,94	5.641.050,24	5.457.632,29	9.719.924,41	4.710.534,31	5.521.073,43	5.492.679,00	5.541.592,09	**69.781.010,49**

(-) Exclusões													
	MAI/2018	**JUN/2018**	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**	**JAN/2019**	**FEV/2019**	**MAR/2019**	**ABR/2019**	**TOTAL**
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.138,44	97.520,47	60.106,71	111.162,72	**386.928,34**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos com Custeio Próprio	848.599,64	823.371,54	837.290,65	847.659,74	838.248,57	877.631,02	867.620,80	1.688.367,23	640.384,23	1.193.921,22	925.170,14	908.026,61	**11.296.291,39**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	848.599,64	823.371,54	837.290,65	847.659,74	838.248,57	877.631,02	867.620,80	1.688.367,23	758.522,67	1.291.441,69	985.276,85	1.019.189,33	**11.683.219,73**
Despesa Total com Pessoal	4.710.387,15	4.703.419,55	4.621.038,85	4.663.920,66	4.802.588,37	4.763.419,22	4.590.011,49	8.031.557,18	3.952.011,64	4.229.631,74	4.507.402,15	4.522.402,76	**58.097.790,76**

	Nome	**CPF**	**CRC**
Prefeito	Isper Salim Curi	047247711-00	
Contador	João Adão Guimarães	043476256-34	16040
Controle Interno	Andreya de Fatima Lima	049351306-01	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:4B2DE17C